

**Expediente:**

Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:

Ana Célia Cabral de Farias – Surubim

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão

2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru

1º Tesoureiro: Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz – Camaragibe

Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro

Suplente da Secretária da Mulher: Isabel Cristina Araújo Hacker – Rio Formoso

Conselho Fiscal**Titulares:**

1º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul

2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya – Dormentes

3º - Álvaro Alcantara Marques da Silva – Tacaimbó

Suplentes:

1º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

2º - Clayton da Silva Marques – Cabo de Santo Agostinho

3º - Josafá Almeida Lima – São Caitano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DAS PROVAS ESCRITAS E
REDAÇÃO E ENTREVISTA PSICOSSOCIAL

EDITAL N.º 003/2022

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ALTINHO

DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS DAS PROVAS ESCRITAS E
REDAÇÃO E ENTREVISTA PSICOSSOCIAL

O Município de Altinho, Estado de Pernambuco, por meio de **DELEGAÇÃO EXPRESSA** nos termos do art. 3º, XIII do Decreto Federal n.º 6.017 de 17 de janeiro de 2007 ao Consórcio Público COMAGSUL, através de sua Comissão de Credenciamento de Voluntários designada pela Portaria COMAGSUL n.º 49/2021, **TORNA PÚBLICO** que as Provas Escritas e de Redação para aqueles que tem o nível fundamental II e ensino médio, bem como, os locais das entrevistas psicossociais para os sem escolaridade e nível fundamental I, serão realizados no dia **19/06/2022 das 8:00h as 13:00h na Escola Municipal Maria do Socorro, que fica localizado na Rua Inácio de Arruda, s/n.º, bairro da Cohab, na Cidade de Altinho-PE,**

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 10 de junho de 2022.

Comissão de Credenciamento de Voluntários:

BEL. MARCELO ANTONIO

Coordenador

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES

Membro

BEL. BARTOLOMEU MENDONÇA

Membro

Publicado por:

Hildeberto Rodrigues Da

Código Identificador: 79301DC8

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
LISTA DE PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS

EDITAL N.º 003/2022

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE AGENTES CIVIS VOLUNTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE ALTINHO

LISTA DE PEDIDOS DE ISENÇÃO INDEFERIDOS

O Município de Altinho, Estado de Pernambuco, por meio de **DELEGAÇÃO EXPRESSA** nos termos do art. 3º, XIII do Decreto Federal n.º 6.017 de 17 de janeiro de 2007 ao Consórcio Público COMAGSUL, através de sua Comissão de Credenciamento de Voluntários designada pela Portaria COMAGSUL n.º 49/2021, **TORNA PÚBLICO** que não houve indeferimento de pedidos de isenção do valor da inscrição.

Sede do COMAGSUL em Agrestina - PE, 31 de maio de 2022.

Comissão de Credenciamento de Voluntários:

BEL. MARCELO ANTONIO

Coordenador

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES

Membro

BEL. BARTOLOMEU MENDONÇA

Membro

Publicado por:

Hildeberto Rodrigues Da

Código Identificador: 164D50B6

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DOM MARIANO -
CONDOMAR

SECRETARIA EXECUTIVA
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2022

O Consórcio Intermunicipal Dom Mariano - CONDOMAR, através da Comissão Permanente de Licitação, **DIVULGA** resultado Definitivo de seleção de propostas no âmbito do edital de Chamamento Público 001/2022, em conformidade com o item 2.1.

Assim, apresentamos a classificação final das propostas vinculadas aos itens contidos no edital do chamamento público:

MUNDO EDUCACIONAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA – CNPJ 01.340.992/0001-69.

Cabe aqui salientar que apenas esta empresa demonstrou interesse em apresentar Proposta de Projeto para a devida avaliação e consequentemente aprovação do projeto que se adequasse ao

chamamento público, não havendo, assim, a necessidade de prazo para apresentação de recursos sobre este credenciamento.

Pesqueira, 09 de junho de 2022.

BRENO DE FREITAS CAVALCANTI

Presidente da CPL

Publicado por:

Isabella de Oliveira Cavalcanti Silva

Código Identificador:00698BF5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Educação, solicita as empresas interessadas, **propostas de preços a título de cotação** para eventual aquisição de **KIT MATERIAL ESCOLAR**, visando atender as demandas das **Unidades Escolares**, através da Secretaria Municipal de Educação. As empresas do ramo poderão obter a planilha contendo os itens para elaboração da sua proposta através do e-mail: cplm.al.licitacao@gmail.com, até o dia 14/06/2022.

Abreu e Lima, 09 de junho de 2022.

HÉLIO TAVARES DE SOUZA

Secretário de Educação

Publicado por:

Gustavo Cavalcanti Samuel

Código Identificador:0BE81BC5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO FASE PROPOSTA TOMADA DE PREÇOS Nº
0001/2022**

Processo Licitatório nº: 0025/2022. CPL. Tomada de Preços nº 0001/2022. Objetivando: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UMA PISCINA, COM SISTEMA DE AQUECIMENTO E COBERTA, PARA O CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO CER III. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR** e respectivo valor total da contratação: **CONSTRUTORA AURELIO E CIA LTDA – ME**. CNPJ: 19.703.302/0001-54. Valor: R\$ 239.539,90. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Av. Rio Branco, 296, Centro, Afogados da Ingazeira - PE, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 09 de Junho de 2022.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA

Presidente da CPL

Publicado por:

Alysson Gleiton Silva de Siqueira

Código Identificador:1542E5FF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**

**SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
LEI Nº. 013/2022.**

EMENDA À LEI ORGÂNICA.

**“INCLUI ART. 79-A NA LEI ORGÂNICA DO
MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições definidas no art. 47, §2º da Lei Orgânica Municipal e art. 36, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ela PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - A Lei Orgânica do Município de Afrânio, Pernambuco, passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 79-A – O Regime Próprio de Previdência Social dos servidores titulares de cargos efetivos do Município de Afrânio terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do Município, seus órgãos e entidades da administração indireta, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

§ 1º O servidor abrangido pelo regime próprio de previdência social do Município de Afrânio será aposentado:

I – por incapacidade permanente para o trabalho, no cargo em que estiver investido, quando insuscetível de readaptação, hipótese em que será obrigatória a realização de avaliações periódicas para verificação da continuidade das condições que ensejaram a concessão da aposentadoria, na forma de lei municipal;

II - compulsoriamente, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade;

III – voluntariamente, aos 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e aos 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, observados o tempo de contribuição e os demais requisitos estabelecidos em lei complementar.

IV - aos 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem, o professor que comprove tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio fixado em lei complementar.

§ 2º - Os proventos de aposentadoria não poderão ser inferiores ao valor mínimo a que se refere o § 2º do art. 201 ou superiores ao limite máximo estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social, observado o disposto nos §§ 14 a 16, da Constituição Federal, preservado o direito adquirido para os atuais servidores do Município de Afrânio.

§ 3º - O benefício de pensão por morte será concedido nos termos da lei, sendo vedada a sua concessão em valor inferior ao que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal quando se tratar da única fonte de renda formal auferida pelo dependente.

§ 4º - Ressalvadas as aposentadorias decorrentes dos cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, é vedada a percepção de mais de uma aposentadoria à conta de Regime Próprio de Previdência Social, aplicando-se outras vedações, regras e condições para a acumulação de benefícios previdenciários estabelecidas no Regime Geral de Previdência Social.

§ 5º - Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.

§ 6º - Para o cálculo dos proventos de aposentadoria do Regime de Previdência do Município de Afrânio, será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição, subsídios, salários e das remunerações adotados como base para contribuições a Regime Próprio de Previdência Social e ao Regime Geral de Previdência Social, ou como base para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 7º - A média a que se refere o §6º deste artigo não poderá ser inferior ao valor a que se refere o §2º do art. 201 da Constituição Federal e será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social para o servidor que ingressou no serviço público em cargo efetivo após a implantação do regime de

previdência complementar ou que tenha exercido a opção correspondente, nos termos do disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal.

§ 8º - Os benefícios calculados nos termos do disposto neste artigo serão reajustados nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social.

§ 9º - É vedada a adoção de requisitos ou critérios diferenciados para concessão de benefícios do Regime Próprio de Previdência Social, ressalvado o estabelecido em lei complementar nas seguintes hipóteses:

I - idade e tempo de contribuição diferenciados para servidores com deficiência, previamente submetidos a avaliação biopsicossocial realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar;

II - idade e tempo de contribuição diferenciados para servidores cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação.

§ 10 - Observados critérios a serem estabelecidos em lei, o servidor titular de cargo efetivo que tenha completado as exigências para a aposentadoria voluntária e que opte por permanecer em atividade poderá fazer jus a um abono de permanência equivalente, no máximo, ao valor da sua contribuição previdenciária, até completar a idade para aposentadoria compulsória.” (NR)

Art. 2º É assegurada a concessão, a qualquer tempo, de aposentadoria aos servidores públicos, bem como de pensão aos seus dependentes que, até a data da publicação desta Emenda, tenham cumprido todos os requisitos para obtenção desses benefícios com base nos critérios da legislação então vigente.

Art. 3º O servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Emenda poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se mulher, e 61 (sessenta e um) anos de idade, se homem, observado o disposto no § 1º;

II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III - 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público;

IV - 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria; e
V - somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 86 (oitenta e seis) pontos, se mulher, e 96 (noventa e seis) pontos, se homem, observado o disposto nos §§ 2º e 3º.

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2023, a idade mínima a que se refere o inciso I do caput será de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 62 (sessenta e dois) anos de idade, se homem.

§ 2º A partir de 1º de janeiro de 2023, a pontuação a que se refere o inciso V do caput será acrescida a cada 01 (ano) ano e 03 (três) meses de 1 (um) ponto, até atingir o limite de 100 (cem) pontos, se mulher, e de 105 (cento e cinco) pontos, se homem.

§ 3º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se referem o inciso V do caput e o § 2º.

§ 4º Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição de que tratam os incisos I e II do caput serão:

I - 51 (cinquenta e um) anos de idade, se mulher, e 56 (cinquenta e seis) anos de idade, se homem;

II - 25 (vinte e cinco) anos de contribuição, se mulher, e 30 (trinta) anos de contribuição, se homem; e

III - 52 (cinquenta e dois) anos de idade, se mulher, e 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se homem, a partir de 1º de janeiro de 2022.

§ 5º O somatório da idade e do tempo de contribuição de que trata o inciso V do caput para as pessoas a que se refere o § 4º, incluídas as frações, será de 81 (oitenta e um) pontos, se mulher, e 91 (noventa e um) pontos, se homem, aos quais serão acrescidos, a partir de 1º de janeiro de 2023, 1 (um) ponto a cada 01 (ano) ano e 03 (três) meses, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

§ 6º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderão:

I - à totalidade da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no § 8º, para o servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal, desde que tenha, no mínimo, 62 (sessenta e dois) anos de idade, se mulher, e 65 (sessenta e cinco) anos de idade, se homem, ou, para os titulares do cargo de professor de que trata o § 4º, 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II - ao valor apurado na forma da lei, para o servidor público não contemplado no inciso I.

§ 7º Os proventos das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não serão inferiores ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal e serão reajustados:

I - de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso I do § 6º; ou

II - nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, na hipótese prevista no inciso II do § 6º.

§ 8º Considera-se remuneração do servidor público no cargo efetivo, para fins de cálculo dos proventos de aposentadoria com fundamento no disposto no inciso I do § 6º ou no inciso I do § 2º do art. 4º, o valor constituído pelo subsídio, pelo vencimento e pelas vantagens pecuniárias permanentes do cargo, estabelecidos em lei, acrescidos dos adicionais de caráter individual e das vantagens pessoais permanentes, observados os seguintes critérios:

I - se o cargo estiver sujeito a variações na carga horária, o valor das rubricas que refletem essa variação integrará o cálculo do valor da remuneração do servidor público no cargo efetivo em que se deu a aposentadoria, considerando-se a média aritmética simples dessa carga horária proporcional ao número de anos completos de recebimento e contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria;

II - se as vantagens pecuniárias permanentes forem variáveis por estarem vinculadas a indicadores de desempenho, produtividade ou situação similar, o valor dessas vantagens integrará o cálculo da remuneração do servidor público no cargo efetivo mediante a aplicação, sobre o valor atual de referência das vantagens pecuniárias permanentes variáveis, da média aritmética simples do indicador, proporcional ao número de anos completos de recebimento e de respectiva contribuição, contínuos ou intercalados, em relação ao tempo total exigido para a aposentadoria ou, se inferior, ao tempo total de percepção da vantagem.

Art. 4º. O servidor que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Emenda poderá aposentar-se voluntariamente quando preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - 56 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem;

II - 30 (trinta) anos de contribuição, se mulher, e 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, se homem;

III - para os servidores públicos, 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que se der a aposentadoria;

IV - período adicional de contribuição correspondente ao tempo que, na data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, faltaria para atingir o tempo mínimo de contribuição referido no inciso II.

§ 1º A partir de 1º de janeiro de 2024, as idades mínimas para aposentadoria serão de 57 (cinquenta e sete) anos de idade, se mulher, e 60 (sessenta) anos de idade, se homem.

§ 2º Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.

§ 3º O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo corresponderá:

I - em relação ao servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até 31 de dezembro de 2003 e que não tenha feito a opção de que trata o § 16 do art. 40 da Constituição Federal, à totalidade da remuneração no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, observado o disposto no § 8º do art. 3º; e

II - em relação aos demais servidores públicos ao valor apurado na forma da lei.

§ 4º O valor das aposentadorias concedidas nos termos do disposto neste artigo não será inferior ao valor a que se refere o § 2º do art. 201 da Constituição Federal e será reajustado:

I - de acordo com o disposto no art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, se cumpridos os requisitos previstos no inciso I do § 2º;

II - nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social, na hipótese prevista no inciso II do § 2º.

Art. 5º. Até que lei discipline o § 4º-A do art. 40, da Constituição Federal, a aposentadoria do servidor público com deficiência vinculado ao regime próprio de previdência social, desde que cumpridos, no caso do servidor, o tempo mínimo de 10 (dez) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, será concedida na forma da Lei Complementar Federal nº 142, de 8 de maio de 2013, inclusive quanto aos critérios de cálculo dos benefícios.

Art. 6º. Até que lei discipline o cálculo dos benefícios do regime próprio de previdência social do Município, será utilizada a média aritmética simples dos salários de contribuição e das remunerações adotados como base para contribuições a regime próprio de previdência social e ao Regime Geral de Previdência Social, ou como base para contribuições decorrentes das atividades militares de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal, atualizados monetariamente, correspondentes a 100% (cem por cento) do período contributivo desde a competência julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior àquela competência.

§ 1º A média a que se refere o caput será limitada ao valor máximo do salário de contribuição do Regime Geral de Previdência Social para o servidor que ingressou no serviço público em cargo efetivo após a implantação do regime de previdência complementar ou que tenha exercido a opção correspondente, nos termos do disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal.

§ 2º O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 60% (sessenta por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput e no § 1º, com acréscimo de 2 (dois) pontos percentuais para cada ano de contribuição que exceder o tempo de 20 (vinte) anos de contribuição nos casos:

I - do inciso II do § 6º do art. 3º;

II - do § 2º do art. 8º, ressalvado o disposto no § 5º deste artigo.

§ 3º O valor do benefício de aposentadoria corresponderá a 100% (cem por cento) da média aritmética definida na forma prevista no caput e no § 1º:

I - no caso do inciso II do § 2º do art. 4º;

II - no caso de aposentadoria por incapacidade permanente, quando decorrer de acidente de trabalho, de doença profissional e de doença do trabalho.

§ 3º O acréscimo a que se refere o caput do § 2º será aplicado para cada ano que exceder 15 (quinze) anos de tempo de contribuição para os segurados de que trata o inciso I do art. 7º.

§ 4º Poderão ser excluídas da média as contribuições que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade, inclusive para o acréscimo a que se referem os §§ 2º e 3º, para a averbação em outro regime previdenciário ou para a obtenção dos proventos de inatividade das atividades de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal.

§ 5º Os benefícios calculados nos termos do disposto neste artigo serão reajustados nos termos estabelecidos para o Regime Geral de Previdência Social.

Art. 7º. O segurado ou o servidor público que tenha ingressado no serviço público em cargo efetivo até a data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional cujas atividades tenham sido exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, desde que cumpridos, no caso do servidor, o tempo mínimo de 20 (vinte) anos de efetivo exercício no serviço público e de 5 (cinco) anos no cargo efetivo em que for concedida a aposentadoria, na forma dos arts. 57 e 58 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, poderão aposentar-se quando o total da soma resultante da sua idade e do tempo de contribuição e o tempo de efetiva exposição forem, respectivamente, de:

I - 66 (sessenta e seis) pontos e 15 (quinze) anos de efetiva exposição;

II - 76 (setenta e seis) pontos e 20 (vinte) anos de efetiva exposição; e
III - 86 (oitenta e seis) pontos e 25 (vinte e cinco) anos de efetiva exposição.

§ 1º A idade e o tempo de contribuição serão apurados em dias para o cálculo do somatório de pontos a que se refere o caput.

§ 2º O valor da aposentadoria de que trata este artigo será apurado na forma da lei.

§ 3º Aplicam-se às aposentadorias dos servidores cujas atividades sejam exercidas com efetiva exposição a agentes químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde, ou associação desses agentes, vedada a caracterização por categoria profissional ou ocupação, na forma do § 4º-C do art. 40 da Constituição Federal, as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à data de entrada em vigor desta Emenda Constitucional, enquanto não promovidas alterações na legislação do regime próprio de previdência social do Município de Afrânio.

Art. 8º - Uma vez promulgada a presente Emenda à Lei Orgânica do Município, nos termos dos arts. 115 e 117, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, inseridos na Carta Política pela Emenda Constitucional nº. 113, de 08 de dezembro de 2021, fica excepcionalmente autorizado parcelamento das contribuições previdenciárias e dos demais débitos do Município, seus órgãos e entidades, com o Fundo Previdenciário do Município de Afrânio - FUNPREAFRA, com vencimento até 31 de outubro de 2021, inclusive os parcelados anteriormente, no prazo máximo de 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais.

§1º A formalização do parcelamento previsto neste artigo fica condicionada à previsão no termo de acordo de parcelamento, de vinculação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) para fins de pagamento das prestações acordadas, mediante autorização fornecida ao agente financeiro responsável pela liberação do FPM concedida no ato de formalização do termo.

§2º Caso a vinculação ao FPM de que trata o § 1º não seja suficiente para fins de pagamento das prestações acordadas, ou não ocorra por qualquer outro motivo, o Município é responsável pelo pagamento integral e na data de vencimento de cada parcela prevista no parcelamento a que se refere este artigo, inclusive dos acréscimos legais previstos na forma do § 4º, §5º e §6º e §8º, para fins do cumprimento do disposto na alínea "d" do inciso I do art. 5º da Portaria MPS nº 204, de 2008, relativo ao Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP).

§3º A unidade gestora do RPPS deverá rescindir o parcelamento de que trata este artigo:

I - em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no § 1º; e

II - nas demais hipóteses previstas na legislação municipal.

§4º - O valor das contribuições previdenciárias devidas pelo Município, seus órgãos e entidades, já incluídas em outros parcelamentos ou ainda não parceladas, desde que não recolhidas em época própria serão, após verificadas e confessadas, atualizadas mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acrescido de juros moratórios equivalentes a 0,5% (meio por cento) ao mês, e de multa moratória de equivalente a 1% (um por cento).

§5º - O termo de parcelamento poderá prever que a atualização dos valores a serem incluídos nos termos de parcelamento ou reparcelamento serão atualizados com base no índice oficial de inflação e na taxa de juros fixados na meta atuarial, devendo sempre ser acrescida a multa moratória equivalente a 1% (um por cento).

§6º - Caso os índices previstos no §4º sejam inferiores aos previstos na meta atuarial, deverão ser aplicados os índices previstos no §5º.

§7º - A primeira parcela deverá ser recolhida até o último dia útil do mês subsequente à assinatura dos termos de parcelamento, enquanto as demais parcelas vencerão no último dia útil dos meses subsequentes.

§8º. Os termos de parcelamento e/ou reparcelamento deverão prever que o valor das parcelas mensais, bem como o montante total parcelado, deverá ser atualizado, mensalmente, mediante a aplicação dos índices previstos nos §§4º e 5º.

§9º - O recolhimento em atraso de cada uma das parcelas implicará na incidência da variação acumulada do INPC, medido entre a data do vencimento e a data do efetivo pagamento, acrescido de juros mensais

de 0,5% (meio por cento), e de multa moratória equivalente a 1% (um por cento).

§ 10. Em caso de inclusão no parcelamento previsto neste artigo de débitos anteriormente parcelados ou reparcelados, haverá reconsolidação da dívida, apurando-se novo saldo devedor, que será calculado, na forma deste artigo, a partir dos valores atualizados dos débitos consolidados no parcelamento anterior e das prestações pagas posteriormente.

Art. 9º. Ficam integralmente referendadas, nos termos do inciso II do art. 36, da Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de dezembro de 2019:

I – a alteração do art. 149 da Constituição Federal promovida pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de dezembro de 2019;

II – As revogações do § 21 do art. 40 da Constituição Federal, bem como dos arts. 2º, 6º, e 6º-A todos da Emenda Constitucional nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, e do art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47, de 05 de julho de 2005, promovidas pela alínea ‘a’, do inciso I e pelos incisos III e IV do art. 35 da Emenda Constitucional nº. 103, de 12 de novembro de 2019.

III – Fica revogado o art. 24, §3º, da Lei Orgânica do Município de Afrânio.

Art. 10º Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data da sua publicação.

Art.11º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Afrânio, Pernambuco.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI

Presidenta

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:36462960

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 01/2022

“Promulga o projeto de lei nº 013/2022, APROVADO, em virtude do quanto contido no art. 47, §2º da Lei Orgânica Municipal”.

A PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE AFRÂNIO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições definidas no art. 47, §2º da Lei Orgânica Municipal e art. 36, do Regimento Interno desta Casa de Leis,

CONSIDERANDO a **APROVAÇÃO** pela Câmara Municipal de Afrânio, do Projeto de Lei 013/2022, de autoria do Poder Executivo;

CONSIDERANDO a previsão legal, contida no art. 47, §2º da Lei Orgânica Municipal no que concerne a aludida proposição legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º. PROMULGAR a Lei nº 013/2022, oriunda do projeto de Lei nº 013/2022, de autoria do Poder Executivo Municipal, cujo conteúdo faz parte integrante do presente ato de promulgação.

Art.2º. Publique-se e registre-se.

Câmara Municipal de Afrânio, Pernambuco.

MARLENE DE SOUZA CAVALCANTI

Presidenta

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:CDD96729

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2022

Ratifica a IL nº 010/2022, PJ 010/2022, PA nº 042/2022. **Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 – Obj:** Contratação da empresa **LUIS H. J. C. LINS - ME**, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor **RUAN TAVARES**, durante as comemorações da **FESTEJOS DE CACHOEIRA DO ROBERTO** no município de Afrânio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação (Divisão de Cultura). **Pessoa Jurídica:** LUIS H. J. C. LINS - ME. **CNPJ nº:** 08.336.633/0001-87. **End:** Av. Florentino Alves Batista, 4-A, Centro, Araripina - PE. **Valor:** R\$ 10.000,00.

RICARDO DE ARAÚJO RODRIGUES

Secretário Municipal de Educação e do Ensino Básico (Divisão de Cultura).

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:733E7787

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 087/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AFRÂNIO, **CNPJ:** 0.358.174/0001-84. **CONTRATADA:** LUIS H. J. C. LINS - ME; **CNPJ nº:** 08.336.633/0001-87. **Objeto:** Contratação da empresa **LUIS H. J. C. LINS - ME**, para prestação de serviços de apresentação artística musical do cantor **RUAN TAVARES**, durante as comemorações da **FESTEJOS DE CACHOEIRA DO ROBERTO** no município de Afrânio, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação (Divisão de Cultura). **Processo Administrativo:** 010/2022. **Modalidade:** Inexigibilidade 010/2022. **Fundamento Legal:** Lei nº 8.666/93. **Valor:** R\$ 10.000,00. **Data de Assinatura:** 02/06/2022. **Ordenador:** Ricardo de Araújo Rodrigues – **Secretário Municipal de Educação e do Ensino Básico - Divisão de Cultura/Luis Henrique Jaques – Luis H. J. C. Lins - ME.**

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:AE4D6609

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO LICITATÓRIO Nº 017/2022

OBJETO: Aquisição de Ambulância Tipo A – Simples Remoção, veículo Tipo Furgoneta, original de fábrica, 0 km, proveniente da Emenda Parlamentar nº 678/2021, para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ÁGUA PRETA/PE

CONTRATADA: FIORI VEÍCULO S.A / CNPJ 35.715.234/0001-08

VALOR GLOBAL : R\$ 118.999,99 (Cento e dezoito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 08/06/2022

Água Preta/PE, 08 de Junho de 2022.

LUCAS XAVIER FERREIRA DA SILVA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:976BC9AF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALAGOINHA - PE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO Nº 004/2022/FMS**

-Processo Nº: 004/2022/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2022.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de Medicamentos, de uso oral, injetável e uso tópico que serão utilizados pela Secretaria de Saúde do Município, no atendimento à população.
-Valor Máximo Aceitável: R\$ 1.348.080,60.

Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 003/2022, comunica-se sua Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 05.400.006/0001-70, foi declarada vencedora nos itens nº 1, 2, 5, 25, 36, 41, 46, 53, 78, 95, 96 e 103, com o valor global de R\$ 154.229,00 (cento e cinquenta e quatro mil e duzentos e vinte e nove reais); NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA, CNPJ nº 35.753.111/0001-53, foi declarada vencedora no item nº 85, com o valor global de R\$ 43.900,00 (quarenta e três mil e novecentos reais); PHARMAPLUS LTDA, CNPJ nº 03.817.043/0001-52, foi declarada vencedora nos itens nº 15, 21, 34, 39, 43, 54, 61, 62, 67, 68, 71, 79, 81 e 82, com o valor global de R\$ 137.979,00 (cento e trinta e sete mil e novecentos e setenta e nove reais); ERICK LUIZ MACIEL CAVALCANTI EIRELI, CNPJ nº 27.616.822/0001-58, foi declarada vencedora nos itens nº 6, 7, 10, 11, 17, 18, 31, 37, 48, 56, 60, 84, 102 e 105, com o valor global de R\$ 169.413,50 (cento e sessenta e nove mil e quatrocentos e treze reais e cinquenta centavos); EXOMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 12.882.932/0001-94, foi declarada vencedora nos itens nº 13, 32, 35, 69, 111 e 117, com o valor global de R\$ 32.683,00 (trinta e dois mil e seiscentos e oitenta e três reais); CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ nº 08.674.752/0001-40, foi declarada vencedora nos itens nº 4, 9, 12, 19, 22, 23, 26, 29, 55, 72, 74, 87, 90, 92, 94, 104, 108, 109, 114, 115 e 116, com o valor global de R\$ 143.635,00 (cento e quarenta e três mil e seiscentos e trinta e cinco reais); COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ nº 67.729.178/0006-53, foi declarada vencedora nos itens nº 3, 20, 27, 28, 44, 51, 52, 58, 59, 65, 75, 83, 86, 88, 89, 93 e 101, com o valor global de R\$ 225.921,00 (duzentos e vinte e cinco mil e novecentos e vinte e um reais); e, DROGAFONTE LTDA, CNPJ nº 08.778.201/0001-26, foi declarada vencedora nos itens nº 8, 16, 24, 30, 40, 42, 45, 47, 64, 66, 73, 76, 77, 80, 99, 106, 110, 112 e 113, com o valor global de R\$ 91.193,00 (noventa e um mil e cento e noventa e três reais). Os itens nº 57, 98, 100, 107 e 118, foram considerados desertos. Os itens nº 14, 33, 38, 49, 50, 63, 70, 91 e 97, foram considerados fracassados.

Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Praça Barão do Rio Branco, nº 153, Centro, Alagoinha - PE, CEP 55260-000, ou através do Fone: 0xx87-3839-1156, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Alagoinha - PE, 09 de Junho de 2022.

SHEYLLA CRISTINA OSÓRIO GALINDO
Pregoeira (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:7FBE83FE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
ALAGOINHA - PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº
003/2022/FMAS**

-Processo Nº: 003/2022/FMAS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 002/2022.
-Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Gêneros Alimentícios de 1ª qualidade para composição de Cestas Básicas que serão entregues e distribuídas às famílias carentes do Município de Alagoinha - PE.
-Contrato nº 003/2022/FMAS.
-Contratado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI.
-CNPJ/MF nº 06.536.960/0001-57
-Valor Contratado: R\$ 810.327,00 (oitocentos e dez mil, trezentos e vinte e sete reais), o que corresponde ao fornecimento dos itens de nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10.
-Vigência: 12 (doze) meses.

Alagoinha - PE, 07 de Junho de 2022.

FABRICIA ENILDA DE MELO LEAL
Secretária Municipal de Assistência Social (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:D5CF3A09

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI****COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO -
CCPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO****RESULTADO DE LICITAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**

Processo N.º 026/2022. Pregão Eletrônico N.º 019/2022

Objeto: Sistema de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sonorização para os eventos realizados pela Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude de Amaraji/PE. O Secretário de Turismo, Eventos e Juventude e o Secretário de Administração do Município de Amaraji/PE, juntos tomam publico o resultado da licitação, conforme objeto descrito anteriormente em favor da empresa: 1. STATUS SOM ENTRETENIMENTO DE PRODUÇÃO MUSICAL EIRELI LTDA, CNPJ Nº 07.139.305/0001-28, vencedora dos itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10 E 11, totalizando o valor contratual de R\$ 661.982,83 (seiscentos e sessenta e um mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos). Tornando o presente ato publico em obediência a HOMOLOGAÇÃO e RATIFICAÇÃO do presente procedimento administrativo em favor da respectiva empresa.

Amaraji (PE), 10/06/2022.

FRANCISCO AGOSTINHO DAVINO
Secretário de Cultura

DEIVIDE DIORGENES ANTONIO DA ANDRADE
Secretário de Administração

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:9D0FE489

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM - PE CNPJ
10.130.755/0001-64 AVISO DE LICITAÇÃO**

Tomada de Preços Nº 001/2022-PMA; Processo Licitatório nº 005/2022-PMA. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para implantação de pavimentação em paralelepípedos graníticos e construção de uma passagem molhada nas proximidades da rua Beira Rio no Município de Angelim/PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 171.939,14. Abertura: 28/06/2021 às 10:00hs.(Horário de Brasília).** Edital disponível na CPLC, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº,

Centro, Angelim/PE (Sede da Prefeitura)Fone: (87) 99656-9712, ou solicitado pelo E-mail:licitacao.angelim@gmail.com.

JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS NETO

Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Rural

Publicado por:

Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:507793CA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE ANULAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM EM RUAS DE CANAÃ, NO MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA-PE, conforme especificações e condições constantes neste documento e seus ANEXOS. Fica ANULADA a TOMADA DE PREÇOS em epígrafe nos termos da Sumula STF nº 473, diante da necessidade de reformulação do Projeto Básico e Planilha Orçamentária. Outras informações a íntegra poderá também ser obtida pelo E-mail: licitacao@aracoiaaba.pe.gov.br.

Araçoiaba-PE, 09 de junho de 2022.

Onde se lê:

**MARIA GILSSARA LOPES DA SILVA - PRESIDENTE DA CPL
Lê-se: MARIA GILSSARA LOPES DA SILVA – MEMBRO DA CPL**

Publicado por:

Sandra Lima da Silva
Código Identificador:691008E7

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
LEI Nº 3.024, DE 08 DE JUNHO DE 2022**

EMENTA: Institui o Serviço de Acolhimento Familiar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR**

Art. 1º Fica instituído no Município de Araripina-PE o Serviço Municipal de Acolhimento Familiar destinado à garantia de direitos de crianças, adolescentes, e excepcionalmente, de jovens entre 18 e 21 anos de idade, afastados da família de origem por meio de medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, determinada pela autoridade judiciária competente.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, considera-se:

I - Acolhimento: medida protetiva prevista no art. 101, incisos VII e VIII, do Estatuto da Criança e do Adolescente, caracteriza pelo breve e excepcional afastamento da criança ou do adolescente da sua família natural ou extensa com vista à sua proteção integral;

II - Família natural: a comunidade formada pelos pais ou qualquer deles e seus descendentes (Art.25 do ECA);

III - Família extensa: aquela que se estende para além da unidade de pais e filhos ou de unidade do casal, formada por parentes próximos, com os quais a criança e o adolescente convivem e mantêm vínculos de afinidade e afetividade (Art.25, parágrafo único do ECA);

IV - Família acolhedora: qualquer pessoa ou família, previamente cadastrada, avaliada e capacitada pelo Serviço de Acolhimento Familiar, que se disponha a acolher a criança ou adolescente em seu núcleo familiar, sem intenção de realizar adoção;

V - Bolsa-auxílio: é o valor em dinheiro a ser concedido a família acolhedora, por cada criança ou adolescente acolhido, para prestar apoio financeiro nas despesas do acolhido;

Art. 3º A gestão do Serviço de Acolhimento Familiar é de responsabilidade da Secretaria Executiva de Direitos Humanos e Cidadania, que contará com articulação e envolvimento dos atores do Sistema de Garantia dos Direitos de Crianças e Adolescentes, notadamente:

I - Poder Judiciário do Estado de Pernambuco;

II - Ministério Público do Estado de Pernambuco;

III - Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - Órgãos municipais gestores das políticas de Direitos Humanos e Cidadania, Assistência Social, Educação, Saúde, Habitação, Esporte, Cultura e Lazer;

V - Conselho(s) Tutelar (es).

Art. 4º O serviço Destinado a crianças e adolescentes entre zero e dezoito anos de idade e, a jovens entre 18 (dezoito) e 21 (vinte e um) anos de idade, dependendo, nestes casos, de parecer técnico em que se deverá constar o grau de autonomia alcançado pelo acolhido, a fim de se definir a necessidade de manutenção até os 21 (vinte e um) anos de idade, conforme disposto no art.2º da Lei 8069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 5º O serviço de Acolhimento Familiar atenderá crianças e adolescente do Município de Araripina que tenham seus direitos ameaçados ou violados (vítimas de violência sexual, física, psicológica, negligência, em situação de abandono ou sem vínculos familiares) e que necessitem de proteção, sempre com determinação judicial.

Art. 6º A inclusão da criança ou do adolescente no Serviço de Acolhimento Familiar será realizada mediante determinação da autoridade judiciária competente.

§ 1º Os profissionais do Serviço de Acolhimento Familiar farão contato com as famílias acolhedoras, observadas as características e necessidades da criança ou do adolescente.

§ 2º A duração do acolhimento varia de acordo com a situação apresentada e poderá ser interrompido por ordem judicial.

**CAPÍTULO II
DOS RECURSOS**

Art. 7º O Serviço de Acolhimento Familiar contará com Recursos Orçamentários e Financeiros alocados no órgão gestor municipal, podendo contar de forma complementar com recursos dos Fundos para Infância e Adolescência – FIA e de parcerias com Estado e a União.

Art. 8º Os recursos alocados no Serviço de Acolhimento Familiar serão destinados a oferecer:

I - Bolsa-Auxílio para as famílias acolhedoras;

II - Capacitação continuada para Equipe Técnica, preparação e formação das Famílias Acolhedoras;

III - Acompanhamento e trabalho de reintegração familiar junto à família de origem;

IV - Espaço físico adequado e equipamentos necessários para os profissionais prestarem atendimento e acompanhamento às famílias do Serviço;

V - Manutenção dos vencimentos da equipe de referência;

VI - Manutenção de veículo (s) disponibilizado (s) pelo órgão gestor da política de Assistência Social.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a editar normas e procedimentos de execução e fiscalização do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar por meio de Decretos, que deverão seguir a legislação nacional, bem como as políticas, planos e orientações dos demais órgãos oficiais.

Art. 10. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar parcerias com organizações da sociedade civil, contratos com empresas de direito privado e termos de cooperação com outros órgãos públicos, na forma da legislação vigente, a fim de possibilitar a plena execução das atividades do Serviço Municipal de Acolhimento Familiar.

Art. 11. O Poder Executivo deverá compatibilizar a quantidade de famílias acolhedoras e de crianças e adolescentes acolhidos com as dotações orçamentárias existentes.

CAPÍTULO IV DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR

Art. 12. Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, a fim de assegurar a proteção integral das crianças e dos adolescentes, terá como objetivos:

I - garantir o direito fundamental à convivência familiar e comunitária de crianças e adolescentes, possibilitando a reconstrução e o fortalecimento de vínculos e o rompimento do ciclo de violações de direitos;

II - atuar em conjunto com os demais atores do Sistema de Garantia Direitos para promover o acolhimento de crianças e adolescentes afastados temporariamente de sua família de origem por meio da medida de proteção prevista no art. 101, inciso VIII, da Lei nº 8.069/1990, determinada pela autoridade judiciária competente, em família acolhedora, para garantir a proteção integral preconizada pelo Estatuto da Criança e do Adolescente;

III - proporcionar atendimento individualizado às crianças e adolescentes afastados de suas famílias ou extensas, tendo em vista seus retornos às famílias de origem, quando possível, ou a inclusão em família substituta;

IV - contribuir para a superação da situação vivida pelas crianças ou adolescentes, com menor grau de sofrimento e perda, preparando-os para a reintegração familiar, a colocação em família substituta, ou para a vida autônoma no caso dos adolescentes;

V - articular recursos públicos e comunitários com vistas à potencialização das famílias acolhedoras e de origem, por meio da articulação com a rede sócio assistencial com as demais políticas públicas.

CAPÍTULO V DA EQUIPE TÉCNICA E COORDENAÇÃO DO SERVIÇO

Art. 13. O Serviço de Acolhimento Familiar de Araripina terá um Coordenador, com formação de nível superior, nomeado pelo Chefe

do Executivo, Simbologia CC-D, vinculado à Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania.

Art. 14. A Equipe Técnica do Serviço de Acolhimento Familiar do Município de Araripina será formada por servidores do Município, os quais atuarão exclusivamente no serviço, e contará com no mínimo:

I - um assistente social, com carga horária de trinta horas semanais;

II - um psicólogo, com carga horária mínima de trinta horas semanais.

Parágrafo único. Outros profissionais poderão integrar a equipe de referência, de acordo com as necessidades do Serviço.

Art. 15. São obrigações da Coordenação do Serviço de Acolhimento Familiar:

I - enviar o Termo de Adesão e o Termo de Desligamento da família acolhedora para Gestor da Secretaria Executiva de Direitos Humanos e Cidadania para ciência e controle;

II - encaminhar relatório mensal à Secretaria Executiva de Direitos Humanos e Cidadania, no qual deverão constar: data da inserção da família acolhedora; nome do responsável; RG do responsável; CPF do responsável; endereço da família acolhedora; nome da criança (s) adolescente (s) acolhido (s); data de nascimento; número da medida de proteção; período de acolhimento; valor a ser pago; nome do banco e número da agência e conta bancária para depósito da bolsa – auxílio;

III - remeter, mensalmente, relatório, indicando todos os acolhidos no Serviço, ao Juiz competente;

IV - prestar informações sobre as crianças acolhidas ao Ministério Público autoridade judiciária competente;

V - encaminhar à autoridade judiciária competente o PIA (Plano Individual de Atendimento);

VI - cumprir as obrigações previstas nesta Lei, bem como no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, as orientações técnicas para os Serviços de Acolhimento e normativas do SUAS.

Art. 16. São atribuições da Equipe Técnica:

I - cadastrar, avaliar e preparar as famílias acolhedoras;

II - acompanhar as famílias acolhedoras, famílias de origem, crianças e adolescentes durante o acolhimento;

III - acompanhar as crianças e famílias nos casos de reintegração familiar ou adoção;

IV - elaborar e acompanhar a execução do PIA (Plano Individual de Atendimento) logo após o acolhimento.

Art. 17. A Equipe Técnica prestará acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança ou ao adolescente acolhido e à família de origem, contando com o apoio dos demais integrantes da rede de proteção.

§ 1º O acompanhamento às famílias acolhedoras deverá realizar - seda seguinte forma:

I - visitas domiciliares;

II - atendimento psicológico;

III - da presença das famílias nos de encontros de preparação e acompanhamento;

IV - encaminhamento das crianças e adolescentes acolhidos, famílias acolhedoras e das famílias de origem aos serviços da rede de proteção.

§ 2º O acompanhamento à família de origem e o processo de reintegração familiar da criança será realizado pelos profissionais do Serviço de Acolhimento Familiar.

§ 3º A Equipe Técnica também poderá monitorar as visitas entre crianças, adolescentes, famílias de origem e famílias acolhedoras.

§ 4º A participação da família acolhedora nas visitas será decidida pela Equipe Técnica em conjunto com a família natural.

§ 5º Sempre que solicitado pela autoridade judiciária, a Equipe Técnica prestará informações sobre a situação da criança acolhida e informará sobre a possibilidade ou não de reintegração familiar, bem como providenciará a realização de laudo psicossocial com apontamento das vantagens e desvantagens da medida, com vistas a subsidiar decisões judiciais.

§ 6º Quando entender necessário, a Equipe Técnica prestará informações ao Juiz sobre a situação da criança acolhida e as possibilidades ou não de reintegração familiar.

CAPÍTULO VI DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS

Art. 18. A família acolhedora prestará serviço de caráter voluntário, o qual não gerará, em nenhuma hipótese, vínculo empregatício, funcional, profissional ou previdenciário com o Município, ou com a entidade de execução do serviço.

Art. 19. Cada família poderá receber apenas uma criança ou adolescente por vez, à execução do grupo de irmãos.

Art. 20. São requisitos para que as famílias ou pessoas participem do Serviço de Acolhimento de Crianças ou Adolescentes em família acolhedora:

I – ser maior de 18 anos, sem restrição quanto ao estado civil;

II – ser residente do Município há um ano;

III – não está habilitado, em processo de habilitação, nem interessado em adotar criança ou adolescente;

IV – não ter nenhum membro da família que resida no domicílio envolvido com o uso abusivo do álcool, drogas ou substâncias semelhantes;

V – ter a concordância dos demais membros da família que convivem no meso domicílio;

VI – apresentar boas condições de saúde física e mental;

VII – comprovar a estabilidade financeira da família;

VIII – parecer psicossocial favorável, expedido pela Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento Familiar e por outros profissionais da rede, quando necessário;

IX – participar das capacitações (inicial e continuada), bem como comparecer às reuniões e acatar as orientações da Equipe Técnica;

Art. 21. Atendidos todos os requisitos mencionados no artigo anterior, a família participante do Serviço assinará um Termo de Adesão ao Serviço Municipal de Acolhimento Familiar.

Art. 22. O requerimento de cadastro como família acolhedora deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – documento de identificação, com foto, de todos os membros da família;

II – certidão de nascimento ou casamento, foto, de todos os membros da família;

III – comprovante de residência;

IV – comprovante de atividade remunerada pelo menos de um membro da família;

V – cartão do INSS (no caso de beneficiários da Previdência Social).

Art. 23. As famílias cadastradas receberão acompanhamento e preparação contínua e serão orientadas sobre os objetivos do serviço, a diferenciação com a medida de adoção. A recepção, a manutenção e o desligamento das crianças.

Parágrafo único. A preparação das famílias cadastradas será feita mediante:

I – participação em cursos e eventos de formação;

II – orientação direta às famílias nas visitas domiciliares e entrevistas;

III – participação nos encontros de estudo e troca de experiências com todas as famílias, com abordagens sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, questões sociais relativas à família de origem, relações intra-familiares, guarda como medida de colocação em família substituta, papel da família acolhedora e outras questões pertinentes.

Art. 24. São obrigações da família acolhedora:

I – prestar assistência material, moral, educacional e afetiva à criança ou ao adolescente;

II – atender às orientações da Equipe Técnica e participar do processo de acompanhamento e capacitação continuada;

III – prestar informações sobre a situação da criança ou do adolescente acolhido à Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento Familiar;

IV – contribuir na preparação da criança ou do adolescente para o retorno à família de origem ou extensa, e, na impossibilidade, a colocação em família substituta, sempre sob a orientação da Equipe Interdisciplinar;

V – comunicar a desistência formal do acolhimento, nos casos de inadaptação, responsabilizando-se pelos cuidados até o novo encaminhamento.

Art. 25. A família acolhedora e os acolhidos serão acompanhados e orientados pela Equipe Técnica do Serviço.

Parágrafo único. A coordenação do serviço deverá garantir o acolhimento prioritário das crianças e adolescentes acolhidos aos serviços públicos de saúde, educação e assistência social, assim como a inclusão em programas de cultura, esporte e lazer e profissionalização.

Art. 26. O desligamento da família acolhedora poderá ocorrer nas seguintes situações:

I – solicitação por escrito na qual constem os motivos e o prazo para a efetivação do desligamento, estabelecido em conjunto com a Equipe Interdisciplinar do Serviço;

II – descumprimento ou perda dos requisitos estabelecidos no Art. 17 desta Lei, comprovado por meio de parecer técnico expedido pela Equipe Interdisciplinar do Serviço;

III – por determinação judicial;

Art. 27. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder às famílias acolhedoras uma bolsa-auxílio mensal para cada criança ou adolescente acolhido, por meio de depósito bancário em conta-corrente indicada para esta finalidade pelo membro designado no Termo de Guarda e Responsabilidade.

§ 1º A bolsa-auxílio destina-se ao custeio das despesas com o acolhido, as quais compreendem alimentação, vestuário, materiais escolares e pedagógicos, serviços e atendimentos especializados complementares à rede pública local, atividades de cultura e lazer, transporte e demais gastos relativos à garantia dos direitos fundamentais previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

§ 2º Cada família receberá bolsa-auxílio mensal, no valor per capita equivalente a uma criança ou adolescente, à exceção dos grupos de irmãos.

§ 3º Em caso de acolhimento, pela mesma família, de mais de uma criança ou adolescente, o valor da bolsa-auxílio será proporcional ao número de acolhidos.

§ 4º Em caso de acolhimento de crianças e adolescentes com necessidades especiais, doenças graves, transtornos mentais ou dependentes químicos, devidamente comprovadas por meio de laudo médico, o valor mensal poderá ser ampliado em até 50% do valor estabelecido.

§ 5º O beneficiário do auxílio, uma vez apto a receber o recurso, estará isento da prestação de contas dos gastos.

§ 6º A família acolhedora que receber o recurso na forma de bolsa-auxílio, mas não cumprir a responsabilidade familiar integral da criança ou adolescente acolhido, ficará obrigada a ressarcir ao erário a importância recebida durante o período da irregularidade.

§ 7º O valor da bolsa-auxílio a ser concedido por criança ou adolescente acolhido será definido por ato do Chefe do Poder Executivo e não poderá ser inferior ao valor do salário mínimo nacional.

Art. 28. A família acolhedora habilitada no Serviço Municipal de Acolhimento Familiar, independentemente de sua condição econômica, após receber a criança ou adolescente em sua guarda, tem a garantia do recebimento de 1 (uma) bolsa-auxílio por acolhido, nos seguintes termos:

I - a concessão da bolsa-auxílio será realizada mensalmente à família acolhedora após a criança ou o adolescente ser entregue aos seus cuidados;

II - a concessão da bolsa-auxílio para a família acolhedora deverá ser realizada durante o período de acolhimento. Quando se inserir ou se retirar a criança ou o adolescente acolhido da família acolhedora no decorrer do mês, pagar-se-á a esta o valor do mês integral, desde que o tempo total de acolhimento seja superior a 28 (vinte e oito) dias;

III - nos casos em que o acolhimento seja igual ou inferior a 28 (vinte e oito) dias, a família receberá a bolsa - auxílio proporcional aos dias de permanência;

IV- quando o acolhido for beneficiário do Benefício de Prestação Continuada - BPC ou de qualquer outro benefício previdenciário ou assistencial, a família acolhedora deverá depositar 50 % do valor do benefício recebido em conta poupança em nome da criança ou do adolescente acolhido, salvo no caso de determinação judicial em contrário.

Parágrafo único. A interrupção do acolhimento familiar, por quaisquer motivos, implica a suspensão imediata da concessão da bolsa-auxílio.

Art. 29. As famílias acolhedoras terão direito à isenção ou abatimento, proporcional aos meses durante os quais acolherem crianças ou adolescentes, do valor do IPTU referente ao imóvel em que se dá o acolhimento.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30. O processo de Monitoramento e Avaliação do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora será realizado pela Coordenação e pela Equipe Interdisciplinar do Serviço de Acolhimento em Família acolhedora, além da Secretaria Executiva de Direitos Humanos e Cidadania.

Parágrafo único. Compete ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e aos Conselhos Tutelares, acompanhar e fiscalizar regularidade do Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, bem como encaminhar ao Juiz da Infância e Juventude relatório circunstanciado sempre observar irregularidades.

Art. 31. Aplicam-se estas regras, no que couber, às entidades conveniadas como Município para execução do Serviço de Acolhimento Familiar.

Art. 32. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:B75E90EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA LEI Nº 3.025, DE 08 DE JUNHO DE 2022

EMENTA: Acrescenta a Lei Municipal nº 3.019 as Escolas Municipais João Ferreira Lima, localizada no Sítio Torrinha e a Escola Procópio José Modesto na lista das Escolas cedidas às Associações Rurais do Município, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta a Lei Municipal nº 3.019 as Escolas Municipais João Ferreira Lima, localizada no Sítio Torrinha e a Escola Procópio José Modesto na lista das Escolas cedidas às Associações Rurais do Município:

ESCOLA	ASSOCIAÇÃO BENEFICIÁRIA
ESCOLA JOÃO FERREIRA LIMA	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO SÍTIO TORRINHA
ESCOLA PROCÓPIO JOSÉ MODESTO	GRUPO DE MULHERES DA AMMURA DO SÍTIO CANSANÇÃO

Art. 2º Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:C63FF493

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA LEI Nº 3.026, DE 08 DE JUNHO DE 2022

EMENTA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a doar um terreno situado na Zona Urbana do Município de Araripina-PE, para a Ordem dos Advogados do Brasil Subseção Araripina, com área de 412,67 m², e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais. **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores **APROVOU** e Eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar UM TERRENO URBANO com área 412,67 m², de propriedade da Prefeitura Municipal de Araripina, situado na Rua Ana Ramos Lacerda, registrado perante o Cartório do 1

º Ofício do Município de Araripina – PE, às fls. 200, do Livro Nº 2-ab, do Registro Geral de Imóveis, matrícula sob o nº 7.412., datado de 03 de julho de 2009, tendo os seguintes limites e confrontações: Frente, 22,04 m com a Rua Ana Ramos Lacerda, Fundos 8,60 com terreno pertencente à Prefeitura Municipal de Araripina; Lado Direito 30,20 m com o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Maria Coelho Dantas; Lado Esquerdo 25,40 m com a ONG Chapada Agricultura familiar; conforme Levantamento topográfico fornecido pelo desenhista da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Araripina, Sr. Luciano Muniz, a ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SUBSEÇÃO ARARIPINA, CNPJ nº 09.791.484/0021-52.

Art. 2º A área de terra acima doada será destinada exclusivamente a construção da sede da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SUBSEÇÃO ARARIPINA, sob pena de reversão ao patrimônio municipal, caso não tenha a beneficiada cumprido a sua destinação no prazo de 36 (trinta e seis) meses, contados da vigência desta Lei.

Art. 3º As despesas com escrituração e registro do imóvel em doação, correrão por conta da beneficiada.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2022.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO

Prefeito

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:4FCE3396

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA EXTRATO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2022

DISPENSA Nº 007/2022

Comissão: CPL/SEDE

OBJETO: Locação do imóvel localizado Rua João Jacó Souza, nº 466, Centro, Araripina-PE, CEP: 56.280-000. O imóvel destina-se ao funcionamento específico de uso da Secretaria Executiva de Direitos Humanos, Secretaria Executiva da Mulher e Secretaria Executiva de Associativismo.

CONTRATO Nº 047/2022

Contratado: **FRANCISCO SALES BANDEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG de nº 5072171 SSP/PE, inscrito no CPF de nº 128.693.504-06, residente/domiciliado na Rua Francisco Pedro da Rocha, nº 79, Centro, Araripina-PE, CEP: 56280-000.

Valor Contratado: **R\$ 36.142,92 (trinta e seis mil cento e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos)**. Data de assinatura: 23 de maio de 2022.

Prazo: **A partir da assinatura por um período de 12(doze) meses.**

Informações Adicionais podem ser obtidas diretamente na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, localizada na Rua Coelho Rodrigues, 174, Centro, Araripina - PE, ou através do Tel.: (87) 9.8835-3114, no horário das 08:00h as 14:00h, de segunda a sexta-feira.

Araripina/PE, 23 de maio de 2022

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:A40A26C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
RESULTADO FINAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/SEDE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2022 – CONCORRÊNCIA
Nº 001/2022
RESULTADO FINAL

Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2022, após abertura da sessão e análise técnica dos Envelopes Nº 01 e 02 – Habilitação e Propostas de Preços, referente ao **Processo Licitatório Nº 038/2022 – Concorrência Nº 001/2022**, objetivando a contratação de empresa para **CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS “TRÊS VAQUEIROS”, SITUADO NA BR 316, VILA TRÊS VAQUEIROS, ONDE SERÁ REALIZADO O EVENTO DENOMINADO “SÃO JOÃO DE ARARIPINA 2022”,** conforme Termo de Referência e Edital do certame chegou-se ao resultado final:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
J. I. BARROS EIRELI CNPJ: 10.679.439/0001-46	R\$ 55.000,00

Araripina – PE, 09 de junho de 2022.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA
Presidente CPL/Sede
Portaria Nº 016/2022

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:BEF3CE5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório Nº 038/2022
Concorrência Pública Nº 001/2022

Assunto/Objeto: Contratação de empresa para **CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS “TRÊS VAQUEIROS”, SITUADO NA BR 316, VILA TRÊS VAQUEIROS, ONDE SERÁ REALIZADO O EVENTO DENOMINADO “SÃO JOÃO DE ARARIPINA 2022”,** conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

O Secretário de Finanças do Município de Araripina-PE, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 005, de 04 de janeiro de 2021, e considerando o teor do referido certame; Considerando o Parecer Jurídico, onde é consignado que o presente procedimento licitatório se encontra sem erros e em perfeita

consonância com a Lei Federal nº 8.666/1993, (art. 43, VI), suas alterações posteriores, que trata e institui normas para licitações e contratos da Administração Pública;

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o objeto desta licitação em favor da empresa J. I. **BARROS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.679.439/0001-46, no valor total, conforme proposta apresentada, de **R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS)**.

Cumpra-se.

Publique-se.

Registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças.
Araripina - PE, 09 de junho de 2022.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças/Ordenador de Despesas

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:CC26E34D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº 038/2022
Concorrência Pública Nº 001/2022

Assunto/Objeto: Contratação de empresa para **CONCESSÃO DE EXPLORAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO NO PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS “TRÊS VAQUEIROS”, SITUADO NA BR 316, VILA TRÊS VAQUEIROS, ONDE SERÁ REALIZADO O EVENTO DENOMINADO “SÃO JOÃO DE ARARIPINA 2022”,** conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

Às 13h00m do dia 09 de junho de 2022, o Secretário de Finanças do Município de Araripina-PE, que abaixo subscreve este termo, no uso de suas atribuições legais, designado pelo Decreto nº 005, de 04 de janeiro de 2021, **ADJUDICA** o objeto deste certame, em favor da empresa J. I. **BARROS EIRELI (JIB’SOM)**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.679.439/0001-46, conforme proposta apresentada no valor total de R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).

Cumpra-se.

Publique-se.

Registre-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças.
Araripina - PE, 09 de junho de 2022.

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Finanças/ordenador de Despesas

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:25AF617E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO
LICITATÓRIO PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº 023/2022 –
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇO DE
N.º 007/2022

Despacho de revogação de Processo Licitatório em razão da necessidade de readequação das especificações técnicas do termo de referência.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARARIPINA-PE**, no uso de suas atribuições legais, designado através do Decreto de nº. 029/2021 de 04 de maio de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de readequação **das especificações técnicas do termo de referência** com vistas para melhor atender ao interesse da administração.

RESOLVE: REVOGAR em todos os seus termos, por interesse da administração, o Processo Licitatório tombado sob. Nº. 023/2022, e consequentemente a licitação por pregão eletrônico para registro de preço de n. 007/2022, cujo objeto da presente licitação é a formação de Registro de Preço para eventual aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Urbano Escolar Acessível em atendimento às entidades educacionais das Redes Públicas de Ensino Municipal, conforme especificações constantes no Termo de Referência e Edital.

Araripina/PE, 08 de junho de 2022.

ANA PAULA RAMOS ARRAES

Secretária de Educação/ Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Paula Suany Alencar Gonçalves

Código Identificador:DED9493D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS PMA Nº
006/2022 PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 011/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 007/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção e elétrico (que não foram contemplados no Pregão Eletrônico nº 028/2021 e Pregão Eletrônico nº 040/2021) para manutenção da Prefeitura e diversas secretarias, Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.105.955/0001-67. Fornecedor Registrado: 1. ANNA KARINA DE S. CALMON ARCOVERDE – EPP, inscrita CNPJ nº 17.907.870/0001-41, Valor global R\$ 664.200,76 (Seiscentos e sessenta e quatro reais, duzentos reais e setenta e seis centavos), 2. S SOARES RODRIGUES EIRELI – EPP, inscrita CNPJ nº 08.021.370/0001-17, R\$ 205.757,65 (Duzentos e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), 3. ADNIRA KARLA LIMA DE MARINS SAMPAIO - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.954.043/0001-60, Valor global R\$ 10.484,00 (Dez mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), 4. EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.278.673/0001-18, Valor global R\$ 2.490,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa reais).

Arcoverde-PE, 09 de Maio de 2022

CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA

Secretária de Finanças

PATRÍCIA CURSINO PADILHA

Secretaria de Assistência Social

MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA ASSIS

Secretária de Saúde

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA

Secretário de Educação

Publicado por:

Aceone Alves da Silva

Código Identificador:30EC471C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO PROCESSO
LICITATÓRIO PMA Nº 011/2022 PREGÃO ELETRÔNICO
SRP PMA Nº 007/2022**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção e elétrico (que não foram contemplados no Pregão Eletrônico nº 028/2021 e Pregão Eletrônico nº 040/2021) para manutenção da Prefeitura e diversas secretarias, Secretaria de Educação e Esportes, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social, por um período de 12 (doze) meses. Empresas Contratadas: 1. ANNA KARINA DE S. CALMON ARCOVERDE – EPP, inscrita CNPJ nº 17.907.870/0001-41, Valor global R\$ 664.200,76 (Seiscentos e sessenta e quatro reais, duzentos reais e setenta e seis centavos), 2. S SOARES RODRIGUES EIRELI – EPP, inscrita CNPJ nº 08.021.370/0001-17, R\$ 205.757,65 (Duzentos e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e cinco centavos), 3. ADNIRA KARLA LIMA DE MARINS SAMPAIO - ME inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.954.043/0001-60, Valor global R\$ 10.484,00 (Dez mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais), 4. EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.278.673/0001-18, Valor global R\$ 2.490,00 (Dois mil, quatrocentos e noventa reais).

Arcoverde-PE, 09 de Maio de 2022

CELINA VIDAL CAVALCANTI DE LIMA

Secretária de Finanças

PATRÍCIA CURSINO PADILHA

Secretaria de Assistência Social

MARIA DO SOCORRO VIDAL DE OLIVEIRA ASSIS

Secretária de Saúde

ANTÔNIO RODRIGUES MENDES SOUZA

Secretário de Educação

Publicado por:

Aceone Alves da Silva

Código Identificador:260E0DD3

**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO REVOGAÇÃO DO REGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº
011/2022, PROCESSO LICITATÓRIO SS N º 016/2022**

A Comissão de Licitações do Município de Arcoverde PE, através da Pregoeira, torna público que a licitação que seria realizada no dia 10/06/2022 às 11 (Onze) horas, no site sistema eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 011/2022 PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 013/2022, que objetiva a Contratação de empresa no fornecimento de materiais tipo reagentes para realização de exames laboratoriais, compreendendo os setores de hematologia, bioquímica, imunologia, hormônios e coagulação com cessão de equipamentos em regime de comodato para atender as necessidades do laboratório Municipal de Análises Clínicas da secretaria Municipal de Saúde Arcoverde, por um período de 12 meses, ocasionou em licitação REVOGADA para adequação do Termo de Referência. Outras informações nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 10 de Junho 2022.

ACEONE ALVES DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Aceone Alves da Silva

Código Identificador:22FA2306

**GABINETE DA PREFEITA
MINUTA DE EXTRATO**

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Nº 24806322/2022. Objeto: Mútua Cooperação Técnica e Administrativa entre os Convenientes para apoio e reforço especial das ações de Defesa Social no município de **Arcoverde para Estruturação e operacionalidade da 17ª Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher -Arcoverde/PE.** Convenientes: **POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO**, CNPJ nº. 10.572.063/0001-76 e **MUNICÍPIO DE ARCOVERDE/PE**, CNPJ nº. 10.105.955/0001-67, Vigência: 08/06/2022 a **07/06/2023.**

Recife, 09/06/2022.

JOSÉ WELLINGTON CORDEIRO MACIEL.
Prefeito de Arcoverde.

Publicado por:
Mayanna Karlla Dantas Estevam
Código Identificador:ED56A1A3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS****GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022 - INEXIGIBILIDADE
Nº 04/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2022 - INEXIGIBILIDADE
Nº 04/2022.** Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta da empresa **PRISCILA SENNA GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **34.284.509/0001-25**, no valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, para apresentação de **SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA PRISCILA SENNA, nas Festividades Juninas**, a ser realizada no dia 11 de Junho de 2022, as 20:30hs, no Pátio Santa Terezinha, no Município de Barreiros/PE. por Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 25, III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Barreiros, 09 de Junho de 2022.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:4014C16A

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2022 - INEXIGIBILIDADE
Nº 05/2022.**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2022 - INEXIGIBILIDADE
Nº 05/2022.** Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta da empresa **BL APRESENTACOES ARTISTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.996.366/0001-19**, no valor de **R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais)**, para apresentação de Show Artístico do Cantor **Batista Lima, nas Festividades Juninas**, a ser realizada no dia 12 de Junho de 2022, no Pátio Santa Terezinha, no Município de

Barreiros/PE. por Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 25, III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Barreiros, 09 de Junho de 2022.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:19D00CF3

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2022 - INEXIGIBILIDADE
Nº 09/2022**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2022 - INEXIGIBILIDADE
Nº 09/2022.** Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no Parecer da Assessoria Jurídica, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta da empresa **SHOW PREMIUM EMPREENDIMENTOS CULTURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **36.449.014/0001-34**, no valor de **R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)**, para apresentação de **Show Artístico de da Banda Calango Aceso, nas Festividades Juninas**, a ser realizada no dia 12 de Junho de 2022, as 22h, no Pátio Santa Terezinha, no Município de Barreiros/PE. por Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 25, III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Barreiros, 09 de Junho de 2022.

CARLOS ARTUR SOARES DE AVELLAR JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:935C0683

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO EXTRATO DE
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 –
PROC. Nº 13/2022.****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Aviso de Extrato de Homologação**

Extrato de Homologação - Pregão Eletrônico Nº 10/2022 – Proc. Nº 13/2022. Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das Leis 10.520/02 e 8.666/93, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor das empresas: **DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 20.916.073/0001-35**, com o valor total de **R\$ 57.600,00**; **NUZIA LEILA DUTRA DA SILVA DANTAS, CNPJ: 03.829.590/0001-58**, com o valor total de **R\$ 101.020,00**; **MATHEUS S CABRAL ME, CNPJ: 27.703.210/0001-00**, com o valor total de **R\$ 23.970,00**; **T. I. TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 42.950.835/0001-52**, com o valor total de **R\$ 33.600,00**; **AR LIMP LTDA, CNPJ: 31.314.488/0001-55**, com o valor total de **R\$ 126.828,00**; **J2 PRODUTOS & SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 35.176.111/0001-38**, com o valor total de **R\$ 49.723,47**; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PELO UM PERÍODO DE 12 MESES, PARA FORNECIMENTO PARCELADO DEMATERIAL PERMANENTE(TIPO MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARREIROS - PE, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTES DAS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA,**

Barreiros, em 09 de junho de 2022 – **ONILDA**

PATRICIA DE SOUSA BELO -

Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:5A9112B0

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM**

**BELO JARDIM PREV
APOSENTADORIA VOLUNTARIA**

PORTARIA Nº 015/2022

O **Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério ao servidor **CARLOS ANTONIO FERREIRA** inscrito no CPF sob o nº 349.593.194-53, no cargo de Professor, Classe II, Faixa D, com formação em Especialização 200 horas, Matrícula nº 0.0001516.1, lotado na Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Belo Jardim, nos termos do art. 3º da EC nº 4/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 10 de junho de 2022.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO

Diretor Presidente

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:5F263813

**BELO JARDIM PREV
APOSENTADORIA VOLUNTARIA**

PORTARIA Nº 016/2022

O **Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belo Jardim (BELO JARDIM PREV)**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 029/2006

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, a Servidora **MARIA ANA DE BARROS LIMA**, portadora da cédula de identidade RG Nº 4.788.831 SSP/PE inscrita no CPF sob o nº 898.845.314-04, Matrícula nº 0.0002145.1, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, faixa salarial E-85, lotada Secretaria de Educação do Município de Belo Jardim, nos termos do art. 3º EC 47/2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Presidente do Belo Jardim Prev, em 10 de junho de 2022.

ADELMO CORDEIRO DE LUCENA MONTEIRO

Diretor Presidente

Publicado por:
Joseildo Martins da Silva
Código Identificador:6AACA94C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA**

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 266/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **LUCINALVA MARIA DE SOUZA**, efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 01 (um) mês de licença Prêmio, a contar do dia 18/04/2022 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 18/05/2022, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as suas disposições em contrário.

Betânia, 18 de abril de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:C11D406C

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 265/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **LUCINALVA MARIA DE SOUZA**, efetiva, Auxiliar de Serviços Gerais, 01 (um) mês de licença Prêmio, a contar do dia 18/04/2022 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 18/05/2022, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as suas disposições em contrário.

Betânia, 18 de abril de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:9DC29D8A

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 267/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **SIMONE DE SOUSA ARAÚJO**, efetiva, Assistente Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022 a contar do dia 19/04/2022 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 19/05/2022, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as suas disposições em contrário.

Betânia, 19 de abril de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:A2F6108B

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 268/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ARIANA ISALIRA DA CONCEIÇÃO**, Comissionado Coordenador III, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022 a contar do dia 20/04/2022 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 20/05/2022, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as suas disposições em contrário.

Betânia, 20 de abril de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:C4BBFD62

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 269/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ARIANA ISALIRA DA CONCEIÇÃO**, Comissionado Coordenador III, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2021/2022 a contar do dia 20/04/2022 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 20/05/2022, lotada na Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as suas disposições em contrário.

Betânia, 20 de abril de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:6B2049BB

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 270/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ETIENE MELO DA SILVA**, efetiva Professor Aulista e Professor Primário, 04 (quatro) meses de licença Prêmio, a contar do dia 20/04/2022 com retorno as suas

atividades normais de trabalho em 18/08/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as suas disposições em contrário.

Betânia, 20 de abril de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:CA559A12

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 271/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **GEÓRGIA GABRIELLE DA SILVA**, Comissionada Diretora de Escola, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, a contar do dia 25/04/2022 com retorno as suas atividades normais de trabalho em 22/10/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia conforme requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as suas disposições em contrário.

Betânia, 25 de abril de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:FAE86898

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 272/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **ARIELE MARIA DA SILVA**, efetiva Professor Primário, a Progressão de Faixa Salarial, visto ter concluído o Curso de Pós-graduação **LATO SENSU**, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia conforme certificado e requerimento anexo.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as suas disposições em contrário.

Betânia, 25 de abril de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:
Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:593B4865

GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 273/2022 - GP

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o resultado da Junta Médica Examinadora – **CIMPAJEÚ**, realizado no dia 25/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR a Portaria nº 247** que concede a servidora **LINDINALVA PEREIRA DE SOUZA**, efetiva Auxiliar de serviços gerais, o afastamento de suas funções, por tempo indeterminado, para tratamento de saúde.

Art. 2º - **CONCEDER** a servidora **LINDINALVA PEREIRA DE SOUZA**, 60 (sessenta) dias de atestado médico, conforme parecer da Junta Médica, a contar do dia 25/03/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 24/05/2022. Lotada na secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 25 de abril de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:183C6B5F

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 274/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o resultado da Junta Médica Examinadora – **CIMPAJEÚ**, realizado no dia 25/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR a portaria nº 101** que concede ao servidor **JOZELMO FREIRE DA SILVA**, efetivo Professor Primário, afastamento de 120 (cento e vinte) dias de suas funções, para tratamento de saúde.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor **JOZELMO FREIRE DA SILVA**, 90 (noventa) dias de atestado médico, conforme parecer da Junta Médica, a contar do dia 02/02/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 02/05/2022. Lotado na secretaria de Educação. Ciência e Tecnologia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 25 de abril de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:DC75650D

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 275/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, o resultado da Junta Médica Examinadora – **CIMPAJEÚ**, realizado no dia 25/04/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - **RETIFICAR a Portaria nº 250 que concede** ao servidor **JOSÉ NILDO DA SILVA**, efetivo Guarda Municipal, 130 (cento e trinta) dias de afastamento de suas funções, para tratamento de saúde.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor **JOSÉ NILDO DA SILVA**, 60 (sessenta) dias de atestado Médico, conforme parecer da Junta Médica, a contar do dia 22/03/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 22/05/2022, lotado na secretaria de Administração Geral.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 25 de abril de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:B6749CC2

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 276/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **LUANA VIEIRA DE LIMA FERREIRA**, efetiva Professor Primário, 15 (quinze) dias de licença Médica, para tratamento de saúde, a contar do dia 26/04/2022, com retorno as suas atividades normais de trabalho em 11/05/2022, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia conforme atestado Médico e requerimento anexo..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 26 de abril de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo
Código Identificador:528E5630

**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 277/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **JOSILENE ALVES SILVA**, efetiva Auxiliar Administrativo, a concessão de salário família de seu filho menor **LORENZO HENRIQUE ALVES DE ARAÚJO**, lotada na Secretaria de Administração Geral, conforme Certidão de Nascimento e requerimento anexo..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 28 de abril de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:C5A8130E**GABINETE DE PREFEITO
PORTARIA 278/2022 - GP**

O Prefeito do Município de Betânia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora **MARIA DO CARMO BEZERRA SILVA GUERRA**, efetiva Professor Primário, a gratificação de auxílio locomoção de R\$ 144,23 (cento e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos) visto percorrer 24 km, lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, conforme requerimento anexo..

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Betânia, 28 de abril de 2022.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO

Prefeito

Publicado por:

Josilene Alves de Araujo

Código Identificador:421F09E7**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
CÂMARA DE VEREADORES DE BEZERROS – AVISO DE
LICITAÇÃO**

PROCESSO 001/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO UTILITÁRIO PARA USO INSTITUCIONAL DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.. Valor Máximo admitido R\$ 93.480,00 (noventa e três mil quatrocentos e oitenta reais). A pregoeira informa que devido ao prazo mínimo para publicação do instrumento convocatório, a data do certame será alterada. A Sessão acontecerá através do portal: www.bnc.com, os interessados a participar deverão baixar o edital na plataforma e participar da sessão, o acolhimento de proposta ficará aberta no período de: 14/06/2022 às 08h00min até 01/07/2022 às 08h00min, a sessão de julgamento ocorrerá às 08h30min do dia: 01/07/2022. Demais situações já informadas ficam inalteradas. Sendo assim, torno sem efeito a publicação do aviso de licitação do Processo nº 001/2022, Pregão Eletrônico nº 001/2022, publicado no Diário oficial do Município em 26 de julho de 2021, Edição 3105. Outras informações do certame, conforme orientações do edital.

MARCIA MARIA DA SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Ewerton Danillo Santos de Paula

Código Identificador:E76D5928**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 016/2022**

A prefeita do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **JORGE DE ALTINHO A. ASSUNÇÃO PRODUÇÕES**

ARTÍSTICAS ME, CNPJ nº 18.826.789/0001-08, detentora dos Direitos da atração musical **JORGE DE ALTINHO**, para realização do evento promovido pela Secretaria de Turismo e Cultura, nas festividades do São João da Serra Negra 2022. Que irá se apresentar no dia: 11/06/2022, pelo valor de R\$ R\$ 60.000,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO

Prefeita.

Publicado por:

Ewerton Danillo Santos de Paula

Código Identificador:B9A56CD5**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 009/2022**

A prefeita do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 05.102.456/0001-86**, detentora dos Direitos da atração musical **GERALDINHO LINS**, para realização do evento promovido pela Secretaria de Turismo e Cultura, nas festividades do São João da Serra Negra 2022. Que irá se apresentar no dia: 12/06/2022, pelo valor de R\$ R\$ 30.000,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO

Prefeita.

Publicado por:

Ewerton Danillo Santos de Paula

Código Identificador:ED3AAD1D**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 007/2022**

A prefeita do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. III da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística em favor da empresa: **José Amazan Silva - ME, CNPJ nº 04.235.094/0001-39**, detentora dos Direitos da atração musical **AMAZAN**, para realização do evento promovido pela Secretaria de Turismo e Cultura, nas festividades do São João da Serra Negra 2022. Que irá se apresentar no dia: 19/06/2022, pelo valor de R\$ R\$ 30.000,00. Maiores informações pelo Fone: (81) 3728-6728, ou no endereço eletrônico: bezerrosopl@gmail.com.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO

Prefeita.

Publicado por:

Ewerton Danillo Santos de Paula

Código Identificador:5A2BC7BE**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 031/2022-PMB**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060B/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030B/2021. Objeto: Contratação de aquisição de equipamentos de informática e eletroeletrônicos para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Bezerros. **Empresa:** Assumpção Tecnologia Comércio de Equipamentos LTDA-ME, CNPJ: 04.473.960/0001-20. **Valor do contrato:** R\$ 174.040,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO

Prefeita

Publicado por:

José Fábio Silva Soares

Código Identificador:24D8A460

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2022-PMB**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2021. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios de Panificação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bezerros. **Empresa:** José Antônio da Silva Junior, CNPJ: 07.580.203/0001-43. **Valor do contrato:** R\$ 69.453,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:8C797199

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 033/2022-PMB**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. Objeto: Contratação de empresa em fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bezerros. **Empresa:** BE Distribuidora de Produtos EIRELI, CNPJ: 33.330.526/0001-99. **Valor do contrato:** R\$ 4.354,42.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:A6757ED0

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022-PMB**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021. Objeto: Contratação de empresa em fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bezerros. **Empresa:** Bonança Produtos Alimentícios e Cestas Básicas EIRELI, CNPJ: 70.175.336/0001-70. **Valor do contrato:** R\$ 2.095,20.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:0B4291FB

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2022-PMB**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. Objeto: Contratação de empresa em fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bezerros. **Empresa:** L O Soares de Moraes - ME, CNPJ: 08.576.285/0001-15. **Valor do contrato:** R\$ 1.896,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:5D3FA98D

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022-PMB**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. Objeto: Contratação de empresa em fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bezerros. **Empresa:** J Candido dos Santos Filho Comércio de Alimentos, CNPJ: 33.876.528/0001-88. **Valor do contrato:** R\$ 1.972,50.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:355FCF55

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022-PMB**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. Objeto: Contratação de empresa em fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bezerros. **Empresa:** MJ Comércio de Móveis - EIRELI, CNPJ: 07.631.411/0001-24. **Valor do contrato:** R\$ 14.646,10.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:980F0995

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2022-PMB**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. Objeto: Contratação de empresa em fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bezerros. **Empresa:** Norlux LTDA, CNPJ: 04.004.741/0001-00. **Valor do contrato:** R\$ 500,10

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:2269DDCE

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2022-PMB**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021. Objeto: Contratação de empresa em fornecimento de material de limpeza e higiene pessoal, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Bezerros. **Empresa:** Wilson Comércio e Serviços EIRELI, CNPJ: 22.265.371/0001-38. **Valor do contrato:** R\$ 1.060,00.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:9E605577

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2022-PMB**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021. Objeto: Contratação de equipamentos de informática e eletroeletrônicos. **Empresa:** Assunção Tecnologia Comércio de Equipamentos LTDA, CNPJ: 04.473.960/0001-20. **Valor do contrato:** R\$ 2.547,20.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO

Prefeita

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:4EE88818

**GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2022-PMB**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021. Objeto: Contratação de equipamentos de informática e eletroeletrônicos. **Empresa:** Digitalpar Informática LTDA, CNPJ: 18.861.730/0001-42. **Valor do contrato:** R\$ 53.204,28.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO

Prefeita

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:9E1F7B36

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 024/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022 – Objeto Contratação de empresa(s) para a execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica – Construção de Centro Público de Convivência – CC, objeto do Contrato de Repasse nº 817267/2015 – Processo nº 2692.1026150-38/2015, firmado entre o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS/CAIXA/PMB. Informamos que nesta data foi homologado pela autoridade competente o Processo Licitatório, acima epigrafado e o objeto a empresa vencedora: **MORAES ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o número 31.807.104/0001-36. Valor Global: **R\$ 451.715,43** (Quatrocentos e cinquenta e um mil setecentos e quinze reais e quarenta e três centavos).

BONITO, 03 DE JUNHO DE 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR -
Prefeito.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:99590D78

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Processo Licitatório nº 025/2022. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022 – Objeto Contratação de empresa(s) para a execução de obras e serviços de engenharia, relativos à construção do Centro de Eventos no Município de Bonito, objeto do contrato de Repasse nº 807601/2014 Processo nº 2692.1017738.02/2014, firmado entre o Ministério do TURISMO/CAIXA/PMB, Informamos que nesta data

foi homologado pela autoridade competente o Processo Licitatório, acima epigrafado e o objeto a empresa vencedora: **MORAES ENGENHARIA EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o número 31.807.104/0001-36. Valor Global: **R\$ 489.950,74** (Quatrocentos e oitenta e nove mil novecentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos).

BONITO, 03 DE JUNHO DE 2022.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
- Prefeito.

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:EDE5FD12

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo nº 030/2022. Comissão: CPL. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2022. **Objeto Nat:** Aquisição. **Objeto Descr:** Pregão o Registro de Preço para fornecimento parcelado de combustíveis destinados para as diversas secretarias do Município de Bonito/PE, conforme especificações e quantitativos constantes no **Anexo I** deste Edital. **Valor Máximo Aceitável:** em **R\$ 4.884.762,00** (Quatro milhões, oitocentos e oitenta e quatro mil, setecentos e sessenta e dois reais), **Recebimento das Propostas a partir do dia: 10/06/2022, às 09h00min, até o dia 27/06/2022 às 08h00min. Abertura das Propostas: 27/06/2022, às 08h30min. Início da Sessão de Disputa de Preços: 27/06/2022 às 09h15min.** Informações e Edital na plataforma eletrônica da BNC ou na sala da CPL sito na Rua Frei Caneca, nº 91, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no horário das 07:00 às 13:00hs, sendo facultada a solicitação através do e-mail: pregao@bonitope.com, acessando o Portal da Transparência, através do site <http://www.bonito.pe.gov.br/transparencia/> ou ainda no sitio www.bnc.org.br.

Bonito - PE, 09 de junho de 2022.

JOSEFA MIRELI DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Luiz Diogógenes Cabral Sobrinho
Código Identificador:E7E30A1B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO****PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA
PREFEITA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****DECRETO MUNICIPAL Nº. 021, de 09 de Junho de 2022.**

EMENTA: “Estabelece novas medidas restritivas em relação a medidas preventivas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.”.

A **EXCELENTÍSSIMA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BREJÃO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e:

CONSIDERANDO, o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO, que o Estado de Pernambuco voltou a apresentar nas últimas semanas, elevação de novos casos de COVID;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de estabelecer novas regras restritivas, por período determinado, em face dos novos números de casos confirmados de pessoas contaminadas pelo novo Coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto estabelece as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus, em vigor a partir de 09 de Junho, até o dia 09 de Julho do corrente ano, em todo o Município de Brejão.

CAPÍTULO I

DA OBRIGATORIEDADE DE USO DE MÁSCARAS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

Art. 2º Será obrigatório, em todas às repartições públicas no âmbito do Município de Brejão, o uso de máscaras pelas pessoas, mesmo que artesanais, ficando obrigados todos os funcionários, colaboradores e cidadãos que porventura necessitem se dirigirem aos órgãos da administração municipal.

§ 1º As igrejas e templos religiosos devem continuar seguindo todos os protocolos sanitários, como disponibilização de álcool em gel, distanciamento, etc;

§ 2º Da mesma forma, os bares, restaurantes e estabelecimentos similares, devem continuar seguindo todos os protocolos sanitários exigidos para a prevenção do Coronavírus.

Art. 3º. O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos previstos nos arts. 268 e 330 do Código Penal, se a infração não constituir crime mais grave, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977 e no Regulamento do Código Sanitário Estadual, com a redação dada pelo Decreto nº 20.786, de 10 de agosto de 1998, ou instrumento legal que venha a cominar sanção mais específica, além da responsabilidade civil e/ou penal cabíveis.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Brejão-PE, 09 de Junho de 2022.

ELISABETH BARROS DE SANTANA

Prefeita Municipal de Brejão

Publicado por:

Edinaldo Almeida de Barros

Código Identificador:95AC6E74

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022

O PREGOEIRO do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PE, torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2022 cujo OBJETO É: Contratação de empresa especializada para Confecção de Materiais Gráficos e Impressos para atender as necessidades das Secretarias Municipal de Saúde de Brejinho – PE. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:01hs (Horário de Brasília) do dia 28/06/2022. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Valor Máximo Admitido pela UG: R\$ 332.225,00

Brejinho – PE, 09 de junho de 2022.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Romario Rodrigues da Silva

Código Identificador:D5838923

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº 28/2022, DE 02 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJINHO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00538/2021, de 30 de novembro de 2021.

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 210.656,00 (Duzentos e Dez Mil, Seiscentos e Cinquenta e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, conforme discriminação abaixo:

02.05 SECRETARIA DE SAÚDE

10 301 0004 2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

6 3.1.90.13 00 15001002 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 60.628,00

Total na Classificação 60.628,00

7 3.1.91.13 00 15001002 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS 3.769,00

Total na Classificação 3.769,00

8 3.3.90.14 00 15001002 DIÁRIAS - CIVIL 19.011,00

Total na Classificação 19.011,00

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO

10 301 0004 2042 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE

54 3.3.90.30 00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 2.293,00

Total na Classificação 2.293,00

10 303 0004 2044 PROMOÇÃO DA ASSIST. FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRAT. NA ATENÇÃO B. EM SAÚDE

111 3.3.90.32 00 16000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 11.087,00

Total na Classificação 11.087,00

10 302 0004 2047 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PROCEDIMENTOS DO MAC

66 3.1.90.04 00 16000000 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 88.593,00

Total na Classificação 88.593,00

68 3.3.90.30 00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 1.570,00

Total na Classificação 1.570,00

02.051 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BREJINHO

10 302 0004 2047 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PROCEDIMENTOS DO MAC

70 3.3.90.39 00 16000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA 11.012,00

Total na Classificação 11.012,00

10 304 0004 2049 EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

74 3.3.90.30 00 16000000 MATERIAL DE CONSUMO 3.522,00

Total na Classificação 3.522,00

10 305 0004 2050 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA PARA AGENTES DE ENDEMIAS E DESPESAS DIVERSAS

77 3.1.90.11 00 16000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -

PESSOAL CIVIL 855,00

Total na Classificação 855,00

10 302 0004 2052 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD

89 3.3.90.30 00 15001002 MATERIAL DE CONSUMO 8.085,00

Total na Classificação 8.085,00

112 3.3.90.33 00 15001002 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 231,00

Total na Classificação 231,00

Total de Suplementações: 210.656,00

Art. 2º - Constituem fontes de recursos para cobertura do presente crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 0,00, como segue:

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º - Revogando-se as disposições em contrário.

Município de Brejinho em, 02 de maio de 2022.

GILSOMAR BENTO DA COSTA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Jacimone Delfino de Sousa

Código Identificador:871CC895

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE
DO PREFEITO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2022 – PROCESSO
Nº 010/2022**

O Prefeito do Município de Buenos Aires, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a Inexigibilidade de licitação, para contratação de shows da **BANDA FORROZÃO CHACAL** no valor de R\$ 50.000,00 para uma apresentação no dia 11 de junho de 2022; **MEL COM TERRA** no valor de R\$ 50.000,00 para uma apresentação no dia 12 de junho de 2022 pela empresa L. A. DE LUCENA EVENTOS, CNPJ 34.802.411/0001-12; por empresário exclusivo. Em comemoração a abertura das festividades Juninas (São João dos namorados 2022) neste Município.

Buenos Aires, 09 de junho de 2022.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Fernando da Silva Nascimento

Código Identificador:989803E8

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2022**

Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de limpeza, higiene e descartáveis para atender às demandas dessa Casa Legislativa, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital. Valor Estimado de R\$ 313.029,92 (trezentos e treze mil e vinte e nove reais e noventa e dois centavos). Início da entrega das propostas a partir das 9h do dia 14 de junho de 2022 até o dia 28 de junho de 2022, 8h, no sítio bnccompras.cloudapp.net. Abertura e julgamento das propostas dia 28 de junho de 2022, a partir das 8h. Início da sessão de disputa de preços: às 9h, do dia 28 de junho de 2022, no site bnccompras.cloudapp.net. O edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e/ou através do e-mail: licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br ou através do Fone: (81) 3521-0865 ou 3521-0829, Ramal: 253, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 09.06.2022.

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA

Pregoeira (*).

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:CCBA1DF1

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 080 / 2022 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 01 de junho de 2022: TATIANA SILVA DE ARRUDA TIMOTEO, do cargo comissionado de Assessor de patrimônio, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de junho de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:5A0D1075

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 081 / 2022 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de junho de 2022: TATIANA SILVA DE ARRUDA TIMOTEO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar Especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de junho de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:B7EB7A0C

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 082 / 2022 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada

pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 01 de junho de 2022: THAYS BARBOSA DE MORAIS, do cargo comissionado de Assessor Jurídico, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-6.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de junho de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:F3A51BE5

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 083 / 2022 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de junho de 2022: THAYS BARBOSA DE MORAIS, no cargo comissionado de Assessor parlamentar Especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de junho de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:DC11B2C4

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 084 / 2022 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 01 de junho de 2022: JOSILEIDE PEREIRA DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor de relacionamento legislativo, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-4.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de junho de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:7506AAB9

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 085 / 2022 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de junho de 2022: JOSILEIDE PEREIRA DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar Especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de junho de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:4DF7683A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 086 / 2022 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 01 de junho de 2022: SANDRO SEVERINO DA SILVA, do cargo comissionado de gerente de contabilidade, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de junho de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:A70FDB7A

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 087 / 2022 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de junho de 2022: SANDRO SEVERINO DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar Especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de junho de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:5C03CD8A

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 088 / 2022 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 01 de junho de 2022: FELIPE SILVA LEITE, do cargo comissionado de Assessor de comunicação, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-9.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de junho de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:0DDBDF84

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 089 / 2022 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de junho de 2022: FELIPE SILVA LEITE, no cargo comissionado de Assessor parlamentar Especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de junho de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:934CD83B

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 090 / 2022 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 01 de junho de 2022: WENDERSON RONNY DE AMORIM SILVA, do cargo comissionado de Assessor de manutenção, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-12.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de junho de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:2E47898F

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 092 / 2022 EXONERA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 01 de junho de 2022: JUSTINIANO CORDEIRO DO NASCIMENTO, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Marcos Marinho de Souza, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de junho de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:C9606B3B

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 093 / 2022 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de junho de 2022: ROBERTO EUGÊNIO DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Marcos Marinho de Souza, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de junho de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:ABDB6677

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 094 / 2022 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 01 de junho de 2022: MILCA DA SILVA NUNES, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete da Vereadora Suleide Torres de Sousa Honorato, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de junho de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:D00CEF1C

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 095 / 2022 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05

de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de junho de 2022: Itamar Martins da Silva, no cargo comissionado de Assessor parlamentar, lotado no gabinete da Vereadora Suleide Torres de Sousa Honorato, símbolo CCGV-2.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de junho de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:0DA8535E

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 096 / 2022 NOMEA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 01 de junho de 2022: FELLIPE RUAN VASCONCELOS E SILVA, no cargo comissionado de Assessor especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-3.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de junho de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:84F6E2AA

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 091 / 2022 EXONERA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

E X O N E R A R, a partir de 01 de junho de 2022: FELLIPE RUAN VASCONCELOS E SILVA, do cargo comissionado de Chefe de informática, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 01 de junho de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:344A4623

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 097 / 2022 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 03 de junho de 2022: ANNEMBERG GOMES NASCIMENTO, no cargo comissionado de Assessor parlamentar Especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 03 de junho de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:F64222E7

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 098 / 2022 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 03 de junho de 2022: JOSÉ MARCO DA SILVA, no cargo comissionado de Assessor parlamentar Especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 03 de junho de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:62C1885A

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 099 / 2022 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 03 de junho de 2022: JADILSON SEVERINO ALVES, no cargo comissionado de Assessor parlamentar Especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 03 de junho de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:BDE5927C

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 100 / 2022 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

R E S O L V E:

N O M E A R, a partir de 08 de junho de 2022: VERÔNICA BATISTA DOS SANTOS PAIVA, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 08 de junho de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo

Código Identificador:451FD329

**CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
ATO Nº 101 / 2022 NOMEA**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso XVIII, do Artigo 32, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº25, de 05 de setembro de 2019, considerando a Lei de estrutura administrativa e organizacional do Poder Legislativo Municipal do Cabo de Santo Agostinho, Lei nº3.426, de 08 de abril de 2019, com alteração dada pela a Lei nº3.604 de 19 de março de 2021 e nº 3.678 de 08 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

NOMEAR, a partir de 09 de junho de 2022: **RENNE GABRIEL SILVA VIEIRA**, no cargo comissionado de Assessor Parlamentar especial, lotado no gabinete da Presidência, símbolo CCGP-7.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, em 09 de junho de 2022.

RICARDO CARNEIRO DA SILVA

Presidente

Publicado por:

Jose Carlos Amorim de Araujo
Código Identificador:09AE9798

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 197/2022.**

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a C.I nº 971/22 – SMS de 07/06/2022, Processo nº 20.469 – SMS de 31/05/2022, Processo nº 20.469 – SEARH de 21/02/2022, Folha de Despacho Protocolo nº 20.469 - COLEG/SEARH de 08/03/2022, Anexo Requerimento nº 20.469 - SEARH de 08/03/2022 e Despacho GRH de 07/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **MARCELA VALERIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, mat. nº **11.246**, no cargo **AGENTE DE SAUDE AMBIENTAL**, por **02 (dois) meses**, referente ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/1998 de 16/12/1998, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 08 de junho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:76B11651

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 198/2022.**

Ementa: Convocação dos aprovados no Concurso Público nº 01 /2019 –SMS.

A Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a C.I nº 0056/2022 - SEARH de 08/06/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público – Edital Nº 01/2019, para preenchimento dos cargos a se apresentarem no dia **15/06/2022** (QUARTA-FEIRA) na Coordenação de Registro Pessoal (COREP) - Rua Manoel Queiroz da Silva, nº 145 – Torrinhã – Cabo de Santo Agostinho (Por trás do Terminal Integrado de Passageiros do Cabo de Santo Agostinho), munidos de seus documentos pessoais **RG** e **CPF**, para tomar posse nos cargos em caráter efetivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CIRURGIÃO DENTISTA – PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS

HITALLO CARLOS RODRIGUES DE ALMEIDA

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

MARIA DO CARMO GUIMARAES DE ANDRADE

MARCILIA ALVES SEABRA

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 09 de junho de 2022.

MARIA MARIANE ALVES DOS SANTOS

Secretária Executiva de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:

Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:DC278B82

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS**

**PREFEITURA DE CAETÉS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- FMS**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

6º Termo Aditivo ao Contrato Nº. 028/2020. Prorrogação de prazo por 03 (três) meses. Período de Vigência: 30/03/2022 a 30/06/2022. Contratada: **WORK MED SERVIÇOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ sob o nº 29.987.637/0001-03.

Caetés, 09/06/2022.

MARCO ANTONIO LEAL CALADO FILHO.

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:84C5B2DD

**PREFEITURA DE CAETÉS - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº 038/2022 – CPLC. Processo 021/2022 - PMC. Inexigibilidade Nº 002/2022 – PMC. **OBJETO:** Contratação do **CANTOR VICENTE NERY** para apresentação nas **FESTIVIDADES JUNINAS** no dia 17 de junho do ano em curso, tendo o show a duração de 02:00h (Duas horas). **CONTRATADA: ANTONIO V. NERI DA SILVA PRODUTOS E SERVIÇOS - ME.** CNPJ Nº 40.608.800/0001-04 pelo valor global de **R\$ 85.000,00.** Vigência: 60 (Sessenta) Dias.

Caetés/PE, 09/06/2022.

IVALDO DA SILVA MARTINS

Prefeito de Caetés/PE.

Publicado por:

Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:C9478CEC

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DA TOMADA DE PREÇO Nº
03/2022; PL Nº039/2022**

Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2022, às 10h, em razão da reconhecida pandemia da COVID-19 e em atendimento às recomendações dos profissionais da saúde e Decreto Municipal nº23/2020, as sessões presenciais deste certame ocorrerão por videoconferência, realizadas através do software ZOOM Meeting, e transmitida em tempo real via Youtube pelo canal oficial da Prefeitura, na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE, localizada à Av. Belmino Correia, 3038 – 1º andar – Timbi - Camaragibe – PE; CEP: 54768-000, reuniram-se em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação, PEDRO EMANUELSILVA (Presidente), ADRIANA RODRIGUES DA SILVA e DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO (Membros), designados respectivamente pela **Portaria nº. 01 de 03 de janeiro de 2022**, objetivando a abertura dos envelopes de proposta de preços da PL 039/2022 TP003/2022.CPL. Serviços de Engenharia. Visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CONSULTIVA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJETOS LUMINOTÉCNICOS, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, TERMO DE REFERENCIA, CADERNO TÉCNICO, ORÇAMENTOS E ASSESSORIA PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, conforme Projeto Básico/Plano de Trabalho e anexos deste Edital. A Comissão declarou aberta a sessão, onde participou a empresa credenciada: **A) ILUMICON ENGENHARIA CONSULTORIA PROJETOS E ILUMINAÇÃO LTDA (CNPJ36.175.118/0001-06)**. Conforme a 2ª ata de sessão pública, lavrada em 06/06/2022, após análise da habilitação e julgamento do recurso, ficou habilitada a única empresa participante **ILUMICON ENGENHARIA CONSULTORIA PROJETOS E ILUMINAÇÃO LTDA**. Sendo a licitante convocada para a sessão através de publicação da 2ª ata no Diário Oficial do Município em 06/06/2022 e nenhuma solicitou link de participação. O Presidente da Comissão declarou aberta a sessão e foi aberto o envelope de proposta de preços no valor de R\$ 39.973,48 (trinta e nove mil novecentos e três reais e quarenta e oito centavos). Esta Comissão Suspendeu a Sessão para encaminhar as Propostas de Preço das empresas ao Setor de Engenharia da Prefeitura para análise e Parecer Técnico, nos termos dos itens 5 a 9 do edital. O Resultado do Julgamento das Propostas será publicado no Diário Oficial do Município de Camaragibe (EDOM). Os arquivos referentes à sessão pública de videoconferência serão salvos em meio eletrônico, de modo a possibilitar o total acesso e manifestação dos interessados e munícipes, no Portal da Transparência da Prefeitura (<http://transparencia.camaragibe.pe.gov.br/app/pe/camaragibe/1/licitacoes>). Foi, então, encerrada a sessão, lavrada a ata que, depois de lida e achada conforme vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

PEDRO EMANUEL SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ADRIANA RODRIGUES DA SILVA

Membro da Comissão Permanente de Licitação

DEMÉTRIO SILVA DE CARVALHO

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Givalnildo Medeiros do Nascimento

Código Identificador:F490A654

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2022

Processo Licitatório nº 006/2022

Objeto Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis, conforme demanda e solicitação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Camutanga-PE, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CONTRATO Nº 015/2022-FMS.

CONTRATADA: DAM SAUDE DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 09.513.987/0001-12

VALOR DO CONTRATO: R\$ 25.758,20 (Vinte e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos)

PRAZO DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.00.0206 - Fundo Municipal de Saúde

33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

4490300 – Material de Consumo

Camutanga-PE, 09 de junho de 2022.

LÚCIA APARECIDA CORREIA VIEIRA

Secretária de Saúde do Município de Camutanga-PE

EXTRATO DO CONTRATO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMUTANGA

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 003/2022

Processo Licitatório nº 006/2022

Objeto Formalização de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis, conforme demanda e solicitação do Fundo Municipal de Saúde do Município de Camutanga-PE, conforme as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CONTRATO Nº 016/2022-FMS.

CONTRATADA: PAULA CRISTINA BEZERRA MELO, CNPJ: 00.910.332/0001-03

VALOR DO CONTRATO: R\$ 328,00 (Trezentos e vinte e oito reais)

PRAZO DO CONTRATO: Até 31 de dezembro de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.00.0206 - Fundo Municipal de Saúde

33903200 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

4490300 – Material de Consumo

Camutanga-PE, 09 de junho de 2022.

LÚCIA APARECIDA CORREIA VIEIRA

Secretária de Saúde do Município de Camutanga-PE

Publicado por:

Lucas Pereira Cabral Silva

Código Identificador:494D24E3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS N. 003/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

A CPL da Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE faz saber que realizará TOMADA DE PREÇOS - Tipo Menor Preço Global, tendo como objetivo a Contratação de empresa especializada para execução da OBRA DE REABILITAÇÃO E URBANIZAÇÃO ACESSÍVEL DE DUAS PRAÇAS NO MUNICÍPIO DE CANHOTINHO/PE, firmado entre a Prefeitura Municipal de Canhotinho e o Governo Federal, através do Contrato de Repasse nº 1035083-11 – CEF, VALOR ESTIMADO DA OBRA R\$ 668.026,28, no dia 27 de junho de 2022 às 09:00h. Os interessados poderão adquirir o edital e anexos na sede da Prefeitura Municipal de Canhotinho à Rua Dr. Afonso Pena, nº 228, Canhotinho-PE, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00h.ou através do e-mail cplcanhotinho2020@gmail.com,

Canhotinho, 09 de junho de 2022.

ANDRÉ LUIZ MONTEIRO BARBOSA LEITE
Presidente da CPL

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:062FD9BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2022

PORTARIA Nº 117/ 2022

O Prefeito do Município de Carnaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições previstas no artigo 268, da Lei Municipal n.º 700/2006

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da **COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, designada pela Portaria n.º 075/2022, de 11 de abril de 2022, em face do servidor, **EDNALDO EMÍLIO FERRAZ**, professor, portador da matrícula sob o nº 60100096, lotado na Secretaria de Educação do Município de Carnaíba/PE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em, 09 de junho de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Rodrigues
Código Identificador:370FF016

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 24/2022

DECRETO Nº 024, DE 08 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre o uso obrigatório de máscaras em órgãos públicos, a partir de 09 de junho de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 59 da Lei Orgânica do Município de Carnaíba – PE,

CONSIDERANDO a imperiosa e constante necessidade de adoção medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade;

CONSIDERANDO as dinâmicas do avanço da COVID-19 no país e no mundo;

CONSIDERANDO a evolução dos casos confirmados e em investigação para COVID-19 apontado nos Boletins Epidemiológicos elaborados pela Secretaria de Saúde do Município de Carnaíba.

DECRETA:

Art. 1º. A partir de 09 de junho de 2022, retorna-se o uso obrigatório de máscaras pelas pessoas e servidores públicos, nos prédios e espaços públicos fechados, incluídos os bens de uso comum da população, no interior dos órgãos públicos. e nos veículos públicos, inclusive ônibus, táxis e moto-táxis.

§ 1º Os órgãos públicos, os condutores e operadores de veículos ficam obrigados a exigir o uso de máscaras pelos seus servidores, empregados, colaboradores, consumidores, usuários e passageiros.

§ 2º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados devem fornecer as máscaras, a seus servidores, funcionários e colaboradores, quando estes não estiverem utilizando e precisarem ingressar nos prédios públicos e/ou privados.

Art. 2º. Permanece liberado no Município de Carnaíba a realização de shows, festas, eventos sociais e corporativos de qualquer tipo, com ou sem comercialização de ingressos, em ambientes fechados ou abertos, públicos ou privados, inclusive em clubes sociais, hotéis, bares, restaurantes, independentemente do número de participantes.

Art. 3º. O desempenho de atividades econômicas, sociais e religiosas autorizadas deve observar o uso de álcool 70%, a quantidade máxima e o distanciamento entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, e as regras estabelecidas em normas complementares e protocolos sanitários setoriais expedidos pela Secretaria Municipal de Saúde, já em vigor ou editados posteriormente, isoladamente ou em conjunto com a Vigilância Sanitária.

Art. 4º. O descumprimento do disposto neste Decreto poderá acarretar responsabilização dos infratores, nos termos da legislação existente.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário previstas nos Decretos anteriores.

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
- Prefeito -

RECOMENDAÇÕES

1. Usar máscara facial para ingresso e permanência em todos os espaços fechados e serviços de saúde de Carnaíba;
2. Usar máscara facial para indivíduos que apresentem sintomas da COVID-19 e Influenza em ambientes fechados e abertos;
3. Manter o calendário de vacinação atualizado, ou seja, com todas as doses em dia;
4. Manter a etiqueta respiratória cobrindo boca e nariz com a dobra do cotovelo ou lenço de papel ao tossir e espirrar;
5. Higienizar as mãos com álcool 70% gel ou água e sabonete líquido sempre que tocar o nariz, boca e os olhos, ao tocar em superfícies e objetos possivelmente contaminados;
6. Não compartilhar objetos pessoais (talheres, toalhas, pratos, copos e garrafinhas);
7. Disponibilizar álcool gel 70% em diferentes pontos dos estabelecimentos, principalmente na entrada para utilização por clientes e funcionários;

8. Manter os ambientes sempre arejados e ventilados preferencialmente de maneira natural. Em caso de utilização de equipamentos de ar-condicionado, deve-se manter os componentes limpos e com a manutenção preventiva atualizada;

9. Manter a limpeza dos ambientes internos e externos principalmente nas superfícies amplamente tocadas, com produtos devidamente regularizados juntos à Anvisa, como água sanitária;

10. Pessoas que estejam com sintomas respiratórios ou sejam contatos de casos confirmados de COVID-19 e/ou Influenza devem se manter em isolamento;

11. Pessoas com diagnóstico confirmado de COVID-19 e Influenza devem cumprir o período de isolamento;

12. Evitar aglomeração de pessoas. Caso seja imprescindível manter-se neste tipo de ambiente, recomenda-se a utilização de máscara facial;

13. Os bebedouros do tipo jato inclinado devem ser adaptados para que somente seja possível o consumo de água com uso de copos ou outros utensílios de uso individual;

14. Higienizar com frequência os brinquedos das crianças e não compartilhar objetos pessoais (talheres, toalhas, pratos, copos e garrafinhas);

15. Crianças que apresentem sintomas respiratórios não devem ir à escola até a melhora dos sintomas;

16. Caso a criança apresente o início dos sintomas na escola, deve ser levada a uma sala reservada para aguardar a chegada dos pais ou responsável para buscá-la;

Gabinete do Prefeito, em 08 de junho de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

- Prefeito -

Publicado por:

Jonas Rodrigues

Código Identificador:669546C8

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 25/2022

DECRETO DE Nº 25/2022

Dispõe sobre declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação de parte de um terreno, de posse do Sr. Jonathan Pereira da Silva., necessária à construção de sistema de tratamento de esgoto no Município de Carnaíba/PE; e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso IV, do artigo 59 da Lei Orgânica do Município e com fundamento no Decreto-Lei de nº 3.365/41, que dispõe sobre desapropriação por utilidade pública, e considerando a instrução do processo administrativo nº 01/2022, deste município; **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação em favor do Município de Carnaíba/PE, por via amigável ou judicial, o imóvel de posse individual situado no Sítio Lagoa da Jurema, S/N, Zona Rural de Carnaíba/PE, necessário à construção de um sistema de tratamento esgoto na referida localidade.

Parágrafo único. A propriedade de que trata o art.1, anexa ao Município de Carnaíba/PE, com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados), será:

I – Desmembrada do imóvel rural inscrito no NIRF sob o nº.8.821.381-1, de posse do Sr. Jonathan Pereira da Silva, localizada no Sítio Lagoa da Jurema, S/N, Zona Rural de Carnaíba/PE; e

II – Delimitado:

ao norte, com a Rua José de Siqueira Campos Filho;

ao sul, com área remanescente de terras do próprio Jonathan Pereira da Silva, inscrito no NIRF sob o nº.8.821.381-1

ao leste, com área remanescente de terras do próprio Jonathan Pereira da Silva; também inscrito no NIRF sob o nº.8.821.381-1

ao oeste, com a Avenida Pedro Martins

art. 2 As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias aplicáveis ao presente caso;

art. 3 Pode ser invocado o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação ou para fins de imissão de posse na área de terra abrangida por este Decreto, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaíba/PE, 09, de junho de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Jonas Rodrigues

Código Identificador:91D7CFD8

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 26/2022

DECRETO Nº 26, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

“Regulamenta a realização da Audiência Pública com a finalidade de Apresentar a Prestação de Contas da Secretaria de Saúde referente ao primeiro quadrimestre de 2022”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÍBA, Sr. José de Anchieta Gomes Patriota, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a realização de audiências públicas de prestação de contas da Secretaria de Saúde vem atender ao disposto no § 5º do Art. 36 da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; e dá outras providências,

Considerando que a audiência pública a ser realizada visa prestar conta dos recursos aplicados na saúde municipal durante o primeiro quadrimestre de 2022;

Considerando ainda, que a audiência pública, com a participação da sociedade, possibilita que as aplicações dos recursos financeiros possam ser maximizadas em sua qualidade técnica e jurídica, permitindo maior interação entre Poder Público e sociedade;

Decreta:

Art. 1º. Fica regulamentada a Audiência Pública de Prestação de Contas da Saúde referente ao primeiro quadrimestre do exercício de 2022.

Art. 2º. A Audiência Pública, presencial, será realizada na Casa Legislativa do Município de Carnaíba, no dia 14 de junho de 2022, com início às 09h00min.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaíba, 09 de junho de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jonas Rodrigues

Código Identificador:5E9AF9CD

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
ATA DE CLASSIFICAÇÃO DO ENVELOPE Nº 02 –
PROPOSTA DE PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO N. 016/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM MONUMENTO NA RUA ELZANY NUNES BARBOSA NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE.

Aos **09 (nove) dias do mês de junho do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois)**, na Prefeitura Municipal de Carnaíba, Estado de Pernambuco, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba/PE, CEP: 56.820-000 reuniram – se, às 08h00min em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação (Nomeada pela Portaria n.º 04/2022), encarregados, nos termos do **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 016/2022**, de dirigir e julgar a **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022**, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM MONUMENTO NA RUA ELZANY NUNES BARBOSA NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA – PE**. Presente o sr. **Luiz Pereira Nunes Júnior** de **CREA Nº 31.065 – D/PE** engenheiro Civil do Município de Carnaíba – PE. Passou-se então, para a **2ª FASE – CLASSIFICAÇÃO** das Propostas de preços abertas no dia 08.06.2022 conforme registros constantes nos autos do processo. Constatada a seguinte Classificação: **1º Lugar: JL ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ Nº **21.571.951/0001-90** com valor total de **R\$ 319.068,00** (Trezentos e dezenove mil, sessenta e oito reais); **2º Lugar: A CONSTRUTORA VALE DO PAJEÚ** inscrita no CNPJ Nº **06.175.048/0001-17** com valor total de **R\$ 331.796,86** (Trezentos e trinta e um mil, setecentos e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos); **3º Lugar: LIMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ **42.540.677/0001-62** com valor total de **R\$ 344.871,05** (Trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e um reais e cinco centavos); **4º Lugar: FORT EMPREENDIMENTOS EIRELI** inscrita no CNPJ Nº **42.991.474/0001-92** com valor total de **R\$ 356.138,50** (Trezentos e cinquenta e seis mil, cento e trinta e oito reais e cinquenta centavos) e **5º Lugar: OTAVIO NETO CONSTRUÇÕES EIRELI** inscrita no CNPJ Nº **39.712.274/0001-49** com valor total de **R\$ 399.855,48** (Trezentos e noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e quatrocentos e oito centavos). Após análise do engenheiro Civil o sr. **Luiz Pereira Nunes Júnior** de **CREA Nº 31.065 – D/PE**, foi possível verificar que a licitante que apresentou melhor proposta, empresa **JL ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ Nº **21.571.951/0001-90**, atendeu aos requisitos do edital. Foi declarada vencedora do certame a empresa **JL ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ Nº **21.571.951/0001-90** com valor total de **R\$ 319.068,00** (Trezentos e dezenove mil, sessenta e oito reais), por ter apresentado menor preço. Sendo este resultado publicado na **AMUPE**, abrindo-se o prazo para interposições de recursos, que serão de 05 (cinco) dias úteis. Foi declarada encerrada a sessão às 09h00min.

Carnaíba, 09 de junho de 2022

MARIA PEREIRA LOPES

Presidente

EDMILSON PEREIRA DA SILVA

Secretário

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA

Membro

LUIZ PEREIRA NUNES JÚNIOR /

CREA Nº 31.065 – D/PE

Engenheiro Civil

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:61D30641

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 031/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2022

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

RATIFICO o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor da contratação direta da empresa: **M E MELO DOS SANTOS PRODUCOES ARTISTICAS de CNPJ Nº 18.182.325/0001-06**, com sede na Rua Jitirana, nº 275, CEP nº 56.330-025 Areia Branca, Petrolina - PE, para a execução dos Serviços de apresentação artística de **MACIEL MELO**, durante a **TRADICIONAL FESTA DOS NAMORADOS 2022, NA PRAÇA DE EVENTOS MILTON PIERRE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2022**, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Carnaíba (PE), 09 de JUNHO de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito/Ordenador de Despesas

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:F1BCCBB2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 030/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 007/2022

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

RATIFICO o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor da contratação direta da empresa: **HENRY FREITAS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA de CNPJ Nº 30.807.771/0001-56**, com sede na Av. Campos Sales, nº 901, Edif Manhattan Business Sala 1306, CEP nº 59.020-300, Tirol, Natal - RN, para a execução dos Serviços de apresentação artística de **HENRY FREITAS**, durante a **TRADICIONAL FESTA DOS NAMORADOS 2022, NA PRAÇA DE EVENTOS MILTON PIERRE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2022**, no valor de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Publique-se.

Carnaíba (PE), 09 de JUNHO de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito/Ordenador de Despesas

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:6C37F712**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 057/2022 relativo ao **PROCESSO Nº 030/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2022**. Objeto: **Contratação de HENRY FREITAS através da pessoa Jurídica HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA de CNPJ Nº 30.807.771/0001-56 durante TRADICIONAL FESTA DOS NAMORADOS 2022, NA PRAÇA DE EVENTOS MILTON PIERRE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2022**. Contratado: **HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA de CNPJ Nº 30.807.771/0001-56**. Valor total de **R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)**. Data de assinatura do contrato: **09/06/2022**. Prazo de duração: **90 dias**.

Carnaíba PE, 09 de junho de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:5A4AC6AD**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022 relativo ao **PROCESSO Nº 031/2022 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2022**. Objeto: **Contratação de MACIEL MELO através da pessoa Jurídica M E MELO DOS SANTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS de CNPJ Nº 18.182.325/0001-06 durante a TRADICIONAL FESTA DOS NAMORADOS 2022, NA PRAÇA DE EVENTOS MILTON PIERRE NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA/PE, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2022**. Contratado: **M E MELO DOS SANTOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS de CNPJ Nº 18.182.325/0001-06**. Valor total de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**. Data de assinatura do contrato: **09/06/2022**. Prazo de duração: **90 dias**.

Carnaíba PE, 09 de junho de 2022

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:AD0FE1E8**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 108/2021**

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 108/2021 relativo ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021** Objeto: **CONTRATAÇÃO DIRETA DA PESSOA JURÍDICA: RAIMUNDO & CAPELA JURÍDICO ESTRATÉGICO, CNPJ: 07.038.997/0001-18, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADVOCATÍCIOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA TRIBUTÁRIA, NOS TERMOS DO ART. 25, INCISO II, DA LEI 8.666/93, e conforme especificações do Termo de Referência**. Contratado: **RAIMUNDO & CAPELA JURÍDICO ESTRATÉGICO, CNPJ nº. 07.038.997/0001-18**. O valor do contrato original, ora aditado corresponde a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com o Art. 65. II (d) e §6º da Lei 8.666/93 e conforme

solicitação da empresa e parecer jurídico do município, que passará a vigorar a partir da data de assinatura deste termo.

Carnaíba (PE) 09 de JUNHO de 2022.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA

Prefeito

Publicado por:

Gabriela Oliveira da Silva

Código Identificador:9905FF78**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAUBEIRA DA PENHA****CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA
PORTARIA N162022****PORTARIA Nº. 016/2022.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARNAUBEIRA DA PENHA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Artigo. 1º. Designar o pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão, desta Unidade Federada, conforme descrição infra:

-Pregoeiro:

Nailson Torres Soares

RG nº. 7.202.661 SDS/PE

CPF/MF sob o nº 063.158.274-62.

-Equipe de Apoio:

GABRIEL ARESTIDES DE SA ROSA

RG nº. 10.334.579 SDS/PE

CPF/MF sob o nº 131.010.024-02.

AYRON FRANCISCO DE OLIVEIRA

RG nº. 9.766.018 SDS/PE

CPF/MF sob o nº 705.702.324-30

Artigo. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo. 3º. Revogam-se as disposições em vigor.

Registre, Publique-se e Cumpra-se.

Carnaubeira da Penha-PE, 09 de janeiro de 2022.

WELBER CHARLES GONÇALVES SANTANA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Nailson Torres Soares

Código Identificador:3C346180**CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAUBEIRA DA PENHA
PREGÃO PRESENCIAL 01/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022, PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2022 – Objetivo: **Contratação de consultoria e assessoria jurídico-administrativa para otimização das atividades desenvolvidas junto à Coordenação de Controle Interno**. Tipo: Menor preço. Valor estimado: R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos mil reais). DATA: 21.06.2022, às 09:00 horas. Informações e aquisição do Edital na Sede da Casa Legislativa de 2ª a 6ª das 8:00h as 14:00h, situada à Rua Nair Freire Soares, s/n, Centro, Carnaubeira da Penha – PE. Quaisquer informações podem ser solicitadas através do telefone (87) 3877-8122.

Carnaubeira da Penha – PE, 09 de junho de 2022.

NAILSON TORRES SOARES –
Pregoeiro.

Publicado por:
Nailson Torres Soares
Código Identificador:B437F2F2

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
SEGUNDO TERMO ADITIVO**

**FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS
DE CARNAUBEIRA DA PENHA - FUNPRECAPE
EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 443/2021**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE
CARNAUBEIRA DA PENHA-PE - CNPJ 35.444.991/0001-86
CONTRATADA: **FELIPE DA SILVA SANTOS 09020194496**

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 013/2021-Prefeitura de
Carnaubeira da Penha;

OBJETO: a prestação de serviços visando à prestação de serviços de
manutenção dos equipamentos de ar condicionado pertencentes ao
município de Carnaubeira da Penha, incluído Secretaria de Saúde,
Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social, que serão
prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo
do Edital.

VALOR: R\$ 82.936,12 (oitenta e dois mil novecentos trinta seis reais
e doze centavos);

DATA: 07/06/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Maria da Penha Nunes
Código Identificador:07D4F236

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00020/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00015/2022.
Compra. Tipo maior desconto. Contratação de empresa objetivando a
aquisição de 01 (um) Veículo Zero KM, para atender as necessidades
do Fundo Municipal de Saúde de Casinhas – PE. Valor:
R\$130.736,67. Abertura da sessão pública: **10:00 HORAS DO DIA
27 DE JUNHO DE 2022**. Início da fase de lances: para ocorrer nessa
mesma sessão pública. No site www.portaldecompraspublicas.com.br.
Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei
Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93;
Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 050/20; e
legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das
referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser
obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo
site: <http://www.casinhas.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 3634-
9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 09/06/2022.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:15C5F14A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00036/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00014/2022.
Serviço. Tipo maior desconto. Contratação de serviços para gestão da

frota de veículos automotores do Município de Casinhas por meio da
Prefeitura Municipal e diversas Secretarias, com operação de sistema
informatizado, via internet, através de rede de estabelecimentos
credenciados para prestação de serviços de manutenção preventiva e
corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, serviços de
mecânica, elétrica geral, funilaria, suspensão, pintura, ar
condicionado, lavagem, reboque, filtros, vidraçaria, capotaria. Valor:
R\$501.758,12. **ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 10:00
HORAS DO DIA 28 DE JUNHO DE 2022**. Início da fase de lances:
para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site
www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no
orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e
subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº
123/06; Decreto Municipal nº 050/20; e legislação pertinente,
consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital,
anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço
eletrônico da sessão de abertura; pelo site:
<http://www.casinhas.pe.gov.br/> ou através do Fone: (81) 36349156,
no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através
de solicitação por e-mail: licit.casinhas@gmail.com.

Casinhas, 09/06/2022.

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:79607E6B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATENDE-GABINETE DO
PREFEITO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 12/2022-PMC, na modalidade Tomada de
Preço nº 04/2022, para **Contratação de empresa de engenharia
para Construção de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos
e Drenagens das Ruas Alfaiate José Emídio da Silva, Sebastião
Bacalhau Trecho Final, Manoel Alexandre de Melo, Projetada,
Vicente Faustino Trecho Final e Avenida Tancredo Neves trecho
Final na Cidade de Catende-PE, em conformidade com as
exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos.**
O resultado das empresas **HABILITADAS** é o seguinte: 1- PROMOV
EMPREENHIMENTO ERELI; 2- PH EMPREENHIMENTOS
EIRELI; 3- K FAGNER DA SILVA CONSTRUTORA; 4-VIA
NORTE LOCAÇÕES DE VEICULOS E COSNTRUÇÕES LTDA, 5
- LAIANE QEURELEM ANDRADE LIMA DE OLIVEIRA-ME, 6 -
TC DA SILVA CONSTRUÇÕES DE EDIFÍCIOS; restaram
INABILITADAS as empresas seguintes: 1-NN ATIVIDADES
PAISAGISTAS LTDA; 2- M D S SERVIÇOS E TRANSPORTE
LTDA ME; 3- MORAES ENGENHARIA E CONSTRUTEC LTDA
- ME; 4-E M ELETRICIDADE LIMITADA -ME 5-. OLIVEIRA
LINS ENGENHARIA E PROJETOS e 6- ELIAS LEOBINO DA
SILVA EIRELI. As empresas terão o prazo legal para interposição de
recurso, caso não haja ou havendo não seja reconhecido, depois de
transcorrido esse prazo, os envelopes contendo a proposta de preços
das empresas habilitadas serão abertos em sessão pública, transmitida
pela plataforma Zoom, cujo o link será enviado para os e-mails
cadastrados pelos licitantes, para que os mesmos possam acompanhar

Catende, 09 de junho de 2022

CPL

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:28AC278C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 104/2022 – GAB

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Srª. **MARIA JOSEILDE SEDRIM DO NASCIMENTO**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, lotada na UBS III, junto a Secretaria de Saúde, 03 (três) meses de licença prêmio referente ao primeiro (1º) período do segundo (2º) decênio a partir de 01 de junho de 2022 à 29 de agosto de 2022. Ficando os outros (03) três meses a serem gozadas em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 01 de junho de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:35A4B553

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 105/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 105/2022 – GAB-

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Srª. **JUCILENE RENATA DE SOUZA**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **MEREDEIRA**, lotada na Escola Municipal Educador Paulo Freire, junto a Secretaria de Educação, 03 (três) meses de licença prêmio referente ao primeiro (1º) período do primeiro (1º) decênio a partir de 01 de junho de 2022 à 29 de agosto de 2022. Ficando os outros (03) três meses a serem gozadas em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 01 de junho de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:33D79F56

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 106/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 106/2022 – GAB-

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, o Sr. **EDILSON MARTINS DE SOUZA**, Servidor Público Municipal, onde exerce a função de **VIGIA**, lotado na Escola Municipal José Inácio Leite, junto a Secretaria de Educação, 03 (três) meses de licença prêmio referente ao primeiro (1º) período do terceiro (3º) decênio a partir de 01 de junho de 2022 à 29 de agosto de 2022.

Ficando os outros (03) três meses a serem gozadas em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 01 de junho de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:8AC12AB1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 107/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 107/2022 – GAB-

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, a Srª. **CICERA RAIMUNDA DE SOUZA**, Servidora Pública Municipal, onde exerce a função de **PROFESSORA**, lotada na Escola Municipal Maria Ana da Conceição, junto a Secretaria de Educação, 03 (três) meses de licença prêmio referente ao primeiro (1º) período do segundo (2º) decênio a partir de 01 de junho de 2022 à 29 de agosto de 2022. Ficando os outros (03) três meses a serem gozadas em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 01 de junho de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:9C13DFD3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 108/2022 – GAB-

A PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** a pedido da pessoa interessada, o Sr. **VALDEANIO ALVES LEITE**, Servidor Público Municipal, onde exerce a função de **PROFESSOR**, lotado na Escola Municipal José Urias Novaes, junto a Secretaria de Educação, 03 (três) meses de licença prêmio referente ao primeiro (1º) período do segundo (2º) decênio a partir de 01 de junho de 2022 à 29 de agosto de 2022. Ficando os outros (03) três meses a serem gozadas em data oportuna.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 01 de junho de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:08A93CA9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 109/2022 – GAB-

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sr^a. **FABIANA VIDAL BARROS**, portadora do RG nº 2007029137886, SSPDS-CE, e inscrita no CPF nº 089.077.504-40, para ocupar o cargo de provimento em comissão, **CHEFE DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, integrante da integrante da estrutura organizacional (CC-VII), junto a **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO- SEDUC**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/06/2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 06 de junho de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:F15966BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO
PREFEITO
PORTARIA Nº 110/2022 – GAB**

PORTARIA Nº 110/2022 – GAB-

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR**, a Sr.^a **MARIA IZADORA PEREIRA BEM**, portadora do RG nº 8.923.812 SDS-PE, e inscrita no CPF nº 125.954.654-30, para ocupar o cargo de provimento em comissão, **COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**, integrante da estrutura organizacional (CC-V), junto a **SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE- SEAMA**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/06/2022.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro – PE, 07 de junho de 2022.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE

Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:F4EA106C

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ DE ALEGRIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATOS ADMINISTRATIVOS**

3º Termo Aditivo de Prorrogação do prazo de vigência do contrato 001/2019, por mais 12 (doze) meses, estendendo seus efeitos até o dia 02/03/2023.

Publicado por:
Eduardo Jorge Alves Gonçalves
Código Identificador:C4C07048

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2022**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde de Chã de Alegria, através do seu Pregoeiro, informa o PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 007/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 007/2022, Descrição do Objeto Registro de Preços consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses para Aquisição de Medicamentos injetáveis destinados às Unidades de Saúde do Município. Valor Estimado: R\$ 377.100,00 (trezentos e setenta e sete mil e cem reais), especificações relativas ao objeto encontram-se explicitados no Edital e seus anexos que poderá ser retirado nos sítios: www.bnc.org.br e www.chadealegria.pe.gov.br/licitacoes. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** às 08:00h do dia 23/06/2022; **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA:** às 08:10 horas do dia 14/06/2022. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com

Chã de Alegria, 09 de junho de 2022.

ALYSON MARCILIO DE FREITAS MENDES

Pregoeiro

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:32D75758

**PREFEITURA MUNICIPAL
RESULTADO - TOMADA DE PREÇOS PMCA Nº 001/2022**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO PMCA Nº 005/2022 – TOMADA DE PREÇOS PMCA Nº 001/2022 - A Prefeitura Municipal de Chã de Alegria, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da fase de Classificação da licitação supra mencionada que tem por objeto a Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Reforma e Ampliação do Mercado Público e requalificação da rua Djalma Dutra. A Empresa **JM EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 32.507.681/0001-75**, foi Classificada por apresentar o menor preço para os dois Lotes, sendo para o Lote I o valor global de R\$ 738.513,66 (setecentos e trinta e oito mil quinhentos e treze reais e sessenta e seis centavos) e para o Lote II o valor Global de R\$ 98.919,79 (noventa e oito mil novecentos e dezenove reais e setenta e nove centavos), perfazendo um **valor global total da licitação de R\$ 837.433,45 (oitocentos e trinta e sete mil quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos)**. Fica aberto o prazo recursal, conforme art. 109, I, Lei 8.666/93. Informações na Sede da CPL, sito à Rua Siqueira Campos, 109 – Centro – Chã de Alegria – PE ou através do e-mail: licitacaochadealegria@gmail.com.

Chã de Alegria, 09 de junho de 2022.

PAULO CESAR CAVALCANTE BELTRÃO

Presidente da CPL

Publicado por:
Alyson Marcilio de Freitas Mendes
Código Identificador:D0AAB381

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO FMAS Nº 021/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2022 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022 - PMCG
CONTRATO FMAS Nº 021/2022
BENEFICIÁRIO: DANIELA DA SILVA PADUA EIRELI ME.**
Inscrita no CNPJ sob o nº 31.500.304/0001-41.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento/locação de Infraestrutura para atender os eventos Municipais e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 5.683,00 (Cinco mil seiscentos e oitenta e três reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 18 de maio de 2022.

ALEXANDRA MARIA GOMES DA FONSECA NETO
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:7FFCA587

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 129/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2022 – PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022 – PMCG
CONTRATO FMS Nº 129/2022
BENEFICIÁRIO: PORTAL PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE
EVENTOS LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 28.296.878/0001-35.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para o fornecimento/locação de Infraestrutura para atender os eventos Municipais e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 1.065,00 (Um mil e sessenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 18 de maio de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:7B09FA3A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 130/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021
CONTRATO FMS Nº 130/2022
BENEFICIÁRIO: C DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS
EIRELI EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº 30.095.551/0001-47.
OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família - USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 5.591,75 (Cinco mil, quinhentos e noventa e um reais e setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 18 de maio de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:18A03521

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 131/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2022 – PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022 – PMCG
CONTRATO FMS Nº 131/2022
BENEFICIÁRIO: MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA ME.**
Inscrita no CNPJ sob o nº 10.875.828/0001-47.
OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de água mineral natural e sem gás, em garrafão de 20 (vinte) litros, em regime de comodato para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 2.942,72 (Dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande – PE, 18 de maio de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:EB0F72D4

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 132/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021
CONTRATO FMS Nº 132/2022
BENEFICIÁRIO: D. ARAUJO COMERCIAL EIRELI ME.**
Inscrita no CNPJ sob o nº 23.680.034/0001-70.
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material Médico Cirúrgico e Instrumental Cirúrgico, para suprir as necessidades da Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família - USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 324,50 (Trezentos e vinte quatro reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 18 de maio de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:22B1CD3D

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 133/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 008/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2021
CONTRATO FMS Nº 133/2022
BENEFICIÁRIO: STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL
HOSPITALAR EIRELI EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº 37.573.478/0001-10.
OBJETO: Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e Álcool 70%, a ser utilizado pelos profissionais de saúde do Município de Chã Grande no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 6.945,00 (Seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 25 de maio de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:797844A6

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 134/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2021

CONTRATO FMS Nº 134/2022

BENEFICIÁRIO: M T COMERCIAL MÉDICA LTDA EPP.
Inscrita no CNPJ sob o nº 07.946.534/0001-54.

OBJETO: Fornecimento parcelado de Material Médico Cirúrgico e Instrumental Cirúrgico, para suprir as necessidades da Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família – USF.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 2.271,70 (Dois mil, duzentos e setenta e um reais e setenta centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 25 de maio de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:496538A1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 135/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021

CONTRATO FMS Nº 135/2022

BENEFICIÁRIO: M T COMERCIAL MÉDICA LTDA EPP.
Inscrita no CNPJ sob o nº 07.946.534/0001-54.

OBJETO: Fornecimento parcelado de Material Médico Cirúrgico e Instrumental Cirúrgico, para suprir as necessidades da Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família - USF.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 377,77 (Trezentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 25 de maio de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:D2C51E89

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 136/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2021 - PMCG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021 - PMCG

CONTRATO FMS Nº 136/2022

BENEFICIÁRIO: THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.628.104/0001-57.

OBJETO: Fornecimento parcelado de Gás de Cozinha (GLP) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 4.403,72 (Quatro mil, quatrocentos e três reais e setenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 25 de maio de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:6866693C

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 137/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022

CONTRATO Nº 137/2022

BENEFICIÁRIO: LOCALLINK TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 30.005.980/0001-86.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede mundial internet, através de link dedicado com conexão em fibra óptica e tecnologia rádio, destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 26 de maio de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:B3452ECE

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 138/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021 - PMCG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021 - PMCG

CONTRATO FMS Nº 138/2022

BENEFICIÁRIO: C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. Inscrita no CNPJ sob o nº 15.289.720/0001-96.

OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Madeira e Esquadrias, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 2.083,00 (Dois mil e oitenta e três reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 26 de maio de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:4A477345

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 139/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021 - PMCG
CONTRATO FMS Nº 139/2022
BENEFICIÁRIO: FOCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 39.829.918/0001-83.
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Madeira e Esquadrias, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 6.333,00 (Seis mil, trezentos e trinta e três reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 26 de maio de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:79228A89

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 140/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021 - PMCG
CONTRATO FMS Nº 140/2022
BENEFICIÁRIO: C. F. DE MORAES RAMOS ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº 31.493.939/0001-69.
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Madeira e Esquadrias, destinados ao Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 4.606,28 (Quatro mil, seiscentos e seis reais e vinte e oito centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 26 de maio de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:5651911E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 141/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2021
CONTRATO FMS Nº 141/2022
BENEFICIÁRIO: STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL
HOSPITALAR EIRELI EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº 37.573.478/0001-10.
OBJETO: Fornecimento parcelado de Medicamentos, Medicamentos Controlados, Medicamentos Farmácia Básica, para suprir as necessidades da Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família – USF (itens fracassados, desertos e desistência do Pregão Eletrônico Nº 004/2021).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 7.218,00 (Sete mil, duzentos e dezoito reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 26 de maio de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:0F7E73DF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 142/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 018/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 018/2021
CONTRATO FMS Nº 142/2022
BENEFICIÁRIO: STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL
HOSPITALAR EIRELI EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº 37.573.478/0001-10.
OBJETO: Fornecimento parcelado de Medicamentos, Medicamentos Controlados, Medicamentos Farmácia Básica, para suprir as necessidades da Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência (itens fracassados, desertos e desistência do Pregão Eletrônico Nº 011/2021)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 67.593,20 (Sessenta e sete mil, quinhentos e noventa reais e vinte centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 26 de maio de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:1D799FFF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 143/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 019/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021
CONTRATO FMS Nº 143/2022
BENEFICIÁRIO: STAR MEDICAMENTOS E MATERIAL
HOSPITALAR EIRELI EPP.** Inscrita no CNPJ sob o nº 37.573.478/0001-10.
OBJETO: Fornecimento parcelado de Material Médico Cirúrgico e Instrumental Cirúrgico, para suprir as necessidades da Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima, SAMU - Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Unidades de Saúde da Família - USF.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 10.358,30 (Dez mil, trezentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 26 de maio de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:C19550DD

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 144/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2021 - PMCG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021 - PMCG
CONTRATO FMS Nº 144/2022
BENEFICIÁRIO: NADJA SEVERO DA SILVA 09385055488.** Inscrita no CNPJ sob o nº 33.021.045/0001-00.

OBJETO: Aquisição de ÁGUA, transportada em caminhão pipa, a fim de atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Chã Grande no combate à seca durante o período de estiagem.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 772,80 (Setecentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 31 de maio de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:D27460E8

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº 145/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021

CONTRATO FMS Nº 145/2022

BENEFICIÁRIO: C DA SILVA HORTIFRUTIGRANJEIROS EIRELI EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 30.095.551/0001-47.

OBJETO: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados a Residência Terapêutica, Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, Hospital Geral Alfredo Alves de Lima e Unidades de Saúde da Família - USF.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 1.741,08 (Um mil, setecentos e quarenta e um reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 31 de maio de 2022.

JAIRO AMORIM PAIVA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:58271B45

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 149/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022

CONTRATO Nº 149/2022

BENEFICIÁRIO: MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 10.875.828/0001-47.

OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de água mineral natural e sem gás, em garrafão de 20 (vinte) litros, em regime de comodato para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 2.302,08 (Dois mil, trezentos e dois reais e oito centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 18 de maio de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:444F74C3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 151/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021

CONTRATO Nº 151/2022

BENEFICIÁRIO: THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº 08.628.104/0001-57.

OBJETO: Fornecimento parcelado de Gás de Cozinha (GLP) para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 389,95 (Trezentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 25 de maio de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:7FA83A5D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021

CONTRATO Nº 154/2022

BENEFICIÁRIO: C & J COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 15.289.720/0001-96.

OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Madeira e Esquadrias, destinado à Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Urbanismo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 14.881,20 (Quatorze mil, oitocentos e oitenta e um reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 26 de maio de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:1023E545

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 155/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021

CONTRATO Nº 155/2022

BENEFICIÁRIO: C. F. DE MORAES RAMOS ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 31.493.939/0001-69.

OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Madeira e Esquadrias, destinado à Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Urbanismo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 15.928,65 (Quinze mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 26 de maio de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:AEB634E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 157/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021

CONTRATO Nº 157/2022

BENEFICIÁRIO: FOCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 39.829.918/0001-83.

OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Madeira e Esquadrias, destinado à Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Urbanismo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 32.711,85 (Trinta e dois mil, setecentos e onze reais e oitenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 26 de maio de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:375D4729

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021

CONTRATO Nº 159/2022

BENEFICIÁRIO: IDM COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 15.016.792/0001-60.

OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Madeira e Esquadrias, destinado à Secretaria de Infraestrutura e Secretaria de Urbanismo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ R\$ 4.164,50 (Quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2021.

Chã Grande - PE, 26 de maio de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:CF97B835

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021

CONTRATO Nº 160/2022

BENEFICIÁRIO: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 40.876.269/0001-50.

OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Madeira e Esquadrias, destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 4.660,62 (Quatro mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e dois centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 26 de maio de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Governo

Publicado por:

Gleyciane Alexandre Gomes

Código Identificador:9BB8322B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 161/2022**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021

CONTRATO Nº 161/2022

BENEFICIÁRIO: CAVI EMPREENDIMENTOS & ENGENHARIA LTDA ME. Inscrita no CNPJ sob o nº 32.495.671/0001-67.

OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Madeira e Esquadrias, destinado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 26 de maio de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA

Ordenador de Despesa

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO

Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:2DEB5836

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 163/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021
CONTRATO FMS Nº 163/2022
BENEFICIÁRIO: NADJA SEVERO DA SILVA 09385055488.
Inscrita no CNPJ sob o nº 33.021.045/0001-00.
OBJETO: Aquisição de ÁGUA, transportada em caminhão pipa, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgão participantes, bem como, nas Comunidades Rurais e Cisternas no combate à seca durante o período de estiagem.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 450,80 (Quatrocentos e oitenta reais e oitenta centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 31 de maio de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA

Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO

Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:0B5F3122

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2022

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 146/2022
A Prefeitura Municipal de Chã Grande, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia **09/06/2022**. Edição 3106. **Código Identificador: 880F6937**, aonde se lê: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021. Leia-se: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022.**

Chã Grande - PE, 18 de maio de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA

Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

SÉRGIO FERNANDES DE CARVALHO

Ordenador de Despesa
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:DF78CDB3

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2022

CONTRATO Nº 148/2022

BENEFICIÁRIO: MÁRCIO DO NASCIMENTO SILVA ME.
Inscrita no CNPJ sob o nº **10.875.828/0001-47.**

OBJETO: Aquisição com entrega parcelada de água mineral natural e sem gás, em garrafão de 20 (vinte) litros, em regime de comodato para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 7.124,48 (Sete mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 18 de maio de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:0952207C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 150/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2022
CONTRATO Nº 150/2022
BENEFICIÁRIO: GENIVALDO PEREIRA DE LIMA 03247916407. Inscrita no CNPJ sob o nº **23.693.860/0001-53.**
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheria em atendimento as necessidades do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 10.443,00 (Dez mil, quatrocentos e quarenta e três reais).
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 18 de maio de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:995E8379

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 152/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 024/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2021
CONTRATO Nº 152/2022
BENEFICIÁRIO: THIAGO ROBERTO DA SILVA BARBOSA GÁS EPP. Inscrita no CNPJ sob o nº **08.628.104/0001-57.**
OBJETO: Fornecimento parcelado de Gás de Cozinha (GLP) para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude do Município de Chã Grande.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.
VALOR: R\$ 8.861,12 (Oito mil, oitocentos e sessenta e um reais e doze centavos)
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 25 de maio de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:2BFDA08D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 153/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022
CONTRATO Nº 153/2022**

**BENEFICIÁRIO: LOCALLINK TELECOMUNICAÇÕES
LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **30.005.980/0001-86.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conectividade à rede mundial internet, através de link dedicado com conexão em fibra óptica e tecnologia rádio, destinado a Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude e ao Município de Chã Grande.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 79.760,00 (Setenta e nove mil, setecentos e sessenta reais).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 26 de maio de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:36E7DE29

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021
CONTRATO Nº 156/2022**

BENEFICIÁRIO: C. F. DE MORAES RAMOS ME. Inscrita no CNPJ sob o nº **31.493.939/0001-69.**

OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Madeira e Esquadrias, destinado à Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 6.644,95 (Seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 26 de maio de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:4264ECD0

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 158/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 017/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2021
CONTRATO Nº 158/2022**

**BENEFICIÁRIO: FOCO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
LTDA ME.** Inscrita no CNPJ sob o nº **39.829.918/0001-83.**

OBJETO: Fornecimento parcelado de Material de Construção, Hidrossanitário, Elétrico, Ferramentas, Proteção, Ferragens, Madeira e

Esquadrias, destinado à Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 8.786,95 (Oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 26 de maio de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:A0B1CAAF

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 162/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 039/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 025/2021**

CONTRATO FMS Nº 162/2022

BENEFICIÁRIO: NADJA SEVERO DA SILVA 09385055488.

Inscrita no CNPJ sob o nº **33.021.045/0001-00.**

OBJETO: Aquisição de ÁGUA, transportada em caminhão pipa, a fim de atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgão participantes, bem como, nas Comunidades Rurais e Cisternas no combate à seca durante o período de estiagem.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93 e demais normas de direito público aplicáveis.

VALOR: R\$ 869,40 (Oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2022.

Chã Grande - PE, 31 de maio de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:26D39AF6

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2022**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA,
TURISMO E JUVENTUDE DE CHÃ GRANDE
ERRATA EXTRATO DE CONTRATO Nº 147/2022**

A Secretaria de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, informa que na matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia **09/06/2022**. Edição 3106. **Código Identificador: 13F14BDA, aonde se lê: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2021, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2021. Leia-se: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2022.**

Chã Grande - PE, 18 de maio de 2022.

JOEL GOMES DA SILVA

Secretário Municipal de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude de Chã Grande.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:749B7DAF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CONDADO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
RESULTADO DA HABILITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 010/2022. Modalidade: **Tomada de Preços nº 002/2022 - Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa especializada na área de engenharia, com fornecimento de material e mão-de-obra para **REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA EMAPA (ESCOLA MUNICIPAL ANTÔNIO PEREIRA DE ANDRADE)**, compreendendo revisão geral da coberta, construção de pátio coberto, recuperação/reconstrução de pisos, revestimento cerâmico na fachada e paredes, pintura, substituição de esquadrias e portas, implantação de cobogós, instalações elétricas, instalação de bancadas, reparos e reforços estruturais, instalação de forro de PVC, revisões e adequação das instalações hidrossanitárias, melhoria do aspecto e segurança dos muros e áreas externas, construção de novos banheiros e ampliação da cozinha, nos padrões estabelecidos no Projeto Básico. A **Comissão Permanente de Licitação**, após a análise da habilitação, observando os critérios estabelecidos no Edital, julgou as empresas **BARROS CONSTRUCOES LTDA, FM CONSTRUCOES E ADMINISTRACOES EIRELI EPP, JM EMPRENDIMENTOS EIRELI ME, RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI EPP, VASCONCELOS & MAGALHAES EMPRENDIMENTOS LTDA ME**, habilitadas para o prosseguimento no certame. Dessa feita, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação informa que será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso, nos termos do Art. 109, inc. I, alínea "b" da lei 8.666/93. Sendo assim, o prazo recursal se esgota em 20/06/2022, marcando o retorno para o dia 22 de junho de 2022 às **10h00min**, através de **VÍDEO CONFERÊNCIA**, em conformidade com o Decreto nº 058/2021 de 01 de setembro de 2021. Mais informações: telefone 81-3642-1031 ou através do e-mail cpcondadope@gmail.com.

Condado, 09 de junho de 2022.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:0D841BC7

**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO - FUNDO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022. Comissão: Pregão. Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – REGISTRO DE PREÇOS - TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço. **Objeto Descr.:** Contratação de empresa(s) para fornecimento de gêneros alimentícios não perecíveis para compor a Merenda Escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). **Valor máximo aceitável: R\$ 43.439,00 (quarenta e três mil e quatrocentos e trinta e nove reais).** **DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA:** 29/06/2022, às 09h00min. O edital Poderá ser obtido no sítio <http://bnccompras.com>. Mais informações através do e-mail cpcondadope@gmail.com ou do telefone 81-3642-1031.

Condado, 09 de junho de 2022.

MANUEL SOARES DE LUCENA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Tayane Guedes Melo
Código Identificador:84533141

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE CORTÊS
PORTARIA CORTÊSPREV Nº 111, DE 31 DE MARÇO DE
2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de pensão por morte a beneficiária da Ex-servidora ISNEIDE DA CONCEIÇÃO SILVA, matrícula nº 589.

O DIRETOR EXECUTIVO DO CORTÊS PREV, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS-CORTÊSPREV, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 41, inciso XIII, da Lei Municipal 1.165/2021, de 03 de dezembro de 2021, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cortês – CORTÊSPREV;
RESOLVE,

Art. 1º - Conceder pensão por morte, a contar do dia 28 de fevereiro de 2022, a **IRACY DA CONCEIÇÃO SILVA**, portadora do RG de número 1.143.822 SDS/PE e CPF 184.814.344-34, beneficiária da Ex-servidora **ISNEIDE DA CONCEIÇÃO SILVA**, portadora do RG 3.859.523 SDS-PE e CPF de número 717.921.984-34, que ocupou o cargo de Professora, Classe III, C1. F.S. CI, matrícula nº 589, falecido em 05 de maio de 2020, com fundamento nos arts. 8º, II, 18, II e 19, IV, da Lei Municipal n.º 1.165/2021, do município de Cortês – PE;

Art. 2º Esta portaria tem seus efeitos retroativos ao dia 28 de fevereiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Executivo do CORTÊSPREV, Cortês-PE, **31 de março de 2022**, 68º de Emancipação Política e 199º de Independência do Brasil.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo do Cortês PREV

Homologo a Portaria:

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Pefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Messias Bernardo da Silva
Código Identificador:F4DBE98F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 072, DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.707.290,00 (dois milhões, setecentos e sete mil, duzentos e noventa reais), destinado a dotação orçamentária discriminada a seguir:

02.20.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412240012.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DO GABINETE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 15.000,00

02.20.02 - GABINETE DO VICE PREFEITO

0412240012.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 77.200,00

02.20.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412240012.024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 90.500,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 50.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 113.300,00

33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 76.000,00

33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 14.000,00

02.20.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412240022.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

02.20.05 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

1545215012.039 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA DE LIXO HOSPITALAR E OUTROS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 45.000,00

1545215042.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 50.000,00

1545240012.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 27.000,00

02.20.08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

2060620012.048 - MANUTENÇÃO DE AÇÃO DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 120.000,00

02.20.11 - FUNDEB

1236112012.064 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 30%

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 5.000,00

541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF R\$ 35.000,00

33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 3.500,00

02.20.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236112012.077 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMEC

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 8.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 50.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 15.000,00

1236112032.086 - MANUTENÇÃO DO PNATE - FUNDAMENTAL - RECURSOS FNDE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R\$ 80.000,00

02.30.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812280012.103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

0812280022.109 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 31.000,00

0824480042.117 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- CREAS/PAEFI

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 13.200,00

0927140132.121 - ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

02.40.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012210052.122 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 79.500,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 400,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 13.000,00

1012240012.125 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 6.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 10.000,00

33909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 500,00

1012290012.130 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 100.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 140.000,00

1030110012.134 - PROMOÇÃO DE AÇÕES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 192.490,00

1030110012.135 - PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 13.000,00

1030110012.137 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 60.000,00

1030110012.138 - MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 43.500,00

1030110012.139 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACADEMIA DA CIDADE - SAÚDE

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 15.000,00

1030110091.089 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

1030210021.090 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CENTROS DE SAÚDE

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R\$ 70.000,00

1030210021.092 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DA HOSPITAL E CENTROS DE SAÚDE

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 100.000,00

1030210022.143 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 170.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 236.700,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 5.000,00

1030210022.146 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TFD

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 55.500,00

1030310032.148 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 241.000,00

02.50.01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - PLANO FINANCEIRO

0927240112.154 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS

31900300 - Pensões do RPPS e do Militar

801 - Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) R\$ 200.000,00

Total R\$ 2.707.290,00.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

02.20.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412240011.007 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A COORDENADORIA DA MULHER

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 14.000,00

0412240012.012 - DESPESAS COM OUTROS ENTES FEDERADOS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

0412240012.013 - PROGRAMA PREFEITURA NAS COMUNIDADES

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 3.000,00

02.20.05 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

0412240011.015 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

44906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 40.000,00

0412240061.016 - ADAPTAÇÃO DE IMÓVIES PARA A COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 19.000,00

0824180081.017 - CONSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE CENTROS DE CONVIVÊNCIA AOS IDOSOS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 29.000,00

1030210051.018 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E/OU MELHORAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 29.000,00

02.20.11 - FUNDEB

1236112012.066 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 70%

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF R\$ 69.500,00

1236512012.072 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 70%

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF R\$ 49.000,00

542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT R\$ 63.000,00

02.20.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236112011.061 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES VINCULADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 15.000,00

550 - Transferência do Salário-Educação R\$ 30.000,00

570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R\$ 25.000,00

571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 15.000,00

599 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 20.000,00

1236112011.062 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍCULOS

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

550 - Transferência do Salário-Educação R\$ 5.000,00

570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R\$ 40.000,00

1236112012.077 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMEC

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 48.000,00

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 40.000,00

1236112012.081 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E QSE

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

550 - Transferência do Salário-Educação R\$ 9.000,00

1236112032.087 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS PRÓPRIOS

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 19.000,00

1236140101.063 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS E OU TERRENOS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

599 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 90.000,00

1236412042.090 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 19.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 85.000,00

1236512011.064 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 19.000,00

550 - Transferência do Salário-Educação R\$ 19.000,00

570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R\$ 9.000,00

599 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 9.000,00

1236512011.065 - CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 19.000,00

550 - Transferência do Salário-Educação R\$ 19.000,00

02.30.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812280012.105 - PROGRAMA DE ÂMBITO ESTADUAL

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência R\$ 10.000,00

0812280012.106 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 E OUTROS - FMAS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 1.500,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.500,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 1.500,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.500,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 1.500,00

0824380012.111 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

0824480012.113 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 4.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 1.000,00

0824480012.114 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VINCULADA AO PROGRAMA BENEFÍCIOS EVENTUAIS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 3.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.200,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

0824480022.115 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 5.000,00

0824480052.119 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA DA MULHER

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.500,00

02.40.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012210072.124 - APOIO A ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 4.500,00

1012240011.081 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 5.000,00

601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 9.000,00

1012240012.125 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 50.000,00

31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 2.000,00

31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 3.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 50.000,00

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 3.000,00

1012240012.126 - AQUISIÇÃO DE FARMACOS - FMS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 19.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 2.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 10.000,00

1012240012.127 - MANTER O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AS "OS", "OSC", "PPP" E

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 600.000,00

1012840042.131 - CAPACITAÇÃO TREINAMENTOS E QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 2.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 2.000,00

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 2.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 2.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 4.000,00

1030110011.082 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA PACS

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 4.500,00

631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R\$ 4.000,00

1030110011.084 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, EQUIPAMENTOS PARA O PROGRAMA SAÚDE BUCAL

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde R\$ 4.000,00

631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R\$ 3.000,00

1030110011.085 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O NASF

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R\$ 4.000,00

1030110011.087 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 8.500,00

1030110011.088 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS VINCULADAS A ATENÇÃO

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 19.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 4.000,00

1030110012.132 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO PACS

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 50.000,00

1030110012.135 - PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde R\$ 500,00

1030110012.136 - PROMOÇÃO AÇÕES PROGRAMA SAÚDE ESCOLAR

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 14.000,00

1030110012.140 - MANUTENÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PMAQ/RAB/SM

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 2.500,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 15.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 50.000,00

1030110012.141 - PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 4.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 4.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 4.000,00

1030210021.090 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CENTROS DE SAÚDE

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R\$ 29.000,00

632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 41.000,00

1030210021.091 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos – Saúde R\$ 4.000,00

632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 40.000,00

1030210021.092 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DO HOSPITAL E CENTROS DE SAÚDE

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R\$ 30.000,00

632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 30.000,00

1030210022.143 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 100.000,00

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 55.000,00

31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 70.000,00

33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 30.000,00

1030210022.147 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 50.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 40.000,00

1030410042.149 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 20.000,00

02.40.02 - NÚCLEO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE

1012210082.152 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMSUL

33723900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

880 - Recursos próprios dos consórcios R\$ 35.090,00

02.50.01 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - PLANO FINANCEIRO

0927240112.154 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES PREVIDENCIÁRIAS

31900300 - Pensões do RPPS e do Militar

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 200.000,00

Total R\$ 2.707.290,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 03 de janeiro de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:AD0FB865

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA **DECRETO MUNICIPAL Nº 076, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2022**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.550.880,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta reais), destinado a dotação orçamentária discriminada a seguir:

02.20.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412240012.024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

2884640132.029 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA COM INSS / FGTS / CELPE E OUTROS

46907100 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 117.000,00

2884690012.032 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 110.000,00

02.20.05 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

1545115021.025 - CONSTRUÇÃO E RESTRUTURAÇÃO DE CALÇAMENTO E MEIO-FIO E/OU REVITALIZAÇÃO

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

700 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União R\$ 250.000,00

02.20.07 - SECRETARIA DAS CIDADES

1545115012.045 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DAS CIDADES

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 8.900,00

02.20.09 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, EVENTOS E COMUNIC

2312240092.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 47.000,00

02.20.11 - FUNDEB

1236112012.064 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 30%

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 31.000,00

02.20.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236112012.081 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E QSE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

550 - Transferência do Salário-Educação R\$ 10.000,00

1236112032.086 - MANUTENÇÃO DO PNATE - FUNDAMENTAL - RECURSOS FNDE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R\$ 56.000,00

02.30.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812280012.103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 18.000,00

0824480042.117 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- CREAS/PAEFI

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 2.000,00

02.40.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012210052.122 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 23.800,00

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 2.000,00

1012240012.125 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 6.000,00

33909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 300,00

1012240112.129 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 130.000,00

1012290012.130 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 20.000,00

1030110012.134 - PROMOÇÃO DE AÇÕES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 16.330,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 41.400,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.300,00

33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 13.000,00

1030110012.138 - MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 30.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 28.000,00

1030210022.143 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 80.150,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 270.200,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 8.500,00

1030210022.147 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 20.000,00

1030310032.148 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA BÁSICA

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 200.000,00

Total R\$ 1.550.880,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

02.20.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412240061.009 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E UTENSÍLIOS DIVERSOS DESTINADOS A DEFESA CIVIL

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 30.000,00

0412240062.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

0413140012.022 - DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

02.20.02 - GABINETE DO VICE PREFEITO

0412240012.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

02.20.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0112240011.011 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

44906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 45.000,00

02.20.05 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

0412240011.014 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA A SEC. DE OBRAS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 20.000,00

0412240011.015 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

44906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 9.000,00

45906100 - Aquisição de Imóveis

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 28.000,00

1545125011.026 - AMPLIAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 180.000,00

1545140101.027 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS/TERRENOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DE PROJETOS URBANOS

44906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 20.000,00

1545240011.030 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA ATIVIDADES DO SETOR DE OBRAS PÚBLICAS

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 30.000,00

1545240012.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 80.000,00

2060540081.038 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS, AÇOUGUES E MATADOUROS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 27.900,00

02.20.09 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, EVENTOS E COMUNIC

2312240091.045 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 40.000,00

2369513012.056 - PROMOÇÃO DE FESTAS TRADICIONAIS E FOLCLÓRICAS NO MUNICÍPIO

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 100.000,00

02.30.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812280012.103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 15.000,00

0812280012.104 - REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM CONFERÊNCIAS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS/SELO

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

02.40.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012210052.122 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.000,00

658 - Transferências de recursos Estaduais vinculados ao combate à COVID-19 R\$ 2.000,00

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.500,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

658 - Transferências de recursos Estaduais vinculados ao combate à COVID-19 R\$ 2.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

658 - Transferências de recursos Estaduais vinculados ao combate à COVID-19 R\$ 2.000,00

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.000,00

658 - Transferências de recursos Estaduais vinculados ao combate à COVID-19 R\$ 2.000,00

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

658 - Transferências de recursos Estaduais vinculados ao combate à COVID-19 R\$ 2.000,00

1012210072.123 - CONCESSÃO DE MEDICAMENTOS, ALIMENTAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS, POR DETERMINAÇÃO

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 3.000,00

1012240011.080 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍCULOS PARA UNIDADES DE

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R\$ 20.000,00

1012240011.081 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO OU ADAPTAÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R\$ 4.000,00

632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 4.500,00

1012240012.125 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS

31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 3.000,00

31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 3.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 30.000,00

1012240012.127 - MANTER O REGULAR FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES VINCULADAS AS "OS", "OSC", "PPP" E

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 74.780,00

1012240032.128 - APOIO AO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 2.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.900,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.900,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.900,00

1012240112.129 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 60.000,00

1030110011.086 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROJETO ACADEMIADAS CIDADES - SAUDE

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 8.000,00

1030110011.087 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R\$ 1.000,00

632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 1.000,00

1030110012.132 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO PACS

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 30.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 3.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 3.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00

1030110012.133 - MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS CAMPANHAS MULTIVACINAÇÃO

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 2.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 2.000,00

1030110012.134 - PROMOÇÃO DE AÇÕES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 100.000,00

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 90.000,00

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 50.000,00

1030110012.138 - MANUTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 20.000,00

1030110012.139 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACADEMIA DA CIDADE - SAÚDE

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 3.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 4.000,00

1030110012.140 - MANUTENÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PMAQ/RAB/SM

31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 27.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 4.500,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 39.000,00

1030110012.141 - PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 1.000,00

1030210022.143 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 30.000,00

31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 3.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 100.000,00

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 10.000,00

33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 2.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 20.000,00

33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

1030210022.147 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 30.000,00

1030310031.095 - CONSTRUÇÕES E REFORMAS NO PRÉDIO DA FARMACIA BÁSICA

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 1.000,00

631 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R\$ 5.000,00

632 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 5.000,00

1030410041.096 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

601 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 9.000,00

1030410042.149 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 5.000,00

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 15.000,00

1030510042.150 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 14.000,00

Total R\$ 1.550.880,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 1º de fevereiro de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:DE10C934

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA
PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 079, DE 02 DE MARÇO DE 2022**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.222.750,00 (dois milhões, duzentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais), destinado a dotação orçamentária discriminada a seguir:

02.20.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412240012.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DO GABINETE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

02.20.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412240012.024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 6.500,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 79.000,00

33909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 300,00

02.20.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

0412240022.034 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 20.000,00

02.20.05 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

1545215012.039 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA DE LIXO HOSPITALAR E OUTROS

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

1545240012.041 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.500,00

1751215041.037 - CONSTRUÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESGOTOS, GALERIA, BUEIROS E OUTROS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 60.000,00

02.20.07 - SECRETARIA DAS CIDADES

1545115012.046 - AÇÕES DO PROGRAMA CORTÊS SEMPRE SEGURA - SEGURANÇA PÚBLICA

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

02.20.11 - FUNDEB

1236112012.064 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 30%

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 100.000,00

33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 3.000,00

1236112012.066 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 70%

31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

540.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Impostos e Transferências de R\$ 50.000,00

1236140112.068 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS 70%

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT R\$ 20.000,00

1236190012.070 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS 70%

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT R\$ 40.000,00

1236512012.072 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 70%

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT R\$ 98.000,00

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

542.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAT R\$ 65.000,00

02.20.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1236112011.061 - CONSTRUÇÃO, REFORMAS E AMPLIAÇÕES VINCULADAS AO ENSINO FUNDAMENTAL

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

550 - Transferência do Salário-Educação R\$ 65.000,00

1236112012.077 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMEC

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 40.000,00

1236112012.081 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E QSE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

550 - Transferência do Salário-Educação R\$ 13.000,00

1236112032.086 - MANUTENÇÃO DO PNATE - FUNDAMENTAL - RECURSOS FNDE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R\$ 64.250,00

02.30.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812280012.103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência R\$ 5.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência R\$ 11.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

706.3110 - Transferência Especial da União - Emendas Parlamentares R\$ 10.000,00

0812280022.109 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 15.000,00

0824480012.113 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 24.000,00

02.40.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1012210052.122 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 70.000,00

658 - Transferências de recursos Estaduais vinculados ao combate à COVID-19 R\$ 30.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 2.500,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

602 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00

1012240012.125 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DE SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DO SUS

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 85.200,00

33909100 - SENTENÇAS JUDICIAIS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 200,00

1012290012.130 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 50.000,00

1030110012.132 - PROMOÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DO PACS

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 30.000,00

1030110012.134 - PROMOÇÃO DE AÇÕES PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 100.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 59.800,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 300.000,00

1030110012.135 - PROMOÇÃO DE SAÚDE BUCAL

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 20.000,00

1030110012.137 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 80.000,00

1030110012.139 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ACADEMIA DA CIDADE - SAÚDE

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 2.500,00

1030210022.143 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 70.000,00

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 50.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 250.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1002 - Recursos não vinculados de Impostos - Saúde R\$ 7.000,00

1030210022.144 - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 200.000,00

1030210022.147 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SAMU

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

600 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do R\$ 5.000,00

Total R\$ 2.222.750,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

02.20.01 - GABINETE DO PREFEITO

0412240012.014 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DO GABINETE

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 8.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

0412240012.017 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.500,00

0412240012.018 - SUBVENÇÕES A ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS

33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

0412240062.020 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

02.20.02 - GABINETE DO VICE PREFEITO

0412240011.010 - MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA - SECRETARIA DE GOVERNO

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

0412240012.023 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

02.20.03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0412240012.024 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

31909200 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 20.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 20.000,00

2884640112.026 - COBERTURA DE DÉFICIT TÉCNICO DO SISTEMA PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA

33919700 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 50.000,00

2884640132.029 - AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA COM INSS / FGTS / CELPE E OUTROS

46917100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 30.000,00

02.20.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

999999999.001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99999900 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 600.000,00

02.20.05 - SECRETARIA DE OBRAS, INFRA-ESTRUTURA E URBANISMO

0412240011.014 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO PARA A SEC. DE OBRAS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

1545115011.023 - RECUPERAÇÃO E/OU CONSTRUÇÃO DE CAIS ÀS MARGENS DO RIO SIRINHAÉM

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 20.000,00

1545140101.027 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS/TERRENOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DE PROJETOS URBANOS

44906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 20.000,00

1545215042.040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 50.000,00

2060540081.038 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS MERCADOS, AÇOUGUES E MATADOUROS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 20.000,00

02.20.06 - SECRETARIA DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

0412440051.042 - EQUIPAR A UNIDADE

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

02.20.08 - SECRETARIA DE AGRICULTURA

2060620011.044 - AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 15.000,00

2060620012.048 - MANUTENÇÃO DE AÇÃO DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 9.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

2060620012.050 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO PARA ARAÇÃO DE TERRAS AGRÍCOLA E AMPLIAÇÃO BARRAGENS

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

2060620012.051 - AQUISIÇÃO DE SEMENTES E VACINAS PARA DISTRIBUIÇÃO

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

02.20.09 - SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, EVENTOS E COMUNIC

1339213022.052 - INCENTIVO A PROMOÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

33904800 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

2312240091.045 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 9.000,00

2312240092.053 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE CARÁTER CONTINUADO DA UNIDADE

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

33903300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.500,00

2678215021.046 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETO DE ESTRUTURA VIARIA DO MUNICÍPIO

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 20.000,00

02.20.10 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

1854118021.048 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADAPTAÇÃO DE UNIDADE DE RESÍDUOS SÓLIDOS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 25.000,00

1854118022.059 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 10.000,00

1854118022.060 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO DE PRESERVAÇÃO E PAISAGENS

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 8.000,00

02.20.11 - FUNDEB

1236112011.049 - AQUISIÇÃO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA PARA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 40.000,00

541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF R\$ 40.000,00

1236112011.051 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ESTUDANTES - FUNDEB 30%

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 10.000,00

541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF R\$ 30.000,00

1236112011.052 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DIVERSOS - FUNDEB 30%

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF R\$ 50.000,00

1236112012.062 - CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 30%

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 9.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 11.000,00

1236112012.063 - DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS AOS ALUNOS DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB 30%

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 40.000,00

1236112012.064 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 30%

31909400 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 6.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 50.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

543.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR R\$ 25.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT R\$ 10.000,00

1236112012.065 - MANUTENÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 30%

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 20.000,00

1236112012.066 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO 70%

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF R\$ 50.000,00

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF R\$ 100.000,00

1236140101.053 - DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS/TERRENOS PARA O ENSINO BÁSICO - FUNDEB 30%

44906100 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 40.000,00

1236140112.068 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RPPS 70%

31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO

541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF R\$ 2.000,00

1236190012.069 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS 30%

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

541.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF R\$ 60.000,00

1236190012.070 - CONTRIBUIÇÃO PARA O RGPS 70%

31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

541.1070 - Transferências do FUNDEB - 70% - Complementação da União - VAAF R\$ 15.000,00

1236512011.054 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS AO ENSINO INFANTIL - FUNDEB 30%

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 10.000,00

542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT R\$ 10.000,00

1236512011.055 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO PARA VALTADAS PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

542.0000 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT R\$ 10.000,00

1236512012.071 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO ENSINO INFANTIL 30%

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 9.000,00

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 9.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 8.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 8.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

540.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos R\$ 8.000,00

02.20.12 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1212212052.075 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEF

33909300 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 150.000,00

1236112011.059 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 5.000,00

550 - Transferência do Salário-Educação R\$ 5.000,00

599 - Outros Recursos Vinculados à Educação R\$ 5.000,00

1236112011.060 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESCOLAS CONTEMPLADAS COM O PROGRAMA PDDE

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 3.000,00

1236112012.081 - MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO E QSE

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

550 - Transferência do Salário-Educação R\$ 14.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

550 - Transferência do Salário-Educação R\$ 20.000,00

1236112012.082 - AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO - EDUCAÇÃO (RECURSOS PRÓPRIOS)

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 9.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 4.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 30.000,00

1236112012.083 - AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES PARA ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL.

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 10.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 5.000,00

1236112012.084 - APOIO PARA ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

33504300 - SUBVENÇÕES SOCIAIS

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 19.000,00

1236112032.087 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR COM RECURSOS PRÓPRIOS

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 9.000,00

1236140042.089 - CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES E PESSOAL DA EDUCAÇÃO

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 19.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 10.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 10.000,00

1236412042.090 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 4.000,00

1236512011.064 - AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS DIVERSOS E VEÍCULOS PARA EDUCAÇÃO

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 4.000,00

1236512011.065 - CONSTRUÇÕES, REFORMAS E AMPLIAÇÕES PARA EDUCAÇÃO INFANTIL

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros R\$ 9.000,00

571 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses R\$ 9.000,00

1236512022.091 - MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 9.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

500.1001 - Recursos não vinculados de Impostos - Educação R\$ 9.000,00

1236512032.092 - MANUTENÇÃO DO PNATE - ENSINO INFANTIL - RECURSOS FNDE

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R\$ 4.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R\$ 4.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de R\$ 4.000,00

02.20.13 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CONDICA

0824380072.093 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO - CONDICA

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 20.000,00

31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 14.750,00

02.30.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

0812280012.103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 2.000,00

0812280012.105 - PROGRAMA DE ÂMBITO ESTADUAL

33903200 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência R\$ 27.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

0812280012.106 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 E OUTROS - FMAS

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência R\$ 1.000,00

33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência R\$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

665 - Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência R\$ 1.000,00

0812280022.109 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL

31901400 - Diárias - Civil

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 1.000,00

33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 2.000,00

0824480012.113 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS/CRIANÇA FELIZ

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 5.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 1.000,00

0824480021.075 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO

44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 5.000,00

0824480022.115 - APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO

31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 4.000,00

33901400 - DIÁRIAS - CIVIL

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 1.000,00

33903000 - MATERIAL DE CONSUMO

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 4.000,00

0824480042.117 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL- CREAS/PAEFI

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

500.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 1.000,00

660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS R\$ 1.000,00

Total R\$ 2.222.750,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 02 de março de 2022, 68º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA

Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:

Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:D0CB6199

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES**

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
PORTARIA N.º 007/2022**

EMENTA: Nomeia o servidor que estabelece e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições legais e levando-se em conta os termos da Lei Municipal N.º 757/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **Edeltrudes Pereira Soares**, Portador da Cédula de Identidade N.º 5.779.148 SDS/PE e CPF N.º 042.043.034-20 para o cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR**;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete da Presidência, em 07 de Junho de 2022.

ERNANDIO DE MACEDO COELHO

Presidente.

Publicado por:

Andrea de Macedo
Código Identificador:4043671C

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
PORTARIA N.º 008/2022**

EMENTA: Nomeia o servidor que estabelece e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições legais e levando-se em conta os termos da Lei Municipal N.º 757/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **FRANCISCO DE ASSIS NERIS**, Portador da Cédula de Identidade N.º 0921658346 SSP/BA e CPF N.º 257.123.651-20 para o cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR**;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete da Presidência, em 07 de Junho de 2022.

ERNANDIO DE MACEDO COELHO

Presidente.

Publicado por:

Andrea de Macedo
Código Identificador:3190127D

**CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES
PORTARIA N.º 009/2022**

EMENTA: Nomeia o servidor que estabelece e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DORMENTES/PE, no uso de suas atribuições legais e levando-se em conta os termos da Lei Municipal N.º 757/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o servidor **José Alcione de Lira**, Portador da Cédula de Identidade N.º 6.700.435 SDS/PE e CPF N.º 043.566.114-03 para o cargo de provimento comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR**;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete da Presidência, em 07 de Junho de 2022.

ERNANDIO DE MACEDO COELHO

Presidente.

Publicado por:

Andrea de Macedo
Código Identificador:E106D89B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
LEI N.º 760/2022**

EMENTA: Altera os Art. 4º e 8º da Lei Municipal nº 753/2022, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Artigo 4º da Lei Municipal N.º753/2022, passa a vigor com a seguinte redação:

I - O Poder Público Municipal de Dormentes/PE, fica autorizado nos termos da legislação e atos regulamentares de transito especialmente as exigidas para transporte escolar, Utilizar veículos nesse serviço somente com ano de fabricação superior a 2010 (dois mil e dez), no período de 01 de agosto de 2022 á 31 de dezembro de 2030;

Art. 2º. Ficam excluídos os Incisos I à VII do Artigo 4º, da Lei Municipal N.º753/2022;

Art. 3º. A partir de 01de janeiro de 2031, não será permitido a utilização de veículos no transporte escolar com ano de fabricação inferior á 2022 (dois mil e vinte e dois).

Art. 4º. O Artigo 8º da Lei Municipal N.º753/2022, passa a vigor com a seguinte redação:

Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Dormentes-PE, aos 09 de junho de 2022.

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita do Município

ATO DE SANÇÃO N.º 20/2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Complementar Nº 760/2022, **EMENTA:** “Altera os Art. 4º e 8º da Lei Municipal nº 753/2022, e dá outras providências.”

Dormentes (PE), 09 de junho de 2022.

Atenciosamente,

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:704154CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATOS DE CONTRATOS Nº: 082/2022, Nº: 83/2022 E Nº:
84/2022

PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dormentes no uso de suas atribuições torna-se público os Extratos dos Contratos conforme segue abaixo:

Processo: Contratual
Contrato Nº: 082/2022

Contrato de pessoal

Objeto: Professora

Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Professor de Inglês do Ensino Fundamental dos anos finais 6º ao 9º ano, com Formação em Licenciatura em letras, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes na Escola **Juscelino Kubitschek**, localizada no Distrito de Caatinga Grande, pelo período a seguir determinado.

Contratado: JANILZA LUSTOSA DOS ANJOS

CPF: 962.865.555-87

VALOR: Perceberá pelos serviços contratadas, com carga horária de 130h/a mensal, o valor de R\$ 11.212,00 (um mil duzentos e doze reais), irrecorrível até o seu término. .

PRAZO: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura

Processo: Contratual
Contrato Nº: 83/2022

Contrato de pessoal

Objeto: Médico Clínico

Objeto descr.: Prestar os seus serviços, na função de Médico Clínico, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormente, no **Hospital Municipal Nossa Senhora da Paz**, pelo período a seguir determinado.

Prazo: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Contratado: GLACIANE APARECIDA MAGALHÃES

CPF: 032.588.771-30

Valor Contratado: Perceberá pelos serviços contratadas, o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) por plantão de 24 Horas à título de vencimentos, irrecorrível até o seu término.

Processo: Contratual
Contrato Nº: 84/2022

Contrato de pessoal

Objeto: Psicóloga

Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Psicóloga, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, com lotação na Secretaria de Assistência Social e Habitação-(CREAS), pelo período a seguir determinado.

Contratado: BIANCA CARLA BARBOSA DOS SANTOS

CPF: 065.852.164-07

VALOR: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 30/h (semanal) o valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais) a título de vencimentos, irrecorrível até o seu término.

PRAZO: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

DORMENTES 01 DE JUNHO DE 2022

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:FB023CBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
EXTRATOS DE CONTRATO Nº: Nº: 85/2021 E Nº: 86/2022.

PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Dormentes no uso de suas atribuições torna-se público os Extratos dos Contratos conforme segue abaixo:

Processo: Contratual

Contrato Nº: 85/2021

Contrato de pessoal

Objeto: Psicóloga

Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Psicóloga, em caráter provisório e temporário no Município de Dormentes, com lotação na Secretaria de Saúde (NASF), pelo período a seguir determinado.

Contratado: ALINE RODRIGUES DA SILVA

CPF: 461.003.478-65

VALOR: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 40/h (semanal), o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) a título de vencimentos, irrecorrível até o seu término.

PRAZO: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Processo: Contratual

Contrato Nº: 86/2022

Contrato de pessoal

Objeto: Médico Clínico

Objeto descr.: a prestar os seus serviços, na função de Médico Clínico, em caráter provisório e temporário, no Município de Dormentes, na Unidade Básica de Saúde - **UBS ANGELO PEREIRA JUNIOR**, pelo período a seguir determinado.

Contratado: ALEX MUNIZ BALDO

CPF: 115.280.904-03

VALOR: Perceberá pelo exercício de sua função, com carga horária de 40/h semanal, o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a título de vencimentos, irrecorrível até o seu término.

PRAZO: O prazo de duração do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do ato de sua assinatura.

Dormentes, 07 de junho de 2022.

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D5DBC87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2022 – PL Nº 025/2022 AVISO
DE CONTINUIDADE DA SESSÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL INSTRUMENTAL ODONTOLÓGICO DESTINADO AS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESCADA/PE O Município da Escada, através da Presidente da CPL, comunica aos interessados da continuidade da sessão de licitação em referência, será no dia **13 de Junho de 2022 às 10h00min**, que por esta publicação ficam, e a quem interessar possa, devidamente notificadas na forma da Lei. Maiores esclarecimentos no local indicado ou por email cpl.escadape@gmail.com

Escada PE, 09 de Junho de 2022.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente/Pregoeira da CPL

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:B60CF8D0

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA - GABINETE DA
PREFEITA
INEXIGIBILIDADE Nº 006/2022 – PL Nº 035/2022**

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de Serviços Advocatórios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006, através da empresa MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede na Rua Engenheiro Oscar Ferreira, nº 47, Casa Forte, Recife/PE, CEP: 52.061-022, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.542.612/0001-90, , fundamentado no Art. 72 e 74, III, da Lei Nº 14.133/2021, estando esta despesa em consonância com os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Escada-PE, 31 de Maio de 2022.

JOYCE DE BARROS FIGUEIREDO
Presidente da CPL.

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação Nº. 006/2022, nos termos do Art. 72 e 74, III, da Lei Nº 14.133/2021, estando esta despesa em consonância com os dispositivos da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

Escada-PE, 31 de Maio de 2022.

JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário do Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:EEDF3F23

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 329/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 329/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ACESSÓRIOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS LIGADAS A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: LUMAGE & CONSTRUCAO LTDA – ME, CNPJ: 08.637.028/0001-46, Valor: R\$ 371.944,79 (Trezentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e nove centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura. Data de assinatura: 08/06/2022.

Exu (PE), 08 de junho de 2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:A059DF8C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022 – Abertura realizada em 06/06/2022 às 09:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Licitante Vencedor: **LUMAGE & CONSTRUCAO LTDA – ME, CNPJ: 08.637.028/0001-46, End.: Rua Coronel Manoel Aires, 189 – Centro – Exu-PE.** Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 07 de junho de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:BDEE5A45

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria nº 015/2021, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório nº 012/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 012/2022, Data da Adjudicação: 07/06/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Fornecedor Vencedor: LUMAGE & CONSTRUCAO LTDA – ME, CNPJ: 08.637.028/0001-46, Valor: R\$ 337.147,53 (Trezentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Exu-PE, em 07 de junho de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:1B1E34FB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
012/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE: HOMOLOGAR**

a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022, realizado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e destinado à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, o objeto licitado a empresa: LUMAGE & CONSTRUCAO LTDA – ME, CNPJ: 08.637.028/0001-46, Endereço: Rua Coronel Manoel Aires, 189 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 337.147,53 (Trezentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos).

Exu (PE), 08 de junho de 2022.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:26DC401A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 330/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: LUMAGE & CONSTRUCAO LTDA – ME, CNPJ: 08.637.028/0001-46, Valor: R\$ 337.147,53 (Trezentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 08/06/2022.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:8635F2CA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2022

O Presidente da CPL da PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU (PE), em cumprimento a ratificação procedida pelo Sr. Prefeito Municipal, pela emissão da DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, faz publicar o presente extrato. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA DEVIDAMENTE INSCRITO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA, PARA ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO, DANDO SUPORTE TÉCNICO EM QUESTÕES DE MAIOR COMPLEXIDADE E RELEVÂNCIA, BEM COMO OPERACIONAL, A DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.** Favorecido: Dias, Rezende & Alencar Advocacia, inscrita no CNPJ nº 10.724.104/0001-00, situada na Rua do Sossego, nº 607, Santo Amaro, Recife-PE, CEP nº 50.100-150. Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). Vigência contratual: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Fundamentação Legal: Art. 25, Inciso II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Exu (PE), 15 de abril de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:99543AE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 213/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 213/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022, INEXIGIBILIDADE Nº 003/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA DEVIDAMENTE INSCRITO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB, COM COMPROVADA EXPERIÊNCIA, PARA ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO JUDICIAL E ADMINISTRATIVO, DANDO SUPORTE TÉCNICO EM QUESTÕES DE MAIOR COMPLEXIDADE E RELEVÂNCIA, BEM COMO OPERACIONAL, A DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: DIAS, REZENDE & ALENCAR ADVOCACIA, CNPJ: 10.724.104/0001-00, Valor: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, Data de assinatura: 15/04/2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:E66EDA39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO PROCESSO
063/2021 - PME

Comissão Permanente de Licitações - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU**, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia **29/06/2022, às 09:00 horas**, o recebimento e abertura dos envelopes do **Processo Licitatório 063/2022, TOMADA DE PREÇO Nº 010/2022**, visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO NOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ZONA RURAL E DISTRITOS, NO MUNICÍPIO DE EXU-PE**, nos moldes da Lei nº. 8.666/1993. Valor Máximo Estimado **R\$ 734.945,86**. Os interessados devem adquirir o Edital no site: exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, junto a Comissão de Licitação, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas ou ainda pelo e-mail: licitacao@exu.pe.gov.br.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Dourival Ulisses de Oliveira
Código Identificador:72F22AD9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
044/2022

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022 – Abertura realizada em 07/06/2022 às 15:00h. Objeto: **AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE, PARA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E DEMAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE**

REFERÊNCIA. Licitante Vencedor: **MAVEL MÁQUINAS E VEÍCULOS – LTDA, CNPJ: 11.342.912/0001-68**, End.: Avenida Coronel Clementino Coelho, nº 780, Bairro Atrás da Banca, Petrolina –PE. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 07 de junho de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:635AA352

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
044/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria nº 015/2021, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório nº 057/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 044/2022, Data da Adjudicação: 07/06/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE, PARA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E DEMAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Fornecedor Vencedor: MAVEL MÁQUINAS E VEÍCULOS – LTDA, CNPJ: 11.342.912/0001-68, Valor: R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais).

Exu-PE, em 07 de junho de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:FA326210

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
044/2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **R E S O L V E:** HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022, realizado pela Comissão de Pregão e destinado à AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE, PARA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E DEMAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, o objeto licitado a licitante: MAVEL MÁQUINAS E VEÍCULOS – LTDA, CNPJ: 11.342.912/0001-68, Endereço: Avenida Coronel Clementino Coelho, nº 780, Bairro Atrás da Banca, Petrolina –PE, Valor: R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais).

Exu (PE), 08 de junho de 2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:B25CE605

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 331/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 331/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO BASCULANTE, PARA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS E DEMAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO MUNICÍPIO DE EXU/PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: MAVEL MÁQUINAS E VEÍCULOS – LTDA, CNPJ: 11.342.912/0001-68, Valor: R\$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais), Vigência: 31/12/2021, Data de assinatura: 08/06/2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:18FB2ACD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
045/2022**

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 – Abertura realizada em 08/06/2022 às 09:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, CERIMONIAL E MARKETING PARA O GABINETE DO PREFEITO E DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.** Licitante Vencedor: **GABRIEL BARBOSA DA PENHA – ME, CNPJ: 26.981.055/0001-13**, End.: Rua Bernardino Paz, 28 – Centro – Exu-PE. Maiores informações com a CPL da Prefeitura Municipal de Exu-PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 08 de junho de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:8BA041F4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
045/2022**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria nº 015/2021, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório nº 058/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 045/2022, Data da Adjudicação: 08/06/2022, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO,**

CERIMONIAL E MARKETING PARA O GABINETE DO PREFEITO E DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Licitante Vencedor: GABRIEL BARBOSA DA PENHA – ME, CNPJ: 26.981.055/0001-13, End.: Rua Bernardino Paz, 28 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 125.043,00 (Cento e vinte e cinco mil e quarenta e três reais).

Exu-PE, em 08 de junho de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:375EB7C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
046/2022

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022 – Abertura realizada em 08/06/2022 às 12:00h. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODAS DE ÁRVORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.** Licitante Vencedor: ANTONIO JAMILTON MARCELINO DE MEDEIROS 116.827.074-07, CNPJ: 45.823.448/0001-43, End.: Sítio Barro, 860 – Zona Rural – Exu-PE. Maiores informações com a Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Exu -PE, localizada na Rua Eufrásio Alencar, nº 13 – Centro – Exu – PE – CEP: 56230-000, fone-fax (087) 3879-1357 das 8:00 às 13:00 horas de segunda à sexta-feira.

Exu (PE), 08 de junho de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:7D3988B9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
045/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38 da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **RESOLVE:** HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022, realizado pela Comissão de Pregão e destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO, CERIMONIAL E MARKETING PARA O GABINETE DO PREFEITO E DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** o objeto licitado ao licitante: GABRIEL BARBOSA DA PENHA – ME, CNPJ: 26.981.055/0001-13, Endereço: Rua Bernardino Paz, 28 – Centro – Exu-PE, Valor: R\$ 125.043,00 (Cento e vinte e cinco mil e quarenta e três reais).

Exu (PE), 09 de junho de 2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:8B3C7EDB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
046/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Portaria nº 015/2021, com subsídio na Lei 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: **ADJUDICAR** o presente Pregão Eletrônico nestes termos: Processo Licitatório nº 059/2022, Modalidade: Pregão Eletrônico, Número da modalidade: 046/2022, Data da Adjudicação: 08/06/2022, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODAS DE ÁRVORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.** Fornecedores Vencedores: ANTONIO JAMILTON MARCELINO DE MEDEIROS 116.827.074-07, CNPJ: 45.823.448/0001-43, End.: Sítio Barro, 860 – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R\$ 60.180,00 (Sessenta mil cento e oitenta reais).

Exu-PE, em 08 de junho de 2022.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:CFFE23BA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 332/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 332/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACESSORIA DE COMUNICAÇÃO, CERIMONIAL E MARKETING PARA O GABINETE DO PREFEITO E DIVERSAS SECRETARIAS E SETORES, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: GABRIEL BARBOSA DA PENHA – ME, CNPJ: 26.981.055/0001-13, Valor: R\$ 125.043,00 (Cento e vinte e cinco mil e quarenta e três reais), Vigência: 12 meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 09/06/2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:4C23F72A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
046/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE EXU-PE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o inciso VI do Art. 43, inciso VII do Artigo 38

da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94 de 08 de fevereiro de 1994. **R E S O L V E:** HOMOLOGAR a deliberação do procedimento licitatório através do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022, realizado pela Comissão de Pregão e destinado à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODAS DE ÁRVORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA**, o objeto licitado aos licitantes: ANTONIO JAMILTON MARCELINO DE MEDEIROS 116.827.074-07, CNPJ: 45.823.448/0001-43, End.: Sítio Barro, 860 – Zona Rural – Exu-PE, Valor: R\$ 60.180,00 (Sessenta mil cento e oitenta reais).

Exu-PE, 09 de junho de 2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal de Exu

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:4BCED667

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 333/2022

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 333/2022, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2022, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODAS DE ÁRVORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE EXU-PE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: ANTONIO JAMILTON MARCELINO DE MEDEIROS 11682707407, CNPJ: 45.823.448/0001-43, Valor: R\$ 60.180,00 (Sessenta mil cento e oitenta reais), Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura, Data de assinatura: 09/06/2022.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:74659814

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FEIRA NOVA

CAMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando todos os documentos constantes dos autos, RETIFICO o Termo de Ratificação a Dispensa de Licitação, lavrado com fulcro no artigo 24, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93, para a celebração do Contrato com a empresa LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 40.112.067/0001-32, visando a CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM, DA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA, a fim de alterar o valor total da Dispensa, o qual passa a vigor nos termos que seguem:

EMPRESA LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI,
CNPJ: 40.112.067/0001-32
VALOR: R\$ 32.601,13

Feira Nova, 07 de junho de 2022.

JOSENILDO TAURINO DE PAULA
Presidente da Câmara Municipal de Feira Nova

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:EC290639

CAMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO. DISPENSA Nº 001/2022.

Espécie: Termo de Contrato n. 010/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE DRENAGEM, DA AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA. Contratante: Câmara Municipal de Feira Nova. CNPJ/MF, sob o nº. 08.783.052/0001-93. Contratada: LETTIERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 40.112.067/0001-32. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93. Prazo de Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Preço: Valor total estimado de R\$ 32.601,13 (trinta e dois mil seiscentos e um reais e treze centavos reais). Data da Assinatura: 23/05/2022. Assinam: Josenildo Taurino de Paula., pelo Contratante, e a Sr. Aleksandro Lettiere dos Santos., pela Contratada.

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:8AA3E373

PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA NOVA - COMISSAO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº: 00001/2022. CPL.
CHAMADA PÚBLICA Nº 00001/2022

Processo Nº: 00001/2022. CPL. Chamada Pública Nº 00001/2022. Serviço. Credenciamento Visando a Contratação de Empresas para a Prestação de Serviços e realização de exames Laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Feira Nova. Valor: R\$606.624,60. Data e Local da Sessão de Abertura: 30/12/2022 às 13:00h. Rua Urbano Barbosa, S/N, Centro, Feira Nova - PE. .

Feira Nova, 09/06/2022.

EDILSON SEVERINO DA SILVA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Aparecida Gomes da Silva
Código Identificador:36D7C4F4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 041/2022 PMF CONCORRÊNCIA PÚBLICA PMF Nº 001/2022 Comissão: CPL - Objeto Nat.: Serviços – Objeto: **Contratação de Empresa para Execução dos Serviços de Limpeza Urbana na sede, Distritos e Povoados no Município de Flores - PE.** Valor máximo aceitável: **R\$ 2.944.138,84 (Dois milhão novecentos e quarenta e quatro mil cento e trinta e oito reais e oitenta e quatro centavos).** Local e data da Sessão de Abertura: Na sala de licitações no 1º andar da Prefeitura Municipal de Flores localizada na Praça Dr. Santana Filho, nº 01, Centro, Flores/PE, abertura no **dia 13 de julho de 2022 às 10:00 horas**, maiores informações podendo ser adquirido através do e-mail cplflores.pe@hotmail.com ou ser baixado pelo site www.flores.pe.gov.br.

Flores 09 de junho de 2022.

NASSON ALEXANDRE BEZERRA NETO –
Presidente.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:A88506CB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O Município de Flores, através do seu Prefeito Municipal Reconhece e Ratifica a **Inexigibilidade nº 009/2022, Processo Licitatório PMF nº 042/2022** para Contratação da artista **MARIA CLARA**, para apresentação no dia **23/06/2022**, no Evento denominado **SÃO JOÃO DE SÍTIO DOS NUNES**, no Município de Flores/PE, através da empresa **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR**, inscrita no CNPJ nº **32.482.767/0001-90**, pelo valor global de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, com fundamento no Art. 25, III, 8.666/93 e alterações.

Flores, 09 de junho de 2022.

MARCONI MARTINS SANTANA

Prefeito de Flores

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:3C174505

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 036/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022. Objeto Nat.: **Contratação de empresa para prestação dos serviços de locação de palco, equipamentos de iluminação, sonorização e demais estruturas que servirão para abrigar as festividades do Município de Flores/PE Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014, após julgamento comunica-se sua Homologação da seguinte maneira** Empresa: **ROMARIO JOSE NASCIMENTO ARAUJO – ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º **10.614.676/0001-29**, vencedora dos itens **(01, 02, 03, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33)** com o valor global de **R\$ 580.726,44 (Quinhentos e oitenta mil, setecentos e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos)**; **Aquem caberá a prestação dos serviços do objeto licitado a Prefeitura Municipal de Flores/PE. em conformidade com a proposta de preço apresentada, o item 04 (quatro) foi considerado fracassado.** Maiores informações na CPL situada na Dr. Santana Filho, Nº 01, ou pelo fone (87) 3857-1251 das 08:00 às 13:00 horas.

Flores 09/06/2022.

MARCONI MARTINS SANTANA –

Prefeito de Flores – PE.

Publicado por:

Joelma Ferreira de Souza

Código Identificador:4CE9067A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – REPROGRAMAÇÃO 02º Termo Aditivo ao Contrato Nº 080/2021

02º Termo Aditivo ao contrato nº **080/2021**; REPROGRAMAÇÃO do contrato referente à: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a reforma do Centro de Saúde Municipal Cleonice Ferraz de Sá. **Oriundo do processo nº 025/2021; Modalidade:** Tomada de Preços Nº 002/2021; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ: nº 10.965.708/0001-30; **Contratado:** SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ nº 14.417.792/0001-09; **Data do aditivo:** 24 de janeiro 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A213EFC1

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – REPROGRAMAÇÃO 03º Termo Aditivo ao Contrato Nº 080/2021

03º Termo Aditivo ao contrato nº **080/2021**; REPROGRAMAÇÃO do contrato referente à: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a reforma do Centro de Saúde Municipal Cleonice Ferraz de Sá. **Oriundo do processo nº 025/2021; Modalidade:** Tomada de Preços Nº 002/2021; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ: nº 10.965.708/0001-30; **Contratado:** SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ nº 14.417.792/0001-09; **Data do aditivo:** 28 de março de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:203BB999

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 04º Termo Aditivo ao Contrato Nº 080/2021

04º Termo Aditivo ao contrato nº **080/2021**; PRORROGAÇÃO do contrato referente à: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a reforma do Centro de Saúde Municipal Cleonice Ferraz de Sá. **Oriundo do processo nº 025/2021; Modalidade:** Tomada de Preços Nº 002/2021; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ: nº 10.965.708/0001-30; **Contratado:** SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ nº 14.417.792/0001-09; **Prazo acrescido:** 03(três) meses; **Vigência de prorrogação:** 06 de maio de 2022 a 06 de agosto de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:3ABBF75F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 03º Termo Aditivo ao Contrato Nº 149/2021

03º Termo Aditivo ao contrato nº **149/2021**; PRORROGAÇÃO do contrato referente à: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTE DA UBS DA AGROVILA SEIS NO MUNICÍPIO DE FLORESTA. **Oriundo do processo nº 049/2021; Modalidade:** Tomada de Preços Nº 003/2021; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ: nº 10.965.708/0001-30; **Contratado:** SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA; CNPJ nº 14.417.792/0001-09; **Prazo acrescido:** 02(dois) meses; **Vigência de prorrogação:** 22 de março de 2022 a 22 de maio de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:3BD0B558

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO - ACRÉSCIMO DE 25% 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 059/2021

2º Termo Aditivo ao contrato nº 059/2021; acréscimo de 25% do contrato referente à: à contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem com pernoite na cidade de Recife, com fornecimento de alimentação (café, almoço e janta) de acordo com espaço delimitado pelos órgãos competentes de fiscalização relativo ao combate e prevenção do COVID-19 com ambiente exclusivo para atender aos pacientes e acompanhantes do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) do município de Floresta. **Oriundo do processo nº 022/2021; Modalidade:** Pregão Presencial nº 003/2021; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ: nº 10.965.708/0001-30; **Contratado:** ANDRÉ CAVALCANTI DE ALENCAR DUARTE-ME; CNPJ: nº 10.566.638/0001-48; **Data do aditivo:** 05 de abril de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:6699F820

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO - ACRÉSCIMO 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 059/2021

2º Termo Aditivo ao contrato nº 059/2021; ACRÉSCIMO do contrato referente à: Prorrogar vigência contratual referente à contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem com pernoite na cidade de Recife, com fornecimento de alimentação (café, almoço e janta) de acordo com espaço delimitado pelos órgãos competentes de fiscalização relativo ao combate e prevenção do COVID-19 com ambiente exclusivo para atender aos pacientes e acompanhantes do TFD (Tratamento Fora do Domicílio) do município de Floresta. **Oriundo do processo nº 022/2021; Modalidade:** Pregão Presencial nº 003/2021; **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; CNPJ: nº 10.965.708/0001-30; **Contratado:** ANDRÉ CAVALCANTI DE ALENCAR DUARTE-ME; CNPJ: nº 10.566.638/0001-48; **Data do aditivo:** 05 de abril 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:9D3511F1

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – EXECUÇÃO DE SERVIÇOS 03º Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/2020

03º Termo Aditivo ao contrato nº 010/2020; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAS ao contrato referente à: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços remanescentes de construção da Praça no Parque das Caraibeiras em Floresta. **Oriundo do processo nº 012/2020; Modalidade:** Tomada de Preços 002/2020; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; CNPJ: nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** PLANALTO PAJEU EMPREENDIMENTOS LTDA; CNPJ nº 10.565.011/0001-72; **Data do Aditivo:** 27 de abril 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:CBF97BEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 05º Termo Aditivo ao Contrato Nº 013/2020

05º Termo Aditivo ao contrato nº 013/2020; PRORROGAÇÃO do contrato referente à: Desenvolvimento de Projeto Executivo de abatedouro frigorífico especializado em caprinos e ovinos no município de Floresta. **Oriundo do processo nº 016/2020; Modalidade:** Pregão Eletrônico Nº 006/2020; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; CNPJ: nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** PW 2 ENGENHARIA; CNPJ nº 32.405.867/0001-13; **Prazo acrescido:** 60 (sessenta) dias; **Vigência de prorrogação:** 21 de março de 2022 a 21 de maio de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:D4748FC9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – INCLUSÃO DE ÔNIBUS 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 029/2022

01º Termo Aditivo ao contrato nº 029/2022; INCLUSÃO DE ÔNIBUS ao contrato referente à: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO. **Oriundo do processo nº 006/2022; Modalidade:** Pregão Eletrônico 002/2022; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; CNPJ: nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** R DOS S CIRNE DE AZEVEDO EIRELI ME; CNPJ nº 42.014.889/0001-06; **Data do Aditivo:** 01 de abril 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:CAFA2161

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 062/2021

01º Termo Aditivo ao contrato nº 062/2021; PRORROGAÇÃO do contrato referente à: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos especializados de forma contínua para elaboração de projetos (desenho técnico) arquitetônico, de engenharia, de paisagismo, decoração, reformas e construção civil. **Oriundo do processo nº 026/2021; Modalidade:** Pregão Presencial Nº 004/2021; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; CNPJ: nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** DAF ARQUITETURA E EVENTOS; CNPJ nº 13.251.040/0001-58; **Prazo acrescido:** 12 (dose) meses; **Vigência de prorrogação:** 12 de abril de 2022 a 12 de abril de 2023.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F7252436

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – CORREÇÃO DE VALOR 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 150/2021

01º Termo Aditivo ao contrato nº **150/2021**; **CORREÇÃO DE VALOR** referente à: Construção do Muro da Creche Pro Infância Tipo B e da Escola Municipal de Nazaré do Pico no Município de Floresta. **Oriundo do processo nº 050/2021**; **Modalidade**: Tomada de Preço 004/2021; **Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ**: nº 10.113.736/0001-20; **Contratado**: **SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**; **CNPJ** nº 14.417.792/0001-09; **Data do Aditivo**: 24 de agosto de 2021.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:FE4774F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 02º Termo Aditivo ao Contrato Nº 150/2021

02º Termo Aditivo ao contrato nº **150/2021**; **PRORROGAÇÃO** referente à: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para atender os planos de trabalho municipal do FEM 3. **Oriundo do processo nº 050/2021**; **Modalidade**: Tomada de Preço 004/2021; **Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ**: nº 10.113.736/0001-20; **Contratado**: **SS OBRAS DE TERRAPLENAGEM E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**; **CNPJ** nº 14.417.792/0001-09; **Prazo acrescido**: 07 (sete) meses; **Vigência de prorrogação**: 22 de fevereiro de 2022 a 22 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:549982D3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 02º Termo Aditivo ao Contrato Nº 151/2021

02º Termo Aditivo ao contrato nº **151/2021**; **PRORROGAÇÃO** referente à: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para atender os planos de trabalho municipal do FEM 3 (Lote 02). **Oriundo do processo nº 050/2021**; **Modalidade**: Tomada de Preço 004/2021; **Contratante**: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ**: nº 10.113.736/0001-20; **Contratado**: **JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI**; **CNPJ** nº 21.921.643/0001-48; **Prazo acrescido**: 07 (sete) meses; **Vigência de prorrogação**: 22 de fevereiro de 2022 a 22 de setembro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:75ACE60F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO - CORREÇÃO 1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 073/2021

1º Termo Aditivo ao contrato nº **073/2021**; **CORREÇÃO** de inconsistência do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção do ativo de iluminação pública do município de Floresta-PE. **Oriundo do processo nº 024/2021**; **Modalidade**: Tomada de Preço nº 001/2021; **Contratante**: A prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ**: nº 10.113.736/0001-20; **Contratado**: **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUTORA**

LTDA; **CNPJ** nº 15.666.873/0001-05; **Data do aditivo**: 10 de junho de 2021.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:F1407947

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO - REPROGRAMAÇÃO 3º Termo Aditivo ao Contrato Nº 073/2021

3º Termo Aditivo ao contrato nº **073/2021**; **REPROGRAMAÇÃO** do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção do ativo de iluminação pública do município de Floresta-PE. **Oriundo do processo nº 024/2021**; **Modalidade**: Tomada de Preço nº 001/2021; **Contratante**: A prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ**: nº 10.113.736/0001-20; **Contratado**: **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**; **CNPJ** nº 15.666.873/0001-05; **Data do aditivo**: 25 fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:66E2C0F4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO - PRORROGAÇÃO 4º Termo Aditivo ao Contrato Nº 073/2021

4º Termo Aditivo ao contrato nº **073/2021**; execução de serviços extras do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção do ativo de iluminação pública do município de Floresta-PE. **Oriundo do processo nº 024/2021**; **Modalidade**: Tomada de Preço nº 001/2021; **Contratante**: A prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ**: nº 10.113.736/0001-20; **Contratado**: **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**; **CNPJ** nº 15.666.873/0001-05; **Prazo acrescido**: 12 (doze) meses; **Vigência de prorrogação**: 25 de abril de 2022 a 25 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:7FE6706D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – REAJUSTE DE PREÇO 5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 073/2021

5º Termo Aditivo ao contrato nº **073/2021**; **REAJUSTE DE PREÇO** do contrato referente à: Contratação de empresa especializada para serviços de manutenção do ativo de iluminação pública do município de Floresta-PE. **Oriundo do processo nº 024/2021**; **Modalidade**: Tomada de Preço nº 001/2021; **Contratante**: A prefeitura Municipal de Floresta; **CNPJ**: nº 10.113.736/0001-20; **Contratado**: **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA**; **CNPJ** nº 15.666.873/0001-05; **Data do aditivo**: 25 fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:A038D24A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE ADITIVO**EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO 01º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2020**

01º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2021; PRORROGAÇÃO do contrato referente à: Contratação de assessoria jurídica e administrativa, especializada na área de Direito Público para prestação de serviços técnicos profissionais de natureza singular, destacando-se elaboração legislativa, elaboração de defesas administrativas, inclusive junto ao Tribunal de Contas do estado, bem como na esfera judicial, no âmbito administrativo, cível e trabalhista entre outros. **Oriundo do processo nº 001/2021; Modalidade:** Inexigibilidade Nº 001/2021; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** MARCOS LIRA E RAPHAEL GOMES ADVOGADOS; **CNPJ** nº 13.252.450/0001-13; **Prazo acrescido:** 11 (meses) dias; **Vigência de prorrogação:** 31 de dezembro de 2021 a 30 de novembro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:B7065D55

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA- COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO**EXTRATO DE ADITIVO – ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL**

02º Termo Aditivo ao Contrato Nº 001/2021
02º Termo Aditivo ao contrato nº 001/2021; PRORROGAÇÃO do contrato referente à: Contratação de assessoria jurídica e administrativa, especializada na área de Direito Público para prestação de serviços técnicos profissionais de natureza singular, destacando-se elaboração legislativa, elaboração de defesas administrativas, inclusive junto ao Tribunal de Contas do estado, bem como na esfera judicial, no âmbito administrativo, cível e trabalhista entre outros. **Oriundo do processo nº 001/2021; Modalidade:** Inexigibilidade Nº 001/2021; **Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA; **CNPJ:** nº 10.113.736/0001-20; **Contratado:** LIRA, OLIVEIRA, BANDEIRA CAMPELO ADVOGADOS; **CNPJ** nº 13.252.450/0001-13; **Data do aditivo:** 25 fevereiro de 2022.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:6A5F3CC2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 478/2022**

Dispõe sobre a nomeação do SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica Municipal, pela presente.

CONSIDERANDO a Lei nº 1.135/2015 que dispõe sobre a estrutura administrativa pública deste município;

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade do Serviço Público Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **JOBSON EDERLAN RAMOS DA SILVA**, brasileiro, portador do RG sob o nº 9.391.844 SDS/PE e inscrito no CPF através do nº 701.974.704-32, para o cargo comissionado de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES - CCS.**

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2022.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Fabiana Marcelly Nunes Melo
Código Identificador:B16FA58E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS**

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0168/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022**

EMENTA – Concede férias a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a solicitação de férias da servidora efetiva **Rosilane Regis da Costa Sobrinho, mat. 41-1**, Agente Administrativa, para o período de 11 a 20 de julho de 2022, totalizando 10 (dez) dias.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora efetiva **Rosilane Regis da Costa Sobrinho, mat. 41-1**, Agente Administrativa, no período de **11 a 20 de julho de 2022**, referente ao período aquisitivo 10.06.2021 a 09.06.2022, devendo a servidora retornar as atividades funcionais no dia 21 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:1621AF08

**AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0169/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022**

EMENTA – Concede licença médica, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**,

nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal a servidora efetiva **Edna da Silva Ferreira Lima, mat. 238-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 15 (quinze) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco, com deferimento do pedido.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença médica a servidora efetiva **Edna da Silva Ferreira Lima, mat. 238-1**, Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 15 (quinze) dias a partir de 20 de maio de 2022, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo a mesma retornar às suas atividades no dia 06 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3F9E52CE

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS PORTARIA Nº 0170/2022 DE 07 DE JUNHO DE 2022.

EMENTA – Concede licença médica, conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o atestado médico nominal ao servidor efetivo **Adriano Cavalcanti Maurício de Sena, mat. 281-1**, Professor, o qual discorre sobre a necessidade de afastamento por 90 (noventa) dias;

CONSIDERANDO, que o requerimento foi encaminhado para avaliação da junta médica do Consórcio Público para o Desenvolvimento da Região Agreste Meridional de Pernambuco, com deferimento parcial do pedido.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença médica ao servidor efetivo **Adriano Cavalcanti Maurício de Sena, mat. 281-1**, Professor, pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 16 de maio de 2022, conforme Laudo de Exame Médico Pericial de Servidor, devendo o mesmo retornar às suas atividades no dia 15 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de maio de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DFB4AF0D

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES PORTARIA Nº 003 / 2022 - GM

“Dispõe sobre a penalidade de Suspensão de Guarda Municipal em Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.”

O **Comando da Guarda Municipal de Garanhuns**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o Capítulo III da Lei Municipal nº 4.506, de 07 de dezembro de 2018,

Considerando que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar – **Sindicância (SIND-0003/2022)**, por meio da **Portaria nº 007/2022-CORREGEDORIA**, de 03/03/2022, publicada no Boletim Interno da Guarda Municipal nº 044, de 03 de março de 2022, na qual foi designada Comissão de Sindicância para **apurar possível prática de infração disciplinar**, imputada ao servidor da **Guarda Municipal de Garanhuns VALERIANO FRANCISCO DE AQUINO, GM II - Matrícula nº 1139**.

Considerando que, a **Comissão Processante** sugeriu, em **Parecer Conclusivo**, pela penalidade de **Suspensão** do sindicado, levando em conta que, o servidor cometeu a **infração prevista no art. 54, VI, da Lei Municipal nº 4.506/2018, conforme preceitua o art. 59 da mesma Lei**.

Considerando o **Julgamento** deste Processo, instituído pelo **Sr. Corregedor-Geral** e encaminhado a este Comando através da **C.I. Nº 045/2022/COR**, de 25/05/2022, **concordando com o respectivo Parecer**.

Considerando a **Certidão** anexada aos autos, **versando sobre a não interposição de pedido de reconsideração dentro do prazo legal**, transitando em julgado, portanto, o processo em referência.

RESOLVE:

Art. 1º. APLICAR a penalidade de SUSPENSÃO ao servidor **VALERIANO FRANCISCO DE AQUINO, GM II - Matrícula nº 1139**, lotado na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – AMSTT, **por um período de 01 (um) dia**, com fundamento no **art. 121 da Lei Municipal 4.506/2018**, uma vez que, restou comprovada que a conduta praticada pelo sindicado constituiu infração disciplinar **tipificada no art. 54, VI**, do mesmo diploma legal.

Art. 2º. O comportamento do servidor permanece **classificado como “EXCELENTE”**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se no Diário Oficial dos Municípios e no Boletim Interno da Guarda Municipal.
Registre-se.

Garanhuns-PE, 06 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS BATISTA – INSP. II
Comandante da Guarda Municipal de Garanhuns
Portaria nº 006 / 2022 - AMSTT

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:3F033CAA

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
PORTARIA Nº 004 / 2022 - GM**

“Dispõe sobre a penalidade de Suspensão de Guarda Municipal em Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.”

O **Comando da Guarda Municipal de Garanhuns**, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o Capítulo III da Lei Municipal nº 4.506, de 07 de dezembro de 2018,

Considerando que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar – **Sindicância (SIND-0007/2022)**, por meio da **Portaria nº 0013/2022-CORREGEDORIA**, de 02/05/2022, publicada no Boletim Interno da Guarda Municipal nº 083, do mesmo dia, na qual foi designada Comissão de Sindicância para **apurar possível prática de infração disciplinar**, imputada ao servidor da **Guarda Municipal de Garanhuns ROBERTO VILAÇA DE ALMEIDA, GM III - Matrícula nº 1130**.

Considerando que, a **Comissão Processante** sugeriu, em **Parecer Conclusivo**, pela penalidade de **Suspensão** do sindicado, levando em conta que, o servidor cometeu a **infração prevista no art. 54, VII, da Lei Municipal nº 4.506/2018, conforme preceitua o art. 59 da mesma Lei**.

Considerando o **Julgamento** deste Processo, instituído pelo **Sr. Corregedor-Geral** e encaminhado a este Comando através da **C.I. Nº 047/2022/COR**, de 30/05/2022, **concordando com o respectivo Parecer**.

Considerando a **Certidão** anexada aos autos, **versando sobre a não interposição de pedido de reconsideração dentro do prazo legal**, transitando em julgado, portanto, o processo em referência.

RESOLVE:

Art. 1º. APLICAR a penalidade de SUSPENSÃO ao servidor **ROBERTO VILAÇA DE ALMEIDA, GM III - Matrícula nº 1130**, lotado na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes – **AMSTT**, por um período de **01 (um) dia**, com fundamento no **art. 121 da Lei Municipal 4.506/2018**, uma vez que, restou comprovada que a conduta praticada pelo sindicado constituiu infração disciplinar **artificada no art. 54, VII**, do mesmo diploma legal.

Art. 2º. O comportamento do servidor permanece **classificado como “EXCELENTE”**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se,
Publique-se no Diário Oficial dos Municípios e no Boletim Interno da Guarda Municipal.
Registre-se.

Garanhuns-PE, 06 de junho de 2022.

JOSÉ CARLOS BATISTA – INSP. II

Comandante da Guarda Municipal de Garanhuns
Portaria nº 006 / 2022 - AMSTT

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CD45B72B

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
001/2022**

A **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - AMSTT de Garanhuns/PE**, através do Pregoeiro, nomeado por meio da Portaria nº 016/2022-GP, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 001/2022-Processo Licitatório nº 005/2022**, cujo objeto trata-se da aquisição de **04 (quatro) motocicletas de uso misto (urbano /rural) para utilização pelos Agentes da Brigada de Trânsito da Guarda Municipal de Garanhuns**, e aquisição de **02 (duas) motocicletas de uso urbano para emprego administrativo**

pela Diretoria de Trânsito da AMSTT. Constatou-se interessado no objeto ora licitado, contudo, não sendo atendidas as condições editalícias, sendo inabilitado no certame, motivo pelo qual o mesmo é declarado **FRACASSADO**. Maiores informações através do e-mail: **cplgaranhuns@gmail.com**, pelo fone (87) 3762-7019 / 5672, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n(Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 11 de Fevereiro de 2022.

JAILTON BARROS SANTOS

Pregoeiro
Portaria nº 016/2022-GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:6307FA69

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
010/2022**

A **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - AMSTT de Garanhuns/PE**, através do Pregoeiro, nomeado por meio da Portaria nº 016/2022-GP, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 010/2022-Processo Licitatório nº 019/2022**, cujo objeto trata-se da aquisição de **04 (quatro) motocicletas de uso misto (urbano /rural) para utilização pelos Agentes da Brigada de Trânsito da Guarda Municipal de Garanhuns**, e aquisição de **02 (duas) motocicletas de uso urbano para emprego administrativo pela Diretoria de Trânsito da AMSTT**. Constatou-se interessado no objeto ora licitado, contudo, não sendo atendidas as condições editalícias, sendo inabilitado no certame, motivo pelo qual o mesmo é declarado **FRACASSADO**. Maiores informações através do e-mail: **cplgaranhuns@gmail.com**, pelo fone (87) 3762-7019 / 5672, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n(Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 18 de Março de 2022.

JAILTON BARROS SANTOS

Pregoeiro
Portaria nº 016/2022-GP

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:59A3BA88

**AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,
TRÂNSITO E TRANSPORTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
010/2022/2**

A **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes - AMSTT de Garanhuns/PE**, através do Pregoeiro, nomeado por meio da Portaria nº 016/2022-GP, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 010/2022/2-Processo Licitatório nº 019/2022**, cujo objeto trata-se da aquisição de **04 (quatro) motocicletas de uso misto (urbano /rural) para utilização pelos Agentes da Brigada de Trânsito da Guarda Municipal de Garanhuns**, e aquisição de **02 (duas) motocicletas de uso urbano para emprego administrativo pela Diretoria de Trânsito da AMSTT**. Constatou-se interessado no objeto ora licitado, contudo, não sendo atendidas as condições editalícias, sendo inabilitado no certame, motivo pelo qual o mesmo é declarado **FRACASSADO**. Maiores informações através do e-mail: **cplgaranhuns@gmail.com**, pelo fone (87) 3762-7019 / 5672, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n(Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 01 de Abril de 2022.

JAILTON BARROS SANTOSPregoeiro
Portaria nº016/2022-GP**Publicado por:**
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:BBF5BC38**GABINETE DO PREFEITO**
AVISO RETOMADA DE SESSÃO-PREGÃO ELETRÔNICO Nº
034/2022

A Pregoeira do Município de Garanhuns, no uso das suas atribuições conferidas pela Portaria nº 016/2022-GP, em observância ao disposto no Decreto Federal nº 10.024/2019, **COMUNICA** aos participantes e demais interessados a **RETOMADA** da sessão do **Pregão Eletrônico nº 034/2022 - Processo Licitatório nº 047/2022**, cujo objeto trata-se do Registro de Preço para Contratação de empresa que execute os serviços e o fornecimento parcelado de passagens aéreas, com operacionalização de reservas, emissão, cancelamento, marcação, remarcação de bilhetes no âmbito nacional e demais serviços correlatos, de acordo com as necessidades do município de Garanhuns, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência. **Data e Hora da Retomada: 14/06/2022. Hora da Retomada: 09:00 hrs (Horário de Brasília)**, através do sistema BNC (bnccompras.com). Maiores informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n (Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 09 de junho de 2022.

SAMARA FERREIRA PONTESPregoeira
Portaria nº016/2022-GP**Publicado por:**
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:57EBA3F0**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS**
HUMANOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO
015/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns/PE, através do Pregoeiro, nomeado por meio da Portaria nº016/2022-GP, torna público o resultado do **Pregão Eletrônico nº 015/2022-Processo Licitatório nº 025/2022**, cujo objeto trata-se da aquisição de **04 (quatro) veículos (1 tipo picape, 3 tipo passeio hatch), zero quilômetro, destinados ao atendimento às famílias inscritas no Programa Social Bolsa Família e no Programa Criança Feliz, através da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município.** Não constatou-se interessado no objeto ora licitado, motivo pelo qual o mesmo é declarado DESERTO. Maiores informações através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com, pelo fone (87) 3762-7019 / 5672, ou ainda na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n(Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE.

Garanhuns, 07 de Abril de 2022.

JAILTON BARROS SANTOSPregoeiro
Portaria nº016/2022-GP**Publicado por:**
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:7E682C66**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO- PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 032/2022-PMG

Pregão Eletrônico Nº 032/2022-PMG - Processo Licitatório Nº 043/2022-PMG. Objeto: Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de água mineral em garrações de 20 L (20 litros) para a Secretaria de Educação do Município de Garanhuns-PE, em embalagem usual de mercado, destinado a Rede Municipal de Ensino, do Município de Garanhuns/PE. Valor Máximo Admitido: R\$ 15.900,28. Início do acolhimento das propostas: 14/06/2022 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 27/06/2022 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 27/06/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no sistema <https://bnccompras.com/>, ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n (Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: (41) 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: (42) 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.**Publicado por:**
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:7BCOEEDC**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
AVISO DELICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2022-
PMG

Pregão Eletrônico Nº 039/2022-PMG - Processo Licitatório Nº 052/2022-PMG. Serviços. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Plataforma Educacional Digital Integrada, na modalidade remota acesso on-line e off-line a conteúdos interativos e sistemas digitais de forma a permitir atividades letivas virtuais para a Secretaria de Educação, do Município de Garanhuns-PE. Valor Máximo Admitido: R\$ 4.639.050,00. Início do acolhimento das propostas:14/06/2022 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 28/06/2022 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 28/06/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no sistema <https://bnccompras.com/>, ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n (Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: (41) 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: (42) 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.**Publicado por:**
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:3229292C**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 040/2022-
PMG

Pregão Eletrônico Nº 040/2022-PMG - Processo Licitatório Nº 053/2022-PMG. Objeto: Registro de Preços, visando futura contratação de empresa para fornecimento de toldos para a Secretaria de Educação do Município de Garanhuns-PE, em embalagem usual do fornecedor, destinados a Rede Municipal de Ensino. Valor Máximo Admitido: R\$ 28.300,68. Início do acolhimento das propostas: 14/06/2022 às 09:00h. Limite para acolhimento e abertura das propostas: 29/06/2022 às 09:00h. Abertura da sessão pública de lances: 29/06/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA). Edital disponível no sistema <https://bnccompras.com/>, ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n (Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE.

Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: (41) 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: (42) 3026-4550, e-mail: contato@bnc.org.br.

WILZA ALEXANDRA DE CARVALHO RODRIGUES VITORINO
Secretária de Educação.

Publicado por:
Talucha Francêsa Lins Calado
Código Identificador:95904AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 012/2022 - FMS. Contratação de serviço de duas linhas telefônicas fixas com plano de internet, sendo uma na Casa de Apoio Recife/PE, Assinatura Serviço Linha analógica com ligações ILIMITADAS a nível Brasil + internet Banda Larga 25MB – destinada a Casa de Apoio – Recife/PE aos municípios assistidos pelo tratamento fora do município de Garanhuns/PE, Endereço : Rua Teotônio Freire nº 35 – Recife/PE – CEP: 50711-290, e outra, na Casa dos Conselhos – Garanhuns/PE Assinatura Serviço Linha analógica com Ligações ILIMITADAS a nível Brasil + internet Banda Larga 300MB – destinada a Casa dos Conselhos – Garanhuns/PE. Endereço: Rua Cabo Cobrinha nº 54 – Santo Antônio – Garanhuns/PE – CEP: 55.293-310. Contratada: Telefônica Brasil S.A. CNPJ: 02.558.157/0001-62. Valor: R\$ 3.117,60. Vigência: de 02/05/2022 a 02/05/2023.

Garanhuns, 08/06/2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:9D218ECB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
016/2022-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022-FMS-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2022-FMS. Aquisição. Objeto: Aquisição parcelada de leite, fórmulas infantis e suplementos alimentares, fraldas descartáveis e material terapêutico: órteses e próteses (cadeiras de roda e de banho, muletas, bengalas, colchões caixa de ovo e andadores), destinados ao Núcleo de Benefícios - CSMUC da Secretaria de Saúde de Garanhuns-PE. **Valor Máximo Admitido: R\$ 2.590.371,04.** Início do acolhimento das propostas: **10/06/2022 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **28/06/2022 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **28/06/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema BNC (<https://bnccompras.com/>), ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n(Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 9920226-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:161B6D02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 020/2022 - FMS. Chamamento Público nº 001/2018 - FMS. Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas da área de saúde

para a prestação de serviços na realização de exames e consultas (Endoscopia) de média e alta complexidade conforme tabela diferenciada de valores. Contratada: Antonio Raphael de Menezes Neto. CPF: 084.820.094-27. Valor: R\$ 38.280,00. Vigência de: 26/05/2022 a 26/05/2023.

Garanhuns, 09/06/2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 021/2022 - FMS. Chamamento Público nº 001/2018 - FMS. Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de exames e consultas (exames cardiológicos) de média e alta complexidade conforme tabela diferenciada de valores. Contratada: Kalyne de Holanda Cabral Laboratório Clínico. CNPJ: 44.031.648/0001-09. Valor: R\$ 139.920,00. Vigência de: 25/05/2022 a 25/05/2023.

Garanhuns, 09/06/2022.

CATARINA FABIA TENÓRIO FERRO.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:01C93FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
017/2022-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022-FMS-PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2022-FMS. Aquisição. Objeto: Aquisição para entrega parcelada de material de consumo - leite, ração, feno, sabonete, shampoo, areia sanitária e medicamentos veterinários, destinados ao Centro de Controle Ambiental - CCA, através da Secretaria de Saúde de Garanhuns. **Valor Máximo Admitido: R\$ 1.105.901,60.** Início do acolhimento das propostas: **10/06/2022 às 09:00h.** Limite para acolhimento e abertura das propostas: **29/06/2022 às 09:00h.** Abertura da sessão pública de lances: **29/06/2022 às 10:00h (HORÁRIOS DE BRASÍLIA).** Edital disponível no sistema BNC (<https://bnccompras.com/>), ou através do e-mail: cplgaranhuns@gmail.com (solicitações/envio das 08h às 13:00h). Informações na sala da CPL, localizada na Rua Treze de Maio, s/n(Anexo ao Antigo Fórum), Sala 04, Centro - Garanhuns/PE. Informações complementares através da Bolsa Nacional de Compras/BNC, Fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/WhatsApp: 41 9920226-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

CATARINA FÁBIA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:CAE23275

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GLÓRIA DO GOITÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ -
GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 023, DE 30 DE MAIO DE 2022

Ementa: Declara “Situação de Emergência” no âmbito do Município de Glória do Goitá/PE, em virtude das chuvas intensas conforme COBRADE 1.3.2.1.4 e dá outras providências.

A **Prefeita do Município de Glória do Goitá**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso XXVI do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de

2012 e conforme a conforme portaria nº 260 de 2 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO o teor dos avisos meteorológicos emitidos pela Agência Pernambucana de Águas e Climas – APAC, que indicaram pancadas de chuvas com intensidade forte, em especial na Região Metropolitana do Recife e nas Zonas da Mata Norte e Sul do Estado, nos dias 25 a 30 de maio;

CONSIDERANDO as ocorrências registradas pela Defesa Civil do Município, que apontam diversos danos e prejuízos decorrentes das fortes chuvas, tais como alagamento das vias públicas, deslizamentos de barreiras e danos a estruturas;

CONSIDERANDO a necessidade de a Administração Direta do Município adotar medidas emergenciais para proteção da vida dos cidadãos, bem como para preservação do meio ambiente e do patrimônio urbano;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarada “Situação de Emergência”, nos termos do artigo 8º, inciso IV da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no âmbito do Município de Glória do Goitá/PE, em virtude das intensas precipitações pluviométricas registradas no período de 26 de maio de 2022 a 29 de maio de 2022, e conforme portaria nº 260 de 2 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Ficam autorizados aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 28 de maio de 2022, com validade de até 180 dias.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 22, de 28 de maio de 2022.

Gabinete da Prefeita de Glória do Goitá, em 30 de maio de 2022

ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES

Prefeita

Publicado por:

Gilmar dos Santos Silva

Código Identificador:EED8314D

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE GOIANA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2022,
FIRMADO EM 20 DE MAIO DE 2022.**

Modalidade: Pregão Eletrônico – 007/2022

Base Legal: Leis nº8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020

Processo Licitatório: nº 012/2022

Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Desportos representada pela Sra. Christiana Lima Pereira Pessoa - Secretária Municipal de Políticas Sociais e Desportos/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Goiana/PE.

Contratada: A J G DO NASCIMENTO FILHO DISTRIBUIDORA EIRELI ME, representante Sr. Aldo José Gomes do Nascimento.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através dos sistemas de registro de preço, para eventual fornecimento Gêneros Alimentícios – Produtos de Panificação, para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.

Valor da Contratação: R\$ 61.953,60 (Sessenta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

Prazo: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

08.244.0064.2279.0000;

08.244.0055.2281.0000;

08.244.0056.2293.0000;

08.243.0217.2275.0000;

08.122.0215.2265.0000;

08.122.0210.213.000

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 20 de maio de 2023

Goiana, 25 de maio de 2022

Publicado por:

Solange Gomes Pereira dos Santos

Código Identificador:5990018B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2022,
FIRMADO EM 16 DE MAIO DE 2022.**

Modalidade: Pregão Eletrônico – 016/2022

Base Legal: Leis nº8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020

Processo Licitatório: nº 021/2022

Contratante: Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Desportos representada pela Sra. Christiana Lima Pereira Pessoa - Secretária Municipal de Políticas Sociais e Desportos/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Goiana/PE.

Contratada: META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI EPP, representante Sr. Daniel Arcari.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através dos sistemas de registro de preço, para eventual fornecimento de materiais para manutenção da rede elétrica, para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.

Valor da Contratação: R\$ 1.190,00 (Um mil, cento e noventa reais).

Prazo: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

08.244.0064.2279.0000;

08.244.0055.2281.0000;

08.244.0056.2293.0000;

08.243.0217.2275.0000;

08.122.0215.2265.0000;

08.122.0210.213.000

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 16 de maio de 2023

Goiana, 24 de maio de 2022

Publicado por:

Solange Gomes Pereira dos Santos

Código Identificador:007F91E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE
POLITICAS SOCIAIS/FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTENCIA SOCIAL**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2022, FIRMADO EM 16 DE MAIO DE 2022.**Modalidade:** Pregão Eletrônico – 016/2022**Base Legal:** Leis nº8.666/93 e 10.024/2019 com as alterações posteriores e o Decreto Municipal nº 004/2020**Processo Licitatório:** nº 021/2022**Contratante:** Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Desportos representada pela Sra. Christiana Lima Pereira Pessoa - Secretária Municipal de Políticas Sociais e Desportos/Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Goiana/PE.**Contratada:** MILLENIUM LICITAÇÕES LTDA ME, representante Sr. José Miguel dos Santos Neto.**Objeto:** Contratação de empresa especializada, através dos sistemas de registro de preço, para eventual fornecimento de materiais para manutenção da rede elétrica para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Políticas Sociais do Município de Goiana/PE.**Valor da Contratação:** R\$ 5.823,30 (Cinco mil, oitocentos e vinte e três reais e trinta centavos).**Prazo:** 12 (doze) meses**Dotação Orçamentária:** 08.244.0064.2279.0000;

08.244.0055.2281.0000;

08.244.0056.2293.0000;

08.243.0217.2275.0000;

08.122.0215.2265.0000;

08.122.0210.213.000

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 16 de maio de 2023

Goiana, 24 de maio de 2022

Publicado por:

Solange Gomes Pereira dos Santos

Código Identificador:736CBFE6**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2022, FIRMADO EM 18 DE MAIO DE 2022****Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 024/2022 – Ata de Registro de Preço nº 120/2022.**Base Legal:** Lei nº8.666/93 e Lei nº10.024/2019, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.**Processo Licitatório:** nº 035/2022.**Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.**Contratada:** MT COMERCIAL MÉDICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 07.946.534/0001-54, representante: Rafael Tavares Sampaio.**Objeto:** Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de insumos para atendimento a pacientes diabéticos insulino-dependentes para atender as necessidades do Programa Municipal de Diabetes da Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.**Valor da Contratação:** R\$ 64.125,00 (sessenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais).**Prazo:** 12 (doze) meses.**Dotação Orçamentária:****AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE - PAB FIXO**DOTAÇÃO:** 10.301.0102.2224.0000**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO**FICHA:** 597**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**DOTAÇÃO:** 10.303.0108.2244.0000**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO**FICHAS:** 734/735**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO –UPA 24H**DOTAÇÃO:** 10.302.0105.2240.0000**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO**FICHA:** 718**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA**DOTAÇÃO:** 10.302.0105.2241.0000**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO**FICHA:** 725**Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 120/2022:** 18 de maio de 2023.

Goiana, 25 de maio de 2022.

Publicado por:

Solange Gomes Pereira dos Santos

Código Identificador:3BDE34F4**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2022, FIRMADO EM 18 DE MAIO DE 2022****Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 024/2022 – Ata de Registro de Preço nº 115/2022.**Base Legal:** Lei nº8.666/93 e Lei nº10.024/2019, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.**Processo Licitatório:** nº 035/2022.**Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.**Contratada:** ACCUMED PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.105.362/0001-23, representante: Adriano de Proença Mazzola.**Objeto:** Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de insumos para atendimento a pacientes diabéticos insulino-dependentes para atender as necessidades do Programa Municipal de Diabetes da Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.**Valor da Contratação:** R\$ 77.937,00 (setenta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais).**Prazo:** 12 (doze) meses.**Dotação Orçamentária:****AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE - PAB FIXO**DOTAÇÃO:** 10.301.0102.2224.0000**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO**FICHA:** 597**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**DOTAÇÃO:** 10.303.0108.2244.0000**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO**FICHAS:** 734/735**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO –UPA 24H**DOTAÇÃO:** 10.302.0105.2240.0000**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO**FICHA:** 718**AÇÃO:** MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA**DOTAÇÃO:** 10.302.0105.2241.0000**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO**FICHA:** 725

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 115/2022: 18 de maio de 2023.

Goiana, 25 de maio de 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:63BB3026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2022, FIRMADO EM 18 DE MAIO DE 2022

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 024/2022 – Ata de Registro de Preço nº 116/2022.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.024/2019, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 004/2020 além das demais normas legais pertinentes.

Processo Licitatório: nº 035/2022.

Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Goiana representada por sua Gestora, Sra. Lícia da Silva Maciel.

Contratada: **BIOMOLECULAR TECHNOLOGY COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS E LABORATORIAIS LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 07.767.477/0001-46, representante: **Acioly Luiz Tavares de Lacerda**.

Objeto: Contratação de empresa especializada, através do sistema de registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de insumos para atendimento a pacientes diabéticos insulínos dependentes para atender as necessidades do Programa Municipal de Diabetes da Secretaria de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Goiana-PE.

Valor da Contratação: R\$ 1.114.020,00 (um milhão, cento e quatorze mil e vinte reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA PARA SAÚDE - PAB FIXO

DOTAÇÃO: 10.301.0102.2224.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 597

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

DOTAÇÃO: 10.303.0108.2244.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

FICHAS: 734/735

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO –UPA 24H

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2240.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 718

AÇÃO: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE ATENÇÃO HOSPITALAR: UNIDADES DE PONTAS DE PEDRA E TEJUCUPAPO E POLICLINICA

DOTAÇÃO: 10.302.0105.2241.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00- MATERIAL DE CONSUMO

FICHA: 725

Validade Final da Ata de Registro de Preços nº 116/2022: 18 de maio de 2023.

Goiana, 25 de maio de 2022.

Publicado por:
Solange Gomes Pereira dos Santos
Código Identificador:51489288

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA DE GRAVATÁ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 033/2022-CPL. Pregão Eletrônico nº 017/2022. BB935692 SRP - Objeto:

Constitui objeto desta licitação o Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços continuados de locação de veículos com e sem motorista para transporte de servidores e colaboradores a serviço da Prefeitura Municipal de Gravatá, estudantes, pacientes para atendimentos médicos especializados, documentos, processos, bens e materiais, bem como apoio às ações de infraestrutura nas áreas urbanas e rurais do município, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Lotes: 1, 2, 5, 6, 7, 8, 9, 17, 18, 21 e 26 **Empresa:** RODOVIÁRIA GRAVATAENSE LTDA - ME. CNPJ Nº 07.803.353/0001-79, Localizada na Rua Benedito Borges da Fonseca, 76 – Gravatá - PE. Valor Global: R\$2.585.277,95 (dois milhões e quinhentos e oitenta e cinco mil e duzentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos). Lote: 3 **Empresa:** LOC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 04.214.147/0001-35, Localizada na Rua Jossiane N Silva, 401 – Rosa Elze – São Cristóvão – SE CEP: 49.100-000. Valor Global: R\$212.400,00 (duzentos e doze mil e quatrocentos reais). Lotes: 4, 11, 12, 15, 16, 19, 20, 23, 24, 25 **Empresa:** ARARIPE COMÉRCIO E SERVIÇOS. CNPJ Nº 39.441.689/0001-25, Localizada na Rua Tenente Manoel Filho, Nossa Sra. De Fátima – Ouricuri - PE. Valor Global: R\$1.648.088,00 (um milhão e seiscentos e quarenta e oito mil e oitenta e oito reais). Lotes: 10, 13, 14 e 22 **Empresa:** NOVOS TEMPOS LOCAÇÕES DE VEÍCULOS EIRELI. CNPJ Nº 43.254.698/0001-84, Localizada na Rua Marechal Rondon, 146, Casa Forte – Recife - PE. Valor Global: R\$774.993,60 (setecentos e setenta e quatro mil e novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Diante do resultado a secretaria de Administração comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor das empresas vencedoras em 09 de junho de 2022.

LAÉRCIO ROBERTO LEMOS DE SOUZA –
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:67CB01B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2021

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2021 – Processo Licitatório nº 026/2021 – Dispensa nº 018/2021. Objeto: Prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, iniciando a partir de 01 de Maio de 2022, tendo em vista a necessária continuidade do contrato de locação do imóvel que atende as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. **Locador:** JOSÉ DE ANDRADE BEZERRA, CPF nº 014.954.704-82. **Valor Global do Contrato:** R\$ 72.235,56 (setenta e dois mil, duzentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses. **Data de assinatura:** 01/05/2022.

JOÃO PAULO DE LEMOS
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:3D874715

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE GESTÃO DE CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2022

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 050/2022 – Processo Licitatório nº 054/2021 – Pregão Eletrônico nº 022/2021. Objeto: Aditamento ao contrato 050/2022 a fim da inclusão do CNPJ/MF de

nº01.404.158//0018-38, da filial da contratada, a empresa PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, tendo em vista que a filial será responsável pelo cumprimento parcial do contrato 050/2022, quer seja, a prestação dos serviços técnicos especializados para o desenvolvimento e implantação do projeto de proficiência em língua inglesa, abrangendo 1.665 alunos do 6º e 7º do ensino fundamental, respectivamente, e 50 professores de língua inglesa. **Empresa:** PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.404.158/0020-52. **Data de assinatura:** 27/05/2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Camilla Donara de Moraes
Código Identificador:49537B29

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO
PREFEITO**
**AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 041/2022-CPL. Pregão Eletrônico nº 023/2022. BB941745 - Objeto: Constitui objeto desta licitação o REGISTRO DE PREÇOS, com validade de 12 (doze) meses, para Contratação de Empresa Especializada para Fornecimento de Gêneros Alimentícios destinados a Operações do Cerimonial e Copa do Paço Municipal, vinculados ao Gabinete do Prefeito. **Empresa:** DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI EIRELI. CNPJ Nº06.536.960/0001-57, Localizada na Av. São Domingos, 337, São José, Garanhuns - PE. Valor Global: R\$19.166,40 (dezenove mil e cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos). Classificada e habilitada no certame. Diante do resultado o Gabinete comunica a Adjudicação e Homologação do objeto em favor da empresa vencedora em 09 de junho de 2022.

LUCAS FELIPE NOIA DA SILVA
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Victor Hugo de Menezes
Código Identificador:C39EB75E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI
Nº 003/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 003/2022 REALIZADO
SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI
Nº 003/2022**

Processo Licitatório 003/2022 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2022**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Empresa contratada: **C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE (JR COMERCIO)** inscrito sob o CPPJ nº 40.479.340/0001-61. Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Material Escolar para compor o kit do aluno na rede Municipal de ensino de Ibirajuba-PE, para atender as necessidades Secretaria de Educação deste Município. **Valor R\$: 2.271,15.** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 03 de março de 2022

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:350BC4F5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI
Nº 003/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 003/2022 REALIZADO
SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI
Nº 003/2022**

Processo Licitatório 003/2022 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2022**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Empresa contratada: **CENTRAL DE VENDAS DO NORDESTE EIRELI (CENTRAL DE VENDAS)**, inscrito no CNPJ/MF sob o 41.343.897/0001-33. Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Material Escolar para compor o kit do aluno na rede Municipal de ensino de Ibirajuba-PE, para atender as necessidades Secretaria de Educação deste Município. **Valor R\$: 2.848,00.** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 03 de março de 2022

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:DAAB9E00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI
Nº 003/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 003/2022 REALIZADO
SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022**

**EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI
Nº 003/2022**

Processo Licitatório 003/2022 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2022**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Empresa contratada: **COSTA & OLIVEIRA HIPERMERCADO VAREJISTA EIRELI (COSTA & OLIVEIRA ATACAREJO)** inscrito no CNPJ sob o CPPJ nº 34.731.357/0001-61. Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Material Escolar para compor o kit do aluno na rede Municipal de ensino de Ibirajuba-PE, para atender as necessidades Secretaria de Educação deste Município. **Valor R\$: 40.551,30.** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 03 de março de 2022

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.
Prefeita

Publicado por:
Aluísio Lopes de Barros
Código Identificador:08B8172A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**
**EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI
Nº 003/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 003/2022 REALIZADO
SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.**

**EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI
Nº 003/2022**

Processo Licitatório 003/2022 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2022**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Empresa contratada: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA (AGRESTE MERIDIONAL)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 40.876.269/0001-50. Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Material Escolar para compor o kit do aluno na rede Municipal de ensino de Ibirajuba-PE, para atender as necessidades Secretaria de Educação deste Município. **Valor R\$: 17.690,00.** Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibirajuba, 03 de março de 2022

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.

Prefeita

Publicado por:

Aluísio Lopes de Barros

Código Identificador:CA9E60E6**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL****EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 003/2022 PROCESSO LICITATÓRIO 003/2022 REALIZADO SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022****EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO PMI Nº 003/2022**

Processo Licitatório 003/2022 realizado sob a modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2022**. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAJUBA. Empresa contratada: **MJ COMERCIO DE MOVEIS EIRELLI**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.631.411/0001-24. Contratação de empresa para Aquisição parcelada de Material Escolar para compor o kit do aluno na rede Municipal de ensino de Ibarajuba-PE, para atender as necessidades Secretaria de Educação deste Município. **Valor R\$: 951,20**. Validade: **12 (doze) meses** corridos.

Ibarajuba, 03 de março de 2022

MARIA IZALTA SILVA LOPES GAMA.

Prefeita

Publicado por:

Aluísio Lopes de Barros

Código Identificador:5FB2A5A4**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU****AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE
IGARASSU - ADEMIG
PORTARIA 015/2022****PORTARIA Nº 015/2022**

A AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE IGARASSU, através do Presidente Ricardo Marcio Porto de Barros Góes, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70 da Lei Orgânica do Município de Igarassu/PE, e em conformidade com as leis, normas e princípios referentes aos contratos administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) Luciana dos Santos Tavares, inscrito(a) no CPF sob o nº 054.473.474-24, como gestor(a) do contrato relativo à nota de empenho nº 38/000.

Art. 2º. Designar o(a) servidor(a) Werika Guedes da Silva, inscrito(a) no CPF sob o nº 116.626.814-45, como fiscal do contrato relativo à nota de empenho nº 38/000.

Art. 3º. Essa portaria integra o contrato vinculado à nota de empenho nº 38/000, referente ao pagamento em favor da empresa Eco Distribuidora de Materiais LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.441.415/0001-48, tendo em vista a Ata de Registro de Preço nº 023/2022, Processo Licitatório nº 006/2022, Pregão Eletrônico (SRP) nº 002/2022 que tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, através de sistema de registro de preços, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, Secretaria de Educação e demais secretarias e órgãos do município de Igarassu, por um período de 12 (doze) meses.

Art. 4º. Ao(A) Gestor(a) caberão as seguintes atribuições: convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada (signatário do contrato e/ou preposto) e dos fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

manter em sua unidade cópia do contrato e de suas atualizações (apostilamento e termos aditivos) e disponibilizá-la aos fiscais para conhecimento das regras estabelecidas, com vistas à devida e adequada gestão e fiscalização do contrato; coordenar reuniões de trabalho periodicamente e de conclusão da execução contratual, quando necessária; emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação; receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações; zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da autoridade superior pedido de modificação/alteração de serviço, projeto, obra/fornecimento e/ou substituição de material/equipamento, que deverão ser encaminhados com a justificativa da contratada e a manifestação do gestor do contrato; devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado; acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato; controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento; encaminhar o processo de contratação à Secretaria de Gestão Integrada, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência; exigir da contratada que os pedidos de repactuação, reajuste ou reequilíbrio econômico e financeiro sejam acompanhados dos documentos e comprovantes que viabilizem a análise e concessão do objeto pretendido; controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva e não haja solução de continuidade; encaminhar à SGI, no prazo de 30 dias do vencimento do contrato, o pedido de prorrogação de vigência acompanhado da anuência da contratada, da documentação que a habilitou no certame devidamente atualizada e de pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação; instruir nova contratação no prazo definido na alínea "n", caso não seja possível a prorrogação. A instrução de nova contratação deverá observar o prazo de 90 dias para ser encaminhada à SGI; oficiar à contratada em caso de verificação de irregularidade no recolhimento das contribuições previdenciárias e do FGTS; orientar os usuários para que realizem o controle dos serviços prestados em suas unidades; informar à SGI ou autoridade competente, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato; receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados; realizar o procedimento necessário para o pagamento da contratada no prazo previsto no contrato; acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços; informar à Secretaria de Finanças, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar; manter, em arquivo próprio, observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza; assinar, juntamente com o coordenador de Contratos, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. É vedada a emissão de atestado de capacidade sem a anuência do setor de fiscalização de contratos;

negociar os preços com a contratada por ocasião da prorrogação ou da concessão de reajuste do contrato, para que se mantenham compatíveis com os praticados no mercado;

solicitar à contratada, quando não houver êxito na negociação dos preços, a prorrogação do ajuste com a inclusão de cláusula resolutória que garanta a prestação do objeto contratado até a formalização de um novo ajuste;

elaborar, quando exigido, relatórios das atividades e resultados obtidos na execução do contrato;

prestar, quando necessário, as informações contratuais para instrução de processo judicial ou de procedimento de conciliação, em atendimento às requisições dos órgãos competentes, podendo solicitar a orientação da unidade de assessoramento jurídico;

analisar os pedidos de prorrogação de prazos de execução do contrato, de interrupções do objeto, de serviços adicionais, de modificações no projeto ou alterações relativas à qualidade, à segurança e a outras situações, de modo a subsidiar a decisão final do administrador;

encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

O gestor também pode ser designado para gerenciar a ata de registro de preço, competindo-lhe as seguintes atribuições:

1. solicitar a contratação do objeto mediante a apresentação do pedido de compra, indicando o número do ata, quantidade e descrição do produto, local, prazo, horário de entrega e valor;
2. realizar periodicamente a pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
3. conduzir eventuais negociações dos preços registrados para propor a sua revisão;
4. propor a revogação da ata ou o cancelamento do registro do fornecedor;
5. manifestar-se sobre os estudos dos órgãos públicos não participantes interessados em utilizar a ata;
6. controlar a quantidade registrada e os limites de cada item para adesão.

Art. 5º. Ao Fiscal Técnico caberá as seguintes atribuições:

participar das reuniões inicial, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

verificar se, na entrega de material, na execução de obra ou na prestação de serviço, a especificação, valor unitário ou total, a quantidade e prazos de entrega estão de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

anotar, em processo específico, quando autuado para esse fim, todas as ocorrências relativas à execução do contrato, com a indicação do que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar eventuais incorreções, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas; realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e a qualidade da prestação dos serviços e verificar se a natureza do objeto pactuado permite essa característica de avaliação;

registrar e informar ao gestor as atividades desempenhadas e todas as pendências constatadas na execução do contrato;

manifestar-se acerca de solicitação da contratada para prorrogação da execução/entrega do objeto contratual sobre os seguintes itens: existência de interesse na continuidade do fornecimento/execução; eventuais prejuízos causados à Administração Pública em razão do atraso e do prazo de prorrogação a ser concedido, quando for o caso; fatos supervenientes que justifiquem a prorrogação de prazos de execução;

submeter ao gestor a manifestação de prorrogação sobre a execução/entrega do objeto contratual com vistas à deliberação da autoridade superior;

receber provisoriamente, quando não houver designação de comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços de acordo com as regras contratuais;

analisar os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou notificação da contratada para regularização de impropriedade constatada;

propor a revisão de valores a serem pagos à contratada e registrar em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato, quando, por exemplo: não produzir os resultados, deixar de executar ou não

executar, com a qualidade mínima exigida, as obrigações contratadas; deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à pactuada;

apresentar relatórios que subsidiem o ateste da nota fiscal pelo gestor do contrato;

informar ao gestor eventual incapacidade técnica da empresa na execução contratual;

propor ao gestor, na hipótese de descumprimento contratual, a aplicação de sanções à contratada de acordo com as regras estabelecidas no ato convocatório e/ou contrato;

elaborar, quando exigido, relatórios, laudos e pareceres das atividades de fiscalização técnica da execução do contrato;

realizar vistorias, atestando o cumprimento das orientações técnicas e indicações de segurança;

desenvolver outras atribuições oriundas das cláusulas e especificidades contratuais.

organizar arquivos específicos para acompanhar a execução do contrato e registrar as observações e recomendações relativas a contratos de mesma natureza;

verificar e manter organizada, no início e durante a vigência, cópia do contrato e suas alterações (apostilamento e termo aditivo) e da documentação e qualificação exigida dos profissionais alocados no contrato, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

analisar os documentos apresentados para pagamento juntamente com a nota fiscal, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e submeter ao gestor para ateste ou para notificação da contratada de impropriedade constatada;

realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato. A pesquisa de mercado deverá incluir preços públicos capazes de comprovar a vantagem da prorrogação;

instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação.

Art. 6º. Em caso de necessidade eventual de substituição, será emitida portaria específica para este fim.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Igarassu, 08 de junho de 2022.

RICARDO MARCIO PORTO DE BARROS GÓES

Presidente da ADEMIG

Publicado por:

Werika Guedes da Silva

Código Identificador:784E3252

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
2º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
004/2021.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2021**

A Secretaria de Educação do Município de Igarassu, torna pública a HOMOLOGAÇÃO do PROCESSO Nº 013/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021, cujo objeto é CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE ALIMENTOS E LIMPEZA, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS MENSALMENTE AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, QUE EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19, ENCONTRAM-SE IMPOSSIBILITADOS DE FREQUENTAREM AS AULAS. CONFORME LEI 13.979/2020 QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19, em favor das empresas: ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS LTDA inscrita no CNPJ Nº 38.477.651/0001-40. Vencedora do lote 2 (Livre concorrência), no valor de R\$ 251.910,00 (Duzentos e cinquenta e um mil, novecentos e dez reais) e SINTESE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 14.563.405/0001-42.

Vencedora do lote 4 (Cota reservada do kit de Limpeza), no valor de **R\$ 83.835,00(oitenta e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais)**, perfazendo o valor total para os lotes de **R\$ 335.745,00(trezentos e trinta e cinco mil e setecentos e quarenta e cinco reais)**, com fundamento no Art. 17, inciso XI, do Decreto 10.024/19.

Igarassu, 06 de agosto de 2021.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:D5F2A908

SECRETARIA DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022

O Secretário de Saúde do Município de Igarassu, com base no Parecer Jurídico nº 118/2022 - PGMIG e no Termo de Autuação da Comissão Permanente de Licitação II, RECONHECE e RATIFICA a Inexigibilidade nº 002/2022 - Processo Administrativo nº 028/2022, em favor da empresa **DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **02.535.707/0001-28**, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 02 FONTES PARA VENTILADOR PULMONAR DA MARCA DRAGERWERK AG & CO. KGaA, MODELO OXYLOG 3000, USADO NO SOCORRO E TRANSPORTE DE PACIENTES DO SAMU IGARASSU, com fundamento no Art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no valor total de **R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)**.

Igarassu, 08 de junho de 2022.

IGOR GABRIEL DE MORAIS SANTOS
Secretário de Saúde

Publicado por:
Secretaria Municipal de Saude
Código Identificador:F4136213

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 019/2022

DECRETO Nº 019/2022

EMENTA: Determina a obrigatoriedade do uso de máscaras nas repartições públicas e autárquicas, em razão da pandemia da COVID-19, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Igaracy, **JOSÉ TORRES LOPES FILHO**, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 67, Inciso XVII, Lei Orgânica do Município; combinado com o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

Considerando o quadro epidêmico vivenciado em função da pandemia da COVID-19, em todo o mundo, especialmente no Município de Igaracy,

Considerando as medidas de prevenção adotadas pelos governos municipal, estadual e federal, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

Considerando o monitoramento permanente da situação e a necessidade de adotar medidas de enfrentamento ao coronavírus no

Município, adequando-se à prevenção e controle impostos pela Organização Mundial de Saúde, Ministério da Saúde, Governos Federal e Estadual, além das recomendações das autoridades sanitárias do País e do Estado, haja vista as projeções de contaminação realizadas por especialistas;

DECRETA:

Art.1º - Fica determinado o uso obrigatório de mascarar, nas repartições públicas e autárquicas localizadas no Município de Igaracy, em razão da pandemia da COVID-19;

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2022.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:263D9ABC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE INGAZEIRA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 0008/2022

HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº: 220215PE00008. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00008/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00008/2022, para Aquisição de materiais elétricos para manutenção da Rede de Iluminação Pública de município de Ingazeira. Itens 30, 31: Eletrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda. CNPJ: 00.226.324/0001-42, pelo valor de R\$3.345,00 Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 33, 34, 35, 37: W Siqueira & Cia Ltda EPP. CNPJ: 11.183.787/0001-90, pelo valor de R\$132.219,70.

Ingazeira, 09/06/2022.

LUCIANO TORRES MARTINS.
Prefeito.

Publicado por:
Jose Pessoa Veras Filho
Código Identificador:060480AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2022.

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÍBA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **11.286.382/0001-88**, com sede no Praça Coronel Francisco Martins, S/n, Centro, na Cidade de Itaíba, Estado Pernambuco.

CONTRATADA: A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE & SOUZA LTDA EPP, com sede na Rua Nelson Porto, nº 14, Centro, Arcoverde – PE, CEP: 56.506-770, inscrita no CNPJ nº **05.468.317/0001-70**.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e engenharia para execução de serviços de reforma do campo municipal de futebol – Pau Ferrão, na sede deste município, com recursos FEM.

VALOR GLOBAL: R\$ 326.718,11 (trezentos e vinte e seis mil, setecentos e dezoito reais e onze centavos).

VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará pelo tempo de **06 (seis) meses** a contar da expedição da Ordem de Serviço – OS.

DATA DE ASSINATURA: 08 de junho de 2022.

JACIR MILTON PEREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:

Elimarcos Ramos da Silva

Código Identificador:CF0548E4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 002 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022**

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada. Às 09h:20min do dia 09/06/2022, através do despacho publicado no diário oficial eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/06/2022, tendo por objetivo, transcorrer o resultado referente a documentação de habilitação e a possível abertura e registro de julgamento das propostas de preços apresentadas pelas empresas MIVAQ ENGENHARIA - CNPJ: 24.415.447/0001-90 e N5 CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 10.799.855/0001-88, participantes da tomada de preços n.º 005/2022 que tem como objeto a contratação de empresa especializada para realização de serviços contínuos de engenharia de operação de manutenção preventiva, corretiva e preditiva, com fornecimento de peças, materiais de consumo e insumos e mão de obra, bem como para realização serviços eventuais diversos, nos sistemas de pavimentação em pedras irregulares e instalações de esgoto, de drenagem e água potável das vias públicas no Município de Itapetim/PE. Na data mencionada reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 10/2022 de 03/01/2022, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA – Membro e JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. O Presidente iniciou a Sessão, e proferiu o resultado da análise da documentação de habilitação realizada pela CPL: “**Após análise realizada pela CPL, as empresas MIVAQ ENGENHARIA e N5 CONSTRUTORA LTDA foram consideradas HABILITADAS, onde as mesmas atenderam aos requisitos de acordo com o edital, desta forma as mesmas se encontram aptas para prosseguirem a próxima etapa do certame**”. Não houve nenhuma manifestação por parte dos licitantes, porém o representante da empresa MIVAQ ENGENHARIA não abriu mão do direito de recurso. Em seguida o Presidente informou que após a publicação desta ata, abre-se automaticamente o prazo para recurso dos interessados. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, foi devidamente aprovada em sessão.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA

Presidente da CPL

JANEIDE RAFAEL DE FONTE

Membro

MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA

Membro

MIVAQ ENGENHARIA

Licitante

N5 CONSTRUTORA LTDA

Licitante

Publicado por:

Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva

Código Identificador:B8D565F4

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DO CHEFE DO EXECUTIVO N.º. 230/2022, EM 09
DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre o Feriado Religioso “Corpus Christi” e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições consoante da Lei Orgânica Municipal:

Considerando que a Quinta-Feira dia 16 de Junho do presente exercício é **FERIADO RELIGIOSO**, em virtude do dia de **CORPUS CHRISTI**.

Considerando que tal data coincide com o dia da feira livre de nossa cidade;

Considerando que é de interesse da população e do setor comercial a antecipação da feira livre para o dia 15 de Junho do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º Ficam antecipadas as atividades feirenses da Quinta-Feira, dia 16 de Junho, para Quarta-Feira dia 15 de Junho do Corrente ano.

Art. 2º Esta Norma revoga todas as demais incompatíveis à sua aplicação.

Art. 3º Esta Norma entra em vigor na data de sua publicação.

Itapetim-PE,

ADELMO ALVES DE MOURA

Prefeito

Publicado por:

Clodoaldo Batista de Lucena

Código Identificador:FA67FC2F

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 00017/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00011/2022**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o objeto desta licitação às empresas **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI** no valor de **R\$25.092,00 (vinte e cinco mil reais e noventa e dois reais)**, empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório PE 0011/2022 referente à **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INSUMOS DE RAIOS-X, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**. Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 0017/2022 Pregão Eletrônico nº 0011/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, ADJUDICO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Itapissuma, 09 de junho de 2022.

POLIANA LIMA DE OLIVEIRA.

Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:61F10342

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 00017/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00011/2022**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o objeto desta licitação às empresas **NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACÊUTICOS EXP E IMP EIRELI** no valor de **R\$25.092,00 (vinte e cinco mil reais e noventa e dois reais)**, empresa essa devidamente classificada no Processo Licitatório PE 0011/2022 referente à REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INSUMOS DE RAIOS-X, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE. Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 0017/2022 Pregão Eletrônico nº 0011/2022 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.

Itapissuma, 09 de junho de 2022.

DILMA MARIA DOS SANTOS.
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:7C6397F0

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
AVISO DE LICITAÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº: 00019/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00012/2022**

AVISO DE LICITAÇÃO

Tipo: Menor preço. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR PARA ATENDER DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ITAPISSUMA/PE, REFERENTE À EMENDA FEDERAL PROPOSTA Nº 1170-01, 1170-02, 1180-01 E 1200-04. Valor Estimado: R\$ 231.028,30.** Abertura da sessão pública: às 09:30 horas do dia 30 de junho de 2022. Início da fase de lances: às 10:00 horas do dia 30 de junho de 2022, para ocorrer nessa mesma sessão pública, no site www.bnc.org.br. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.bnc.org.br, ou ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.saudeitapissumape@gmail.com.

Itapissuma, 09/06/2022.

POLIANA LIMA DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:61610E7A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA – PE**, em cumprimento ao que determina o art. 75, §3º da Lei 14.133/21 solicita cotação de preços para a **Contratação de Empresa para a prestação de serviços na confecção de ornamentação das ruas, incluindo montagens e desmontagens, para os festejos juninos do município de Itaquitanga – PE**. Os interessados deverão solicitar, Termo de Referência através do e-mail: compras.itaquitanga2021@gmail.com Por fim, informamos que este procedimento de simples solicitação de cotação estará recebendo ofertas de propostas por 3 (três) dias úteis.

Itaquitanga, 09 de junho de 2022

PATRICK JOSÉ DE OLIVEIRA MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:CC2E160B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JAQUEIRA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Licitatório FMS nº 016/2022. CPL. Pregão Eletrônico nº 011/2022. Compras. AQUISIÇÃO DE DOIS VEÍCULOS NOVOS, ZERO KM, E DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS À ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DE JAQUEIRA, CONFORME PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 09471.844000/1210-05, consoante especificações, quantidades e condições estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência). **Valor global para os itens 01 a 05: R\$ 148.487,00.** Data para cadastro da proposta: **a partir do dia 13/06/2022.** Abertura da Sessão de lances: **04/07/2022 às 10:00h** (horários de Brasília), site www.bnc.org.br. Edital no site: www.bnc.org.br. Outras informações podem ser obtidas através do fone/fax (81) 3689-1524, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através do e-mail licitajaqueirape@gmail.com.

Jaqueira (PE), 09 de junho de 2022.

CRISTIANO GUSTAVO DE ANDRADE
Pregoeiro.

Publicado por:
Cristiano Gustavo de Andrade
Código Identificador:71F9EAFB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00006/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00006/2022. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) AMBULÂNCIAS PARA A SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA–PE.** Valor: R\$662.415,85. Abertura da sessão pública: **09:00 horas do dia 27 de Junho de 2022.** Início da fase de lances: **09:01 horas do dia 27 de Junho de 2022.** No site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.jatauba.pe.gov.br ou através do

Fone: (83) 3746-4736, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Jataúba, 09/06/2022.

JOSE LEONARDO DA SILVA.

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:2A56C59F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00022/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00003/2022. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA DAS RENDEIRAS NO BAIRRO BOM JESUS, NESTE MUNICÍPIO DE JATAÚBA-PE. Valor: R\$519.681,78. Data e Local da Sessão de Abertura: 28/06/2022 às 09:00h. Rua Vereador Pedro Doca Filho, S/N, Centro, Jataúba - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: www.jatauba.pe.gov.br, através do Fone: (81) 37461167 ou do e-mail: cpljatauba@gmail.com, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Jatauba, 09/06/2022.

JOSE LEONARDO DA SILVA.

Presidente da CPL.

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:0590ECC2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO**

Processo Nº: 00013/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2022. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS NO BAIRRO PETRONILO MALACO DE SOUZA (SEU TETÉ), NESTE MUNICÍPIO DE JATAÚBA-PE. LICITANTES HABILITADOS: COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCALIDADES EIRELI; CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE EIRELI; D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI e GONCALVES & MIRANDA ENGENHARIA LTDA. LICITANTES INABILITADOS: D. L. G. CONSTRUTORA LTDA – Por não atender aos seguintes itens do edital: 6.4.2 e 6.4.3.3; MEGA ROCHA ENGENHARIA EIRELI – Por não atender aos seguintes itens do edital: 6.2.2 c/c 6.6 e 6.3.2 c/c 6.6; MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELI – Por não atender aos seguintes itens do edital: 6.4.4 e 6.5.10; NORTH CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI 6.2.2 c/c 6.6, 6.5.2, 6.5.2.1, 6.5.2.1.1, 6.5.9, 6.5.10, 6.5.11, 6.5.12 e 6.5.14; RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – Por não atender aos seguintes itens do edital: 6.4.2 e 6.5.12. O inteiro teor do processo se encontra a disposição dos interessados. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 21/06/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua Vereador Pedro Doca Filho, S/N, Centro, Jataúba - PE, ou através do Fone: (81) 3746-1167, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpljatauba@gmail.com.

Jataúba - PE, 09/06/2022.

JOSE LEONARDO DA SILVA

Presidente da CPL.

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:EBEAEC5E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO MUNICIPAL Nº 030, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

Disciplina medidas adicionais e temporárias de combate e prevenção das Síndromes Gripais e Respiratórias durante o período junino no Município de Jataúba, Estado de Pernambuco.

A Prefeita do Município de Jataúba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que de acordo com boletim da secretaria de saúde do município, existem pessoas diagnosticadas com Síndromes Gripais e Respiratórias no Município de Jataúba-PE;

CONSIDERANDO que um dos principais sintomas apresentados em pessoas com Síndromes Gripais e Respiratórias é a deficiência respiratória;

CONSIDERANDO que a queima de madeiras, em comemoração ao mês junino, ocasiona conseqüentemente uma grande camada de fumaça, dificultando o sistema respiratório com a inalação da fumaça;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público promover ações de combate as doenças respiratórias, editando ações benéficas à saúde;

CONSIDERANDO por fim, que o Decreto é o instrumento adequado para tal proposição do Poder Público Municipal.

DECRETA:

Art. 1º-Ficam proibidas, em todo território municipal, a partir do dia 09 de junho de 2022, a seguinte atividade:

I -acender fogueiras em espaços públicos e privados.

Art. 2º -O cumprimento deste decreto ficará a sob a fiscalização de servidores municipais que serão designados por portaria do Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º -Os servidores designados pela portaria mencionada no artigo anterior deste Decreto, quando flagrarem o descumprimento do artigo 1º, solicitará ao(s) infrator(es), caso desconheça este decreto, que apaguem a(s) fogueira(s).

Parágrafo Único: Em caso de desatendimento, os servidores designados acionarão as forças policiais, podendo o(s) infrator(es) ser(em) responsabilizado(s) pelo crime previsto no artigo 268 do Código Penal.

Art. 4º -Este Decreto entra vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Jataúba (PE), quinta-feira, 09 de junho de 2022.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO

Prefeita Municipal de Jataúba

Publicado por:

Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:89B78FFF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ERRATA**

**CORREÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2022PMJ**

TOMADA DE PREÇO N.º 003/2022

O MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, torna público para conhecimento dos interessados, na publicação de 09/06/2022, Diário Oficial dos Municípios, **Código Identificador:** 12471986, que foi realizada correção no Processo Licitatório supracitado, assim como se segue: Onde se lê: “**R\$ 1.004.998,23 (Um Milhão, Quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e vinte e três centavos)**” (ERRO DE DIGITAÇÃO).

Leia-se: “**R\$ 1.403.229,70 (Um Milhão, Quatrocentos e três mil, duzentos e vinte e nove reais e setenta centavos)**”.

JATOBÁ/PE, 09 de junho de 2022.

SIMONE ALVES DE SOUZA

Pregoeira

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:0E2D6EB7

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 509/2022

EMENTA: Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a pactuar e firmar termo de ajuste e cooperação com o Município de Petrolândia-PE e outros Municípios.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, NO ESTADO DE PERNAMBUCO no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, informo que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar e pactuar termo de ajuste e cooperação ou outro que melhor se adequar aos propósitos, com o Município de Petrolândia ou com outro município, desde que mais vantajoso para a administração pública, para a destinação final dos resíduos sólidos urbanos classe II A, de acordo com a norma ABNT NBR 10004:2004 gerados no município de Jatobá.

§ 1º. As despesas decorrentes do termo do caput do artigo acima serão custeadas pelas rubricas próprias da Lei Orçamentária Anual ou por créditos adicionais ao orçamento.

§ 2º. O Chefe do Poder Executivo pode delegar ao Secretário da pasta respectiva, a competência para firmar o ajuste entre as partes.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Jatobá-PE, 09 de junho de 2022.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA

Prefeito

Esta Lei foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37º e nos termos do art. 99 da Lei Orgânica do Município de Jatobá – PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO

Secretária de Administração e Gestão

Portaria 040/2022

Publicado por:

Francisca Alderi Pontes do Nascimento

Código Identificador:F1D963A1

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 15/2022

CREDENCIAMENTO Nº 002/2022/PMJA

INEXIGIBILIDADE N.º 05/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO**, Estado de Pernambuco, no exercício legal do seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO os Pareceres acostados ao processo de Licitação,

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório nº 15/2022, foi instruído na forma da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RESOLVE:

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para prestação de serviços de perícia médica em servidores municipais para fins de avaliação e concessão de licença de saúde, de readaptação funcional, de desvio de função e/ou de recebimento de benefício de auxílio-doença por incapacidade, exames admissionais e demissionais, elaborados pela junta médica composta por 03 (três) médicos com especialização, e

AUTORIZAR a contratação e a extração dos respectivos empenhos em nome da empresa **JBM PERÍCIAS E MEDICINA DO TRABALHO EIRELI – JBM OCUPACIONAL - EPP**, sediada na Av. Governador Agamenon Magalhaes nº 4318, Sala 1206, Edif. Emp. Renato Dias, Bairro Paissandu, CEP: 52.010-075, Recife - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 29.731.325/0001-26, no valor mensal de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**.

João Alfredo, 08 de junho de 2022.

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA

- Prefeito -

Publicado por:

Givaldo Gomes de Silva

Código Identificador:D7231924

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO**

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2022
PREGÃO ELETRÔNICO -Nº 014/2022**

Em Conformidade com a Ata de julgamento datada de 09 de Junho de 2022, homologo o resultado do **Processo Licitatório nº 020 /2022 – Pregão Eletrônico - nº 014/2022**, Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios- Cestas Básicas para a secretaria de Assistência e Ação Social para doação às famílias carentes do Município de Joaquim Nabuco -PE**, Proposta Vencedora Empresa: **L.SILVA MARQUES COMERCIO DE ALIMENTOS-ME**, inscrita no CNPJ Nº 39.379.675/0001-29, Valor vencido **R\$ 581.120,00** (Quinhentos e oitenta e um mil cento e vinte reais)

Joaquim Nabuco, 09 de Junho 2022

JOSELITA CLEMENTE DE SOUSA.

Secretario de Assistência e Ação Social.

Publicado por:

Jessica Tamires Oliveira da Silva

Código Identificador:DDED1CA3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022**

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Adjudicação/Homologação referente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022, que tem como objetivo a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de reforma de um prédio público, localizado na sede, município de Jucati/PE. Empresa Vencedora Adjudicada/Homologada: AGM COSNTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. EPP, CNPJ nº 12.558.887/0001-17, com um valor global de R\$ 219.315,84 (duzentos e dezenove mil trezentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).

Jucati, 06 de junho de 2022.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA –
Prefeito

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:A6180AD4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DO EXTRATO DE CONTRATO REFERENTE A
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado do extrato de Contrato referente PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2022, que tem como objetivo a contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de reforma de um prédio público, localizado na sede, município de Jucati/PE. Empresa Vencedora Adjudicada/Homologada: AGM COSNTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. EPP, CNPJ nº 12.558.887/0001-17, com um valor global de R\$ 219.315,84 (duzentos e dezenove mil trezentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos). Portanto a mesma é declarada homologada e contratada através do Contrato nº 173/2022. Tudo processado com base na Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Jucati, 06 de junho de 2022.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:2279287A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 118/2022 DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre o parcelamento e reparcelamento de débitos do Município da Jurema com o Instituto de Previdência do Município de Jurema – IPREJ, de que trata a Emenda Constitucional nº 113, de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUREMA, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam autorizados o parcelamento e/ou reparcelamento dos débitos do Município da Jurema com o Instituto de Previdência do Município de Jurema – IPREJ, em até 240 (duzentas e quarenta) prestações mensais, iguais e sucessivas, observado o disposto nos artigos 5º-B e 5º-C da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008, que tratam do parcelamento especial autorizado no art. 115 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT).

§ 1º Os parcelamentos/reparcelamentos de que trata o caput incluem contribuições patronais devidas pelo Município ao RPPS, contribuições não repassadas dos segurados ativos, aposentados e pensionistas, bem como outros débitos não decorrentes de

contribuições previdenciárias com vencimento até 31 de outubro de 2021 (competência até setembro de 2021).

§ 2º Os parcelamentos/reparcelamentos de que trata o caput deverão ser firmados até 30 de junho de 2022 e estão condicionados à comprovação, junto à Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, até referida data, nos termos dos artigos 5º-B e 5º-C da Portaria MPS nº 402, de 2008, das adequações das normas previdenciárias dos servidores deste Município à Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme disposto nos incisos I a IV do caput do art. 115 do ADCT.

Art. 2º Para apuração dos montantes devidos a serem parcelados, os valores originais serão atualizados pelo de Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acrescidos de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), acumulados desde a data de vencimento até a data da consolidação do termo de acordo de parcelamento.

Parágrafo único. Em caso de inclusão, nos parcelamentos de que trata esta lei, de débitos já parcelados anteriormente, para apuração dos novos saldos devedores, aplicam-se os critérios previstos no caput aos valores dos montantes consolidados dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores deduzidos das respectivas prestações pagas, acumulados desde a data da consolidação dos parcelamentos ou reparcelamentos anteriores até a data da nova consolidação dos termos de reparcelamento.

Art. 3º As prestações vincendas serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acrescidos de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) ao mês, acumulados desde a data de consolidação dos montantes devidos nos termos de acordo de parcelamento ou reparcelamento até o mês do pagamento.

Art. 4º As prestações vencidas serão atualizadas mensalmente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE, acrescidos de juros simples de 0,5% (meio por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) ao mês, acumulados desde a data do seu vencimento, até o mês do efetivo pagamento.

Art. 5º O pagamento das prestações dos parcelamentos/reparcelamentos previstos nesta Lei será descontado do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, cabendo ao Município o pagamento integral e na data de vencimento de cada parcela, inclusive dos acréscimos legais previstos, caso o desconto determinado neste artigo não seja suficiente para fins de pagamento das prestações acordadas.

Parágrafo único. O desconto do FPM deverá constar de cláusula dos termos de parcelamento ou reparcelamento e de autorização fornecida ao agente financeiro responsável pelo repasse das cotas, concedida no ato de formalização dos termos, e vigorará até a quitação dos termos.

Art. 6º O vencimento da primeira prestação dos parcelamentos/reparcelamentos de que trata esta Lei será no último dia útil do mês subsequente ao da assinatura dos termos de acordo de parcelamento e as demais, até o dia 10 (dez) dos meses subsequentes.

Art. 7º O Instituto de Previdência do Município de Jurema – IPREJ deverá rescindir os parcelamentos de que trata esta lei:

I - em caso de revogação da autorização fornecida ao agente financeiro para vinculação do FPM prevista no art. 5º; e

II - em caso do ente deixar de pagar as parcelas por 03 (três) prestações consecutivas.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jurema-PE, 08 de junho de 2022

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:1E20CB08

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO
PORTARIA DE APOSENTADORIA - JULIA ANTONIA DA
SILVA**

PORTARIA Nº 00019/2022

O GERENTE PREVIDENCIÁRIO DO LAGOAPREV – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 72, § 1º, inciso XIII, da Lei Municipal n.º 325/2010, de 22 de março de 2010, RESOLVE:

Conceder pensão por morte, a contar de 19/12/2021 (a partir do óbito), a JULIA ANTONIA DA SILVA, beneficiária do ex-segurado aposentado, ARNALDO FRUTUOSO DA SILVA, que ocupou o cargo de Vigia, NS-1, matrícula nº 2160, falecido em 19/12/2021, nos termos do art. 40, § 7º inciso da Constituição Federal de 1988, Arts. 23 e 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e Arts. 1º e 2º da Lei Municipal nº 535, de 12 de Novembro de 2021.

Lagoa do Carro/PE, 07 de junho de 2022.

LUCIO ROBERTO DA SILVA
Gerente Previdenciário

Publicado por:
Renata Patrícia Vital de Freitas
Código Identificador:513F9084

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA
001/2022**

Saibam, quantos o presente Edital virem ou dele notícia tiverem que ao nono dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois (09/06/2022), no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Sete de Setembro, nº 44, no centro desta cidade da Lagoa dos Gatos, Estado de Pernambuco, foi HOMOLOGADO em favor dos artistas locais: ANTÔNIO ADRIANO VALENÇA, ANTÔNIO PEDRO DA SILVA ROCHA, GILSON BEZERRA DA SILVA, MARIA ALESSANDRA DE LIMA, PAULO ROBERTO LOPES CALADO, ROBERTO JADSON DA SILVA, SEBASTIÃO LOURENÇO DA SILVA SOBRINHO e SILMARA REGINA SILVA MENDONÇA, a **CHAMADA PÚBLICA Nº001/2022** com objetivo de Credenciamento objetivando a seleção de propostas de apresentações culturais de artistas e /ou grupos artísticos locais para comporem a programação do calendário cultural de festividades do Município da Lagoa dos Gatos do ano de 2022, nos termos do Inciso III do Art. 25 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores. E para constar vai o presente Edital publicado nos locais de costume, conforme a legislação em vigente.

Lagoa dos Gatos, 09 de junho de 2022.

STENIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:296CAC39

**SETOR DE COMPRAS
CONVOCAÇÃO PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
(DISPENSA DIRETA)**

DISPENSA Nº 005/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, VISANDO A MODERNIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE

ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE E COBRANÇA DAS RECEITAS PRÓPRIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS GATOS ESTADO DE PERNAMBUCO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, NO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS-PE VALOR ESTIMADO R\$39.465,00 (Trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais), O prazo de execução do objeto contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de expedição da Ordem de Serviço; envio das propostas para o e-mail: setorcompraslagoa@gmail.com até as 13:00 HORAS do dia 15/06/2022, Interessados devem baixar o edital contendo as especificações no Portal da Transparência do Município da Lagoa dos Gatos, na aba Licitações e Contratos (ou simplesmente Licitações se o link de acesso ao Portal da Transparência for direcionado pelo site oficial da Prefeitura da Lagoa dos Gatos). Ou (http://transparencia.lagoadosgatos.pe.gov.br/portal/v81/indexent/indexent.php? entidade=358&idoc=lic). Fundamentação legal: Art.75, inc. II, § 3º da Lei Nº14.133/2021.

Lagoa dos Gatos, 09 de junho de 2022.

LEONARDO DE OLIVEIRA
Gerente de Departamento

Publicado por:
Leonardo de Oliveira
Código Identificador:1944F5A4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 004, DE 09 DE JUNHO DE 2022**

LEI Nº 004/2022.

Altera a redação da Lei 002/2020 (Criação de Agência de Desenvolvimento), no artigo 28, incisos III e V, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O Art. 28, incisos III e V da Lei 002/2020 passarão a ter a seguinte redação:

“(....)”

“III – obrigação de iniciar a construção do prédio industrial ou comercial no prazo máximo de 01 (um) ano, a contar da data da assinatura da escritura pública de transferência, podendo haver prorrogação por igual período, mediante ato do Chefe do Poder Executivo;

III-A – obrigação de iniciar as atividades produtivas no prazo máximo de 01 ano, a contar do término do prazo de início da construção, podendo haver prorrogação por igual período, mediante ato do Chefe do Poder Executivo.

(...)

V – Indisponibilidade do bem adquirido para alienação pelo prazo de 15 (quinze) anos, contados da data da escritura pública de transferência, salvo mediante prévia e expressa concordância do Poder Executivo Municipal.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em Lagoa Grande - PE, 09 de junho de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:40D1B36D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 005, DE 09 DE JUNHO DE 2022

LEI n.º 005/2022.

Dispõe sobre atualização da tabela de valores referente aos vencimentos dos servidores do administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei::

Art. 1º - O piso salarial para os administrativos e demais profissionais e trabalhadores da Educação terão como base os seguintes valores:

- I – R\$ 1.212,00 (mil, duzentos e doze reais) para a Categoria de Auxiliar Administrativo Educacional.
- II – R\$ 1.272,60 (mil, duzentos e setenta e dois reais e sessenta centavos) para os Assistentes Administrativos Educacionais e demais servidores de Nível Médio.

Art. 2º - Para fins de consolidação da Matriz de Vencimento Segundo nível de formação profissional, passará a vigorar o anexo I desta Lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros do Art. 1º retroativos a 1º de janeiro de 2022 .

Gabinete do Prefeito, 09 de junho de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito do Município

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:D82E37D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 184, DE 06 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 184, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Revoga integralmente o teor da Portaria nº 181, de 01 de junho de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e

CONSIDERANDO que os seres humanos são suscetíveis a erros, em especial quando na elaboração de documentos em meios eletrônicos, com a elaboração de rascunhos, descartes, salvamento, muitas vezes gerando confusão;

CONSIDERANDO que erros formais e materiais, quando identificados, devem ser imediatamente corrigidos, preservando assim o interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar integralmente a Portaria nº 181, de 01 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição 3106, do dia 09/06/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 01 de junho de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, 06 de junho de 2022

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:A90016DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185, DE 07 DE JUNHO DE 2022

PORTARIA Nº 185, DE 07 DE JUNHO DE 2022

Divulga relação de candidatos (as) que foram convocados (as) e não compareceram e/ou desistiram do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2021 de Lagoa Grande – PE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DE LAGOA GRANDE, Estado de Pernambuco,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

Art. 1º - Informar que o (a) candidato (a) convocado (a) pela Portaria 272/2021 e contratado (a), Senhor (a) **INÁCIO DA SILVA FERNANDES**, aprovado em 4º lugar como Pedreiro, **desistiu** do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 002/2021, o que implica na sua exclusão em caráter irrevogável e irretratável.

Art. 2º - De acordo o item 9.6, 8 e 12 e 10.11 do Edital, a rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, para que o serviço não tenha prejudicado a sua regular prestação. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos conforme CI nº 555, de 07 de junho de 2022, revogando-se todas as disposições em sentido contrário.

Lagoa Grande – PE, 07 de junho de 2022.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:49BF94A6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA SME Nº 007/2022

A Secretaria Municipal de Educação, através do Secretário Municipal de Educação Reconhece e Ratifica a **Dispensa nº 007/2022, Processo SME nº 010/2022 para Aquisição de Computadores e impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lajedo/PE**, através da empresa **VIP INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.626.697/0001-50, situada na Rua Quinze de Novembro, nº 190, Bairro Nossa Senhora das Dores, Caruaru/ PE, CEP: 55.004-160, com o valor global de **R\$ R\$ 51.640,00(Cinqüenta e um mil, seiscentos e quarenta reais)**,com fundamento na Lei 14.133/2021.

Lajedo, 10 de maio de 2022

GEORGE SOBRAL DE MELO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:C6F39745

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO
EXTRATO DO CONTRATO SME Nº 050/2022

Em cumprimento às disposições legais, constantes na norma inscrita na Lei Federal Nº 14.133/21, comunicamos aos

interessados o **EXTRATO DO CONTRATO SME Nº 050/2022, ORIGINADO DO PROCESSO SME Nº 010/2022, DISPENSA Nº 007/2022.**

Objeto: Aquisição de Computadores e impressoras para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Lajedo/PE.

EMPRESA: VIP INFORMÁTICA LTDA

CNPJ Nº: 07.626.697/0001-50

END: Rua Quinze de Novembro, nº 190, Bairro Nossa Senhora das Dores, Caruaru/ PE

CONTRATO SME: 050/2022.

VIGÊNCIA: 03 meses

VALOR: R\$ 51.640,00 (cinquenta e um mil, 'seiscentos e quarenta reais)

Lajedo, 10 de maio de 2022.

GEORGE SOBRAL DE MELO

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:

José Eronaldo de Melo

Código Identificador:5989BE9E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 019/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022 - SAÚDE. Compra. Tipo menor preço. Visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, MEDICAMENTOS E PERMANENTES DIVERSOS, PARA ATENDER A NECESSIDADE GERAL DA COORDENAÇÃO DE SAÚDE BUCAL DO MUNICÍPIO DE MACAPARANA/PE.** Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia **22 de Junho de 2022.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <https://macaparana.pe.gov.br/portal/> ou através do Fone: (81) 36391156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 09 de junho de 2022.

RHAFael AZEVEDO DA CUNHA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Rhafael Azevedo da Cunha

Código Identificador:FC190B23

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº: 022/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022 – SAÚDE. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. **AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO FUNCIONAL DIVERSO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS PROGRAMAS GERIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE.** Valor: R\$109.858,57. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia **23 de junho de 2022.** Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site <https://bnccompras.com/>. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: <https://macaparana.pe.gov.br/portal/> ou através do Fone: (81) 36391156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Macaparana, 08 de junho de 2022.

RHAFael AZEVEDO DA CUNHA

Pregoeiro Oficial.

Publicado por:

Rhafael Azevedo da Cunha

Código Identificador:9D492E89

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MANARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TWRMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022.

O Secretário de Administração Municipal, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação e autorização, datada de 06 de junho de 2022 e Termo de Inexigibilidade nº 005/2020, resolve:

Tornar público, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e atualizações em cumprimento a Lei supracitada, reconheço e ratifico a decisão da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, que entendeu inexigível a licitação que tem por objeto Contratação de show artístico AVINE VINNY para o evento da festividade de Emancipação Política do município de Manari-PE, no dia 12 de julho do ano de 2022, em praça pública, conforme solicitação desta Secretaria Municipal de administração, no valor **R\$70.000,00(SETENTA MIL REAIS)** estando o contrato por um período de 60 (sessenta) dias.

Assim procedendo determino a publicação, emissão da Nota de Empenho e Contrato em favor da empresa AVINE VINNY PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita sob o CNPJ 20.661.405/0001-88, com sede à Rua Oriano Mendes, 703 – Sala 01 – Centro – Sobral – CE.

Manari - PE, 09 de junho de 2022.

Município de Manari

CNPJ: 01.626.099/0001-02

WILIS ABREU DA SILVA

Secretário de Administração do município de Manari/PE.

Publicado por:

Márcio Omena Ramos Pita

Código Identificador:69992C6A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 710/2022**

**CAPITULO I
DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO**

Art. 1º. O Sistema Municipal de Ensino, organizado pela presente Lei, é uma instituição jurídica integrante do Serviço Público Municipal, responsável pelo planejamento, execução, supervisão, avaliação e controle dos programas e ações correlacionadas com a educação e com o ensino na jurisdição do Município, observadas a composição prevista em Lei e os mecanismos, procedimentos e formas de colaboração com o Estado de Pernambuco, para assegurar a universalização do ensino obrigatório e gratuito e a erradicação do analfabetismo, atendidas as prioridades constantes desta Lei.

Art. 2º. O Sistema Municipal de Ensino observará o conjunto dos princípios e normas do Direito Educacional Brasileiro, em especial a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais Leis pertinentes, as normas gerais de educação nacional, o Plano Nacional de Educação, os Planos Estadual e Municipal de Educação e, no que couber, a legislação concorrente do Estado de Pernambuco, respeitadas as competências comuns e suplementares do Poder Público Municipal, por seus órgãos e instâncias competentes.

Parágrafo único. O Poder Executivo praticará todos os atos destinados ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º. O Sistema Municipal de Ensino, incumbir-se-á de:

- organizar, manter e desenvolver os órgãos e instituições oficiais do Sistema Municipal de Ensino, integrando-os às políticas públicas e aos planos educacionais do Município, do Estado e da União, com prioridade ao atendimento das peculiaridades locais e regionais;
- oferta de educação com qualidade social pela conjugação de diferentes espaços de aprendizagem e de gestão democrática;
- garantia de escolarização com qualidade aos educandos com necessidades educacionais especiais;
- exercer ação redistributiva de recursos em relação às suas unidades escolares, co-responsabilizando-se na aplicação de recursos especiais

oriundos das diferentes esferas de governo;

- baixar normas complementares para o seu sistema de ensino, a fim de atender aos interesses locais da educação;
- baixar normas aplicáveis às unidades integrantes do Sistema Municipal de Ensino, sem prejuízo das disposições regimentais próprias, destinadas aos processos de avaliação institucional e da aprendizagem, incluindo validação, convalidação, aproveitamento de estudos, classificação, reclassificação, recuperação, aceleração e outros aplicáveis, previstos no Direito Educacional Brasileiro a que se integram

normas baixadas pelos Conselhos de Educação, no âmbito de suas respectivas competências;

- credenciar, supervisionar e fiscalizar os estabelecimentos no âmbito de seu sistema de ensino;

– estabelecer normas e emitir atos para autorização das etapas e níveis de ensino nas instituições particulares integrantes do Sistema, bem como os de credenciamento das pessoas físicas ou jurídicas mantenedoras, observadas as efetivas condições de oferta qualitativa do projeto pedagógico de cada unidade.

- oferecer educação infantil em creches e pré-escolas e o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades da sua área de competência e com os recursos acima dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal para a manutenção e desenvolvimento do ensino;

– propor ao Poder Executivo o estabelecimento de formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório e erradicação do analfabetismo e preservação dos direitos da criança e do adolescente;

- desenvolver outras ações educativas, de acordo com as normas específicas relacionadas com as peculiaridades e os interesses locais e da municipalidade.

Art.4º. O Sistema Municipal de Ensino atenderá, prioritariamente, as seguintes modalidades de ensino:

- Educação Infantil, destinada às crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, em creches e pré-escolas;

– Ensino Fundamental, obrigatório e gratuito na faixa etária de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e para os que a ele não tiveram acesso na idade própria, através da Educação de Jovens e Adultos.

§1º. O Sistema Municipal de Ensino assegurará gratuitamente aos jovens e aos

adultos, que não puderam efetuar os estudos na idade regular, oportunidades educacionais apropriadas, consideradas as características do aluno, seus interesses, condições de vida e de trabalho;

§2º. Fica vedada, em cursos de Educação de Jovens e Adultos, a matrícula e assistência de crianças e de adolescentes da faixa etária compreendida na escolaridade obrigatória.

§3º. Atendidas as prioridades previstas neste artigo, o Poder Público Municipal poderá promover, no Sistema Municipal de Ensino, as seguintes ações educacionais:

- atendimento educacional especializado as pessoas com deficiência, na forma da legislação aplicável;
- desenvolvimento de programa especial de apoio à criança e ao adolescente, assegurando-lhes, com absoluta prioridade os direitos estabelecidos no ordenamento jurídico;
- programa de preparação ou qualificação para o trabalho, através do ensino técnico, inclusive em regime de colaboração com outras

instituições públicas ou privadas, valorizando a correlação entre a escola, o mundo do trabalho e as práticas sociais;

- programas de erradicação do analfabetismo;

Art. 5º O Sistema Municipal de Ensino compreende os seguintes órgãos: I - Órgãos Municipais de Educação (OME):

Secretaria Municipal de Educação (SME), como órgão executivo das políticas de educação básica;

Conselho Municipal de Educação (CME), como órgão normativo, fiscalizador e consultivo com a finalidade de deliberar sobre matéria relacionada ao ensino deste sistema, e ao credenciamento, avaliação e supervisão das instituições de ensino criadas e mantidas pelo poder público municipal e pela iniciativa privada;

Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (CACS- FUNDEB), como órgão de acompanhamento, controle e fiscalização do Fundo, na forma da legislação pertinente;

Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), como órgão deliberador, fiscalizador e de assessoramento quanto à aplicação dos recursos e qualidade da merenda escolar;

II – Unidades de Ensino (UDE):

do Ensino Fundamental, mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal e pela iniciativa privada, tanto as de caráter lucrativo, como as comunitárias, confessionais e filantrópicas;

da Educação infantil – creches e pré-escolas - criadas, mantidas e administradas pelo Poder Público Municipal e pela iniciativa privada, tanto as de caráter lucrativo, como as comunitárias, confessionais e filantrópicas.

Parágrafo único. As instituições de educação infantil criadas e mantidas pela iniciativa privada, mencionadas no inciso II, alínea “b”, deste artigo, de acordo com o art. 20 da Lei Federal nº 9.394/96, são das seguintes categorias:

- particulares em sentido estrito, instituídas e mantidas por uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas de direito privado que não apresentem as características expressas nos incisos II, III e IV deste parágrafo;

- comunitárias, instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas de professores e alunos, que incluam na sua entidade mantenedora representantes da comunidade;

- confessionais, instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas que atendem a orientação confessional e ideologia específicas e ao disposto no inciso II deste parágrafo;

- filantrópicas, na forma da lei.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação é o órgão próprio do sistema municipal de ensino para planejar, coordenar, executar, supervisionar e avaliar as atividades de ensino a cargo do Poder Público Municipal no âmbito da educação básica.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Educação terá regimento interno próprio, com sua estrutura administrativa definida em artigos desta lei.

Art. 7º As unidades de ensino da rede pública municipal de educação infantil e de ensino fundamental elaborarão ou revisarão seu Projeto Político Pedagógico, a cada 4 (quatro) anos dentro dos parâmetros da política educacional do Município e de progressivos graus de autonomia, e contarão com um regimento escolar unificado aprovado pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo único. O Projeto Político Pedagógico e o regimento escolar, além das disposições legais sobre a educação básica pública expedidas pela União pelo Município, constituir-se-ão em referencial para a autorização de cursos, credenciamento de unidades de ensino, avaliação de qualidade e fiscalização

das atividades dos estabelecimentos de ensino de competência do Conselho Municipal e da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 8º As escolas, mantidas pela iniciativa privada, que oferecem educação infantil e ensino fundamental, precisam ser autorizadas pelas diretrizes emanadas do Conselho Municipal de Educação, sem o que não estarão aptas a funcionar.

§1º As unidades de ensino no âmbito do sistema municipal serão fiscalizadas por órgão específico da Secretaria Municipal de Educação, com parâmetro nas normas dos Conselhos Nacional e

Municipal de Educação e na proposta pedagógica de cada unidade de ensino.

§2º Constatadas irregularidades na oferta de educação infantil e ensino fundamental, das escolas mantidas pela iniciativa privada, ser-lhes-ão dado prazo para saná-las, findo o qual poderá ser cassada a autorização de funcionamento.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 9º. A Secretaria Municipal de Educação, é um órgão da Administração Direta do Poder Público Municipal, gerido pelo Gestor Municipal da Educação e subordinado ao Chefe do Poder Executivo. Para cumprir suas atribuições, a Secretaria deverá contar com:

- estrutura administrativa e quadro de pessoal próprio;
- conta bancária e CNPJ para movimento dos recursos vinculados à manutenção e desenvolvimento do ensino, de acordo com o art. 69 da Lei 9394/96 oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, pelo gestor da Educação em conjunto com o Chefe do Executivo, ou com quem ele nomear.

Art. 10. A Secretaria Municipal de Educação contará com a seguinte estrutura administrativa:

- I – Órgãos Colegiados; II – Órgãos Executivos;
- III- Órgãos de Administração

Setorial;
IV – Unidades de Ensino.

§ 1º. São Órgãos Colegiados, de natureza deliberativa, normativa, fiscalizadora e recursal, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino:

- Conselho Municipal de Educação (CME);
- Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação (CACS- FUNDEB);
- Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE).

§ 2º. São Órgãos Executivos, responsáveis pela Administração da Secretaria Municipal de Educação, com as funções executivas, de planejamento e assessoramento geral da Secretaria, bem como de articulação com os demais órgãos da Prefeitura Municipal e instituições públicas e privadas:

– Gabinete do Secretário (a) Municipal de Educação;

– Diretoria Financeira; III – Diretoria de Ensino;
IV – Diretoria Administrativa e Planejamento.

§ 3º. São Órgãos de Administração Setorial, aqueles que são responsáveis pela execução de serviços indispensáveis ao qualitativo funcionamento do Sistema Municipal de Ensino e da Secretaria Municipal de Educação:

- Divisão de Coordenação Pedagógica;
- Divisão de Normatização e Documentação Escolar;
- Divisão de Merenda Escolar; IV – Divisão de Transporte Escolar;
- Divisão de Almoxarifado;
- Divisão de Recursos Humanos;

– Divisão do Recenseamento Escolar;
– Divisão de Tecnologia da Informação.

§ 4º. Unidades de Ensino são estabelecimentos públicos ou particulares, integrantes do Sistema Municipal de Ensino, responsáveis pelas ações, planos e procedimentos didático-pedagógicos indispensáveis à realização dos fins educacionais estabelecidos nos projetos pedagógicos e nas diversas modalidades de oferta educativa, observadas as normas gerais pertinentes e as específicas baixadas pelos órgãos que integram o Sistema Municipal de Ensino.

Art. 11. As ações da Secretaria Municipal de Educação pautar-se-ão pelos princípios de gestão democrática, produtividade, racionalidade sistêmica e autonomia das unidades de ensino, priorizando a descentralização das decisões pedagógicas, administrativas e financeiras.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12. Fica o Poder Executivo autorizado a expedir normas complementares à execução desta Lei.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

IVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho

Código Identificador:DC5798BE

GABINETE DO PREFEITO

LEI 712/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou e eu sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) no âmbito do Município de Mirandiba, com a concessão de redução de 50% sobre os juros e multa incidentes sobre valores de créditos tributários, constituídos ou não, que tenham sido inscritos na dívida ativa tributária municipal até a data do requerimento pelo interessado.

§ 1º - O benefício fiscal previsto no *caput* somente se aplica nas hipóteses de pagamento do valor integral ou da primeira parcela do débito, caso seja optado pelo parcelamento, nos termos previstos no Código Tributário Municipal vigente.

§ 2º - O benefício fiscal previsto no *caput* não se aplica aos créditos tributários que tenham sido objeto de decisão judicial transitada em julgado favorável à Fazenda Pública.

§ 3º - A concessão do benefício fiscal previsto no *caput* fica condicionada à total confissão, irrevogável e irretroatável, do contribuinte quanto ao débito inscrito, bem como da desistência expressa e irrevogável de eventuais impugnações, defesas e recursos, administrativos e/ou judiciais, que buscavam discutir o débito tributário inscrito.

Artigo 2º - A adesão ao REFIS de que trata esta lei deverá ser solicitada por intermédio de requerimento formal junto ao Setor de Arrecadação da Prefeitura Municipal de Mirandiba.

Artigo 3º - Em caso de parcelamento do débito, o eventual não pagamento de três parcelas importará na imediata revogação do benefício fiscal desta lei.

Artigo 4º - A aplicação do disposto nesta lei não confere direito à restituição ou compensação de valores recolhidos até a data de sua publicação.

Artigo 5º - Os casos omissos nesta lei deverão ser regidos pelo Código Tributário Municipal.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirandiba, 26 de maio de 2022.

IVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho

Código Identificador:17A825B0

GABINETE DO PREFEITO

LEI 714/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas

por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou, e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O art 4º da Lei N. 417/2005 passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 4º** - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA do Município de Mirandiba – PE, será compost por 24 (vinte e quatro) conselheiros (as), sendo que 50% dos representantes da sociedade civil e organizada, e 50% de representantes do governo municipal, ou por no mínimo maioria de representantes da sociedade civil organizada”.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º – Revogam-se todas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirandiba, Estado de Pernambuco, em 26 de maio de 2022.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho

Código Identificador:C692B363

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 023/2022**

O **Prefeito de Mirandiba**, Evaldo Bezerra de Carvalho, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial por seu artigo 73, IV, e

Considerando o falecimento do ex-prefeito Sr. Francisco Alves de Carvalho Nunes, que administrou o Município de Mirandiba por dois mandatos;

Considerando os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade mirandibense no decorrer de sua vida como cidadão e agente político e às amizades que o ex-prefeito constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade;

Considerando o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar e respeitável líder político;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado luto oficial no Município por 3 (três) dias, a partir desta data, como expressão de profundo pesar pelo falecimento do ex-prefeito Sr. Francisco Alves de Carvalho Nunes.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Mirandiba, 18 de abril de 2022.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isaac Anderson de Carvalho

Código Identificador:500CA3B4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORENO**, por meio da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, **CONVOCA**, em caráter de urgência, os beneficiários da LEI ALDIR BLANC, Edital nº 001/2020, que ainda não fizeram a respectiva prestação de contas, para comparecer a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, com base no Art. 14-E da Lei nº 14.150.

Moreno-PE, 09 de Junho de 2022

EVANDRO PAZ

Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Publicado por:

Renan Crisostomo dos Santos

Código Identificador:76875653

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA -
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO
Nº 022/2021. PROCESSO LICITATÓRIO 023/2021. DISPENSA
Nº 002/2021. CHAMADA PÚBLICA 001/2021.**

Primeiro Termo Aditivo de Valor Contrato Nº 022/2021. CPL. Termo Aditivo de valor ao contrato, tem por objetivo a modifica o contrato primitivo de Nº 022/2021 celebrado em 29 de Julho de 2021, oriundo processo de licitação nº 023/2021, Dispensa 002/2021, Chamada Pública nº 001/2021, Homologado em 27/07/2021, tendo seu saldo contratual o valor restante de R\$ 103.558,31 (Cento e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos), sendo aditivado um acréscimo de R\$ 48.858,52 (Quarenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), correspondente aos itens 01-02-03-09-10 e 12 do contrato original ,ficando assim o valor contratual atual em R\$ 152.416,83 (Cento e cinquenta e dois mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da Rede de Educação básica pública, verba FNDE/PNAE. Contratado: Empresa COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES RURAIS DE NAZARÉ DA MATA-PE - LIMITADA, inscrita no CNPJ sob n.º 10.542.397/0001-05.

Nazaré da Mata, 09 Junho 2022. .

INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Geisiane Soares da Silva

Código Identificador:B0E3085C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº
001/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022.**

Reconheço e Ratifico a Dispensa nº 001/2022 – Processo Licitatório Nº 001/2022. Objeto: Locação de Imóvel situado na Rua Dom Ricardo Vilela, nº 975 –Centro - Nazaré da Mata -PE, destinado para funcionamento do Centro de Artes e Costura Municipal. Fundamentação legal: art.24 , inc.X, Lei 8.666/93. Contratado: Sra. Maria da Silva Macedo de Moura , inscrita no CPF sob o nº 600.238.484-72 e Identidade nº 3.711.770 SSP/PE, , pelo período de 12 meses, que ofertou o valor mensal de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), totalizando um valor global de R\$ 36.000,00(Trinta e seis mil reais).

Nazaré da Mata, 09 de Junho de 2022.

GERUZA SALUSTIANA DE ALBUQUERQUE

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:46F4FD2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO ATA REGISTRO - Nº - 013/2022. PROCESSO LICITATÓRIO 003/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022.

Extrato Ata Registro Nº 013/2022. CPL. Objeto: aquisição eventual e futura de gêneros alimentícios, destinados aos usuários do CAPS e a equipe SAMU. Contratado: Empresa JMS EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 12.292.982/0001-11. Valor Total: R\$ 74.695,40 (Setenta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos). Vigência 09/06/2022 a 09/06/2023.

Nazaré da Mata, 09 de Junho 2022.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:C6E56C1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SSO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 - FMS - CPL II - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 - FMS - CPL II

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2022 - SSO. COMPRAS. OBJETO: Registro Formal de preços para a aquisição de **Medicamentos Controlados**, para suprir as necessidades dos atendimentos das unidades de saúde da Secretária de Saúde do Município de Olinda, para um período de 12 meses.. A Pregoeira e Equipe de Apoio com base no parecer da Secretaria Ordenadora declara **HABILITADA** e **VENCEDORA** do Certame as empresas: **Lote 2** à empresa **JASMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **30.553.793/0001-37**, totalizando o valor de **R\$ 31.000,00** (trinta e um mil reais); **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, CNPJ Nº **36.099.392/0001-35**, **Lotes 3, 9, 14, 30, 31 e 37**, nos valores de **R\$ 10.500,00; R\$ 600,00; R\$ 2.000,00; 17.500,00; 24.950,00; 6.900,00**; respectivamente, totalizando **R\$ 62.450,00** (sessenta e dois mil quatrocentos e cinquenta reais); **CIRURGICA BRASIL DISTRIBUIDORAS DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ Nº **40.788.766/0001-05**, **Lotes 5, 7, 22 e 32**, nos valores de R\$ 1.140,00; R\$ 1.659,00; R\$ 270.000,00; R\$ 90.000,00; respectivamente, totalizando **R\$ 362.799,00** (trezentos e sessenta e dois mil setecentos e noventa e nove reais); **MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELLI-ME**, CNPJ Nº **06.132.785/0001-32**, **Lotes 6, 12, 33, 34 e 38**, nos valores de R\$ 636,00; 676,00; R\$ 12.375,00; R\$ 19.800,00; R\$ 50.000,00; respectivamente, totalizando **R\$ 83.487,00** (oitenta e três mil quatrocentos e oitenta e sete reais); **MS HOSPITALAR EIRELI**, CNPJ Nº **36.191.620/0001-00**, **Lotes 8 e 11**, nos valores de R\$ 45.500,00; R\$ 1.540,00; respectivamente, totalizando **R\$ 47.040,00** (quarenta e sete mil e quarenta reais); **COMERCIAL CIRÚRGICA RIO CLARENSE LTDA**, CNPJ Nº **67.729.178/0006-53**, **Lotes 20, 23 e 27**, nos valores de R\$ 44.625,00; R\$ 27.000,00; R\$ 17.250,00; respectivamente, totalizando **R\$ 88.875,00** (oitenta e oito mil oitocentos e setenta e cinco reais); **DROGAFONTE LTDA**, CNPJ Nº **08.778.201/0001-26**, **Lotes 21 e 29** nos valores de R\$ 63.000,00; R\$ 107.812,50; respectivamente, totalizando **R\$ 170.812,50** (cento e setenta mil

oitocentos e doze reais e cinquenta centavos); **TIDIMAR COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES**, CNPJ Nº **25.296.849/0001-85**, **Lote 24** no valor de **R\$ 42.750,00** (quarenta e dois mil setecentos e cinquenta reais); **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.**, CNPJ Nº **44.734.671/0001-51**, **Lote 25** no valor de **R\$ 107.550,00**; (cento e sete mil quinhentos e cinquenta reais); **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, CNPJ Nº **08.674.752/0001-40**, **Lote 28** no valor de **R\$ 135.000,00** (cento e trinta e cinco mil reais), no Valor Global de **R\$ 1.131.763,50** (um milhão, cento e trinta e um mil, setecentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos). **Restaram Desertos os lotes: 04 e 18. Fracassados os Lotes: 1, 10, 13, 15, 16, 19, 26, 35, 36 e 39. Cancelado o lote 17.**

A Pregoeira adjudicou o objeto as empresas vencedoras.

Olinda, 09 de junho de 2022.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Pregoeira da CPL II.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

LUCIANA LOPES DE MELLO DO REGO BARROS
Secretária de Saúde de Olinda.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:FA3975CC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 935/2022 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE GESTÃO URBANA**, símbolo **CC-2 – ALEXANDRE JOSE DE SOUZA**, a partir de **06 de junho de 2022**.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de junho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:EC42D172

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 939/2022 – REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O **Prefeito do Município de Olinda**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo **CC-2 – ALEXANDRE JOSE DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob nº **022.524.784-46** a partir de **07 de junho de 2022**.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 07 de junho de 2022.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8E35746B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 265, DE 09 DE JUNHO DE 2022.

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO,
DESIGNA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e,

Considerando a observância estrita às disposições da Constituição Federal de 1988, especialmente seus princípios administrativos previstos no artigo 37;

Considerando o dever que a Administração Pública possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito;

Considerando que toda e qualquer atividade que cause, ou possa causar prejuízo à Administração Pública, há de ser examinada, não apenas com finalidade de aplicação do estatuto disciplinar, mas, também, como forma de criar mecanismos eficazes de controle da atividade administrativa;

Considerando a necessidade de dar a maior transparência possível aos atos da administração municipal, em atendimento aos seus princípios norteadores e aos cânones constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º **Determinar** a instauração de Processo Administrativo nº 001/2022-DGA/SEDUC, para apurar eventual responsabilidade funcional acerca da prestação de serviços perante a Administração Pública Municipal, sem cobertura contratual, em determinação ao Parecer nº 308/2022-PMO/PGM/PC.

Art. 2º Fica designada a Comissão Processante, composta por 03 (três) servidores adiante relacionados, a qual se incumbirá da condução do processo até a sua conclusão final:

Oseas da Conceição de Souza, Mat.: 70.128-9,

Cargo – Diretor de Gestão Administrativa

Jessica Silva Vianna, Mat.: 73.038-6

Cargo- Chefe de Departamento de Gestão Escolar

Sirlene Maria de Menezes Silva, Mat.: 70.527-6

Cargo- Assessor Técnico I da Secretaria de Educação

Art. 3º A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Oseas da Conceição de Souza, Mat. 70.128-9.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 5º Os procedimentos do Processo Administrativo deverão observar as disposições constitucionais referente ao devido processo legal, ampla defesa e contraditório, consectário lógico do Estado Democrático de Direito, conforme art. 5º, LIV e LV, da Constituição Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Olinda/PE.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA, 09 de Junho de 2022.

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária de Educação.

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:E38CD3D8

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022**

O Município de Olinda, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, 003/2022, estará no período de 10 de junho de 2022 a 13 de julho de 2022, recebendo documentação de Organizações da Sociedade Civil de natureza privada sem fins lucrativos, para selecionar plano de trabalho, conforme critérios especificados neste documento, a fim de firmar

termo de colaboração Técnica e Financeira entre a Prefeitura Municipal de Olinda/PE, por meio da Secretaria Municipal de Educação, com a Organização da Sociedade Civil para prestação de serviços especializados de gestão, elaboração de Projetos e do Plano de Ações Articuladas - PAR e de Programas e Sistemas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, tais como: SIMEC/PAR, OBRAS 2.0, SIGARP, adesão e habilitação PDDE INTERATIVO, PDDEWEB, Objetivando o Cadastramento, Operacionalização, Monitoramento das Ações Preconizadas na Legislação que Trata da Matéria, outros Programas e Projetos voltados a Educação (Ensino Fundamental, Médio, Acordos de Cooperação) e outros sistemas que possibilitem a captação de recurso e o planejamento das Ações da Educação, bem como o planejamento, execução e controle das compras e contratações públicas e acompanhamento da execução financeira e orçamentária, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme Lei Federal Nº 13.019 de 31.07.2014, Lei Federal Nº 13.204 de 14.12.2015 e suas alterações; pelo Decreto Federal Nº 8.726 de 27.04.2016 e Lei nº 8.666 e Alterações Posteriores no que couber.

O Edital pode ser retirado (via mídia, cd ou pen drive) na sala do departamento de compras e licitações, na secretaria de Educação, situada na Rua Gastão Villarim, 109 – Jardim Atlântico –Olinda PE, Cep.: 53.140-330, no horário de 09:00 às 16:00 horas e via email : compras.seej@gmail.com.

Olinda, 10 de junho de 2022

OSEAS DA CONCEICAO DE SOUZA

Presidente da Comissão de Especial

Publicado por:

Geraldo Antonio Monteiro Gomes

Código Identificador:B81019F5

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA SEFAZ Nº 003
/2022**

Secretaria da Fazenda

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA SEFAZ Nº 003
/2022**

A SECRETÁRIA DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a solicitação contida n CI DGAF nº 034/2021, e no que dispões a Legislação em vigor,

RESOLVE:

Art.1º credenciar a servidora **EBE GROESCHEL DE GUSMÃO** – Matrícula 27.295-7/02 e CPF nº 342.684.054-53, para recebimento do Suprimento de Fundos para pequenas despesas do Gabinete da Secretaria da Fazenda referente às verbas 339030 (Material de consumo) e 339039 (Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam –se as distribuições em contrário.

Gabinete da Secretária da Fazenda em 03 de Maio de 2022.

MIRELLA ALMEIDA

Secretária da Fazenda

Publicado por:

Ada ney Agra Coutelo

Código Identificador:E2D5CA87

**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
ADMINISTRAÇÃO
PENSÃO POR MORTE - ATO Nº152/2022**

ATO nº 152 de 06/06/2022.

A **DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA - OLINPREV**, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 10, inciso VI, da Lei Municipal de nº 6188/2021, **RESOLVE**:

Conceder pensão por morte, a contar de 04/06/2020, à Sra. **CAETANA PASTORA ALVES**, inscrita no CPF/MF sob o nº292.136.814-53, RG nº2.140.606 SDS-PE, mãe, beneficiária e dependente da servidora falecida **ELIANE ALVES BARRETO**, Professora, classe B, faixa VI, matriz III, 188H/A, matrícula nº16.393-7, falecida em 04/06/2020, nos termos art. 40, §7º inciso II e §8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art 9º, inciso III, art. 47, inciso I e art. 48 (alterado pela Lei Complementar nº 023/2004, art. 6º, inciso II), todos da Lei Complementar nº 014/2002, em conformidade com o processo nº RH 2020/06/008248 de 15/06/2020.

Este ato produzirá efeitos a partir de 04 de junho de 2020.

Torna sem efeito o ato nº 107/2020, de 02/11/2020.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Diretora-Presidente do OLINPREV

Publicado por:
José Valmir da Silva
Código Identificador:4ECE954C

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 042/2022

Ato nº 042/2022

Milena Maria Nascimento Gonzaga
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

HOMOLOGO

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, resolve designar o servidor Edson Walter da Costa Lins, matrícula nº 25379-0/1, para responder como Chefe da Divisão e Normatização e Acompanhamento de Metas, símbolo CC-4, na Secretaria da Fazenda, para substituir a titular Débora Raquel de Queiroz Pereira, matrícula nº 66678-5/1, em férias, no período de 28/03/2022 a 11/04/2022, em conformidade com as informações constantes no processo nº 6301/2022 de 06/04/2022.

Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda em 12 de abril de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezine Felismina de França
Código Identificador:44E4C121

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
ATO Nº 044/2022

Ato nº 044/2022

HOMOLOGO

Milena Maria Nascimento Gonzaga
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021,

cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, resolve designar a servidora Maria Denise Josefa da Silva, matrícula nº 70225-0/3, para responder como Assessor Especial, símbolo CC-2, na Secretaria de Gestão Urbana, para substituir o titular José Osvaldo de Souza, matrícula nº 67850-3/4, em férias, no período de 01/02/2022 a 02/03/2022, em conformidade com as informações constantes no processo nº 7163/2022 de 11/04/2022.

Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda em 18 de abril de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezine Felismina de França
Código Identificador:BF1AF11C

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 047/2022

Ato nº 047/2022

HOMOLOGO

Milena Maria Nascimento Gonzaga
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas e Administração

A Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Nº 6144/2021, cumulada com o Decreto Municipal nº 010/09, resolve designar o servidor Paulo Ricardo Mendes da Costa, matrícula nº 72010-0/1, para responder como Chefe do Departamento Administrativo, símbolo CC-3, na Secretaria de Mobilidade Urbana, para substituir o titular Euzébio Serafim de Couto Júnior, matrícula nº 60312-0/9, em férias, no período de 01/04/2022 a 30/04/2022, em conformidade com as informações constantes no processo nº 7378/2022 de 13/04/2022.

Gabinete da Secretária de Gestão de Pessoas e Administração, Olinda em 20 de abril de 2022.

CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA
Secretária de Gestão de Pessoas e Administração

Publicado por:
Ezine Felismina de França
Código Identificador:D27D3B65

SECRETARIA DE GESTÃO URBANA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2021

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 171/2021

A **SECRETARIA DE GESTÃO URBANA** celebrou o 1º Termo Aditivo de Acréscimo ao Contrato nº 171/2021, celebrado através de contratação direta via dispensa de licitação, de empresa especializada na aquisição de tijolos, cimento e materiais correlatos através da adesão nº 007/2021, Processo Administrativo nº 015/2021 à Ata de Registro de Preço nº 09/2022, realizada pela BASE ADMINISTRATIVA DO CURADO, Pregão Eletrônico nº 29/2020 decorrente do Processo Administrativo nº 64361.005302/2020-18, atendendo a demanda do Município de Olinda/PE, com a empresa **HORA CERTA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº26.878.347/0001-25, perfazendo o acréscimo de R\$ 57.151,87 (cinquenta e sete mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e sete centavos), alterando o valor total de R\$ 228.607,50 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e sete reais e cinquenta centavos), para R\$ 285.759,37 (duzentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos), com o percentual de acréscimo de 25% do valor inicial do contrato. Assinam o contrato o Srº. Marconi

Emanuel Madruga, Secretário de Gestão Urbana, e o Sr^a Vera Lucia Muniz Tenorio, representante da Empresa.

Olinda, 09 de Junho de 2022.

MARCONI EMANUEL MADRUGA

Secretário de Gestão Urbana.

Publicado por:

Suellen da Silva Lemos

Código Identificador:5576E839

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ**

**PREFEITURA
RECISÃO DO CONTRATO 005/2022**

MINUTA DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE OROCÓ-PE, Tomada de Preço nº 001/2022, processo administrativo nº 002/2022, objeto do contrato de Execução de Obras e Serviços de Engenharia, relativos ao serviço de Baritação da Sala de Raio-X do Hospital Municipal Eulina de Novaes Bione, rescisão unilateral com base na Lei 8.666/93, por relevante interesse pública.

Cuida-se de contrato celebrado entre o Fundo Municipal de Educação do Município de Orocó e a empresa **CONSTRUTORA TEND TUDO LTDA CNPJ nº 23.351.389/0001-15**, originário da Tomada de Preço nº 001/2022, processo nº 002/2022, objeto do contrato nº 005/2022, o qual será rescindido unilateralmente com base na Lei 8.666/93, por relevante interesse pública.

O serviço de saúde é um direito fundamental do ser humano, reconhecido internacionalmente pela Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 25) e pelo Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais – PIDESC (art. 11), sendo inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir saúde da população.

É cediço que a grande maioria dos pacientes é de origem humilde e que muitas vezes não tem como se deslocar para outros municípios para fazer um raio -x.

Note-se que a empresa contratada, sem justificativa plausível e por decisão própria não começou a execução dos serviços, quebrando a regra prevista no contrato, causando prejuízos e comprometendo o desenvolvimento regular das atividades do Hospital Municipal Eulina de Novaes Bione.

A rescisão contratual, em sede de Direito Administrativo, pode ocorrer de três formas: por ato unilateral da Administração; amigavelmente; ou por determinação judicial. *A rescisão unilateral* é uma das prerrogativas do contrato administrativo e está prevista no artigo 58, inciso II e artigo 79, ambos da Lei de Licitações e Contratos, podendo se dá por motivo de interesse público (art. 78, XII, do mesmo diploma legal).

A aferição do interesse público encontra-se dentro da esfera de discricionariedade da Administração Pública, entretanto, o legislador exigiu a presença de quatro pressupostos para legitimar a rescisão unilateral por relevante interesse público, por culpa da empresa contratada, a qual será notificada para exercer o seu direito de ampla defesa e do contraditório.

Impende reconhecer que a não execução dos serviços do contrato da Tomada de Preço 001/2022, conforme previsto na Cláusula Segunda, item **2.2, letra a)** do presente instrumento, ferem o interesse público, na medida em que vem causando prejuízos ao funcionamento dos serviços de saúde, indo de encontro aos princípios que regem a Administração Pública, em especial os da legalidade, moralidade e razoabilidade, insculpidos na Constituição Federal, restando a

imperiosa necessidade da Administração Pública tomar as medidas necessárias ao controle da legalidade de seus próprios atos.

Assim sendo, o Município de Orocó, Estado de Pernambuco, por relevante interesse público, rescinde de forma unilateral o contrato administrativo advindo da Tomada de Preço nº 001/2022, na medida em que vem ponde em risco a alimentação/nutrição dos alunos da rede pública de ensino.

Oroco-PE 08 de junho de 2022

GEORGE GUEBER CAVALCANTE NERY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Joel Xavier Ferreira

Código Identificador:E692BE14

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PANELAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2022**

Processo Licitatório Nº 006/2022. Inexigibilidade 06/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS-PE através da SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO, CULTURA E TURISMO, CNPJ Contratado 14.915.628/0001-21, **JADION HELENA DOS SANTOS PRODUÇÕES - ME**; Objeto Contratação de apresentação artística de Nordestinos do Forró, no dia 01 de maio de 2022. Vigência: Entre a data de assinatura até o dia 01/05/2022. Valor: R\$ 8.000,00. Data de Assinatura: 29/05/2022.

ÁÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento, Cultura e Turismo

Publicado por:

Sâmia Kerolynne Correia de Melo

Código Identificador:31EF26A3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 021/2022**

1º Termo Aditivo ao contrato Nº 021/2022. Alteração no valor do Contrato referente à Contratação de empresa de engenharia para execução do Marco Zero e Integração da Praça Governador Eduardo Campos com o Patamar da Igreja Matriz. Contratado: HE Construtora e Estruturas EIRELI. CNPJ: 27.603.095/0001-94. Valor acrescido: R\$ 21.994,96. Valor atual do contrato: R\$ 110.679,32.

Panelas/PE, 10 de maio de 2022.

RUBEN DE LIMA BARBOSA.

Prefeito.

Publicado por:

Sâmia Kerolynne Correia de Melo

Código Identificador:83096B82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PANELAS - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 007/2022**

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 007/2022. CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DAS BANDA FABINHO NORDESTINO & BALANÇO DE NORDESTINO; E BANDA TITÃO MEGA STAR, NO DIA 12 DE JUNHO DE 2022, NA VILA DE BOCA DA MATA, PANELAS/PE, EM COMEMORAÇÃO ÀS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO PARA TODOS. Legal. art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratada: **ELTON PAULO DA ROCHA - ME**, CNPJ Nº 27.121.213/0001-28. Valor: R\$ 24.000,00.

Panelas, 09 de junho de 2022.

AÉCIO DE LUCENA MIRANDA

Secretário de Desenvolvimento Cultura e Turismo

Publicado por:

Sâmia Kerolynne Correia de Melo

Código Identificador:467B70EA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - GABINETE DO
PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 786/2022

Fixa o valor para pagamento de Obrigações de Pequeno Valor - RPV, decorrentes de decisões judiciais, nos termos do artigo 100, parágrafos 3º e 4º da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PASSIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O pagamento de débitos e obrigações do Município de Passira – PE e do Instituto de Previdência do Município de Passira – PASSIRAPREV, decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, considerados de pequeno valor, nos termos previstos no § 3º e § 4º do art. 100 da Constituição da República Federativa do Brasil, será feito pela Secretaria Municipal de Finanças quanto às obrigações em que for devedor o Município de Passira, e pela Diretoria Administrativa e Financeira do Instituto de Previdência do Município de Passira – PASSIRAPREV quanto às obrigações em que for devedor, à vista do ofício requisitório expedido pelo juízo competente.

§ 1º Para fins desta Lei, consideram-se de pequeno valor os débitos ou obrigações de até 15 (quinze) salários-mínimos.

§ 2º O pagamento será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da apresentação de requerimento à Assessoria Jurídica Municipal e a Assessoria Jurídica do PASSIRAPREV, instruído com certidão expedida pelo Cartório ou Secretaria, demonstrando o trânsito em julgado do processo respectivo e a liquidez da obrigação.

§ 3º É vedado o fracionamento, repartição ou quebra do valor da execução, de modo que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida no caput e, em parte, mediante expedição de precatório.

§ 4º Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no caput, o pagamento far-se-á sempre por meio de precatório.

§ 5º É vedada a expedição de precatório complementar ou suplementar do valor pago na forma do § 1º.

§ 6º É facultada a parte exequente a renúncia ao crédito, no que exceder ao valor estabelecido no § 1º para que possa optar pelo pagamento do saldo sem o precatório, na forma desta Lei.

Art. 2º Para cumprimento do disposto na presente Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários, utilizando como recursos as formas previstas no § 1º, do artigo 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 junho de 2022.

SEVERINO SILVESTRE DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Joseilson José Ferreira da Silva

Código Identificador:53EA70B5

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL - PL Nº 030/2022 - PMP**

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Processo Licitatório Nº 030/2022. Pregão Eletrônico Nº 014/2022. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A LIMPEZA E CAPINAÇÃO DE RUAS E VIAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE. O Pregoeiro da CPL faz constar que **NEGA PROVIMENTO** as alegações constantes na impugnação interposta pela empresa **DISTRIBUIDORA PLAMAX EIRELI, inscrita no CNPJ nº 07.918.483/0001-57.** Maiores informações podem ser obtidas na Sala da CPL ou através do fone (81) 3636-1156, no horário de 07:00 às 13:00h.

Paudalho, 09 de Junho de 2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS.

Pregoeiro

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:47DCFE2E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 004/2022 - FMAS**

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PAUDALHO/PE.

AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 928058

Processo Licitatório Nº 004/2022-FMAS. Pregão Eletrônico Nº 004/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS, PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, INTEGRADO DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS, COM VISTAS AO FORNECIMENTO CONTÍNUO E ININTERRUPTO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES, FILTROS, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE CARTÃO OU SISTEMA WEB SUPERIOR, PARA OS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R\$ 250.000,00. **Início do Acolhimento das Propostas:** 10/06/2022, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 27/06/2022, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 09/06/2022.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS

Pregoeiro.

Publicado por:

Rafael Soares de Lima

Código Identificador:FF20369D

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 263 DE 06 DE JUNHO DE 2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº 263 DE 06 DE JUNHO DE 2022

EMENTA: Dispõe sobre o lançamento do Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) e da Taxa de Limpeza Pública (TLP)/CLP, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 79, inciso XVI, pelo Código Tributário Nacional e pela Lei nº 710/2013 (Código Tributário Municipal):

DECRETA

Art. 1º. O Imposto Predial Territorial Urbano (IPTU) e a Taxa de Limpeza Pública (TLP)/CLP serão lançados, para o exercício de 2022, em conformidade com o Código Tributário Municipal e consoante as disposições do presente Decreto.

Art. 2º. Para pagamento à vista do IPTU, o contribuinte que pagar até o vencimento, terá desconto de 20% (vinte por cento).

Parágrafo Único: Esse desconto é exclusivo ao IPTU e à competência de 2022.

Art. 3º. O pagamento parcelado poderá ser realizado em até 05 (cinco) vezes, sendo o primeiro vencimento em 30 de agosto e o último em 30 de dezembro.

§1º. Em caso de feriado ou final de semana, o vencimento deverá ser antecipado para o primeiro dia útil imediatamente anterior.

§2º. A parcela do IPTU não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

§3º. A TLP deverá ser paga em uma única parcela; independentemente do valor lançado.

Art. 4º. Fica autorizada a atualização linear da base de cálculo do IPTU e da TLP, para este exercício, no importe de 12,13% (doze inteiros e treze centésimos por cento) - correspondente ao índice anual do IPCA/IBGE.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.

Registre-se, Publique-se e Intime-se.

Paudalho – PE, 06 de junho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle de Fátima Oliveira

Código Identificador:E4BF6621

GABINETE DO PREFEITO

**1º ERRATA AO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.
002/2022**

**1º ERRATA AO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº.
002/2022**

EDITAL DE APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS

A Prefeitura Municipal do Paudalho-PE, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho – PE, CEP: 55.825-000, neste ato representada por seu Prefeito e por sua Secretária Municipal De Cultura, Turismo, Lazer E Juventude, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, subsidiariamente a Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, no uso de suas atribuições, torna pública a 1ª Errata ao Edital Chamamento Público nº 002/222 (Edital de Apoio as Quadrilhas Juninas) para alterar o cronograma de que trata o item 7.1 (Da Contrapartida na forma seguinte:

CONSIDERANDO, que no dia 25 de maio de 2022, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude, cumprindo o item 7.1, foi realizado o sorteio de apresentação das quadrilhas do São João de Paudalho 2022;

CONSIDERANDO, o Decreto 260/2022 de 29 de maio de 2022, o qual Decreta “Estado de Emergência no Município de Paudalho” e a suspensão de todos os eventos juninos do Município;

CONSIDERANDO, Parecer da Procuradoria Geral Municipal:

DECIDE:

Art. 1º Determinar que as datas de apresentação que foram definidas através do Sorteio sejam suspensas, em detrimento do que fora colacionado acima, ainda, que seja realizado novo sorteio em decorrência de posterior apresentação, para o fiel cumprimento do item 7.1 do Edital;

Paudalho, 01 de junho de 2022.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA

Prefeito Constitucional

CAROLINA FERRAZ NOVAES GOMES GOUVEIA

Secretária Municipal de Cultura, Turismo, Lazer e Juventude

Publicado por:

Maryelle de Fátima Oliveira

Código Identificador:69C565CA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2022/FME AVISO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2022/FME**

O Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, em conformidade com o art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto 10.922/21, torna público que a administração pretende realizar dispensa de licitação para Ornamentação e Decoração Junina das Escolas da Rede Municipal de Ensino e suas extensões o tema Escola e Comunidade no São João da Educação 2022 Valor estimado de contratação de **R\$ 50.956,90 (cinquenta mil, novecentos e cinquenta e seis reais e noventa centavos)**. Eventuais interessados podem apresentar propostas de preços no prazo de 03(três) dias úteis, até 14/06/2022. Termo de Referência pode ser obtido através do Portal da Transparência do Município: <https://transparencia.pesqueira.pe.gov.br/app/pe/pesqueira/1/quadro-de-avisos>. Os interessados podem apresentar proposta, entrar em contato através do e-mail: cpleducacaopesqueira@gmail.com.

Pesqueira-PE, 09 de Junho de 2022.

THIAGO TORRES DE LIMA

Secretaria-FME

Publicado por:

José Orlando Leite Melo

Código Identificador:FDB6DA5C

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.415/2022**

LEI Nº 3.415/2022

Ementa: Regulamenta a concessão de auxílio de transporte escolar aos estudantes de ensino técnico e superior, residentes no Município de Pesqueira e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído o programa de auxílio transporte escolar, a ser concedido ao estudante de Ensino Técnico e Superior e escolas agrícolas, destinando-se à cobertura parcial de despesas com deslocamento do estudante entre sua residência e a Instituição de Ensino, conforme regido por esta Lei, e que preencha os seguintes requisitos:

I - esteja inserido em um núcleo familiar cuja renda mensal familiar total seja de até 03 (três) salários mínimos vigentes;

II - tenha residência no Município de Pesqueira;

III - esteja matriculado, na modalidade presencial, em Curso Superior (universitário), Curso Técnico, ou em Colégio Agrícola;
IV – esteja quite com a Fazenda Municipal;

Art. 2º - A Administração Municipal lançará Edital público no início de cada semestre abrindo inscrições para os estudantes se habilitarem à percepção do auxílio.

Art. 3º - Os estudantes interessados em receber o auxílio transporte escolar, deverão requerê-lo à Administração Municipal, conforme orientação do edital, munido dos seguintes documentos:

- I – comprovante de matrícula atual, expedido pelo correspondente estabelecimento de ensino;
- II - Declaração da instituição de ensino, informando nome do aluno, curso, data de início e término do curso, período em que frequenta e dias da semana em que ocorre o curso, bem como quantidade de cadeiras/créditos em que se encontra matriculado;
- III – comprovante de frequência e aproveitamento do semestre imediatamente anterior;
- IV – prova atualizada de efetiva residência e domicílio no Município de Pesqueira;
- V – documento de identificação civil (RG e CPF);
- VI – cópia de comprovantes de renda dos membros da família, relativos aos últimos três (03) meses, não se considerando 13º salário e outras verbas indenizatórias ou eventuais;
- VII – Certidão negativa de débitos com a fazenda municipal;
- VIII - número da conta bancária do requerente ou de seu representante legal, caso menor de idade;
- IX - declaração firmada pelo estudante acerca da veracidade das informações prestadas, com sua ciência sobre as penalidades criminais em caso de falsidade.

§1º - O edital previsto no artigo anterior poderá solicitar a apresentação de mais documentos, bem como preenchimento de fichas e formulários, conforme necessidade da Administração Municipal, no intuito de tornar a seleção o mais justa e transparente possível.

§ 2º - Em caso de dúvidas quanto à presença de quaisquer dos requisitos acima elencados, a Administração Municipal se reserva o direito de consultar os cadastros próprios e/ou de programas municipais, ou ainda realizar diligências para comprovação.

Art. 4º - O valor e a quantidade de bolsas do auxílio de transporte escolar ficam definidos da seguinte forma:

LOCALIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO	DA DE	QUANTIDADE MÁXIMA DE AUXÍLIOS	VALOR DA BOLSA	TOTAL DE RECURSOS DISPONIBILIZADOS
IFPE - CAMPUS PESQUEIRA		110	R\$ 50,00	R\$ 5.500,00
BELO JARDIM		40	R\$ 125,00	R\$ 5.000,00
CARUARU		40	R\$ 175,00	R\$ 7.000,00
GARANHUNS		14	R\$ 175,00	R\$ 2.450,00
TOTAL DE RECURSOS DISPONIBILIZADOS PARA O PROGRAMA (MENSALMENTE)				R\$ 19.950,00

Parágrafo Único – A quantidade de alunos beneficiados e o valor de cada auxílio poderão ser alterados/atualizados mediante decreto, de acordo com a inflação, limitado a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

Art. 5º - O repasse do auxílio de transporte escolar será efetuado pela administração pública, diretamente ao estudante maior de idade, ou ao responsável, caso menor, diretamente na conta bancária indicada.

Parágrafo Único – É vedada a concessão simultânea do benefício para mais de um curso, por aluno.

Art. 6º - Será garantido o atendimento aos beneficiários que forem aprovados na análise documental até o final dos cursos que participaram no ato da inscrição, de forma a não prejudicar a continuação nos estudos, dependendo a abertura de novas vagas de nova disponibilidade orçamentária, bem como da saída de beneficiários, por desistência ou conclusão do curso.

Art. 7º - Na ocorrência de um número maior de inscritos do que de vagas disponíveis, a Comissão definida no edital decidirá, por critério de desempate, pelo estudante que:

- I - possuir menor renda;
- II – estiver inserido em um núcleo família que integre o Cadastro Único do Governo Federal;
- II - residir a mais tempo no Município de Pesqueira; III - tiver maior número de dependentes.

Art. 8º - Ficam impedidos de receber o “Auxílio Transporte” de que trata esta Lei:

- I - os estudantes que já possuam o ensino superior completo;
- II - os estudantes que mudarem de curso a qualquer tempo por mais de duas (02) vezes, durante o período em que estiveram beneficiados pela presente lei, e;
- III - os estudantes que forem reprovados em (03) três ou mais disciplinas semestralmente.
- IV - os estudantes que não obtiverem a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no semestre anterior.

Art. 9º - As despesas com a execução das medidas regulamentadas por esta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10 – A Administração Municipal editará os atos necessários à regulamentação e operacionalização do disposto nesta Lei, caso necessário.

Art. 11 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Pesqueira, 09 de junho de 2022

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:CD99A6D8

GABINETE DO PREFEITO ERRATA EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022 SÃO JOÃO DA TRADIÇÃO 2022

Edital de Convocação Nº 001/2022 São João da Tradição 2022 ERRATA

O Edital de Convocação Nº 001/2022 publicado na edição nº. 3100, de 31 de maio de 2022, do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

Onde se lê:

No item

2. DA FINALIDADE

2.3. Consideram-se Grupos Artísticos Culturais, os grupos que já compõem a programação do São João da Tradição de Pesqueira – PE, sendo distribuídos em 12

(Doze) grupos:

- 2.3.1. Grupo folclórico Cangaceiros;
- 2.3.2. Grupo Folclórico Bacamarteiros;
- 2.3.3. Banda de Pifanos;
- 2.3.4. Casamento Matuto;
- 2.3.5. Grupos de Poesia;
- 2.3.6. Grupos de Ciranda;
- 2.3.7. Grupo de Coco de Roda;
- 2.3.8. Grupos de Xaxado;
- 2.3.9. Quadrilhas Juninas Tradicionais;
- 2.3.10. Quadrilhas Juninas Estilizadas;
- 2.3.11. Grupos de Teatro Junino;
- 2.3.12. Bandas Musicais de Forró.

Leia-se:

No item

2. DA FINALIDADE

2.3. Consideram-se Grupos Artísticos Culturais, os grupos que já compõem a

programação do São João da Tradição de Pesqueira – PE, sendo distribuídos em 13

(Treze) grupos:

- 2.3.1.** Grupo folclórico Cangaceiros;
- 2.3.2.** Grupo Folclórico Bacamarteiros;
- 2.3.3.** Banda de Pífanos;
- 2.3.4.** Casamento Matuto;
- 2.3.5.** Poetas e Poetisas;
- 2.3.6.** Grupos de Ciranda;
- 2.3.7.** Grupo de Coco de Roda;
- 2.3.8.** Grupos de Xaxado;
- 2.3.9.** Quadrilhas Juninas Tradicionais;
- 2.3.10.** Quadrilhas Juninas Estilizadas;
- 2.3.11.** Grupos de Teatro Junino;
- 2.3.12.** Bandas Musicais de Forró.
- 2.3.13.** Repentistas.

Onde se lê:

ANEXO V – DO VALOR DOS CACHÊS

Descrição	Quantidade máxima que será chamada para a programação	Valor de Cachê por Apresentação	Limite de Apresentações
Grupos de Samba de Coco	10	R\$ 800,00	2
Bandas de Pífano	4	R\$ 400,00	3
Quadrilhas Tradicionais	5	R\$ 400,00	1
Quadrilhas Estilizadas	5	R\$ 1.000,00	2
Casamento Matuto (evento)	1	R\$ 3.000,00	1
Casamento Matuto Peça Teatral Comum	5	R\$ 300,00	1
Trio Pé de Serra	10	R\$ 800,00	3
Grupos Folclóricos (cangaceiros, Bacamarteiros)	6	R\$ 400,00	3
Grupo de Ciranda	4	R\$ 200,00	2
Grupo de Xaxado	5	R\$ 200,00	2
Bandas de Forró	10	Até R\$ 2.000,00	3

Leia-se:

ANEXO V – DO VALOR DOS CACHÊS

Descrição	Quantidade máxima que será chamada para a programação	Valor de Cachê por Apresentação	Limite de Apresentações
Grupos de Samba de Coco	10	R\$ 800,00	2
Bandas de Pífano	4	R\$ 400,00	3
Quadrilhas Tradicionais	5	R\$ 400,00	1
Quadrilhas Estilizadas	5	R\$ 1.000,00	2
Casamento Matuto (evento)	1	R\$ 3.000,00	1
Casamento Matuto Peça Teatral Comum	5	R\$ 300,00	1
Trio Pé de Serra	10	R\$ 800,00	3
Grupos Folclóricos (cangaceiros, Bacamarteiros)	6	R\$ 400,00	3
Grupo de Ciranda	4	R\$ 200,00	2
Grupo de Xaxado	5	R\$ 200,00	2
Bandas de Forró	10	Até R\$ 2.000,00	3
Poetas e Poetisas	7	R\$ 200,00	1
Repentistas	3	R\$ 200,00	1

Pesqueira – PE, 01 de junho de 2022.

GUILHERME ARAÚJO MARINHO MAGALHÃES

Secretário de Turismo e Cultura

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:75D03999

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 027/2022**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 027/2022, DE 06 DE JUNHO DE 2022

Altera o Decreto Municipal 001/2022, prorrogando o prazo para pagamento do IPTU relativo ao exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE PESQUEIRA, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e infraconstitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o IPTU devidos pelos sujeitos passivos no Município de Pesqueira em 2022.

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior, ficam estabelecidos os seguintes prazos:

IMPOSTOS E TAXAS	DATA DE VENCIMENTO
IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano	Cota única – Até 31/07/2022 – com 20% de desconto, Parcelado em 3 vezes (sem desconto)
	1ª Parcela: 31/07/2022
	2ª Parcela: 31/08/2022
	3ª Parcela: 30/09/2022

Art. 3º - Estedecretoentra em vigor nadatade sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira /PE, 06 de junho de 2022.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:

Gabriela Ferreira Galindo de Freitas

Código Identificador:7540BC63

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
ERRATA AO EXTRATO DA ARP**

A Prefeitura Municipal de Petrolândia, torna público que no PROCESSO LICITATORIO Nº. 024/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios, Edição 3090, no dia 18 de Maio de 2022, no que diz respeito ao **VALOR GLOBAL, ONDE SE:** 1.081.157,00 (Um milhão, oitenta e um mil e cento e cinquenta e sete reais), **LÊ: LEIA-SE:** R\$ 1.081.576,00 (Um milhão, oitenta e um mil e quinhentos e setenta e seis reais). As demais informações descritas ficam inalteradas.

Petrolândia, 09 de Junho de 2022.

EMILLY ROBERTA BATISTA CARVALHO

Pregoeira

Publicado por:

Merjane da Silva

Código Identificador:05CB5C93

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 017/2022/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022**

-Processo Nº: 017/2022/FMS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 014/2022.

Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico destinados ao CAF do município de Poção - PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 456.707,50.

-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 014/2022, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº 00.236.193/0001-84, foi declarada vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, com o valor global de R\$ 290.875,77 (duzentos e noventa mil e oitocentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos); PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ/MF nº 01.722.296/0001-17, foi declarada vencedora do item nº 19, com o valor global de R\$ 13.821,00 (treze mil e oitocentos e vinte e um reais).

-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 09 de Junho de 2022.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA

Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:

Alan Thiago de Souza

Código Identificador:B1F18C89

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO
Nº 016/2022/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022**

-Processo Nº: 016/2022/FMS.

-Comissão: CP.

-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 013/2022.

Objeto Nat.: Compra.

-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Medicamentos e Material Médico destinados ao SAMU do município de Poção - PE.

-Valor Máximo Aceitável: R\$ 299.505,95.

-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 013/2022, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ/MF nº 00.236.193/0001-84, foi declarada vencedora dos itens nº 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181 e 182, com o valor global de R\$ 203.244,87 (duzentos e três mil e duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos); MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA - CNPJ/MF nº 10.779.833/0001-56, foi declarada vencedora do item nº 156, com o valor global de R\$ 68,00 (sessenta e oito reais).

-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, nº 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 09 de Junho de 2022.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA

Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:406FB4F2

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 27, DE 1º DE JUNHO DE 2022**

Cancela os festejos juninos do ano de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE POMBOS-PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO as fortes chuvas do dia 26, 27 e 28 de maio de 2022, que ocasionaram diversos desastres em todo o Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que, no âmbito do Município de Pombos, diversas comunidades rurais e urbanas restaram afetadas pelo grande volume de água;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal Nº 24, de 28 de maio de 2022, o qual declarou situação de emergência nas áreas do Município de Pombos afetadas por chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4,

DECRETA:

Art. 1º Ficam canceladas as festividades que seriam promovidas pelo Município em razão da comemoração do São João no ano de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Pombos – PE, 08 de junho de 2022.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA

Prefeito

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:DB9926DE

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2021 - Nº Processo: 042/2021 Concorrência Nº 01/2021. Contratado: Octagon Empreendimentos Ltda EPP CNPJ 08.307.543/0001-68 Objeto: Prorrogação de prazo de execução por mais 4 (quatro) meses amparo no art 57, e acréscimo de 24,83% (vinte e quatro e oitenta e três por cento) do valor amparado pelo artigo 65,§ 1º do contrato nº 43/2021, da Lei 8.666/93.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO

(Prefeito)

Publicado por:
Lucidalva Mônica Batista Silva
Código Identificador:63DBA371

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO TP 004/2022**

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO

Processo Nº: 220513TP00004. CPL. Tomada de Preços Nº 00004/2022. Obra. Contratação de empresa para execução dos serviços de construção da praça do cruzeiro no município de Quixaba PE. Recursos contrato de repasse 1.074.448-48/2020 Repasse

OGU/CEF – Ministério do Turismo. LICITANTES HABILITADOS: CONSTRUTORA JC. F. LTDA EPP.CNPJ: 97.542.953/0001-13. CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI.CNPJ: 23.588.619/0001-64. MIVAQ CONSTRUÇOES EIRELI.CNPJ: 24.415.447/0001-90 a empresa MIVAQ CONSTRUÇOES EIRELI apresentou a certidão federal vencida por se tratar de ME/EPP por se enquadrar na lei complementar 123/06 e edital no item 11.3.2 deverá apresentar a certidão federal em 05(cinco) dias úteis . Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 15/06/2022, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Antônio Pereira de Carvalho, 20, Centro, Quixaba - PE, ou através do Fone: (031) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaoquixabape@gmail.com.

Quixaba, 01/06/2022.

FABIANO WALTER LEITE NUNES.
Presidente da CPL

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:C50F3800

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022
CORREÇÃO DE DATA

AVISO DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO DE DATA

Processo Nº: 220607PE00009. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2022. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios destinados a diversas secretarias da Prefeitura de Quixaba PE. Valor: R\$136.124,20. Abertura da sessão pública: onde se ler 09:00 horas do dia 21 de Junho de 2022. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 21 de Junho de 2022 passa-se a ler-se abertura às 09:10 de 22/06/2022 alteração devido o feriado de 16/06/2022. No site www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.quixaba.pe.gov.br;www.portaldecompraspublicas.com.br ou através do Fone: (031) 3854-8261, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Quixaba, 09/06/2022.

RONNY KLEBER PEREIRA DE LIMA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:E48FCA19

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2022 CONTRATO nº 054/2022. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS-PE. Contratada: **SK PUBLICIDADE, EVENTOS, IMOBILIÁRIA E**

CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.142.652/0001-00. O objeto deste contrato: **sistema de registro de preços para a contratação futura de empresa para prestação dos serviços de locação de palco, sonorização e demais estruturas para realização de eventos no Município de Riacho das Almas/PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O presente contrato Nº 054/2022. Com vigência de 10.06.2022 a 17.06.2022. No valor total R\$ 15.000,000 (quinze mil reais).

Riacho das Almas/PE, 09 de junho de 2022

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:ACC9A582

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2022 CONTRATO nº 055/2022. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS-PE. Contratada: **FL DA SILVA NETO LTDA -ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.438.368/0001-64. O objeto deste contrato: **sistema de registro de preços para a contratação futura de empresa para prestação dos serviços de locação de palco, sonorização e demais estruturas para realização de eventos no Município de Riacho das Almas/PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O presente contrato Nº 055/2022. Com vigência de 10.06.2022 a 17.06.2022. No valor total R\$ **41.650,00** (quarenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais).

Riacho das Almas/PE, 09 de junho de 2022

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:3B13A541

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS -
GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2022 na modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº 018/2022 CONTRATO nº 056/2022. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS-PE. Contratada: **Proeventos Locações e Produções Artísticas Ltda. - ME** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.650.561/0001-39. O objeto deste contrato: **sistema de registro de preços para a contratação futura de empresa para prestação dos serviços de locação de palco, sonorização e demais estruturas para realização de eventos no Município de Riacho das Almas/PE**, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. O presente contrato Nº 056/2022. Com vigência de 10.06.2022 a 17.06.2022. No valor total R\$ **49.480,00** (quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta reais).

Riacho das Almas/PE, 09 de junho de 2022

DIOCLÉCIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:D30503DA

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PARA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTES E LAZER**

AVISO DE CREDENCIAMENTO

Credenciamento Nº 002/2022; Outros Serviços; Objeto: Credenciamento de profissionais do setor artístico para apresentação de shows nas Festividades Juninas e Festa de Santana 2022 realizada pela Prefeitura Municipal de Ribeirão; Valor Global Estimado: R\$ 38.000,00 (Trinta e oito mil reais).

Data para recebimento do Termo de Credenciamento:

- Os artistas que pretenderem participar das **FESTIVIDADES JUNINAS 2022** promovido pela Prefeitura de Ribeirão, deverão se cadastrar até o dia 23/06/2022, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 13h00min;

- Os artistas que pretenderem participar da **FESTA DE SANTANA 2022** promovido pela Prefeitura de Ribeirão, deverão se cadastrar até o dia 15/07/2022, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 13h00min.

Local para recebimento do Termo de Credenciamento: Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Praça Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 13h00min. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço acima ou através do E-mail: servicosecompras.pmr@gmail.com, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 09 de junho de 2022.

TIAGO LUIZ BORGES DA SILVA

Secretário Municipal de Políticas Públicas para Juventude, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:

Amauri Silva Xavier

Código Identificador:663DE2F9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS
PARA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTES E LAZER**

O Município de Ribeirão/PE, por intermédio da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Juventude, Cultura, Esportes e Lazer, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo até o dia 15/06/2022, COTAÇÕES DE PREÇOS para o objeto: **contratação de empresa especializada para organização estrutural das festividades juninas 2022 do Município de Ribeirão - PE.** Maiores informações através do E-mail: servicosecompras.pmr@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 09 de junho de 2022.

TIAGO LUIZ BORGES DA SILVA

Secretário Municipal de Políticas Públicas para Juventude, Cultura, Esportes e Lazer

Publicado por:

Amauri Silva Xavier

Código Identificador:94F3F5CB

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 - INEXIGIBILIDADE
Nº 001/2022**

RATIFICO o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor da contratação de Artista, através da empresa: **ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL ALGFB- CNPJ 14.676.364/0001-09**, com sede na Av. Edmundo Dantas, Nº 620 – Centro – Exu/PE, CEP: 56.230-000, para a execução dos Serviços de apresentação artística Exclusiva da seguinte atração: **CANTOR FLAVIO LEANDRO**, com o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser realizado no dia 12 de junho de 2022, em comemoração ao Festival de Buscapé no município de Sairé- PE, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé (PE), 08 de junho de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

José Carlos de Oliveira

Código Identificador:E9E10BC4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2022 - INEXIGIBILIDADE
Nº 001/2022**

RATIFICO o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor da contratação de Artista, através da empresa: **ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL ALGFB- CNPJ 14.676.364/0001-09**, com sede na Av. Edmundo Dantas, Nº 620 – Centro – Exu/PE, CEP: 56.230-000, para a execução dos Serviços de apresentação artística Exclusiva da seguinte atração: **CANTOR FLAVIO LEANDRO**, com o valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), a ser realizado no dia 12 de junho de 2022, em comemoração ao Festival de Buscapé no município de Sairé- PE, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé (PE), 08 de junho de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

José Carlos de Oliveira

Código Identificador:D8B81128

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2022 - INEXIGIBILIDADE
Nº 002 /2022**

RATIFICO o ato da Senhora Presidente da Comissão Permanente de Licitação que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 25, inciso III, a favor da contratação de Artista, através da empresa: empresa **FRANCISCO IVANILSON TAVARES MOREIRA - CNPJ Nº 20.653.505/0001-62**, com sede na Rua Siqueira Campos, Nº 409, Sala 1 – Siqueira – Maracanaú/CE, CEP: 61.923-115, para a execução dos Serviços de apresentação artística Exclusiva da seguinte atração: **BANDA BRASAS DO FORRÓ**, com o valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), a ser realizado no dia 12 de junho de 2022, em comemoração ao Festival de Buscapé no

município de Sairé- PE, face ao disposto no art. 26 da Lei n. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Sairé (PE), 08 de junho de 2022.

GILDO PONTES DE ARRUDA

Prefeito em Exercício

Publicado por:

José Carlos de Oliveira

Código Identificador:C5DABB83

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022. Processo Administrativo Nº 014/2022. Objeto: **Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Pavimentação em paralelepípedos em diversas vias no Município de Sairé/PE, objeto do Contrato de Repasse MDR nº 915019 (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) E OPERAÇÃO Nº 1.077.523-74,** conforme Projeto Básico - Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha orçamentária, Composição de Preços, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI e plantas, que seguem em anexo ao Edital. **Empresas habilitadas:** CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 15.666.873/0001-05; RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ Nº 19.744.104/0001-39; PH EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 32.336.123/0001-94; SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP – CNPJ Nº 14.417.792/0001-09. **EMPRESAS INABILITADAS:** COFEM CONTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 17.440.286/0001-29; BARROS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 13.962.001/0001-69; JM EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 32.507.681/0001-75; C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 17.331.335/0001-95. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL. Fica aberto o prazo recursal, nos termos do art. 109, I, “a”, da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, fica estabelecido o dia **22/06/2022, às 09:00 horas**, na sala da CPL, para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas.

Sairé/PE, 09 de JUNHO de 2022.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO

Presidente da CPL.

Publicado por:

José Carlos de Oliveira

Código Identificador:8D3219F8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022. Processo Administrativo Nº 015/2022. Objeto: **Contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Pavimentação em pedras graníticas no centro do Município de Sairé/PE, objeto do Contrato de Repasse MDR nº 912659/2021 (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL) E OPERAÇÃO Nº 1.075.381-28,** conforme Projeto Básico - Memorial Descritivo, Especificações Técnicas, Planilha orçamentária, Composição de Preços, Memória de Cálculo, Cronograma Físico Financeiro, Composição do BDI e plantas, que seguem em anexo ao Edital. **Empresas habilitadas:** CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA – CNPJ Nº 15.666.873/0001-05; RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ Nº 19.744.104/0001-39; PH EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 32.336.123/0001-94; SS OBRAS DE TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO DE MAQUINAS PARA CONSTRUÇÕES LTDA-EPP – CNPJ Nº 14.417.792/0001-09. **EMPRESAS INABILITADAS:** COFEM CONTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI – CNPJ Nº

17.440.286/0001-29; BARROS CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ Nº 13.962.001/0001-69; JM EMPREENDIMENTOS EIRELI – CNPJ Nº 32.507.681/0001-75; C&M CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 17.331.335/0001-95; CRS AMBIENTAL EIRELI ME – CNPJ Nº 27.348.365/0001-68; ELIAS LEOLBINO DA SILVA EIRELI – CNPJ Nº 18.627.465/000132. As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados junto à CPL. Fica aberto o prazo recursal, nos termos do art. 109, I, “a”, da Lei 8.666/93. Caso não haja interposição de recurso, fica estabelecido o dia **22/06/2022, às 12:00 horas**, na sala da CPL, para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas habilitadas.

Sairé/PE, 09 de JUNHO de 2022.

VALDIANE ELAINE PONTES DE VASCONCELOS MELO

Presidente da CPL.

Publicado por:

José Carlos de Oliveira

Código Identificador:45A9A650

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica ERRATA no RESULTADO e HOMOLOGAÇÃO do Processo Licitatório Nº 054/2022 – Pregão Eletrônico Nº 033/2022. Tipo: Aquisição. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS E NÃO PERECÍVEIS, COM APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Na publicação do dia 09 de junho de 2022. Onde lê-se: Contratado: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI CNPJ: 09.061.057/0001-75 nos itens 01, 03, 06, 07, 11, 12 e 14 pelo valor Global de R\$ 774.513,00. Leia-se agora: Contratado: EVANDRO DOS SANTOS SILVA FEIRANTE EIRELI CNPJ: 09.061.057/0001-75 nos itens 01, 03, 06, 07, 11, 12 e 14 pelo valor Global de R\$ 638.929,00.

Salgueiro/PE, 09 de junho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ

Prefeito

Publicado por:

Suzana da Cruz Rodrigues Lopes

Código Identificador:9EDD3417

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2022 –
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022**

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica ERRATA em matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 03/06/2022. Edição 3102, na publicação do **Processo Licitatório Nº 053/2022 – Tomada de Preço Nº 009/2022.** Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de locação de estrutura de evento para atender as necessidades dos festejos do São João 2022. **Onde Lê-se: AG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA -** Nos itens: 08 e 09, com o valor total de R\$14.070,38 (quatorze mil setenta reais e trinta e oito centavos). **Leia-se agora: AG PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA -** Nos itens: 08 e 09, com o valor total de R\$70.351,88 (setenta mil trezentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos); **Onde Lê-se: YEDILTON PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP -** Nos itens: 03, 05, 06 e 07, com o valor total de R\$13.729,85 (treze mil setecentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos). **Leia-se agora: YEDILTON PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-EPP -** Nos itens: 03, 05, 06 e 07, com o valor total de R\$68.650,59 (sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais e cinquenta e nove centavos); **Onde Lê-se: J.I. BARROS EIRELI -** Nos itens: 01, 02 e 04, com o

valor total de R\$25.951,00 (vinte e cinco mil novecentos e cinquenta e um reais). **Leia-se agora: J.I. BARROS EIRELI** - Nos itens: 01, 02 e 04, com o valor total de R\$129.805,00 (cento e vinte e nove mil oitocentos e cinco reais). Permanecem inalterados os demais termos.

Salgueiro/PE, 09 de junho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:4117064D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.421/2022

Lei Municipal n.º 2.421, de 08 de junho de 2022.

EMENTA: Altera o art. 4º da Lei nº 2.409/2022 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 4º, da Lei nº **2.409/2022**, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º - O vencimento base dos Assessores de Informática, cargo comissionado, fica estabelecido no valor de R\$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, com seus efeitos financeiros retroagindo ao dia que iniciou a vigência da Lei 2.409/2022

Salgueiro, 08 de junho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Proposta de Aatoria da Mesa Diretora (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0EAA25EC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.422/2022

Lei Municipal n.º 2.422, de 08 de junho de 2022.

EMENTA: Denomina-se à Rua Dois, localizada no Bairro Minervina Bezerra Franklin de Lima passe a se chamar Tenente Augusto Francisco de Souza e das outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se **Rua Tenente Augusto Francisco de Souza** a Rua Dois, situada no Bairro Minervina Bezerra Franklin de Lima.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes Correios, Cartório de Registro de Imóveis e outros, sobre a presente matéria, bem como, providenciará a fixação das placas indicativas do que trata o artigo anterior.

Art. 3º. A lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Salgueiro, 08 de junho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Proposta de Aatoria de EMMANUEL SAMPAIO (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:D87COA3C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.423/2022

Lei Municipal n.º 2.423, de 08 de junho de 2022.

EMENTA: Denomina-se à Avenida 02, localizada no Loteamento Asa Branca, passe a se chamar AVENIDA JOSÉ NIVALDO BARBOSA.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Denomina-se a Avenida 02, localizada no Loteamento Asa Branca, passe a se chamar **AVENIDA JOSÉ NIVALDO BARBOSA**.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Salgueiro se encarregará de comunicar aos órgãos competentes – Correios, Cartórios de Registro de Imóveis, CELPE, COMPESA e outros, sobre a presente matéria no prazo de 60 (sessenta).

Art. 3º. O Projeto de Lei entrará em vigor, na data de sua publicação;

Salgueiro, 08 de junho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Proposta de Aatoria de PROF. AGAEUDES (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:40370C2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.424/2022

Lei Municipal n.º 2.424, de 08 de junho de 2022.

EMENTA: Fica denominada a UBS (Unidade Básica de Saúde) do Bode Assado como Hermínio Marcos da Silva.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE** faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada a UBS (Unidade Básica de Saúde) do Bode Assado como Hermínio Marcos da Silva.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Salgueiro, 08 de junho de 2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Proposta de Aatoria do vereador JOSÉ CARLOS (Lei Municipal n.º 2.045, de 04 de setembro de 2017).

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6C9A1CB7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA AO CONTRATO 194/2022**

ERRATA AO CONTRATO Nº 194/2022
CONSIDERANDO erro de cálculo no processo licitatório.
ONDE SE LÊ

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Parágrafo primeiro - O preço para o presente ajuste é de R\$ R\$ 8.515.466,09 (oito milhões quinhentos e quinze mil quatrocentos e sessenta e seis reais e nove centavos).

LEIA-SE

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

Parágrafo primeiro - O preço para o presente ajuste é de R\$ R\$ 8.506.959,14 (oito milhões quinhentos e seis mil novecentos e cinquenta e nove reais e quatorze centavos).

Salgueiro, 07/06/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8DA2E58E

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 256/2022 PE 032/2022**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 256/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro – Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras. Contratado: LEANDRO SAMPAIO ENGENHARIA EIRELI. CNPJ: 22.328.425/0001-67. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia civil para a construção da academia da saúde no distrito de Pau Ferro, no município de Salgueiro-PE. Valor: R\$ 108.210,00 (cento e oito mil duzentos e dez reais). Prazo de vigência: 04 meses. Data de Assinatura: 01/06/2022.

Salgueiro, 07/06/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C510186B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL AO CONTRATO
Nº 238/2021**

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contratonº 238/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Salgueiro - Secretaria de Saúde. Contratado: PEDRO VANDRE GOMES DE SA E LIMA SANTOS. Objeto: Resolve rescindir unilateralmente o contrato dando-se por quitados os direitos e obrigações dele decorrentes. Data de Assinatura: 01/06/2022.

Salgueiro, 07/06/2022.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F84F0516

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

Processo Licitatório nº 11/2022. **Tomada de Preços** nº 01/2022. **Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução de pavimentação em paralelepípedo e drenagem em diversas ruas no município de Saloá/PE com recursos advindos do Governo do Estado, Secretaria de Desenvolvimento e Habitação. Publica-se o resultado da **FASE DE HABILITAÇÃO** do processo, conforme segue: Empresas Habilitadas: **B L CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA**, portadora do CNPJ sob o número: 14.780.722/0001-10, sediada a Av Getúlio Vargas, nº 83 – Centro – Saloá/PE e **AGM CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA**, cadastrada no CNPJ sob o nº 12.558.887/0001-17, sediada na Rua Dantas Barreto, nº 13, Andar 1 Sala 01B – Santo Antônio – Garanhuns/PE. Empresa Inabilitada: **FABRICIO MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, portadora do CNPJ sob o número: 45.961.635/0001-93, estabelecida na Rua Vereador Edvar Lopes, nº 23, Sala 02 – Roberto Correia de Araújo – União dos Palmares/AL. Razão da inabilitação: Descumpriu o item 9.4.4 do edital, ao apresentar os balancetes em substituição às demonstrações contábeis exigidas; não apresentou a garantia exigida no item 9.4.4.3; não apresentou o Certificado de Registro Cadastral (CRC), exigido no item 9.1.1. Fica aberto o prazo para recurso. Não havendo interposição recursal, fica marcada a data de abertura de propostas para o dia 21/06/2022.

Saloá, 09 de junho de 2022

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:7D8F49E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 18/2022**

EMENTA: Suspende as aulas na rede municipal e estadual de ensino, no âmbito do Município de Saloá, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALOÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO os grandes índices pluviométricos nas últimas 48 Horas, que ocasionaram sérios danos nas estradas vicinais, o que vem impossibilitando o deslocamento dos alunos da rede rural para as escolas situadas na zona urbana;

CONSIDERANDO que a segurança no transporte dos alunos é essencial neste momento;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam suspensas as aulas na rede municipal e estadual de ensino nos dias 10 a 17 de Junho de 2022, para preservação da segurança dos alunos devidos as fortes chuvas ocorridas neste município.

Parágrafo único – Os serviços administrativos das escolas permanecem mantidos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Saloá em 09 de Junho de 2022.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:Flavia Tatiane de Souza Pinto
Código Identificador:29BE395D**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - GABINETE DO
PREFEITO
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO Nº 013/2022

Ratifico e Homologo a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, Inciso I da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Saloá/PE, em conformidade com a justificativa constante no: PROCESSO N.º 013/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 005/2022, que tem como objeto: Contratação de empresa para aluguel de estrutura de festa para realização das festividades juninas neste município de Saloá/PE, em favor da empresa: **DS MUSIC SHOWS E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.921.222/0001-29, estabelecida na Rua Amaro Lúcio, 55 – Centro – Lajedo/PE. **VALOR TOTAL:** R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais). Inseridos nas seguintes dotações orçamentárias: **02 PODER EXECUTIVO. 20 SECRETARIA DE CULTURA. 13 Cultura. 13 392 – Difusão Cultural. 13 392 0042 – Promoção e Difusão da Cultura Local. 13.392.0042.2107.0000 – Promoção E Patrocínio De Festividades Cívicas Tradicionais Folclóricas.**

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09 de junho de 2022.

RIVALDO ALVES DE SOUZA JUNIOR

Prefeito

Publicado por:Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:7292C38F**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ****PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2022****AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00033/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00006/2022. Obra. Contratação de empresa do ramo de engenharia para a prestação de serviços de Reforma da Praça Central do Município de Sanharó/PE. Valor: R\$1.043.291,52. Data e Local da Sessão de Abertura: 01/07/2022 às 10:30h. Rua Major Sátiro, 219, Centro, Sanharó - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; pelo site: <https://sanharo.pe.gov.br/> ou através do Fone: (087) 38361156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl@sanharo.pe.gov.br.

Sanharó, 09/06/2022.

CHIRLE MÁRCIA MARTINS LIMA.

Presidenta da CPL.

Publicado por:Chirle Márcia Martins Lima
Código Identificador:2C0CC741**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015 /2022**

A Comissão Permanente de Licitação torna público **O EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2022**, referente ao do Processo Licitatório nº 005/2022, Pregão Eletrônico nº 005/2022.

Objeto: contratação de empresa para locação de veículo tipo Micro-ônibus para Tratamento Fora do Domicílio – TFD para Fundo Município de Saúde – FMS do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE), conforme descrição detalhada no Anexo I - Projeto Básico e proposta da licitante vencedora, objeto do Pregão Eletrônico nº 005/2022.

Empresa Contratada:

BPM SERVIÇOS LTDA, com sede à Rua Senador Paulo Guerra, nº 60 – Centro – CEP: 56.800-000 – Afogados da Ingazeira/PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.494.106/0001-40.

Valor Total R\$: 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Santa Cruz da Baixa Verde - PE, 31 de Maio 2022.

JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA

Prefeito (*)

Publicado por:Inácio Ramos Neto
Código Identificador:CEFOAC2F**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE****CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO ADM Nº 028/2022 CONTRATO ADM. Nº 026/2022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 028/2022: OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de servidor VPS para funcionamento do sistema de agendamentos da Secretaria de Saúde, no qual o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE**, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, firma contrato com a empresa **H MENDES DA SILVA ASSESSORIA**, inscrita no CNPJ/MF nº **26.953.814/0001-34**, com as especificações descritas no correspondente processo de contratação, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Santa Cruz do Capibaribe. Valor Global do Contrato **R\$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)**. Com Vigência de 12 (doze) meses, iniciada em 08/06/2022 e termo final em 08/06/2023.

LÍVIA MARIA BORBA DANDA.

Secretária de Saúde.

Publicado por:Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:26BC500A**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 57/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº (57/2022) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 24/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2022: A PREFEITURA DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE-PE, com CNPJ nº 10.091.569/0001-63, por meio da Secretaria da Defesa Social, firma com a empresa **T. I. TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF 42.950.835/0001-52 tendo como OBJETO do contrato o fornecimento de eletrodomésticos e eletroeletrônicos de itens mal sucedidos no pregão eletrônico 30/2021 do processo administrativo 54/2021 para suprir as necessidades dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe PE. Valor Global: **R\$ 30.516,00** (Trinta mil, quinhentos e dezesseis reais). **Com Vigência iniciada em 08/06/2022 e com termo final em 08/09/2022.**

MANOEL BERNARDINO DE SENA NETO

Secretaria da Defesa Social

Publicado por:Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:C2694794**CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº (170/2022) – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, PE, com CNPJ nº 11.196.515/0001-25, por meio da SECRETARIA DE SAÚDE, firma com a empresa AGUA MINERAL IGARA LTDA, inscrita no CNPJ/MF 03.638.588/0001-00 tendo como OBJETO do contrato a aquisição DE Água Mineral 20 Litros destinados aos órgãos e entidades que integram o Poder Executivo do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Valor Global: **R\$ 88.349,34 (Oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos). Com Vigência iniciada em 17/05/2022 e com termo final em 17/04/2023.**

LÍVIA MARIA BORBA DANDA

Secretaria de Saúde

Publicado por:Rafael Aragão Silva Feitosa
Código Identificador:F73E079D**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO Nº 001/2022.**

Tipo: PRESENCIAL.

Processo Licitatório nº 025/2022. CPL. Serviço. **Objeto:** Selecionar proposta para obtenção de Registro de Preços, para futura e eventual contratação de empresa (s) para prestação de serviços de locação com instalação, manutenção e suporte operacional: de palco, sistema de sonorização, grids de alumínio, equipamentos de iluminação, sistemas de led, grades de contenção, baias, stands, tendas, banheiros químicos, camarins e grupos de geradores de energia, para viabilizar futuras e eventuais festividades na sede e no interior do Município de Santa Filomena (PE). Valor global máximo permitido é de **R\$ 600.300,00 (seiscentos mil e trezentos reais)**. **Data e Local da sessão de abertura: 23 de junho de 2022 às 10h00min** na sede da Prefeitura Municipal de Santa Filomena/PE, situada a Rua Genésio Marinho Falcão, SN, Santa Filomena/PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Setor de Licitações e Contratos, mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone/Fax: 0**87-3874-7156, no horário de 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, ou através de solicitação por e-mail: licitacaosantafilomena@gmail.com ou pelo site www.santafilomena.pe.gov.br.

Santa Filomena/PE, 09 de junho de 2022.

PAULO AFONSO DE LIMA GOMES

Pregoeiro do Município

Publicado por:Paulo Afonso de Lima Gomes
Código Identificador:A1D7D2DB**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 462/2022**

Ementa: Regulamenta nome de Rua na sede do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais,

faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Rua Joaquim Valdevino de Souza** que fica próxima a PE – 630, conhecida como Rua do Salão Beleza Pura na sede do Município.

Parágrafo Único – Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a afixar a placa indelével na aludida Rua como forma de assim externar a sua nomenclatura para a coletividade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho 2022.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito

Publicado por:Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:39469AE7**GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 463/2022**

Ementa: Regulamenta nome de Rua na sede do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Rua Raimundo Pereira da Cruz** que fica paralela a PE – 630, tendo como referência o Tequila Bar e o Mercadinho Econômico, iniciando na PE 625 e finalizando no Lava Jato de Genizinho na sede do Município.

Parágrafo Único – Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a afixar a placa indelével na aludida Rua como forma de assim externar a sua nomenclatura para a coletividade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de junho 2022.

PEDRO GILDEVAN COELHO MELO

Prefeito

Publicado por:Magna da Silva Rodrigues Neres
Código Identificador:A97A9F94**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA****CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 003/2022, DE 09 DE JUNHO DE 2022**

Dispõe sobre a criação, a estrutura e o funcionamento da Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha/PE.

A Mesa Diretora da Câmara, no uso de suas atribuições legais, e considerando as seguintes disposições legais:

- Artigo 34, inciso IV; e Artigos 59 e 60 da Lei Orgânica Municipal;
- Artigo 2º; Artigo 26, Incisos VII e X do Regimento Interno desta Câmara Municipal;
- A deliberação do Plenário Vereador Pedro Antonio da Silva na sessão ordinária do dia 08/06/2022.

Promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º. A Ouvidoria Parlamentar da Câmara Municipal de Santa Terezinha é criada e organizada nos termos desta Resolução, tendo seu funcionamento vinculado a sua Presidência.

Art. 2º. A Ouvidoria Parlamentar é um órgão de interlocução entre o Poder Legislativo Municipal, o cidadão e a sociedade, constituindo-se em um canal aberto para o recebimento de reclamações, denúncias, sugestões, elogios e quaisquer outras manifestações, desde que relacionados ao funcionamento da Câmara Municipal de Santa Terezinha.

Art. 3º. São atribuições da Ouvidoria Parlamentar:

I - promover a participação do cidadão, junto à Câmara Municipal, em cooperação com outros órgãos da administração voltados a defesa do usuário;

II - receber, analisar e encaminhar às autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações perante a Câmara Municipal; e

III - promover a adoção de mediação e conciliação entre o cidadão e a Câmara Municipal, sem prejuízo de análise da matéria por outros órgãos competentes.

Art. 4º. Compete à Ouvidoria Parlamentar, no exercício de suas atribuições institucionais:

I - receber e analisar as manifestações de cidadão que lhe for dirigida, em especial aquelas sobre:

a) sugestões, críticas, reclamações, elogios, solicitação de informação ou denúncia atinentes às atividades legislativa e administrativa da Câmara Municipal;

b) violação ou qualquer forma de discriminação atentatória dos direitos e liberdades fundamentais;

c) ilegalidades, atos de improbidade administrativa e abuso de poder;

II - disponibilizar as informações de interesse público;

III - divulgar seus serviços no cumprimento de seu papel institucional junto à sociedade;

IV - identificar problemas no atendimento ao usuário;

V - processar os pedidos de acesso à informação de que trata a Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011;

VI - registrar, classificar e controlar a tramitação interna das demandas recebidas por tema, assunto, datas de recebimento e resposta, bem como outras catalogações consideradas necessárias;

VII - atuar na prevenção e solução de conflitos envolvendo usuários dos serviços;

VIII - promover o intercâmbio de informações e manifestações com outras Ouvidorias;

IX - exercer suas atividades em estrita observância às competências regimentais em vigor;

X - dar prosseguimento às manifestações recebidas;

XI - informar o cidadão ou entidade sobre a qual órgão deverá se dirigir, quando a manifestação não for de competência da Ouvidoria Legislativa;

XII - facilitar o amplo acesso do usuário aos serviços da Ouvidoria, simplificando seus procedimentos e orientando os cidadãos sobre os meios de formalização das manifestações a serem encaminhadas à Ouvidoria;

XIII - auxiliar a Presidência na tomada de medidas para sanar as violações, as ilegalidades e os abusos constatados;

XIV - auxiliar a Presidência na tomada de medidas necessárias à regularidade dos trabalhos legislativos e administrativos;

XV - acompanhar as manifestações encaminhadas por organismos da sociedade civil à Câmara Municipal;

XVI - conhecer as opiniões e necessidades da sociedade para sugerir à Câmara Municipal as mudanças por ela aspiradas.

§ 1º A ouvidoria encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de trinta dias, prorrogável de forma justificada, uma única vez, por igual período.

§ 2º Anualmente será realizada pesquisa de satisfação do serviço.

§ 3º Toda iniciativa proposta pela Ouvidoria terá ampla divulgação pelos órgãos de comunicação da Câmara Municipal.

§ 4º É responsabilidade da Ouvidoria Parlamentar:

I - elaborar o conteúdo da Carta de Serviços ao Usuário, nos termos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, com as respectivas atualizações;

II - realizar a avaliação continuada dos serviços públicos da Câmara Municipal, com divulgação dos respectivos relatórios, e encaminhamento para a Presidência da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 23 e 24 da Lei Federal nº 13.460, de 2017.

Art. 5º. A Ouvidoria Parlamentar será composta por um Ouvidor-Geral, cujo titular será o 1º Secretário, com o mandato de dois anos, coincidente com seu mandato na Mesa Diretora, admitindo-se sua recondução.

§ 1º O 2º Secretário da Mesa Diretora será o Ouvidor-Substituto, que assumirá as funções do Ouvidor-Geral em seus impedimentos e ausências.

§ 2º A Mesa Diretora prestará o auxílio de pessoal e material necessário ao funcionamento administrativo e operacional da Ouvidoria Parlamentar.

§ 3º Não poderá exercer atividades junto à Ouvidoria o servidor que tenha sido nos últimos cinco anos:

I - responsabilizado por atos julgados irregulares, pelo Tribunal de Contas do Estado ou pelo Poder Judiciário;

II - punido por ato lesivo ao patrimônio público, em processo disciplinar, por decisão da qual não caiba recurso na esfera administrativa, em qualquer esfera de governo;

III - condenado em processo criminal:

a) por crime contra o Patrimônio;

b) por crime contra a Administração Pública;

c) por crime contra o Sistema Financeiro Nacional;

d) por prática de ato de improbidade administrativa.

§ 4º O servidor que vier a ter, contra si, a aplicação de qualquer das penalidades previstas no § 3º ficará automaticamente afastado da Ouvidoria.

Art. 6º. O Ouvidor-Geral, no exercício de suas funções, poderá:

I - requisitar informações ou cópias de documentos a qualquer órgão ou servidor da Câmara Municipal;

II - solicitar a qualquer órgão informações e cópias de documentos necessários ao desenvolvimento de suas atribuições regimentais, através da Presidência da Câmara Municipal.

§1º Os órgãos internos da Câmara Municipal terão prazo de até vinte dias para responder às requisições e solicitações feitas pelo Ouvidor-Geral, prazo este que poderá ser prorrogado, a seu critério, em razão da complexidade do assunto.

§2º O não cumprimento do prazo previsto no § 1º deverá ser comunicado ao Presidente da Câmara Municipal.

Art. 7º. São atribuições exclusivas do Ouvidor-Geral:

I - exercer suas funções com independência e autonomia, visando garantir o direito de manifestação dos cidadãos;

II - recomendar a correção de procedimentos administrativos;

III - sugerir, quando cabível, a adoção de providências ou apuração de atos considerados irregulares ou ilegais;

IV - determinar, de forma fundamentada, o encerramento de manifestações;

V - manter sigilo, quando solicitado, sobre os dados dos usuários dos serviços da Ouvidoria;

VI - promover estudos e pesquisas objetivando o aprimoramento da prestação de serviços da Ouvidoria;

VII - solicitar à Presidência da Câmara o encaminhamento de procedimentos às autoridades competentes;

VIII - solicitar informações quanto ao andamento de procedimentos iniciados por ação da Ouvidoria;

IX - elaborar relatório anual das atividades da Ouvidoria para encaminhamento à Mesa Diretora, disponibilizando-os para conhecimento dos cidadãos;

X - incentivar e propiciar aos servidores da Ouvidoria oportunidades de capacitação e aperfeiçoamento de suas atividades;

XI - propor ao Presidente da Câmara Municipal a celebração de convênios ou parcerias com entidades afins e de interesse da Ouvidoria;

XII - propor ao Presidente da Câmara Municipal a elaboração de palestras, seminários e eventos técnicos com temas relacionados às atividades da Ouvidoria.

Parágrafo único Todos os dados colhidos deverão ser mantidos em sigilo, pelo Ouvidor, inclusive após o término do exercício da sua função.

Art. 8º. A Câmara Municipal garantirá o acesso do cidadão à Ouvidoria por meio dos seguintes canais de comunicação:

I - acesso exclusivo à Ouvidoria por meio da página eletrônica da Câmara Municipal na internet no site camarasantaterezinha.pe.gov.br, contendo formulário específico para o registro de manifestações;

II - serviço de atendimento pessoal;

III - recebimento de manifestações, por meio de correio ou outro meio identificado para esse fim.

§ 1º A manifestação será dirigida à Ouvidoria Parlamentar e conterá a identificação do requerente.

§ 2º A identificação do requerente não conterá exigências que inviabilizem sua manifestação.

§ 3º São proibidas quaisquer exigências relativas aos motivos determinantes da apresentação de manifestações perante a Ouvidoria.

§ 4º A manifestação poderá ser feita por meio eletrônico, correspondência convencional ou verbalmente, hipótese em que deverá ser reduzida a termo.

§ 5º No caso de manifestação por meio eletrônico, prevista no § 4º, respeitada a legislação específica de sigilo e proteção de dados, poderá, a Ouvidoria Parlamentar, requerer meio de certificação da identidade do usuário.

§ 6º Será permitido o recebimento de denúncias que comportem o sigilo do denunciante, devendo ser mantida, sob guarda e segredo do Ouvidor-Geral, as informações recebidas, cabendo, à Câmara, disponibilizar uma sala para o atendimento presencial.

§ 7º Quando do recebimento da demanda, será gerado um número de protocolo a ser enviado para o cidadão para acompanhamento do processo de resposta.

§ 8º É assegurado ao cidadão a complementação das informações, caso, ao seu juízo, sejam insuficientes.

§ 9º Quando a denúncia ou manifestação envolver a pessoa do próprio Ouvidor-Geral, deverá ser imediatamente acionado o Ouvidor-Substituto, que assumirá o caso.

§ 10 A quantidade de manifestações recebidas será controlada pelo Ouvidor-Geral, detalhando-as por elogios, denúncias, solicitações, reclamações e sugestões, sendo elaborado relatório de gestão, anualmente, pela Ouvidoria Parlamentar, para encaminhamento à Presidência e respectiva divulgação, até o dia 31 de janeiro do ano subsequente.

Art. 9º. A Ouvidoria Parlamentar receberá e registrará as manifestações anônimas que pela descrição dos fatos forneçam indícios de procedência do fato denunciado.

Parágrafo único. Caso não haja indícios de procedência do fato denunciado, o Ouvidor-Geral deverá arquivá-la, fundamentando sua decisão, que será disponibilizada, para acesso público, no canal da Ouvidoria Parlamentar, junto ao site da Câmara Municipal.

Art. 10. A Presidência da Câmara Municipal assegurará autonomia à Ouvidoria Parlamentar, mediante apoio logístico, tecnológico, administrativo e operacional necessários ao desempenho de suas atividades.

Art. 11. A Mesa da Câmara Municipal editará os atos necessários a fiel execução das medidas previstas no presente Decreto Legislativo.

Art. 12. Subsidiariamente ao disposto neste Decreto Legislativo, serão observadas:

I – a Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011;

II – a Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017;

III – Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Terezinha.

Art. 13. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Terezinha - PE, 09 de junho de 2022.

VER. ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR
Presidente

VER. ANDRÉ FERREIRA DE OLIVEIRA
1º Secretário

VER. MANOEL GONÇALVES DA SILVA
2º Secretário

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:070BF325

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 007/2021-CPL - Processo Administrativo nº. 006/2021 - Pregão Presencial nº 003/2021. **OBJETO:** Contratação de empresa para aquisição de combustíveis, filtros e óleos lubrificantes para entrega parcelada para atender os veículos da Câmara Municipal de Santa Terezinha - PE, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência. **PARTES:** Câmara Municipal de Vereadores de Santa Terezinha/PE e Auto Posto Combustível A & E Ltda. - CNPJ nº. 04.250.951/001-70. **VALOR:** R\$ 74.820,00 (Setenta e Quatro Mil Oitocentos e Vinte Reais). **DATA DA ASSINATURA:** 09/06/2022.

ADALBERTO GONÇALVES DE BRITO JÚNIOR
Presidente da CMVST/PE.

Publicado por:
Maria Gorete Alves Soares
Código Identificador:FCA8EE24

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO DO SUL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 020/2022 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº-005 /2022

Na Edição nº3105, No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco AMUPE, no dia 08 de Junho de 2022 na Pag. 111 e 112, onde se lê: **Abertura dia 20/06/2022 às 09h 31 min.**

Leia-se: **Abertura dia 23/06/2022 às 09h 31 min.**

São Benedito do Sul, 09 de junho de 2022.

ELIAS JOSÉ FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Luiz de Lima
Código Identificador:CA68CDDB

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL RATIFICAÇÃO DO PROC. 023/2022 - INEXIGIBILIDADE 005/2022 - PREF.

AVISO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2022, Processo Licitatório nº 023/2022. Objeto: Contratação de Show Artístico Musical, com a empresa **WAGNER ROCHA LIRA PROMOÇÕES E EVENTOS – ME**, representante exclusiva do Cantor **LULINHA VAQUEIRO E BANDA**, para uma apresentação Musical no dia 23 de junho de 2022, durante as festividades juninas de 2022, na Vila do Espírito Santo, zona rural do município de São Bento do Una – PE; Fundamentação Legal art. 25, inciso III da Lei 8.666/93. Contratado: **WAGNER ROCHA LIRA PROMOÇÕES E EVENTOS – ME - CNPJ Nº 46.377.249/0001-11, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).**

Contratante: Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº01 – Centro, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) - Secretaria de Cultura e Esportes. e-mail: cpl.saobento@hotmail.com

São Bento do Una, 08 de Junho de 2022

PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:7865A8D3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
NOTIFICAÇÃO/ADVERTÊNCIA- PROC. 001/2022 - TP
001/2022 - PREF.**

AVISO DE ADVERTÊNCIA

Vimos através desta, **ADVERTIR** a empresa **CONSTRUTORA INHUMAS LTDA – ME**, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **07.353.785/0001-25**, vencedora do **Processo Licitatório nº 001/2022**, na modalidade **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022**, para cumprir de forma integral a Construção objeto do Contrato nº 018/2022 – **Contratação de Serviço de engenharia para conclusão do remanescente da Pavimentação em Paralelepípedos graníticos em diversas Ruas no Loteamento Ricardo Ferreira, no município de São Bento do Una - PE**. Advertimos a empresa acima citada pelo atraso na obra. Assim, fica a contratada ciente de suas responsabilidades em adimplir o pactuado, devendo a mesma no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, apresentar um novo cronograma físico financeiro para conclusão dos serviços, como também, suas justificativas. Não acontecendo, informamos à contratada que a mesma poderá sofrer sanções mais graves, por parte da contratante, sendo passível a aplicação de multa e/ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a administração, estas previstas na legislação pátria e cláusulas contratuais.

São Bento do Una, 08 de junho de 2022,

CARLOS ANDRÉ VALENÇA FERNANDES LIMA
Secretário de Infraestrutura.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:C7DDC495

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO**

**GABINETE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Prefeito do Município de São Caetano, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna publico que **RECONHECE E RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022 – Processo nº 022/2022** para contratação da Banda **Forró da Vaquerama** representado legalmente pela empresa **Apollomix Produções Artísticas e Culturais Ltda**, inscrita no CNPJ nº 23.599.895/0001-65, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para apresentação de shows a ser realizado no dia 03 de junho de 2022, em comemoração as Festividades do São João dos Bairros e Distritos, deste município.

São Caetano, 31 de maio de 2022.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:73128272

**GABINETE
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

O Prefeito do Município de São Caetano, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III, do mesmo diploma legal, torna publico que **RECONHECE E RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022 – Processo nº 024/2022** para contratação da **Banda Forró Soxote A** representada legalmente pela empresa **Maria Gilvania Pereira Clemente**, inscrita no CNPJ nº 06.350.303/0001-10, no valor de R\$ 20.000,00, do artista **Assisio** representado legalmente pela empresa **Karl Max Santos Souza**, inscrita no CNPJ nº 39.544.924/0001-94, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e do artista **Benil**, representado legalmente pela empresa **Benil Pereira Ramos – EPP**, CNPJ nº 20.637.693/0001-35, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para apresentação de shows a serem realizados nos dias 11 e 12 de junho de 2022 e 01 de julho de 2022, em comemoração aos Festejos Juninos no município de São Caetano.

São Caetano, 09 de junho de 2022.

JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:66C1E9A3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**

AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 019/2022 – PL Nº 030/2022 - **OBJETO:** Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, para atender as necessidades da alimentação escolar municipal; Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde e demais secretarias, devido esses itens terem sido fracassados no Pregão Eletrônico Nº 012/2022, conforme especificações constantes do Termo de Referência ANEXO I e demais anexos a este ato convocatório. Valor Máximo Aceitável **R\$ 76.445,20 (setenta e seis mil quatrocentos e quarenta e cinco reais vinte centavos)**. Início de recebimento de proposta: dia 10/06/2022 até 27/06/2022, às 08:00 horas, no site www.bnc.org.br. Abertura e análises das Propostas: dia 27/06/2022, das 08:05 às 08:55 horas; Início da sessão de disputa de preços: dia 27/06/2022, às 09:00 horas no site: www.bnc.org.br. Município de São Joaquim do Monte, Av. Estácio Coimbra, 45 – Centro – São Joaquim do Monte – PE, CEP 55670-000; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, através do fone: 81-3753-1156, no horário das 08:00h às 13:00h, E-mail: cplsjm@hotmail.com, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira ou através dos sites: www.saojoaquimdomonte.pe.gov.br e www.bnc.org.br.

São Joaquim do Monte/PE, 09/06/2022

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES
Pregoeira.

Publicado por:
Sarah Makssuelen Batista Alves
Código Identificador:4D2444B2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOAQUIM DO
MONTE**

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2022 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2022. OBJETO: Credenciamento de prestadores de serviços especializados de patologia clínica interessados em firmar contrato com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE**, conforme especificações do Termo de Referência, anexo I. Analisados as documentações à vista das exigências do edital a Comissão de Licitação deliberou credenciar os licitantes presentes. MJ DA SILVA LABORATORIO E SAUDE – CNPJ Nº 40.462.746/0001-31, representado por Zaqueu Francisco da Silva, e LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS MENEZES EIELI – CNPJ Nº 31.675.675/0001-54, representado por Cicera Iranilda de Farias Menezes, deixaram de apresentar a exigências do item 6.1.4, alínea “a”, do edital, com base no ACÓRDÃO Nº 966/2022 do Tribunal de Contas da União, solicitamos a título de diligência, no prazo de 2(dois) dias úteis para apresentação das referidas certidões. As mesmas devem entrar em contato através do email: cplsjm@hotmail.com ou do telefone (81) 3753-1156 para maiores informações.

São Joaquim do Monte, 09 de junho de 2022.

SARAH MAKSSUELEN BATISTA ALVES

Presidente da CPL.

Publicado por:

Sarah Makssuelen Batista Alves

Código Identificador:61987E14

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL NÚMERO DA
AUTORIZAÇÃO: 006/2022**

Número da Autorização: 006/2022

Número do Processo Administrativo: 00101.0005.2022-03

Modalidade da Autorização: Autorização para Instalação de Rede Elétrica para Unidade Consumidora

Data de Emissão da Licença: 08/06/2022

Prazo de validade da Licença: 02/06/2023

Razão Social: COMPANHIA ENERGÉTICA DE PERNAMBUCO - CELPE

Endereço: Sítio Serrote Vermelho, S/N, Zona Rural, São José do Egito-PE, 56.700-000

CNPJ: 10.835.932/0001-08

Caracterização do Empreendimento:

Descrição da Autorização:

Tipologia: Energia e Telecomunicações

Anuência municipal para a execução de serviços de instalação de infraestrutura de rede elétrica – ligação nova - para unidade consumidora, atendendo Protocolo CELPE 5770878 emitido em 10/11/2021 em favor do Senhor Davi Paulo da Silva, CPF 451 305 404 - 25.

Caracterização: Rede rural monofásica BT 220, com tensão até 13,8 KV.

Publicado por:

José Ari Rafael Ferreira

Código Identificador:5D966EA3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO**

Processo Nº: 00010/2022. CPLOSE. Tomada de Preços Nº 00009/2022. Obra. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO E

MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DA PRAÇA DE ESPORTES E DA CULTURA, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. LICITANTES HABILITADOS: 1) J M DE MORAIS EMPREENDIMENTOS.CNPJ: 32.984.335/0001-88 e 2) M&M EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA.CNPJ: 17.633.457/0001-36. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 20/06/2022, às 10:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplse@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 09/06/2022.

CAROLINE RODRIGUES PORTO.

Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:

Karlla Fernanda Cunha Barros Silva

Código Identificador:13BBE121

**COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO**

Processo Licitatório Nº: 00007/2022. CPLOSE. Concorrência Pública Nº 00001/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MATERIAIS OBJETIVANDO A SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS VIÁRIAS COM TECNOLOGIAS CONVENCIONAIS PARA LUMINÁRIAS EM LED AMBIENTALMENTE SUSTENTÁVEIS NO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

LICITANTES HABILITADOS: 1) EIP SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO LTDA/ 03.834750/0001-57, 2) DIRETRIX ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI/CNPJ: 01.085.073/0001-96 e 3) CONSÓRCIO ILUMINA SÃO LOURENÇO - CNPJ: 08.184.542/0002-54.

LICITANTES INABILITADOS: 1) REAL ENERGY LTDA/CNPJ: 41.116.138/0001-38, 2) FGTECH INSTALAÇÕES E MANUTENÇÃO ELÉTRICA LTDA/CNPJ: 04.792.477/0001-08, 3) CASTRO E ROCHA LTDA – CNPJ:32.185.141/0001-12, 4) CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA – CNPJ:10.499.738/0001-07 e 5) ENGERIP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA- CNPJ: 41.105.990/0001-00, pelos motivos constantes nos autos do processo. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 22/06/2022, às 11:00 horas, sendo a reunião realizada por videoconferência, cujo link será disponibilizado do nosso portal da transparência, e e-mail das interessadas e/ou participantes. Mais informações podem ser obtidos no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplse@slm.pe.com.br.

São Lourenço da Mata/PE, 09/06/2022.

CAROLINE RODRIGUES PORTO.

Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:

Karlla Fernanda Cunha Barros Silva

Código Identificador:DB650FDF

**SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E
TECNOLOGIA – SMFPGT,
PORTARIA 006/2022**

PORTARIA Nº 006/2022

Dispõe sobre a Instituição de Comissão para Avaliação de imóveis públicos e de particulares e, dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, GESTÃO E TECNOLOGIA – SMFPGT, DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 2.821/2021;

CONSIDERANDO as necessidades, para avaliação de imóveis públicos e particulares de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal, seja para locação, aquisição, alienação, doação, permuta, bem como para base de cálculo de I.T.B.I e outros fins legais, para o Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Cria COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS E DE PARTICULARES que terá por objetivo avaliar, mediante procedimentos aqui fixados, o valor de imóveis, públicos e particulares de interesse direto ou indireto da Administração Pública Municipal, seja para locação, aquisição, alienação, doação, permuta, uso e outros fins legais.

§1º - Para cumprir os objetivos fixados no caput deste artigo, a Comissão de Avaliação imóveis públicos e de particulares levará em consideração os seguintes critérios e fontes normativas.

I - o preço praticado pelo mercado imobiliário, mediante pesquisas em imobiliárias, avaliadores e demais profissionais idôneos;

II - as normas técnicas de avaliação previstas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

III - a localização do imóvel e o estado de conservação de suas edificações e benfeitorias;

IV - para base de cálculo do valor do I.T.B.I, será o valor da transação declarado pelo contribuinte, onde se presume o valor médio de mercado, presunção que somente poderá ser afastada pelo fisco se esse valor se mostrar, incompatível com a realidade, estando justificada a instauração de um procedimento administrativo assegurando ao contribuinte o contraditório.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação e Imóveis, instituída por esta Portaria, será composta por 04 (quatro) membros titulares, abaixo indicados:

I – OSVALDO JOSÉ VIEIRA (CPF/MF nº 708.431.714-72);

II – ANA KARLA DE BRITO PEREIRA (CPF/MF nº 047.827.944-28);

III – LUISES RODRIGUES FERREIRA DE ALMEIDA (CPF/MF nº 098.671.814-92);

IV – LUCACIA ROMANELY XAVIER DOS SANTOS (CPF/MF nº 087.848.214-85);

Art. 3º - São atribuições da Comissão de Avaliação de Imóveis:

I - Avaliar os imóveis públicos e particulares para todas as formas de locação, aquisição, alienação, doação, permuta, uso e outros fins legais pelo Poder Público Municipal;

II - Verificar a compatibilidade do valor locatício pretendido pelo proprietário em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de locação de imóveis particulares pelo Poder Público, bem como em suas revisões;

III - Verificar a compatibilidade do valor pretendido pelo proprietário, se particular, em relação ao mercado imobiliário local, tratando-se de aquisição ou permuta;

IV - Elaborar laudo de avaliação, detalhado e conclusivo do imóvel, objetivando respaldar o Poder Executivo de dados suficientes e inequívocos acerca do real valor do bem.

Parágrafo Único - No laudo de avaliação, além do valor, deverá constar, detalhadamente as condições e características do imóvel.

Art. 4º - Em caso de interesse ou necessidade pública o Chefe do Executivo poderá criar uma comissão especial de avaliação de imóvel para atender situações específicas ou nomear avaliador qualificado.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Mata, 09 de Junho de 2022.

JOSEMIR TEOTÔNIO DE MELO

Secretário Municipal de Finanças, Planejamento, Gestão e Tecnologia – SMFPGT

Publicado por:

Oswaldo José Vieira

Código Identificador:B5BF28A1

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 000013/2022. SMI/SLM. Concorrência Nº 00002/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Valor: R\$ 8.560.802,76.Data e Local da Sessão de Abertura: 14/07/2022 às 10:00h. Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis, pelo site: <https://slm.pe.gov.br/> ou através do E-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 09/06/2022.

CAROLINE RODRIGUES PORTO.

Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:

Karlla Fernanda Cunha Barros Silva

Código Identificador:0A45F596

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00014/2022. SMI/SLM. Concorrência Nº 00003/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM EM VIELAS, NO BAIRRO DE CHÁ DA TÁBUA E (02) DUAS RUAS NO LOTEAMENTO METROPOLITANO, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Valor: R\$1.248.596,59.Data e Local da Sessão de Abertura: 14/07/2022 às 13:00h. Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis, pelo site: <https://slm.pe.gov.br/> ou através do E-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 09/06/2022.

CAROLINE RODRIGUES PORTO

Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:

Karlla Fernanda Cunha Barros Silva

Código Identificador:49C49BA3

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 000018/2022. SMI/SLM. Concorrência Nº 00004/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE 03 (TRÊS) RUAS, BEM COMO CONSTRUÇÃO DE ESCADARIA NO BAIRRO PARQUE CAPIBARIBE II, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Valor: R\$ 841.224,36.Data e Local da Sessão de Abertura: 20/07/2022 às 10:00h. Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis, pelo site: <https://slm.pe.gov.br/> ou através do E-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 09/06/2022.

CAROLINE RODRIGUES PORTO.

Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:1CF740FA**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00020/2022. SMI/CPLOSE. Tomada de Preços Nº 00014/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DAS PRAÇAS ADÃO JOSÉ DE MORAES E MATRIZ DA LUZ, LOCALIZADA NO BAIRRO MATRIZ DA LUZ, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Valor: R\$ 158.918,61. Data e Local da Sessão de Abertura: 29/06/2022 às 10:00h. Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 07:30 Às 17:30 dos dias úteis; pelo site: <https://slm.pe.gov.br/> ou através do e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 09/05/2022.

CAROLINE RODRIGUES PORTO.

Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:B39DEAF0**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE LICITAÇÃO**

Processo Nº: 00021/2022. SMI/SLM. Concorrência Nº 00006/2022. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS NO BAIRRO DE IRINEU TEIXEIRA, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. Valor: R\$1.211.732,62. Data e Local da Sessão de Abertura: 21/07/2022 às 10:00h. Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura; no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis, pelo site: <https://slm.pe.gov.br/> ou através do E-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 09/06/2022.

CAROLINE RODRIGUES PORTO.

Presidente da CPLOSE.(*)(**)

Publicado por:Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:16E27F2F**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE PRETENSÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura de São Lourenço da Mata manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contratação direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DAS RUAS: SAUDADE, SANTO ANTÔNIO, VEREADOR GERSON LIMA, PROFESSORA ROSA LIMA DA SILVA, TRAV. VEREADOR GERSON LIMA E ESTRADA DA MATRIZ DA LUZ, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE.

Recursos: previstos no orçamento vigente.

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 10/05/2022.**LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 16/05/2022.**

As interessadas em apresentar propostas de preços poderão adquirir o Projeto Básico, na Sala da CPLOSE, no seguinte endereço: Rua João Severiano s/n, centro, São Lourenço da Mata-PE, no horário das 8h às 13:00h ou pelo e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata/PE, 09/05/2022.

CAROLINE RODRIGUES PORTO

Presidente da CPLOSE

Publicado por:Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:3B4024C7**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERRITA****PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 1º ADITIVO AO
CONTRATO Nº 088/2021
PROCESSO Nº 025/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRITA - PE
Contratado: ENGTOP PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.133.379/0001-69

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE CONVÊNIO COM RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS, ASSIM COMO SUPORTE TÉCNICO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL NO PLANEJAMENTO DE OBRAS COM RECURSOS PRÓPRIOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**02 – Poder Executivo**

Órgão: 20 – Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura
Funcional: 15.122.0403.2857.0000 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Infraestrutura.
Natureza da despesa: 3390.39-00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

Fica o valor original do contrato desde já com o reequilíbrio econômico-financeiro, de acordo com o Registro do Índice de Preços ao Consumidor Ampla (Série Especial) IPCA-E registrou alta de 10,42% (dez vírgulas quarenta e dois por cento) nos últimos 12 (doze) meses.

Valor Mensal: R\$ 11.031,00 (onze mil e trinta e um reais).**Vigência:** até 31 de dezembro do corrente ano.**Fundamentação Legal:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 7.892/13**Foro:** Comarca de Serrita, Estado de Pernambuco.**BRUNA QUEZADO**

Contratante

ENGTOP PROJETO E CONSTRUÇÕES LTDA

Contratada

Serrita - PE, 01 de junho de 2022.

Publicado por:Raimundo Leonilson Batista
Código Identificador:C70EAC39

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 002/2022. Processo nº 002/2021. Pregão Eletrônico nº 002/2021. Alteração no valor do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÁS ENGARRAFADO GLP P13 (GÁS DE COZINHA), BOTIJÃO (VASILHAME) DE GÁS GLP P13, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DAS ESCOLAS MUNICIPAIS E DA BIBLIOTECA PÚBLICA PROFESSOR UBIRAJARA ALVES CHAVES, NO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA-PE. Contratada: **FERREIRA COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME - CNPJ:** 01.413.986/0001-94. Valor Acrescido: R\$ 6.051,63. Valor Atual do Contrato: R\$ 97.798,40.

Sertânia (PE), 03 de Junho de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:4D7FF50F

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 060/2022. Processo nº 007/2022. Convite nº 001/2022. CPL. PRESTAR OS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, VISANDO A LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, NEBULIZAÇÃO E CAPINA QUÍMICA) DOS PRÉDIOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA/PE. Contratado: HIGIENIZADORA NACIONAL EIRELI – CNPJ nº 03.035.695/0001-11. Valor Contratado: R\$ 81.965,66. Vigência: 12 meses.

Sertânia, 13 de Maio de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:1DC8B266

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 066/2022. Processo nº 009/2022. Pregão Eletrônico nº 005/2022. CPL. FORNECIMENTO DE VEÍCULOS DO TIPO PASSEIO E UTILITÁRIOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contratada: NOCARVEL – NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS LTDA – CNPJ nº 05.914.425/0001-20. Valor Contratado: R\$ 140.000,00. Vigência: de 31.05.2022 até 31.12.2022.

Sertânia, 31 de Maio de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:C8CFC5EA

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO e RATIFICO a Dispensa nº 004/2022. Processo nº 014/2022. CPL. Serviços. FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE PÁRA-RAIOS, NAS QUADRAS POLIESPORTIVAS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE SERTÂNIA. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: REJANE DALVA DA SILVA JAPIASSU - ME - CNPJ nº 11.966.359/0001-34. Valor Contratado: R\$ 15.222,00.

Sertânia, 02 de Junho de 2022.

SIMONI LAET CAVALCANTI.
Secretária Municipal de Educação. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:C232035F

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO e RATIFICO a Dispensa nº 002/2022. Processo nº 007/2022. CPL. Serviços. ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCENDIO PARA O ESTADIO MUNICIPAL DE FUTEBOL ODILON FERREIRA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE SERTÂNIA(PE). Fundamentação Legal: Art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/93. CONTRATADA: ENGEBRITO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - EPP - CNPJ nº 43.712.709/0001-22. Valor Contratado: R\$ 16.300,00.

Sertânia, 02 de Junho de 2022.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*)

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:7E4006D3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE LICITAÇÃO**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SIRINHAÉM-PE

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de saúde de Sirinhaém-PE, através de seu pregoeiro comunica a abertura do Processo Licitatório **00007/2022** - Pregão Eletrônico - Registro de Preços **00005/2022** Objeto: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de medicamentos da farmácia básica, injetáveis, cremes, e medicamentos controlados para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Sirinhaém. O valor máximo estimado é de R\$ 5.568.361,70 (cinco milhões quinhentos e sessenta e oito mil trezentos e sessenta e um reais e setenta centavos). Do recebimento das propostas: A partir do dia 13 de junho de 2022 às 10h00min; Data e horário limite para envio das propostas e habilitação: **27.06.2022** às 08:00hs, data e hora do inicio da disputa : **27.06.2022** às 10:00hs, informações do edital e anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, email : licitasirinhaem@gmail.com, endereço Rua Sebastião Chaves 432, Centro-Sirinhaém-PE, Cep: 55.580-000, ou pelo telefone (81) 3577-2250, no horário de 07:00 às 13:00h, de segunda a sexta.

Sirinhaém-PE, 09 de junho de 2022.

JOSILENE MARIA CAVALCANTI SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:EADCAB36

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE JULGAMENTO**

Comissão Permanente de Licitação
Convite Nº 003 / 2022

Aos 8 (oito) dias do mês de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois), nesta cidade e município de Solidão, Estado de Pernambuco, na sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Solidão, situada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, nº 184, Centro – Solidão – PE – CEP: 56.795-000, reuniram – se, às 10:15 (dez horas e quinze minutos), em sessão pública, os membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Solidão, o Srº. Mayco Pablo Santos Araújo, Presidente, a Srª. Laiza Thainá Martins da Silva, membro, e a Srª. Diana Cordeiro Feitosa Soares, membro, abaixo assinados, encarregados, nos termos do Processo de Licitação nº 026/2022, de dirigir e julgar o Convite nº 003/2022, destinada a selecionar a melhor proposta para contratação de empresa especializada, em obras e serviços de engenharia, para complemento da cobertura e fechamento laterais da quadra Luiz Bezerra no Município de Solidão - PE. Com a finalidade de abrirem os Envelopes das Propostas retidos na sessão de habilitação, relativos à referida Licitação, consoante determinado no correspondente convite. Dando Continuidade aos Trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, foram abertos e analisadas as propostas das 03 (três) proponentes habilitadas, cito: D & J CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 42.176.434/000197, convidada pela administração, não estando representada na sessão; CARVALHO CONSTRUTORA EIRELLI - CNPJ: 37.167.914/0001-51, convidada pela administração, não estando representada na sessão e MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELLI – CNPJ: 24.415.447/0001-90, convidada pela administração, não estando representada na sessão, respectivamente, que, nessa ordem, foram analisados os correspondentes envelopes. Analisados os envelopes e achados de acordo com as exigências do Convite, também constatada as suas inviolabilidades, pois os mesmos já estavam rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, desde a sessão de habilitação deste certame. Dando continuidade a abertura dos envelopes, passou-se então, para a fase e abertura dos envelopes das PROPOSTAS e por determinação do Srº. Presidente passou – se ao julgamento tendo o critério editalício de menor preço, com a característica: empreitada por preço global. Realizada a apuração, constatou – se que a Firma D & J CONSTRUTORA LTDA – (CNPJ: 42.176.434/000197), apresentou melhor proposta para o objeto da presente licitação, cotando o valor global de R\$ 39.447,90 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e noventa centavos), a qual demonstrou o menor preço, sendo considerada CLASSIFICADA em 1º lugar, para o objeto citado da Licitação. Quanto a firma CARVALHO CONSTRUTORA EIRELLI – (CNPJ: 37.167.914/0001-51), cotou o valor global de R\$ 39.608,14 (trinta e nove mil, seiscentos e oito reais e quatorze centavos), ficando CLASSIFICADA em 2º lugar para o objeto citado da Licitação. Quanto a firma MIVAQ CONSTRUÇÕES EIRELLI – (CNPJ: 24.415.447/0001-90), cotou o valor global de R\$ 39.998,18 (trinta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e dezoito centavos), ficando CLASSIFICADA em 3º lugar para o objeto citado da Licitação. Dada a palavra aos presentes, dela nenhum fez uso. A CPL informa que a partir da data de publicação desta ata de julgamento das propostas de preços, fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis para manifestações ou intenções de recursos quanto ao julgamento das propostas deste certame. Decorrido o prazo recursal e não havendo manifestações de recurso ou outro fato que desabone a licitante vencedora deste certame, o presente processo de licitação será encaminhado ao setor jurídico, para emissão de parecer conclusivo, e posteriormente encaminhado a autoridade competente desta Prefeitura Municipal, tendo em vista a adjudicação e homologação do processo. Uma vez homologado este certame, a licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação por escrito, ou meio eletrônico (via e-mail), para assinatura do contrato, onde não sendo possível o contato com a empresa vencedora pelos meios anteriormente citados, a administração poderá fazer convocação

formal através do diário oficial dos municípios do estado de Pernambuco. O presidente suspendeu os trabalhos por 20 (vinte) minutos, para a lavratura da presente ata de Julgamento. Posteriormente determinou a sua leitura que, após lida, foi por ele submetida à discussão e deliberação dos presentes que, por entenderem expressar a verdade dos fatos ocorridos, foi aprovada e assinada por todos, e determinou a publicação da presente ata no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco, no site oficial do município (www.solidao.pe.gov.br) e também no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Solidão, além de enviar, por e-mail, aos licitantes participantes do presente certame. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada à presente sessão.

Solidão, 08 de junho de 2022.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Presidente da CPL

LAIZA THAINÁ MARTINS DA SILVA
Membro da CPL

DIANA CORDEIRO FEITOSA SOARES
Membro da CPL

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:71E8F530

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM**

**CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Câmara de Surubim-PE, torna público o **Termo de Ratificação do Ato de Inexigibilidade de Licitação**, Processo nº 04/2022; **inexigibilidade de licitação n.º 01/2022; RECONHEÇO E RATIFICO.**

Objeto: Contratação de prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria legislativa, consistindo em assessorar à mesa diretora e às comissões permanentes, no que se refere ao Direito Legislativo, à aplicação dos princípios da legalidade, constitucionalidade e juridicidade em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Surubim.

Contratado: **CRISTIANO DANTAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ nº 32.320.967.0001-47, com sede à Rua Luiz Epaminondas, 266-B, Centro, CEP:56640-000, Custódia/PE, cujo valores são de R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais) por mês, totalizando o valor de R\$ 74.400,00 (setenta e quatro mil e quatrocentos reais) para o período de 12 (doze) meses. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, Lei 8.666/93.

Surubim– PE, 30 de maio de 2022.

LUCIANO MEDEIROS FILHO
Presidente

Publicado por:
Daves Nascimento de França
Código Identificador:12827AD3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
038/2022 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE, comunica a abertura do **Processo Administrativo Nº 038/2022 - CPL - Pregão Eletrônico Nº 008/2022** – **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PARQUES INFANTIS DESTIANDO AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, a fim atender as demandas da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Surubim/PE, conforme especificações técnicas contidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. Valor máximo aceitável R\$ 355.714,30 (trezentos e cinquenta e cinco

mil setecentos e quatorze reais e trinta centavos). **Abertura das Propostas: 28/06/2022 às 10:00h. Início da Disputa: 28/06/2022 às 10:15h.** O edital na íntegra está disponível na página eletrônica www.surubim.pe.gov.br, ou via e-mail (cpl.surubim.2@outlook.com), mediante solicitação.

Surubim/PE, 09 de junho de 2022.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:4A491754

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº
042/2022 - TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022

A **PREFEITURA DE SURUBIM/PE**, comunica a abertura do **Processo Licitatório Nº 042/2022 – Tomada de Preços Nº 006/2022 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE**, através de Convênio SEDUH (Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação), de acordo com o Projeto Básico e demais anexos do edital. **Valor máximo aceitável: R\$ 2.089.215,22 (dois milhões oitenta e nove mil duzentos e quinze reais e vinte e dois centavos).** Data da sessão: **30/06/2022 às 10h00min.** Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação à cpl.surubim.2@outlook.com.

Surubim/PE, 09 de junho de 2022.

MARIA REGINA MACIEL DE ARRUDA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:7D3DE375

PROCURADORIA MUNICIPAL
DEPARTAMENTO DE COMPRAS TORNA PÚBLICO O
ACOLHIMENTO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de Surubim através do Departamento de Compras, comunica que está recebendo cotações de preço para abertura de Processo de Dispensa de Licitação referente a aquisição de **BOLSAS PARA SEREM UTILIZADAS PELOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS) E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS (ACE)** a fim de atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Surubim. No período de 10/06/2022 à 16/06/2022. Os interessados deverão entrar em contato com o Departamento de Compras situado na Rua João Batista, nº 80, através do número(81) 9 8609-0026ou por e-mail: comprasurubim1@gmail.com, para solicitar a relação

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:0C4D1EE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2022

Processo Administrativo nº 010/2022 - Pregão Eletrônico nº 003/2022 - CPL. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E FRALDAS DESCARTÁVEIS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, MAIS ESPECIFICAMENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA e a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS. Ata de Registro de Preços nº 020/2022, com validade até o dia 31/03/2023. Fornecedor Registrado: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTE MERIDIONAL LTDA**, CNPJ Nº 40.876.269/0001-50, vencedora do **ITEM: 14** no valor total de R\$ 1.320,00 (um mil

trezentos e vinte reais), por ter ofertado o menor valor unitário e total para o objeto licitado e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:E30D8CFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022

Processo Administrativo nº 010/2022 - Pregão Eletrônico nº 003/2022 - CPL. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E FRALDAS DESCARTÁVEIS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, MAIS ESPECIFICAMENTE À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA e a SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS. Ata de Registro de Preços nº 021/2022, com validade até o dia 31/03/2023. Fornecedor Registrado: **FAROMED COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ Nº 39.500.536/0001-01, vencedora do **ITEM: 13** no valor total para o item de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), por ter ofertado o menor valor unitário e total para o objeto licitado e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:923E189A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2022

Processo Administrativo nº 016/2022 - Pregão Eletrônico nº 004/2022 - CPL. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Ata de Registro de Preços nº 023/2022, com validade até o dia 28/04/2022. Fornecedor Registrado: **CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES**, CNPJ Nº 13.441.051/0002-81, vencedora dos **ITENS: 01, 02** no valor total para os itens de R\$ 27.720,00 (vinte e sete mil setecentos e vinte reais), por ter ofertado os menores valores para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:40027FC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022

Processo Administrativo nº 016/2022 - Pregão Eletrônico nº 004/2022 - CPL. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Ata de Registro de Preços nº 024/2022, com validade até o dia 28/04/2022. Fornecedor Registrado: **THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA**, CNPJ Nº 44.037.882/0001-35, vencedora dos **ITEM: 12 e 14** no valor total para os itens de R\$ 18.110,00 (dezoito mil cento e dez reais), por ter ofertado os menores valores para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:373CC814

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2022

Processo Administrativo nº 016/2022 - Pregão Eletrônico nº 004/2022 - CPL. Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE

PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SURUBIM/PE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Ata de Registro de Preços nº 025/2022, com validade até o dia 28/04/2023. Fornecedor Registrado: NUTRI HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 10.782.968/0002-51, vencedora dos ITENS: 11 e 15 no valor total para os itens de R\$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais), por ter ofertado os menores valores para os respectivos itens e por ter cumprido com todas as exigências do ato convocatório.

Publicado por:
Severino Roberto de Andrade
Código Identificador:F34D65ED

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TACAÍMBÓ AVISO DE
SUSPENSÃO DO PROCESSO**

Processo nº 021/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 004/2021. CPL. Contratação. **EXECUÇÃO DE SERVIÇOS MEDIANTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COLETIVOS COM MOTORISTA, DESTINADOS AO TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO, PARA O TRANSPORTE DOS UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE TACAÍMBÓ/PE E PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS DO SCFV.** Data e local da Sessão de Abertura: **Sistema Eletrônico de compras BNC.** O presente adiamento decorreu da necessidade de modificações nas especificações técnicas no Termo de Referência. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL, Prédio da Prefeitura, sita na Rua Sebastião Clemente, s/n, centro Tacaimbó/PE ou através do fone (81) 3755-1257, no horário de 07:00hs às 13:00hs de segunda a sexta-feira.

Tacaimbó 09 de Junho de 2022.

MÁRCIO FURTUNATO DE SOUZA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Márcio Furtunato de Souza
Código Identificador:44F7AB4A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 026/2022, TOMADA DE PREÇO
N.º 005/2022**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO E PROJETO TOPOGRÁFICO.** Empresa Vencedora: ECSEL EMPRESA DE CONSULTORIA E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.854.421/0001-29, com o valor de R\$ 133.804,00 (cento e trinta e três mil oitocentos e quatro reais).

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:2294511D

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo 001/2022 ao Contrato nº 031/2021, Processo nº 011/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 002/2021. Objeto: prorrogação contratual dos serviços continuados de assessoria jurídica específica na área de direito administrativo, com ênfase em licitações e contratos administrativos, para atuação em apoio a esta procuradoria municipal, para à assessoria jurídica em atividades tais como análise de questões jurídicas complexas, emissão de pareceres jurídicos, elaboração de minutas de documentos, especialmente relativo a atos administrativos, concursos públicos, licitações e contratos administrativos, bens públicos, processo legislativo, controle de constitucionalidade, gestão pública municipal, atuação junto aos Tribunais de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE) e da União (TCU), de forma a suprir as demandas do Município de Tamandaré. Contratado: Porto e Rodrigues Advocacia e Consultoria, CNPJ: 17.141.519/0001-92. Valor: 168.000,00. Vigência: 03/02/2023. Fundamentação Legal: de acordo com os princípios da Administração Pública, legislação pertinente, Cláusula Terceira do Contrato Principal e Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

Tamandaré/PE, 03/05/2022

ISAIAS HONORATO DA SILVA MARQUES
Prefeito do Município de Tamandaré

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:C613733B

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Termo Aditivo 001/2022 de prazo ao Contrato nº 054/2021 do Processo Licitatório nº 025/2021. Objeto: prorrogação dos serviços continuados de locação de software para emissão de nota fiscal eletrônica, com emissão de nota fiscal via internet, monitoramento e fiscalização em tempo real da emissão de notas por contribuinte, solicitação de cadastro do contribuinte, cadastro de senhas, controle de pagamentos DAM de ISS, relatório de pesquisa e controle de apuração do ISS por contribuinte, relatórios de controle de apuração e quitação de pagamentos, cadastro do tomador e prestador, envio de notas fiscais emitida para o tomador no formato XML e PDF, controle de micro empresa e micro empreendedor e suas declarações de contribuição de Documento de Arrecadação do Simples – DAS, atendendo as necessidades do Município de Tamandaré. Contratado: Columbia Serviços de Assessoria e Comércio de Suprimentos de Informática Ltda – ME, CNPJ: 04.196.262/0001-24. Valor: R\$ 61.200,00. Vigência: 20/04/2023.

Tamandaré/PE, 15/05/2022.

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:DA629A18

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO**

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2022, Processo Licitatório nº 020/2022. Objeto: contratação de empresa responsável pela apresentação de shows musicais para abrilhantar o São João Fest de Tamandaré, que acontecerá no Pátio de Eventos da cidade e do Distrito de Saué de acordo programação. Contrato nº 045/2022: Music Shows Brasil Ltda – ME, CNPJ: 01.397.976/0001-02. Atrações/Bandas: *Tayara Andreza, Pedrinho Pegação e Felipão/Forró Moral.* Valor: R\$ 180.00,00. Contrato nº 046/2022: Farias Eventos e Produções EIRELI, CNPJ: 39.721.242/0001-00. Atração/Banda: *Conde Só Brega.* Valor: R\$ 60.000,00 (duas

apresentações). Contrato nº 047/2022: AD Produção Musical EIRELI, CNPJ: 26.337.395/0001-06. Atração/Banda: *Pablo a Voz Romântica*. Valor: R\$ 120.000,00. Contrato nº 048/2022: L.A. de Lucena Eventos – ME, CNPJ: 34.802.411/0001-12. Atrações/Bandas: *Capital do Sol, Forrozão Chacal, Mel com Terra, Rabo de Saia e Aquarius*. Valor: R\$ 250.000,00. Contrato nº 049/2022: Nobrega Promoções e Iluminação EIRELI – ME, CNPJ: 25.173.110/0001-86. Atração/Banda: *Lipe Lucena*. Valor: R\$ 35.000,00. Contrato nº 050/2022: Ramosimbora Produções Musicais Ltda – ME, CNPJ: 14.993.933/0001-31. Atração/Banda: *Edu & Maraiá*. Valor: R\$ 60.000,00. Contrato nº 051/2022: BL Apresentações Artísticas Ltda – ME, CNPJ: 27.996.366/0001-19. Atração/Banda: *Batista Lima*. Valor: R\$ 95.000,00. Vigência: 31/12/2022. Fundamentação legal: Art. 25, III, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Tamandaré/PE, 09/05/2022.

CÍCERO JOSÉ DOS SANTOS

Secretário de Turismo, Cultura, Comércio, Esportes e Eventos

Publicado por:

Myrana Kerlyne Alves Costa
Código Identificador:CB37CF30

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE
TAQUARITINGA DO NORTE-EXTRATO DE CONTRATO Nº.
101/2022**

Contrato nº. 101/2022. Processo Nº: 005/2022. Pregão Eletrônico Nº:004/2022- CPL. Contratação. Constitui objeto do presente contrato contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, destinados a manutenção dos serviços da Secretaria de Educação e Cultura de Taquaritinga do Norte, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência e demais anexos ao presente edital. Contratada: **SUCESSO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA-ME-** CNPJ: 19.450.370/0001-59. Valor: R\$ 62.070,00 (sessenta e dois mil e setenta reais). Vigência: (20/04/2022 a 31/12/2022).

Taquaritinga do Norte, 09 de junho de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:

Jairo Martins de Macedo
Código Identificador:218D2E3D

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE HOMOLOGAÇÃO DE RENÚNCIA DO
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2022**

PORTARIA Nº 0084/2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Homologar a **RENÚNCIA** do Senhor Gilvone Camilo da Costa, o qual foi convocado através da Portaria nº 0082/2022, expedida em 07 de junho de 2022, por esta Secretaria em virtude da Aprovação no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 002/2022, conforme manifestação de vontade do mesmo, no dia 09 de junho de 2022.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 09 de junho de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Tatiana Araujo Leite

Código Identificador:D61D48E6

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO DE
SELEÇÃO SIMPLIFICADA Nº 002/2022**

PORTARIA Nº 0085/2022

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, regido pela Portaria nº 160/2021.

RESOLVE:

Convocar, a 7º Colocada aprovada no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nº 002/2022, a Senhora **Josefa Danielle Medeiros de Araújo**, para provimento da função de Professor de Matemática do 6º ao 9º Ano – Anos Finais. Desta feita, esta deverá comparecer a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Taquaritinga do Norte-PE até 23/06/2022, apresentando as documentações exigidas no Edital, e as apresentadas no ato de inscrição, bem como portando os seguintes exames médicos, a fim de ser agendado exame de admissão realizado por clínico geral do Hospital Severino Pereira da Silva:

Exame de sangue: VDRL – Glicemia, hemograma- ácido úrico, uréia, creatina;

Exame de PSA para homens após 40 (quarenta) anos de idade;

No caso de candidatos que concorrerem às vagas de portador de deficiência (PNE) deverão apresentar Laudo Médico.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Taquaritinga do Norte-PE, 09 de junho de 2022.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO

Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:

Tatiana Araujo Leite

Código Identificador:12D90242

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA Nº 01/2022

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Terezinha, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.333 de 01 de abril de 2021 a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**, tendo como objeto a contratação de empresa pra serviços de cobertura de pneus dos veículos automotores pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Terezinha, com a empresa **EKIP& SOM EQUIPADORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **05.624.040/0001-28**, no valor total de R\$ 46.760,00 (quarenta e seis ml setecentos e sessenta reais).

Terezinha, 09 de junho de 2022.

A COMISSÃO**MARIA ELIZARETE SANTOS DE MACEDO REGIS**

Presidente

Publicado por:

Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira

Código Identificador:3E9F78D5**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE DISPENSA****TERMO DE DISPENSA Nº 01/2022**

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Terezinha, Estado de Pernambuco, torna público que tendo em vista o contido no relatório anexo, de acordo com o disposto no Inciso II do art. 75 da Lei Federal 14.333 de 01 de abril de 2021 a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2022**, tendo como objeto a contratação de empresa pra serviços de cobertura de pneus dos veículos automotores pertencentes a Prefeitura Municipal de Terezinha, com a empresa **EKIP& SOM EQUIPADORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **05.624.040/0001-28**, no valor total de R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais).

Terezinha, 09 de junho de 2022.

A COMISSÃO**MARIA ELIZARETE SANTOS DE MACEDO REGIS**

Presidente

Publicado por:

Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira

Código Identificador:4554DE10**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO DISPENSADANº
001/2022 - FME**

PROCESSO Nº 004/2022

Ratifico e Homologo, em favor da empresa **EKIP& SOM EQUIPADORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **05.624.040/0001-28**, a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do município, em conformidade com a justificativa constante no: PROCESSO N.º 04/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 01//2022

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de cobertura de pneus dos veículos automotores pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Terezinha/PE.

CONTRATADO: **EKIP& SOM EQUIPADORA LTDA – ME**. inscrita no CNPJ nº **05.624.040/0001-28**, comendereço a Rodovia BR 423, KM 99 – Heliópolis – Garanhuns/PE.

VALOR TOTAL: R\$ 46.760,00 (quarenta e seis ml setecentos e sessenta reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12 Educação

12.361.0009.2008.0000 – Manut. Atividades de Ensino Fundamental

3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09 de junho de 2022.

KARLA SIMONE DE CARVALHO CADENGUE

Gestora do FME

Publicado por:

Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira

Código Identificador:4F942E54**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO DISPENSADANº
001/2022**

PROCESSO Nº 07/2022

Ratifico e Homologo, em favor da empresa **EKIP& SOM EQUIPADORA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº **05.624.040/0001-28**, a Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores, na forma declarada pelo Departamento Jurídico do município, em conformidade com a justificativa constante no: PROCESSO N.º 04/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: N.º 01//2022

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de cobertura de pneus dos veículos automotores pertencentes a Prefeitura Municipal de Terezinha/PE.

CONTRATADO: **EKIP& SOM EQUIPADORA LTDA – ME**. inscrita no CNPJ nº **05.624.040/0001-28**, comendereço a Rodovia BR 423, KM 99 – Heliópolis – Garanhuns/PE.

VALOR TOTAL: R\$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 09 de junho de 2022.

MATHEUS EMÍDIO DE BARROS CALADO

Prefeito

Publicado por:

Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira

Código Identificador:8C7A1068**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA****COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO****FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

PROCESSO LICITATÓRIO FMAS Nº 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP FMS Nº 002/2022. Objeto: Registro de Preços objetivando o fornecimento parcelado de Ataúdes Funerários, incluindo preparação e higienização do corpo e serviço de traslado, para suprir as necessidades do Setor de Concessão de Benefícios vinculado ao Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Toritama. Valor total máximo aceitável: R\$ 62.569,90 (sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e noventa centavos). Data e hora da abertura: 27/06/2022 às 09:00 horas (horário de Brasília/DF), no site: www.bnc.org.br os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos nos sites: www.bnc.org.br e www.toritama.pe.gov.br Outras Informações podem ser obtidas na sala da Coordenadoria de Licitações, situada no prédio do Centro Administrativo da Prefeitura situado a Av. Dorival José Pereira, nº 1.370, 1º andar, Parque das Feiras – Toritama/PE no horário das 08:00 às 12:00hs, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 09 de junho de 2022.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO

Pregoeiro.

Publicado por:

José Inácio da Silva Filho

Código Identificador:8FDC9843**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE ADITIVO****EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021****CONTRATADA:CAVI EMPREENDIMENTOS &
ENGENHARIA LTDA.****Processo Licitatório PMT nº:** 011/2021**Pregão Eletrônico SRPC nº:** 006/2021

Objeto:O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 4 e 5.

VALOR ACRESCIDO: R\$ 8.315,80 (oito mil, trezentos e quinze reais e oitenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09 de junho de 2022

GEORGE BORBA DO NASCIMENTO

Secretário de Obras e Urbanismo

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:F76E075B

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVAS**

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA**

À,

Empresa: **JOÃO LUCAS BEZERRA DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ 26.857.562/0001-40.

CONSIDERANDO o Processo Licitatório nº 035/2022, na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2022, cujo objeto é o Registro de Preços Corporativo para o eventual fornecimento de água potável com abastecimento através de veículo transportador, para o abastecimento dos reservatórios dos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo do Município de Toritama, durante o período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência constante no Anexo V do Edital.

CONSIDERANDO o ato de homologação realizado no dia 08/06/2022, que teve como licitante vencedora **JOÃO LUCAS BEZERRA DE OLIVEIRA ME**, no valor total de **R\$ 648.000,00** (seiscentos e quarenta e oito mil reais).

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura da Ata de Registro de Preços, que de acordo com o subitem 03.03 do edital, referida empresa terá o prazo de 05 (dias) consecutivos para assinatura das Atas de Registro de Preços, contados a partir da data desta convocação oficial.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA

Secretário de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Dennys Emanuel Tavares da Silva

Código Identificador:4360C930

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 044, DE 23 DE MAIO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Pernambuco, adotado por este Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **MARIA IZONETE DE OLIVEIRA MOURA**, Zelador de Unidade Escolar, matrícula 0001051, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 7089622 SDS/PE e inscrita no CPF nº 039.975.344-38, **LICENÇA PRÊMIO (INICIAL)**, referente ao decênio 2003-2013, pelo prazo de 2 (dois) meses, a partir de 08 de junho de 2022 ao dia 08 de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de maio de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 23 de maio de 2022.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS

Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:

Cleidejane Soares de Barros

Código Identificador:DF6029E8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 045, DE 23 DE MAIO DE 2022**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco, usando das atribuições legais que o cargo lhe confere, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 003, de 02 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a delegação de competência – art. 66, IX, Lei Orgânica Municipal - pelo **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**.

CONSIDERANDO o art. 109 e seguintes da Lei nº 6.123/1968 – Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis de Pernambuco, adotado por este Município.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Servidora Pública Municipal **WANICE DE SOUZA ALMEIDA DE MOURA**, Zelador de Unidade Escolar, matrícula 0000601, lotada na Secretaria de Educação, portadora do RG nº 6250745 SDS/PE e inscrita no CPF nº 032.847.174-71, **LICENÇA PRÊMIO (PRORROGAÇÃO)**, referente ao decênio 1999-2009, pelo prazo de 2 (dois) meses, devendo ser agendado na Secretaria de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 23 de maio de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se.

Secretaria de Administração e Planejamento, em 23 de maio de 2022.

CLEIDEJANE SOARES DE BARROS

Secretária de Administração e Planejamento

Publicado por:

Cleidejane Soares de Barros

Código Identificador:8A42C46B

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPARETAMA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA**

RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 00000017/2022. CPL. Tomada de Preços Nº 00002/2022. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS JOÃO ALVES DOS SANTOS, RUA JACINTO AMORIM E RUA ADAMILTON ALVES PEQUENO DE ACORDO COM O CONTRATO Nº 1.075.613-67, SICONV Nº 912647 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARETAMA – PE E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL COM RECURSO PROVENIENTE DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: ULTRA SOLUCOES E SERVICOS LTDA. CNPJ: 37.566.790/0001-87. Valor: R\$313.617,21. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Av. Central, SN, Centro, Tuparetama - PE, ou através do Fone: (87) 38281156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@tuparetama.pe.gov.br.

Tuparetama, 09/06/2022.

DEBORAH BIANCA LOPES DA SILVA MORAIS.

Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:

Eryka Maria Rafael Agostinho

Código Identificador:14C39B93

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 021/2022.**

PROCESSO Nº 021/2022.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM COMPRESSOR DESTINADO AO MUNICÍPIO DE VENTUROSA - PE.

NATUREZA: COMPRAS;

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: 300.483,33;

ABERTURA: 22/06/2022 AS 10h05min.

Edital disponível no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>;

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 09 de junho de 2022.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA

Pregoeiro.

Publicado por:

Isaac Luiz Libório Rocha

Código Identificador:8623733F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 023/2022.**

PROCESSO Nº 023/2022.

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE PAVIMENTOS EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS NO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, CONFORME PROJETO ANEXO.

NATUREZA: OBRAS;

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 296.507,80;

ABERTURA: 27/06/2022 ÀS 10h00min.

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 09 de junho de 2022.

JAQUELINE C. DE OLIVEIRA.

Presidente CPL.

Publicado por:

Isaac Luiz Libório Rocha

Código Identificador:B3244F53

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 022/2022.**

PROCESSO Nº 022/2022.

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTOS NOVOS CAMINHOS – PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS GRANÍTICOS, EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA – PE.

NATUREZA: OBRAS;

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R\$ 3.300.784,98;

ABERTURA: 11/07/2022 ÀS 10h00min.

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 09 de junho de 2022.

JAQUELINE C. DE OLIVEIRA.

Presidente CPL.

Publicado por:

Isaac Luiz Libório Rocha

Código Identificador:008D6712

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO
PREFEITO
DECRETO Nº 108/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.**

EMENTA: AUTORIZA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL URBANO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 048/2014.

Considerando o requerimento do Senhor José Tavares de Lima protocolado sob nº 101/2022 e o parecer jurídico nº 055/2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o desmembramento de um terreno urbano de propriedade do Senhor José Tavares de Lima, CPF nº 000.388.568-00, com área total de 207,00 m² (duzentos e sete metros quadrados), terreno de lote nº 23, quadra A localizado a Rua Manoel Leandro, s/n – Campo Grande – Venturosa – PE, imóvel matriculado junto ao Cartório Imobiliário local, sob a matrícula nº 2.839 do livro nº 02-P, folha 91, cujo imóvel se encontra dentro das seguintes confrontações:

I – Área total do terreno: 207,00 m²

II – Confrontações:

- Ao Norte: Rua Manoel Leandro;
- Ao Sul: José Eulino Machado;
- Ao Leste: Maria Bispo do Nascimento;
- Ao Oeste: Edineymar de Almeida Melo.

Art. 2º - O desmembramento autorizado por este decreto dará origem a 02 (duas) unidades imobiliárias, as quais terão as seguintes confrontações e dimensões:

I – Área do Lote 01: 115,40 m²

II – Confrontações:

- Ao Norte: Rua Manoel Leandro;
- Ao Sul: José Eulino Machado;

- c) Ao Leste: Maria Bispo do Nascimento;
d) – Ao Oeste: José Tavares de Lima.

III – Área do Lote 02: 91,60 m2

IV – Confrontações:

- e) Ao Norte: Rua Manoel Leandro;
f) Ao Sul: José Eulino Machado;
g) Ao Leste: José Tavares de Lima;
h) – Ao Oeste: Edineymar de Almeida Melo.

Art. 3º - Fica aprovada a planta apresentada e o memorial descritivo das unidades imobiliárias descritas, dimensionadas e caracterizadas no art. 2º deste decreto.

Art. 4º - O Município de Venturosa – PE, não se responsabiliza pela ocorrência de divergências entre as medidas e confrontações resultantes deste desmembramento.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:5E9295AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 116/2022, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

EMENTA: Nomeia cargo em Comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC-5 conforme Lei Municipal nº 770/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VENTUROSA, no uso das suas atribuições legais, tendo em vista os poderes conferidos pelas constituições Federal e Estadual e pelo inciso II do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 770/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado(a) para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, Símbolo CC-5, o senhor, **JOSÉ YSLLANE VASCONCELOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº *.807.3** SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº ***.215.084-**, matrícula nº 23253.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2022.

EUDES TENÓRIO CAVALCANTI

– Prefeito –

Publicado por:
Jones Daniel Felix Moreno
Código Identificador:447E1570

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERDEJANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDEJANTE
AVISO DE ADIAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
013/2022 (FMS) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022.**

O Fundo Municipal de Saúde de Verdejante, Estado de Pernambuco, através de seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 016/2022, torna

público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados será realizado em sessão pública, por meio da internet, através do site www.bnc.org.br, fará realizar licitação: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 (FMS) - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de **MATERIAL PENSO (compressas, esparadrapo, lamina, fita adesiva, ETC.)**, destinada a atender necessidade imediata da Secretaria de Saúde, nas quantidades e especificações constantes do Termo de Referência no Edital e seus Anexos. Valor Estimado R\$ 39.809,02 (trinta e nove mil, oitocentos e nove reais e dois centavos). Horário de abertura do recebimento das propostas: a partir das 08h00min do dia 08 de junho de 2022. Horário de encerramento do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 27 de junho de 2022. Horário de abertura da disputa: às 09h00min do dia 27 de junho de 2022. O Edital e seus Anexos (com seus elementos constitutivos) poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Praça Raimundo Targino Ferreira nº 22, Centro, Fone: (0**87) 3886-1156 ou 1137, no horário de 08:00 às 12:00 horas; e/ou pelos sites: <https://verdejante.pe.gov.br/licitacao.php> | www.bnc.org.br | e-mail licitacaoverdejante@gmail.com

Verdejante/PE, 07 de junho de 2022.

JOSÉ VIANEY N. JÚNIOR -
Pregoeiro.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:FAE11332

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO**

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

Processo Nº: 007/2022. CPL. Pregão Eletrônico Nº 003/2022. Compra. Homologação do Pregão Eletrônico Nº 003/2022, para Aquisição parcelada de água mineral e gás liquefeito de Petróleo (GLP) em botijões de 13kg para atender a Secretaria, Creche e Escolas do FME de Vertente do Lério: Incluindo: Prefeitura, Fundo Municipal de Saúde e Fundo municipal de Assistência Social. Itens 1, 2: M S Campos Comercio Ltda – ME. CNPJ: 23.014.048/0001-54, pelo valor de R\$114.840,00.

Vertente do Lério, 09/06/2022.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:74A3F6D4

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE
CONTRATOS**

A Secretaria Municipal de Educação do município de Vicência, através da CPL, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna pública a rescisão unilateral de todos os Contratos referente à locação de veículos para transporte escolar no município de Vicência.

MOTIVAÇÃO DA RESCISÃO: A rescisão unilateral decorre da iminente homologação de novo processo licitatório com o mesmo objeto, para fins de atendimento à Resolução TCE Nº 167, de 30 de março de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso XVII do art. 78 c/c inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

Lista de Contratos rescindidos –Proc. 69/2017 – Pregão Presencial 21/2027:

113 – A C DA SILVA SERVIÇOS AGRÍCOLA – CNPJ 28.342.845/0001-84
 114 – DAGOBERTO ARAUJO DE LIMA 06625326408 - CNPJ 27.953.910/0001-45
 115 – CLEYTON HELYSON MACIEL GONÇALVES DA SILVA 08576716429 - CNPJ 27.963.927/0001-83
 117 – GILDO SERAFIM DO NASCIMENTO 26984036836 - CNPJ 28.363.343/0001-30
 118 – IVO QUEIROGA DE ANDRADE 53732340449 - CNPJ: 28.205.629/0001-97
 119 – WALTER FONSECA DE MORAIS 02809992401 - CNPJ 15.477.724/0001-06,
 121 - SEVERINO JOSE DA LUZ 14592665449 - CNPJ 27.963.681/0001-40
 122 - WILLIE EDSON LOPES DE OLIVEIRA 33746006899 - CNPJ 27.955.758/0001-30
 123 – JOSE VITAL DA SILVA 24604100420 - CNPJ 27.963.470/0001-07
 124 - CICERO FELIX DA SILVA 02953660445 - CNPJ 28.340.522/0001-51

Lista de Contratos rescindidos –Proc. 60/2018 – Pregão Presencial 16/2018:

094 – ALEXANDRE ANTÔNIO PEREIRA 07314761400 - CNPJ sob nº. 30.227.236/0001-26
 095 - BRUNO CESAR DA SILVA 03100645464 - CNPJ 31.120.893/000132
 096 - BRUNO SEVERINO ALVES 14445178489 - CNPJ 28.089.575/0001-41
 097 - DARIO VENANCIO DE MELO 13112866401 - CNPJ 31.402.021/0001-67
 098 - DEYSON JOSE DA SILVA FONSECA 1117154149 - CNPJ 28.373.800/0001-77
 099 - JAILSON MIGUEL DA SILVA 03852745489 - CNPJ 31.056.154/0001-29
 100 - JOSÉ EDMILSON DE ARAÚJO GOES 15338312468 - CNPJ 01.483.295/0001-67
 101 - JOSIELSON SEBASTIÃO DA SILVA 12972067460 – CNPJ 31.174.789/0001-20
 102 JOVENILDO FRANCISCO DA SILVA 89158911472 - CNPJ 27.534.865/0001-94
 103 - MARCIA MARIA MIRANDA CAVALCANTE VASCONCELOS 0373427840 - CNPJ. 31.161.456/0001-67
 104 - ORLANDO PAULO DE ARAÚJO 49176226468 - CNPJ 31.300.301/0001-64
 105 - OTAVIANO MORAES XAVIER DE PAULA 04670491490 - CNPJ 27.177.508/0001-16

Lista de Contratos rescindidos –Proc. 56/2019 – Pregão Presencial 15/2019:

083 - ADEMAR FELISBERTO DE OLIVEIRA 61570702420 - CNPJ 34.537.559/0001-77
 084 - AC DA SILVA SERVIÇOS AGRÍCOLA – CNPJ 28.342.845/0001-84
 085 - CLEYTON HELYSON MACIEL GONÇALVES DA SILVA 08576716429 – CNPJ 27.963.927/0001-83
 086 - MARCOS ANTONIO DE SOUSA LIMA 04308866405 – CNPJ 33.157.308/0001-02
 091 - CLEONICE ALBUQUERQUE DOS SANTOS SILVA 79558984434 – CNPJ 27.534.865/0001-9

Vicência/PE, 01 de abril de 2022.

ELIANE MARIA SILVEIRA SILVA
 Secretária de Educação e Esportes

Publicado por:
 Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:35808D07

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 RESULTADO DE
 LICITAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PROCESSO
 Nº. 036/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022**

O MUNICÍPIO DE VICÊNCIA-PE torna público o resultado de licitação/habilitação do Processo nº. 036/2022 – Pregão Eletrônico nº 010/2022, cujo objeto Registro de Preços para: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de manutenção e construção, tais como materiais de Obras, Hidráulico, Elétrico, Equipamentos, Pintura e Marcenaria para atender as demandas do Município de Vicência/PE.

EMPRESAS VENCEDORAS:

1 - VASCONCELOS CONSTRUCOES LTDA EPP

CNPJ nº.69.921.211/0001-63

Itens: 1, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 82, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 110, 111, 112, 113, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 133, 135, 137, 140, 141, 143, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 216, 217, 218, 219, 220, 222, 223, 224, 225, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261 e 262.

Valor total: R\$671.540,02 (seiscentos e setenta e um mil e quinhentos e quarenta reais e dois centavos).

2 - FCA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ nº.22.745.664/0001-12

Itens: 109, 114 e 115.

Valor total: R\$23.950,00 (vinte e três mil e novecentos e cinquenta reais).

3 - ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

CNPJ nº.00.226.324/0001-42

Itens: 80, 81, 83, 86, 116, 117, 118, 131, 132, 134, 136, 138, 139, 142 e 144

Valor total: R\$244.790,00 (duzentos e quarenta e quatro mil e setecentos e noventa reais).

4 - GPA-GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI

CNPJ nº.11.175.931/0001-47

Item: 17.

Valor total: R\$5.171,00 (cinco mil e cento e setenta e um reais).

5 - VALOR SUPRIMENTOS - COMERCIO DE MATERIAL DE CONSUMO EIRELI

CNPJ nº.70.066.840/0001-32

Itens: 2, 215, 221, 226 e 227

Valor total: R\$47.510,00 (quarenta e sete mil e quinhentos e dez reais).

Fica o presente Resultado de Licitação Homologado pelo Gestor Municipal.

Vicência/PE, 09 de junho de 2022.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
 Prefeito

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:807E9C10

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE
LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 039/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 012/2022**

PROCESSO Nº. 039/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2022. OBJETO: Registro de Preço para: Aquisição parcelada, conforme demanda, de Água Mineral natural, acondicionada em galões plásticos de 20 (vinte) litros, em regime de comodato dos vasilhames, e em garrafa plástica de 500ml descartável, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal, secretarias municipais e dos Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social, do Município de Vicência/PE. O Município de Vicência-PE, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados a ALTERAÇÃO DA DATA DE ABETURA DO PREGÃO ELETRÔNICO EPIGRAFE, em razão do Feriado de Corpus Christi que ocorrerá no dia 16/06/2022. **NOVA DATA DA SESSÃO: 20 de junho de 2022. Horário: 13h00min (horário de Brasília).** As demais disposições permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 09 de junho 2022.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:F3F898EF

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE
LICITAÇÃO PROCESSO Nº. 010/2022 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 004/2022**

PROCESSO Nº. 010/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2022. OBJETO: Registro de Preço para: Aquisição parcelada de Medicamentos Controlados, para atender ao Fundo Municipal de Saúde do Município de Vicência- PE. O Fundo Municipal de Saúde de Vicência-PE, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público para conhecimento dos interessados a ALTERAÇÃO DA DATA DE ABETURA DO PREGÃO ELETRÔNICO EPIGRAFE, em razão do Feriado de Corpus Christi que ocorrerá no dia 16/06/2022. **NOVA DATA DA SESSÃO: 20 de junho de 2022. Horário: 09h30min (horário de Brasília).** As demais disposições permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 09 de junho 2022.

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:49223FEF

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO JULGAMENTO HABILITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022. O Presidente da CPL/PMV, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento da habilitação do processo em epígrafe, declarando **HABILITADA a empresa;** RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP, CNPJ Nº 02.951.429/0001-08, cujas motivações encontram-se expostas nos autos do processo. Ficando marcada para o dia 13 de junho de 2022, às 09:30h a sessão de retomada para abertura da proposta de preço.

Vitória de Santo Antão, 09 de junho de 2022.

FELIPE BORBA BRITTO PASSOS
Presidente da CPL/PMV

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:863A6B51

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE
PREÇOS**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2022 – TOMADA DE PREÇO Nº 006/2022

O Presidente da CPL/PMV, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento das propostas de preços, do processo em epígrafe, tendo como **vencedora a empresa RIO BRANCO CONSTRUTORA EIRELI-EPP**, CNPJ Nº 02.951.429/0001-08, com **valor global de R\$ 735.075,62** (setecentos e trinta e cinco mil setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos). Conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir desta publicação, para eventual interposição de recursos administrativos, contra esta decisão. Registre-se que os autos do processo encontram-se disponíveis para consulta.

Vitória de Santo Antão, 09 de junho de 2022.

FELIPE BORBA BRITTO PASSOS
Presidente da CPL/PMV

Publicado por:
Gesiel Gomes Tavares de Araújo
Código Identificador:74E83E0F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2022**

Processo Administrativo 020/2022 - Adesão 001/2022, oriunda do Processo Licitatório nº 097/2021 - Pregão Eletrônico nº 057/2021. Compra. cujo objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASSONOGRÁFIA E ECOCARDIOGRÁFIA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DE AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO – PE. Dotação: Órgão Orçamentário:38000-Secretaria de Saúde e Bem Estar Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde Função:10-Saúde Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População Ação: 1.11-Execução de Obras, Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos, Equipamentos diversos para Atenção Especializada a Saúde da População Despesa:4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente. Contratado: **DENTAL ALTA MOGIANA - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.375.249/0001-03. Valor **R\$ 116.000,00** (cento e dezesseis mil reais). Vigência: de 03/06/2022 à 03/06/2023.

Vitória de Santo Antão, 03 de junho de 2022.

BRUNA DORNELAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:6939DA78

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
RATIFICAÇÃO**

Reconheço e ratifico a **INEXIGIBILIDADE Nº 005/2022**, referente ao **PROCESSO Nº 053/2022, com fulcro no Art. 25, inciso III da Lei 8.666/93**, que tem como **Objeto:** A presente licitação tem por objeto a contratação do Artista, poeta e repentista, Toinho Mendes, para conduzir e apresentar todas as atrações, nos dias **11/06, 23/06, 24/06, 25/06, 26/06, 27/06 e 28/06/2022**, em formato de repente com

linguagem de valorização popular e cultural das raízes nordestinas e características do São João de Vitória de Santo Antão, na Festa Vitória do Pé de Serra, a ser executada pela Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa, conforme especificações detalhadas neste termo de referência e documentação apresentada, com Base no art. nº 25, inciso III da Lei 8.666/93. **Empresa: DEREPEENTE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 43.806.874/0001-43**, situada a Travessa Arsenal de Guerra, Nº 135 – Sala 0111, Santo Antônio- Recife/PE, CEP 50.020-630. **Valor Global: R\$ 49.000,00 (Quarenta e Nove Mil Reais)**. Realizou-se com observância dos preceitos, considerações e prazos contidos na Lei Federal nº 8.666/1993.

Vitória de Santo Antão, 09 de junho de 2022.

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA

Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

Código Identificador:564E2584

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 039/2022**

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico SRP nº 017/2022; Processo: Nº 028/2022; **Órgão Gestor:** Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa. **Objeto:** Eventual e Futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) para locação e instalação de equipamentos e organização estrutural para realização de eventos diversos, visando atender as demandas da Secretaria de Cultura, Turismo e Economia Criativa do Município da Vitória de Santo Antão/PE, conforme especificações constantes no Termo de referência. **Fornecedor: EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI CNPJ nº 27.015.710/0001-41**. Valor total: **R\$ 224.247,87 (duzentos e vinte e quatro mil e duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos)**. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Vitória de Santo Antão, 27 de maio de 2022

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA

Secretário de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

Código Identificador:F0784FA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES / GABINETE DO SECRETÁRIO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO E ECONOMIA CRIATIVA**

CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2022

A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Economia Criativa da Vitória de Santo Antão comunica aos interessados a abertura de PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA FINS EXPLORAÇÃO COMERCIAIS DAS FESTIVIDADES DO SÃO JOÃO “VITÓRIA DO PÉ DE SERRA” DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO 2022. Período e local para entrega dos envelopes: de **13 de junho a 17 de junho de 2022**, quando será realizada a sessão de abertura dos envelopes de habilitação e de propostas, na Sala da CPL, localizada Rua Demótrico Cavalcanti, nº 144, Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, consoante os termos e condições descritas no edital.

Vitória de Santo Antão, 09 de junho de 2022

DEMETRIUS JOSÉ DA SILVA LISBOA

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Economia Criativa

Publicado por:

Gesiel Gomes Tavares de Araújo

Código Identificador:7CDD2C5E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 5101/2022**

EMENTA: Atualiza o piso salarial dos professores da rede municipal de ensino do Município do Paulista, reajusta valores de vencimento-base e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas

atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, VI c/c art. 33, ambos da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 4.079/2009 e da Lei Federal nº 11.738/2008, o piso salarial profissional municipal para os professores da educação básica do Município do Paulista será de R\$ 3.854,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais), correspondente ao vencimento base do Nível 1 da CLASSE A.

Parágrafo Único. Fica concedido o aumento linear de 33,24%, passando a vigorar os valores das matrizes salariais dos cargos que compõem o Quadro Permanente do sistema Público Municipal de Ensino são os constantes do Anexo Único da presente Lei Complementar, denominado TABELA DOS PROFESSORES ANO 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2022.

Paulista, 08 de junho de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

Código Identificador:6D02D0A5

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 048/2022**

EMENTA: Dispõe sobre a transferência do Ponto Facultativo da data de Corpus Christi para a véspera do feriado de São João e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, IX, da Lei Orgânica do Município do Paulista.,

Considerando, a necessidade do disciplinamento dos feriados e pontos facultativos no Município no ano de 2022.

Considerando, o feriado do São João na sexta-feira dia 24 de junho de 2022, instituído pela Lei nº 4.410/2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido o ponto facultativo da data de Corpus Christi a ser celebrado em 16 de junho de 2022, para o dia 23 de junho de 2022, no âmbito das repartições públicas municipais e autarquias mantidas pelo Poder Público Municipal, ressalvados os serviços cujo funcionamento seja indispensável, tais como, coleta de lixo, Unidades de Saúde, Defesa Civil e segurança patrimonial.

Art. 2º Os órgãos administrativos responsáveis pelos serviços considerados de caráter essencial deverão manter escalas de modo que seja assegurada a prestação ininterrupta dos mesmos.

Art. 3º Ficam mantidas as disposições estabelecidas no Decreto nº 001/2022, que não sejam conflitantes com as disposições deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 09 de junho de 2022.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE

Prefeito

Publicado por:

Alane Rodrigues Rabelo Nascimento

Código Identificador:5B9FAF93

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - CPL OBRAS E SERVIÇOS DE
ENGENHARIA - PL Nº 003/2022 - TP Nº 002/2022**

**AVISO DE 4ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA ANÁLISE
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal do Paulista/PE, através da Comissão Permanente de Licitação/CPL Obras e Serviços de Engenharia, torna público o resultado da **Análise das Propostas de Preços** referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2022 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**, que tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DA MULHER EMPREENDEDORA E CENTRO COMERCIAL DE RESISTÊNCIA NA PRAÇA JOÃO PESSOA, CENTRO/PAULISTA-PE**”. Após a Análise e Parecer Técnico do Setor de Engenharia da Secretaria de Infraestrutura, o qual atesta a **CLASSIFICAÇÃO COM RESSALVAS** das empresas: **BARROS & ARAÚJO ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 08.336.260/0001-44)**, onde foi apresentado erro no somatório das composições nº 96535 (folhas 2001 e 2010 do processo) e 93142 (folha 2006 do processo), também apresentou erro no somatório do item 1.17.4.3 – DIVERSOS da Planilha de Preços (folha 1266 do processo); J.I CONSTRUTORA E SERVIÇO LTDA (CNPJ Nº 04.539.545/0001-21), não apresentando a composição nº 99635 e apresentou erro no somatório da composição nº 93391 (folha 2044 do processo); MULTISSET ENGENHARIA LTDA (CNPJ Nº 03.539.154/0001-44), apresentou erro no somatório da composição nº Z037 (folha 3013 do processo), também apresentou multiplicações com resultados TRUNCADOS, na Planilha Orçamentária, coluna “P. UNIT C/BDI” (folhas 2092 a 2096ª do processo), ocasionando erro de R\$ 0,01; CONSTRUTORA NOVO MUNDO EIRELI (CNPJ Nº 03.951.168/0001-70), apresentando composições com códigos diferentes utilizados na planilha orçamentária (folhas 4005 a 6048 do processo). Sendo assim, a Comissão Permanente de Licitação – Obras e Serviços Públicos, abre o **prazo de 02 (dois) úteis**, contando a partir da publicação desta ATA no Diário da AMUPE, como **DILIGÊNCIA** para que as empresas sanem as pendências.

Paulista/PE, 09 de junho de 2022.

**CPL OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DO
PAULISTA/PE.**

Publicado por:

Paulo Sérgio Ferreira de Luna

Código Identificador:5597FA10

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA AVISO DE
COTAÇÃO (FORMAS EM PRÉ - MOLDADOS)**

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **AQUISIÇÃO DE FORMAS EM PRÉ - MOLDADOS**.

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: cotaprecopaulista.2021@gmail.com até o dia **16/06/2022**. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de **23/06/2022**.

Paulista, 09 de Junho de 2022.

Publicado por:

Millena Benício Bezerra

Código Identificador:1AF16E92

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA AVISO DE
COTAÇÃO (AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CANCELAS
ELETRÔNICA)**

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **AQUISIÇÃO COM INSTALAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO DE CONTROLE DE ACESSO PARA VEÍCULOS, DO TIPO CANCELAS ELETRÔNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE SECRETARIA DE SEGURANÇA, MOBILIDADE E DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PAULISTA-PE**.

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: cotaprecopaulista.2021@gmail.com até o dia **16/06/2022**. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de **23/06/2022**.

Paulista, 09 de Junho de 2022.

Publicado por:

Millena Benício Bezerra

Código Identificador:97DBDCA0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA AVISO DE
COTAÇÃO (SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA)**

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **AQUISIÇÃO DE ITENS DE SINALIZAÇÃO TEMPORÁRIA**.

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: cotaprecopaulista.2021@gmail.com até o dia **16/06/2022**. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de **23/06/2022**.

Paulista, 09 de Junho de 2022.

Publicado por:

Millena Benício Bezerra

Código Identificador:C73F9123

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA AVISO DE
COTAÇÃO (PROGRAMA DE ESPAÇO 4.0)**

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **IMPLANTAR UMA UNIDADE DO PROGRAMA DE ESPAÇO 4.0**.

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: cotaprecopaulista.2021@gmail.com até o dia **16/06/2022**. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de **23/06/2022**.

Paulista, 09 de Junho de 2022.

Publicado por:

Millena Benício Bezerra

Código Identificador:7C9355A7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA AVISO DE
COTAÇÃO (MATERIAL DE INFORMÁTICA)**

A Comissão de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Administração do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **MATERIAL DE INFORMÁTICA**.

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: cotaprecopaulista.2021@gmail.com até o dia **16/06/2022**. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico no prazo máximo de **23/06/2022**.

Paulista, 09 de Junho de 2022.

Publicado por:
Millena Benício Bezerra
Código Identificador:9E62C3DA

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
009-2022**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, torna público a Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 009/2022, Objeto: Registro de preço consignado em Ata para futura aquisição de aparelhos de cartuchos toners ORIGINAL ou SIMILAR/COMPATÍVEL, destinados às Escolas da rede Municipal de ensino e Secretaria de Educação, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: MILKMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 35.416.437/0001-95 para o lote 2 no valor total de R\$7.872,00 (sete mil e oitocentos e setenta e dois reais) e BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA – ME, CNPJ Nº 08.692.456/0001-71 para o lote 3 no valor total de R\$16.734,60 (dezesesseis mil e setecentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).

Paulista, 08 de junho de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:8C7326DB

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº005-2022**

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal do Paulista, através da Secretaria de Educação, torna público a Homologação do PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 005/2022, Objeto: Registro de preço consignado em Ata para futura e eventual aquisição de ventiladores de parede destinados às Escolas da rede Municipal de Ensino, que apresentou as seguintes empresas como vencedoras: VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA, CNPJ Nº 08.934.225/0001-27 para o lote 1 no valor total de R\$83.764,00 (oitenta e três mil e setecentos e sessenta e quatro reais) e COMERCIAL NORTE NORDESTE LTDA EPP, CNPJ Nº 15.114.641/0001-44 para o lote 2 no valor total de R\$38.712,50 (trinta e oito mil e setecentos e doze reais e cinquenta centavos).

Paulista, 23 de maio de 2022.

JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO LIMA
Secretário de Educação

Publicado por:
Kellia Phayza Cavalcante Câmara
Código Identificador:07E14CA3

**SECRETARIA DE SAÚDE
DISPENSA 005/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020/2022 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

Ratifico os termos contidos nos autos, que versa sobre a possibilidade para à Contratação de pessoal física para locação do imóvel para o funcionamento da Unidade de Básica de Saúde da Família I e II, Jardim Paulista Baixo, localizada a Rua Daniel Delso nº46, Jardim Paulista Baixo, Paulista/PE, pelo período de 12 meses, em favor do Proprietário o senhor: **DENÍLSON FERREIRA DO NASCIMENTO**, portadora da RG nº5385643 –SSP/PE, CPF nº038.051.094-40, residente a Rua Francisco Beltrão de Andrade Lima, nº 00652 CS -3 – Jardim Atlântico Olinda/PE, CEP:53050-130, com o valor mensal para sua contratação **RS 2.300,00(dois mil e trezentos reais)**, perfazendo um valor anual de **R\$27.600,00(vinte sete mil e seiscentos reais)**, configurada no art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores

Paulista-PE, 09 de maio de 2022.

MARIA DO SOCORRO P.V FONTENELE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Aparecida Barreto
Código Identificador:B43B84DF

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE COTAÇÃO (AQUISIÇÃO DE EMERGENCIAL DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO PAULISTA
AVISO DE COTAÇÃO**

A Comissão de Compras da Secretaria de Saúde do Paulista, solicita as empresas interessadas, cotação de preços para: **Aquisição Emergencial de equipamentos médicos para atender as necessidades da atenção básica e especializada**, pelos danos causados em decorrência das chuvas que acometeram a região metropolitana do Estado. Objetivando suprir as necessidades da rede Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência.

O descritivo do objeto poderá ser solicitado através do E-mail: cotacaocpsaude2021@gmail.com
Data para envio das cotações até o dia 15/06/2022.

Paulista, 09 de Junho de 2022.

ADRIELLY BARBOSA LIRA
Membro de Comissão de Compra

Publicado por:
Adrielly Barbosa Lira
Código Identificador:4E1EBD6F

**SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE RESULTADO FINAL DE HABILITAÇÃO –
PREGÃO ELETRÔNICO 009/2022 – PROCESSO 014/2022 -
FMS**

O Município de Paulista-PE torna publico que realizará o resultado de habilitação do Pregão Eletrônico 009/2022, cujo Objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDENCIA DE POLÍTICAS ESTRATÉGICAS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS E INSTRUMENTAIS PARA OS PROFISSIONAIS DO PROGRAMA MUNICIPAL SAÚDE EM MOVIMENTO**, mediante sistema de registro de preços da Secretaria municipal de Saúde do Município do Paulista, **conforme relação descrita**.

O critério de julgamento adotado será o menor preço **POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Local da sessão: **Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC**
https://bnc.org.br
Data habilitação: 13/06/2022, as 10:00 hs.

VIVIANE FERNANDES MIRANDA DE OLIVEIRA
 Pregoeira

Paulista, 09 de maio de 2022.

Publicado por:
 Viviane Fernandes Miranda de Oliveira
Código Identificador:DF9B6D83

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMUTANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA - GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE CHAMADA PUBLICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, o **CHAMAMENTO PÚBLICO nº 002/2022**, que tem por objeto o **credenciamento de artistas, grupos musicais e bandas, para atender a programação junina do calendário de eventos da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura e Juventude de Camutanga/PE**, e declaro **Credenciados** os seguintes artistas, grupos musicais e bandas:

ARTISTAS, GRUPOS MUSICAIS E BANDAS	REPRESENTANTE	CPF	VALOR DA APRESENTAÇÃO
JORGE DEL	JORGE CESAR DA SILVA	037.845.024-74	550,00
BONDE PEGADA	DANIEL CARDOSO DA SILVA	116.042.114-58	550,00
ANDERSON ANDRADE	ALBERTO DE ANDRADE COUTINHO	134.316.574-19	550,00
ZÉ DIAS E CÍCERO	CICERO ROBERTO PAES DE FREITAS	387.482.154-49	750,00
ZÉ RILSON	JOSÉ RILSON DE ANDRADE FERREIRA	106.208.794-16	750,00
MISTURA HITS	JOAB BEZERRA DE ALBUQUERQUE JUNIOR	039.829.254-01	1.250,00
GÊ VAQUEIRO	JOSÉ GEILSON LUCAS DOS SANTOS	106.113.894-10	1.600,00

Camutanga/PE, 09 de junho de 2022.

TALITA CARDOZO FONSECA
 Prefeita

Publicado por:
 Lucas Pereira Cabral Silva
Código Identificador:63D12C05

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022 (REPUBLICAÇÃO)

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, constituída pela Portaria conjunta nº 02, datada de 27 de maio de 2022, da Prefeita e da Secretária Municipal de Educação, composta pelas servidoras: **MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA**, **MARIA JOSIMERE DE AGUIAR CORREIA** e **ALIAN DE SANTANA TAVARES SILVA**, no uso de suas atribuições, considerando a ocorrência de erro material no Edital nº 02/2022 e, conseqüentemente, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE, Relatório Preliminar - Procedimento Interno nº PI2200629, resolve **REPUBLICAR** o presente Edital. Ficam mantidos todos os atos realizados até o momento, inclusive os relacionados aos prazos.

Casinhas, 09 de junho de 2022.

MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA
 Comissão Organizadora

MARIA JOSIMERE DE AGUIAR CORREIA
 Comissão Organizadora

ALIAN DE SANTANA TAVARES SILVA
 Comissão Organizadora

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022
(REPUBLICAÇÃO)

A **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CASINHAS**, constituída pela Portaria conjunta nº 02, datada de 27 de maio de 2022, da Prefeita e da Secretária Municipal de Educação, composta pelas servidoras: **MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA**, **MARIA JOSIMERE DE AGUIAR CORREIA** e **ALIAN DE SANTANA TAVARES SILVA**, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022**, destinado a selecionar candidatos para exercerem as atribuições de motoristas do transporte escolar e universitário do município de Casinhas, durante o ano letivo de 2022, conforme melhor descrito neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A seleção destina-se a contratação de motoristas para o transporte escolar e universitário do município de Casinhas, durante o ano letivo de 2022;

1.2. O presente processo seletivo será válido até o dia 31/12/2022.

1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão alcançados pela análise de experiência profissional e títulos.

1.4. Para a Análise de Experiência Profissional e Títulos, o(a) candidato(a), (ou procurador legalmente constituído), terá que comparecer à Secretaria Municipal de Educação com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital. Além disso, caso queira, poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Demais informações, entrar em contato a partir do Tel. (81) 3634-9085;

1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.

1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas;

1.6.1. Haverá uma **única lista** com a pontuação dos candidatos, observada a reserva às pessoas com deficiência;

1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Educação, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.

1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá apresentar, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.

1.6.4. O não atendimento pelo candidato às exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de Experiência Profissional devem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e/ou através dos Correios, conforme informa o Anexo III deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas pelo próprio candidato ou mediante procurador legalmente constituído tanto de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação quanto via CORREIOS, considerando, para tanto, o seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Em se tratando de inscrições via CORREIOS, será considerado a data da entrega.

2.2. O(a) candidato(a) que desejar participar do Processo Seletivo, deverá apresentar o formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Educação, nos horários e períodos informados no anexo III ou via CORREIOS, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, considerando em qualquer caso, a data da entrega.

3. DOS REQUISITOS:

3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF/88 e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.

3.2. Apresentar cópia do RG e CPF (cópia autenticada em Cartório);

3.3. Apresentar cópia do Título de Eleitor (cópia autenticada em Cartório);

3.4. Ter na data da contratação, idade superior a 21 anos.

3.5. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum (Tribunal de Justiça ou ITB) e Justiça Federal;

3.6. Apresentar Curriculum Vitae da Plataforma CNPQ.

3.7. Apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação categoria D (cópia autenticada em Cartório).

3.8. Apresentar certidão de quitação eleitoral e certidão negativa de crimes eleitorais fornecidas pelo TRE/TSE;

3.9. Certificado de reservista/comprovação de estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino (cópia autenticada em Cartório);

3.10. Apresentar atestado médico de aptidão física e mental para exercer as funções de motorista. O atestado deverá ser de, no máximo trinta dias, e deverá constar a assinatura e CRM do médico atestante;

3.11. Comprovação de conclusão de, no mínimo, Ensino fundamental I (cópia autenticada em Cartório);

3.12. Declaração de Improbidade Administrativa (CNJ);

3.13. O não atendimento de quaisquer um dos itens acima implicará no não atendimento dos requisitos exigidos nesta seleção e acarretará a eliminação do candidato.

4. DA SELEÇÃO:

4.1. A seleção será realizada através da comprovação de Experiência Profissional e análise de Títulos;

4.2. Para fins de comprovação de EXPERIENCIA serão atribuídos 05 (cinco) pontos aos candidatos que declararem exercício da função no cargo pretendido;

4.3. Pontuará como TÍTULO: curso de Condutor de Transporte Escolar, sendo atribuído 2,5 pontos; e curso de Direção Defensiva, sendo atribuído 2,5 pontos.

4.4. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez, e o limite de pontuação não excederá a 10 pontos, somados Experiência profissional e Títulos;

4.5. A Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:

a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo específico para o qual está concorrendo, início e o término do contrato, se for o caso, e/ou;

b) Declaração de efetivo exercício da função no cargo pretendido, emitida por instituição pública ou privada, admitindo-se, apenas declaração original ou autenticada em cartório. Em se tratando de entidade privada, deverá ser emitida pelo empregador; quando se tratar de serviço público, deverá ser emitida pelo secretário responsável, em papel timbrado da instituição, cargo específico para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo.

4.6. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de títulos ou de experiência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos e da Experiência, podendo atingir, no máximo 10 pontos.

5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;

5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

I- Ter sido jurado;

II- O candidato com maior escolaridade;

IV- O candidato mais idoso;

5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria Municipal de Educação, no mural da Prefeitura de Casinhas e no Diário Oficial da Amupe.

6. DOS RECURSOS:

6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial, quanto via remota, devendo ele ser assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído, observando o prazo previsto no edital;

6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, presencialmente ou via endereço eletrônico: e-mail: selecaocasinhas2022@gmail.com, em caso de impossibilidade. Além disso, o recurso também poderá ser de enviado pelos Correios, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.

6.3. O recurso enviado fora do prazo estabelecido no Anexo III deste Edital não será conhecido;

6.4. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:

7.1. O(a) candidato(a) classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail ou telefone no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;

7.2. O(a) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.

8.2. O prazo de vigência, e demais condições contratuais observará o disposto na Lei Municipal nº 78, de 02 de julho de 2001,

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades).

9.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.

9.4. O(a) candidato (a) deverá manter seus dados atualizados junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000 e telefone (81) 3634-9085, desde a tramitação do presente processo até a sua validade final, dia 31/12/2022, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Casinhas, 09 de junho de 2022.

MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA

Comissão Organizadora

MARIA JOSIMERE DE AGUIAR CORREIA

Comissão Organizadora

ALIAN DE SANTANA TAVARES SILVA

Comissão Organizadora

ANEXO I

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022)

(REPUBLICAÇÃO)

QUADRO DE VAGAS

MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR (02 VAGAS)	Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, bem como os servidores desta Secretaria, respeitando o intervalo interjornada e demais disposições legais relativas ao trabalhador; Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes; Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse; Testar os veículos, diariamente quanto aos itens de segurança e bom funcionamento como: sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento de cintos, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível; Limitar-se exclusivamente ao transporte de alunos e servidores da SEDUC, e outros serviços de caráter educacional, neste último caso, com autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação e Esportes; Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de rios; dentro de propriedades particulares não autorizadas; em locais acessíveis somente por tratores, etc. sendo dos pais ou responsáveis a obrigação de providenciar o deslocamento do aluno até o ponto de embarque e desembarque; Zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica	30 horas semanais	R\$ 1.212,00
--	---	--------------------------	---------------------

	para veículo de transporte de passageiros, bem como manter-se dentro dos requisitos exigidos nos Arts. 138 e 329 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais requisitos e qualificações necessárias ao exercício da função; Obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeito aos demais regramentos de trânsito: não fumar, nem ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos e, ainda, não permitir que os passageiros o façam durante o trajeto. Submeter-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsito; realizar anotações do cronotacógrafo no início e no fim de cada trajeto; em especial, não dirigir sob uso de medicamentos que alterem comportamento; não falar ao celular com o veículo em movimento; Estar sempre munido do respectivo documento de habilitação e do documento do veículo, bem como trajar-se obrigatoriamente de calça, camisa e sapato fechado, durante a jornada de trabalho; Não promover ou permitir a superlotação dos veículos; Acatar e cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade; executar outras atribuições afins. Requisitos: Carteira de Habilitação de categoria D e curso de condutor de transporte escolar.		
--	---	--	--

MOTORISTA DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO (01 VAGA)	Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de alunos universitários; Garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes; Manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela guarda e segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse; Testar os veículos, diariamente quanto aos itens de segurança e bom funcionamento como: sistema de freios e embreagem, limpadores de para-brisas, funcionamento de cintos, calibragem e estado dos pneus, níveis de água, óleo do motor e combustível; Limitar-se exclusivamente ao transporte de alunos; Não embarcar e/ou desembarcar alunos que estejam em locais inacessíveis ou de difícil acesso como: encostas de rios; dentro de propriedades particulares não autorizadas; em locais acessíveis somente por tratores, etc; Zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros, bem como manter-se dentro dos requisitos exigidos nos Arts. 138 e 329 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, e demais requisitos e qualificações necessárias ao exercício da função; Obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente, dirigindo com segurança e respeito aos demais regramentos de trânsito: não fumar, nem ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos e, ainda, não permitir que os passageiros o façam durante o trajeto. Submeter-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsito; realizar anotações do cronotacógrafo no início e no fim de cada trajeto; em especial, não dirigir sob uso de medicamentos que alterem comportamento; não falar ao celular com o veículo em movimento; Estar sempre munido do respectivo documento de habilitação e do documento do veículo, bem como trajar-se obrigatoriamente de calça, camisa e sapato fechado, durante a jornada de trabalho; Não promover ou permitir a superlotação dos veículos; Acatar e cumprir fielmente todas as condições estipuladas no contrato, de forma que os serviços estabelecidos sejam permanentemente executados e mantidos com esmero e perfeição, sob a sua inteira responsabilidade; executar outras atribuições afins. Requisitos: Carteira de Habilitação de categoria D e curso de condutor de transporte escolar.	40 horas semanais	R\$ 1.750,00
--	---	--------------------------	---------------------

ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022)
(REPUBLICAÇÃO)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 02/2022			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022, destinada à contratação motoristas para o transporte escolar e universitário do município de Casinhas, realizado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES do Município de Casinhas.			
I - NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____			
II – IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a): _____			
Endereço: _____			Nº: _____
Bairro: _____	Cidade: _____	CEP: _____	UF: _____
RG: _____	Órgão Emissor: _____	Data de Emissão: _____	
CPF: _____			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO ESPECIFICAR: () MOTORA; () FONÓ-AUDITIVA; () VISUAL; () OUTRAS _____.			
E-mail: _____ Fone: _____			
III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA: _____			Assinatura do candidato(a)
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

ANEXO III

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 02/2022)
(REPUBLICAÇÃO)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação, ou via CORREIOS.	De 02/06/2022 a 08/06/2022 Das 08h00min às 14h00min	Presencial na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS. Tel. 81 3634-9085;
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.	Dia 09/06/2022 Até às 16h00min	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Tel. 81 3634-9085
RECURSOS (poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou de forma remota).	De 10/06/2022 a 13/06/2022 Das 08h00min às 14h00min	Presencial na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000. ou ainda via e-mail: selecaocasinhas2022@gmail.com,
Julgamento dos recursos / Divulgação do resultado definitivo	Dia 14/06/2022 Até às 16h00min	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE e Diário Oficial da AMUPE
Contratação	A partir de 15/06/2022 Das 08h00min às 14h00min	Secretaria Municipal de Educação, Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000.

ANEXO IV

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 02/2022)
(REPUBLICAÇÃO)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

Certificamos, para os devidos fins, que após avaliação, de acordo com as normas editalícias, cujo resultado da Seleção Simplificada nº 02/2022, da Secretaria Municipal de Educação, destinada à contratação motoristas para o transporte escolar e universitário do município de Casinhas, durante o ano letivo de 2022, resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

NOME DO CANDIDATO:	
ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS
TÍTULOS	
EXPERIÊNCIA	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA

ANEXO V

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 02/2022)
(REPUBLICAÇÃO)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2022, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, DESTINADO A SELECIONAR MOTORISTAS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR E UNIVERSITÁRIO, DURANTE O ANO LETIVO DE 2022.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato (a) ao cargo de _____, Inscrição nº _____ do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2022, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CASINHAS, venho através deste, apresentar RECURSO, em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

Casinhas/PE, ____/____/____.

Assinatura do candidato recorrente

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:79B1AD29

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022 (REPUBLICAÇÃO)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, constituída pela Portaria conjunta nº 03, datada de 30 de maio de 2022, da Prefeita e da Secretária Municipal de Educação, composta pelas servidoras: MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA, MARIA JOSIMERE DE AGUIAR CORREIA e ALIAN DE SANTANA TAVARES SILVA, no uso de suas atribuições, considerando a ocorrência de erro material no Edital nº 03/2022 e, conseqüentemente, a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco - TCE/PE, Relatório Preliminar - Procedimento Interno nº PI2200630, resolve **REPUBLICAR** o presente Edital. Ficam mantidos todos os atos realizados até o momento, inclusive os relacionados aos prazos.

Casinhas, 09 de junho de 2022.

MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA

Comissão Organizadora

MARIA JOSIMERE DE AGUIAR CORREIA

Comissão Organizadora

ALIAN DE SANTANA TAVARES SILVA

Comissão Organizadora

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022
(REPUBLICAÇÃO)

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, constituída pela Portaria conjunta nº 03, datada de 30 de maio de 2022, da Prefeita e da Secretária Municipal de Educação, composta pelas servidoras: MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA, MARIA JOSIMERE DE AGUIAR CORREIA e ALIAN DE SANTANA TAVARES SILVA, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** a realização do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022**, destinado a selecionar professores para exercerem as suas atribuições na Educação Básica do município de Casinhas/PE, durante o ano letivo de 2022, conforme melhor descrito neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. A seleção destina-se à contratação de professores para exercerem as suas atribuições na Educação Básica do município de Casinhas/PE, durante o ano letivo de 2022;
- 1.2. O presente processo seletivo será válido até o dia 31/12/2022.
- 1.3. O Processo Seletivo, de que trata o subitem anterior, será regido por este Edital, cujos critérios de avaliação serão alcançados pela análise de experiência profissional e títulos.
- 1.4. Para a Comprovação de Experiência Profissional e análise de Títulos, o(a) candidato(a), (ou procurador legalmente constituído), terá que comparecer à Secretaria Municipal de Educação com a documentação comprobatória, observando o período estabelecido neste edital. Além disso, caso queira, poderá também enviar a documentação pelos correios, no endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Demais informações, entrar em contato a partir do Tel. (81) 3634-9085;
- 1.5. A descrição sintética das atribuições específicas da função, requisitos de formação, carga horária e vencimentos, encontram-se discriminadas no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- 1.6. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial com as atividades a serem desenvolvidas;
 - 1.6.1. Haverá uma **única lista** com a pontuação dos candidatos, observada a reserva às pessoas com deficiência;
 - 1.6.2. Os candidatos que comprovarem a deficiência, comparecendo à Secretaria Municipal de Educação, participarão da seleção em iguais condições com os demais candidatos, bem como, antes da contratação.
 - 1.6.3. Para concorrer à vaga, o candidato deverá apresentar, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, laudo médico emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função.
 - 1.6.4. O não atendimento pelo candidato das exigências previstas no item 1.6.3 deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.
- 1.7. O formulário de inscrição e a documentação necessária para fins de comprovação de Experiência Profissional e Títulos devem ser entregues na Secretaria Municipal de Educação e/ou através dos Correios, conforme informa o Anexo III deste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES:

- 2.1. As inscrições serão gratuitas, podendo ser realizadas pelo próprio candidato ou mediante procurador legalmente constituído tanto de forma presencial, na Secretaria Municipal de Educação quanto via CORREIOS, considerando, para tanto, o seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Em se tratando de inscrições via CORREIOS, será considerado a data da entrega.
- 2.2. O(a) candidato(a) que desejar participar do Processo Seletivo, deverá apresentar o formulário de inscrição na Secretaria Municipal de Educação, nos horários e períodos informados no anexo III ou via CORREIOS, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, considerando em qualquer caso, a data da entrega.

3. DOS REQUISITOS:

- 3.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro.
- 3.2. Apresentar cópia do RG e CPF (cópia autenticada em Cartório);
- 3.3. Apresentar cópia do Título de Eleitor (cópia autenticada em Cartório);
- 3.4. Ter na data da contratação, idade superior a 18 anos.
- 3.5. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Comum (Tribunal de Justiça ou ITB) e Justiça Federal;
- 3.6. Apresentar Curriculum Vitae da Plataforma CNPQ;
- 3.7. Apresentar certidão de quitação eleitoral e certidão negativa de crimes eleitorais fornecidas pelo TRE/TSE;
- 3.8. Certificado de reservista/comprovação de estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino (cópia autenticada em Cartório);
- 3.9. Apresentar atestado médico de aptidão física e mental para exercer as funções inerentes ao cargo pretendido. O atestado deverá ser de, no máximo trinta dias, e deverá constar a assinatura e CRM do médico atestante;
- 3.10. Comprovação de conclusão de, no mínimo, Ensino médio na modalidade normal médio ou graduação (cópia autenticada em Cartório), conforme requisitos exigidos no Anexo I deste Edital.
- 3.11. Declaração de Improbidade Administrativa (CNJ);
- 3.12. O não atendimento de quaisquer um dos itens acima implicará no não atendimento dos requisitos exigidos nesta seleção e acarretará a eliminação do candidato.

4. DA SELEÇÃO:

- 4.1. A seleção será realizada através da Análise da Experiência Profissional e Títulos;
- 4.2. Para fins de EXPERIENCIA serão atribuídos 05 (cinco) pontos aos candidatos que declararem exercício da função no cargo pretendido;
- 4.3. Para fins de TÍTULOS serão atribuídos 05 (cinco) pontos aos candidatos da seguinte forma:
 - 4.3.1. Pontuará como título: Graduação = 1,0 ponto; Especialização = 2,0 pontos; Mestrado = 2,5 pontos; Doutorado ou mais = 3,0 pontos.
 - 4.3.2 Serão atribuídos 1,5 ponto aos candidatos que apresentarem curso de aperfeiçoamento voltado para a área da Psicologia da Educação, com carga horária mínima de 40 horas.
- 4.4. Cada item de avaliação será contado apenas uma vez, e o limite de pontuação não excederá a 10 pontos, somados Experiência profissional e Títulos;
- 4.5. A Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
 - a) Contrato de trabalho e/ou Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, contendo as páginas de identificação, cargo específico para o qual está concorrendo, início e o término do contrato, se for o caso, e/ou;
 - b) Declaração de efetivo exercício da função no cargo pretendido, emitida por instituição pública ou privada, admitindo-se, apenas declaração original ou autenticada em cartório. Em se tratando de entidade privada, deverá ser emitida pelo empregador; quando se tratar de serviço público, deverá ser emitida pelo secretário responsável, em papel timbrado da instituição, cargo específico para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo.
- 4.6. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital que compreendam documentos, para fins de comprovação de títulos ou de experiência.

5. DA CLASSIFICAÇÃO, DOS RECURSOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA HOMOLOGAÇÃO:

- 5.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise de Títulos e da Experiência, podendo atingir, no máximo 10 pontos.
- 5.2. O candidato será classificado de acordo com a pontuação obtida;
- 5.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I- Ter sido jurado;
 II- O candidato com mais escolaridade;
 III- O candidato mais idoso.

5.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item.

5.5. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria Municipal de Educação, no mural da Prefeitura de Casinhas e no Diário Oficial da Amupe.

6. DOS RECURSOS:

6.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial, quanto via remota, devendo ele ser assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído, observando o prazo previsto no edital;

6.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, presencialmente ou via endereço eletrônico: e-mail: selecaocasinhas2022@gmail.com, em caso de impossibilidade. Além disso, o recurso também poderá ser de enviado pelos Correios, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital.

6.3. O recurso enviado fora do prazo estabelecido no Anexo III deste Edital não será conhecido;

6.4. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, na forma do item 5.5, incluindo-se as alterações.

7. DA CONVOCAÇÃO:

7.1. O(a) candidato(a) classificado será convocado pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via e-mail ou telefone no endereço informado pelo candidato no ato da inscrição;

7.2. O(a) candidato(a) que não cumprir os prazos estabelecidos no instrumento de convocação será considerado eliminado do processo seletivo.

8. DA CONTRATAÇÃO:

8.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital.

8.2. O prazo de vigência, e demais condições contratuais observará o disposto na Lei Municipal nº 78, de 02 de julho de 2001,

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1. Os candidatos serão contratados durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (portadores de necessidades).

9.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

9.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria Municipal de Educação, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame.

9.4. O(a) candidato (a) deverá manter seus dados atualizados junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no seguinte endereço: Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000 e telefone (81) 3634-9085, desde a tramitação do presente processo até a sua validade final, dia 31/12/2022, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

9.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.

9.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.

9.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.

9.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Casinhas, 09 de junho de 2022.

MAGDA ROBERTA FREITAS DA SILVA SOUSA

Comissão Organizadora

MARIA JOSIMERE DE AGUIAR CORREIA

Comissão Organizadora

ALIAN DE SANTANA TAVARES SILVA

Comissão Organizadora

ANEXO I

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022)

(REPUBLICAÇÃO)

QUADRO DE VAGAS

CARGO / NÚMERO DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES/ REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	DE	VENCIMENTO BÁSICO
PROFESSOR DE 5ª A 8ª SÉRIES (EDUCAÇÃO FÍSICA) (01 VAGA)	Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; ministrar aulas, promovendo o processo de ensino/aprendizagem; exercer atividades de coordenação pedagógica; participar da avaliação do rendimento escolar; atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos alunos portadores de deficiência; participar de reuniões pedagógicas; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; elaborar relatórios; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o processo de aprendizagem; elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino municipal; participar de programas de avaliação escolar ou institucional; realizar outras	150hs/aulas mensais		R\$ 1.212,00

	tarefas correlatas que lhe forem designadas. Requisitos: Licenciatura Plena em Educação Física.		
PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIES (04 VAGAS) (Sendo 03 vagas gerais e 01 vaga para PNE)	Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; ministrar aulas, promovendo o processo de ensino/aprendizagem; Exercer atividades de coordenação pedagógica; participar da avaliação do rendimento escolar; atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos alunos portadores de deficiência; participar de reuniões pedagógicas; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; elaborar relatórios; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o processo de aprendizagem; elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino municipal; participar de programas de avaliação escolar ou institucional; realizar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas. Requisitos: Certificado de conclusão do ensino Médio, Modalidade Normal Médio, ou Licenciatura Plena em Pedagogia. Requisitos: Certificado de Conclusão do Ensino Médio (Modalidade Normal Médio), ou Licenciatura Plena em Pedagogia.	150hs/aulas mensais	R\$ 1.212,00

CARGO / NÚMERO DE VAGAS	ATRIBUIÇÕES/ REQUISITOS	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO BÁSICO
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (04 VAGAS) (Sendo 03 vagas gerais e 01 vaga para PNE)	Planejar aulas e desenvolver coletivamente atividades e projetos pedagógicos; ministrar aulas, promovendo o processo de ensino/aprendizagem; Exercer atividades de coordenação pedagógica; participar da avaliação do rendimento escolar; atender às dificuldades de aprendizagem do aluno, inclusive dos alunos portadores de deficiência; participar de reuniões pedagógicas; participar de cursos de atualização e/ou aperfeiçoamento programados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes; participar de atividades escolares que envolvam a comunidade; elaborar relatórios; promover a participação dos pais e responsáveis pelos alunos sobre o processo de aprendizagem; elaborar e executar projetos de pesquisa sobre o ensino municipal; participar de programas de avaliação escolar ou institucional; realizar outras tarefas correlatas que lhe forem designadas. Requisitos: Certificado de conclusão do ensino Médio, Modalidade Normal Médio, ou Licenciatura Plena em Pedagogia. Requisitos: Certificado de conclusão do ensino Médio - Modalidade Normal Médio, ou Licenciatura Plena em Pedagogia.	150hs/aulas mensais	R\$ 1.212,00

ANEXO II

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2022)
(REPUBLICAÇÃO)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 03/2022			
Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022, realizado pela SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, destinado a selecionar professores para exercerem as suas atribuições na Educação Básica do município de Casinhas/PE, durante o ano letivo de 2022.			
I - NÚMERO DA INSCRIÇÃO:			
II - IDENTIFICAÇÃO			
Nome do Candidato(a):			
Endereço:		Nº.:	
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
RG:	Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:			
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA: () SIM () NÃO ESPECIFICAR: () MOTORA; () FONO-AUDITIVA; () VISUAL; () OUTRAS _____ E-mail: _____ Fone: _____			
III - CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA:		Assinatura do candidato(a)	
Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis.			

ANEXO III

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 03/2022)
(REPUBLICAÇÃO)

CALENDÁRIO

EVENTO	DATA / PERÍODO	LOCAL
Apresentação do formulário de Inscrição (de forma gratuita), de documentos, títulos e laudos dos portadores de deficiência. Os interessados podem apresentar esses itens presencialmente, na Secretaria Municipal de Educação, ou via CORREIOS.	De 02/06/2022 a 08/06/2022 Das 08h00min às 14h00min	Presencial na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000, ou ainda via CORREIOS. Tel. 81 3634-9085;
Divulgação do Resultado Preliminar da Seleção.	Dia 09/06/2022 Até às 16h00min	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000. Tel. 81 3634-9085
RECURSOS (poderão ser interpostos tanto presencialmente, na respectiva secretaria, ou de forma remota).	De 10/06/2022 a 13/06/2022 Das 08h00min às 14h00min	Presencial na Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000. ou ainda via e-mail: selecaoCasinhas2022@gmail.com,
Julgamento dos recursos / Divulgação do resultado definitivo	Dia 14/06/2022 Até às 16h00min	Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação, situada na Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE e Diário Oficial da AMUPE
Contratação	A partir de 15/06/2022 Das 08h00min às 14h00min	Secretaria Municipal de Educação, Praça Nossa Senhora das Dores, nº 31, Casinhas/PE, CEP 55755-000.

ANEXO IV

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 03/2022)
(REPUBLICAÇÃO)

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

Certificamos, para os devidos fins, que após avaliação, de acordo com as normas editalícias, cujo resultado da Seleção Simplificada nº 03/2022, da Secretaria Municipal de Educação, destinada a selecionar professores para exercerem as suas atribuições na Educação Básica do município de Casinhas/PE, durante o ano letivo de 2022, resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

NOME DO CANDIDATO:	
ANÁLISE CURRICULAR	NOTAS

TÍTULOS	
EXPERIÊNCIA	
PONTUAÇÃO FINAL	

AVALIADOR: _____
ASSINATURA

ANEXO V

(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado 03/2022)

(REPUBLICAÇÃO)**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2022, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE CASINHAS, DESTINADA A SELECIONAR PROFESSORES PARA EXERCERAM AS SUAS ATRIBUIÇÕES NA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CASINHAS/PE, DURANTE O ANO LETIVO DE 2022.

PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato (a) ao cargo de _____, Inscrição nº _____ do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 03/2022, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE CASINHAS, venho através deste, apresentar RECURSO, em razão do seguinte fato:

RAZÕES DO RECURSO

Casinhas/PE, ____/____/____.

Assinatura do candidato recorrente

Publicado por:

Fabiano

Código Identificador:001F6FC3

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços Nº 006/2022 – PMG; Processo Licitatório Nº: 006/2022. Pregão Eletrônico Nº 004/2022 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA e HIGIENE, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social). Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação; Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras E Transportes, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social Da Gameleira; Fornecedor Registrado: C MENDES XAVIER JUNIOR MAGAZINE, inscrita no CNPJ sob o nº 40.479.340/0001-61; Vigência: 27/05/2022 a 27/05/2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
1	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias , Tipo: Comum Informação complementar: Frasco 1 LT	Caixa12 UND	USE	795	R\$ 11,82	R\$ 9.396,90
2	Álcool Etilico Teor Alcoólico: 70% V/V , Composição Básica: Com Emoliente , Forma Farmacêutica: Gel	Frasco500 ML	PRETIBU	710	R\$ 4,69	R\$ 3.329,90
3	Álcool Etilico Tipo: Hidratado , Teor Alcoólico: 70%_(70°Gl) , Apresentação: Líquido	Frasco1000 ML	PRETIBU	780	R\$ 5,29	R\$ 4.126,20
4	Amaciante De Roupa Aspecto Físico: Líquido Viscoso , Características Adicionais: Embalagem Plástica Tampa E Alça E Biodegradável . Composição: Cloreto De Dialquildimetilamônio	Frasco 2L	LIMPA JÁ	213	R\$ 3,92	R\$ 834,96
5	Desodorante / Aromatizante De Ambiente Aroma: Lavanda , Tipo: Líquido , Características Adicionais: Spray	Frasco 360 ML	SECAR	101	R\$ 1,49	R\$ 150,49
7	Desodorizador Sanitário Composição: Dodecil Benzeno, Sulfonato De Sódio, Coadjuvante E , Essência: Variado , Aspecto Físico: Sólido . Características Adicionais: Pastilha Adesiva	UND	LEVE BRISA	118	R\$ 2,39	R\$ 282,02
9	Embalagem Plástica Forma: Sacola , Largura: 40 CM, Altura: 60 CM, Aplicação: Armazenamento De Alimentos , Cor: Branca , Características Adicionais: Descartável	CAIXA C/350 UND	SÓ EMBALAGEM	220	R\$ 7,47	R\$ 1.643,40
10	Guardanapo De Papel Material: Celulose , Largura: 21 CM, Comprimento: 23 CM, Cor: Branca , Tipo Folhas: Simples	Pacote 50 UND	MALLU	1245	R\$ 1,39	R\$ 1.730,55
12	Pano Prato Material: Algodão , Comprimento: 70 CM, Largura: 45 CM, Cor: Diversas (Estampado)	UND	SÃO JOSÉ	327	R\$ 47,15	R\$ 15.418,05
17	Saco Plástico Lixo Aplicação: Coleta De Lixo , Capacidade: 400 L, Cor: Preta , Apresentação: Peça Única Vassoura Material Cerdas: Sisal , Material Cabo: Madeira , Tipo:	Embalag em 100 UND	RECIPLAST	950	R\$ 0,88	R\$ 836,00 R\$ 871,20
25	Vasculho , Aplicação: Limpeza Teto , Comprimento Cabo: 170 C	UND	BRUXAXA	440	R\$ 1,98	
34	Kit DeLimpeza/Carrinho Profissional Nº 3 Amarelo. Kit Para A Limpeza De Pisos Frios Em Geral E Outras Superfícies. Carro Funcional Que Transporta Todos Os Equipamentos E Acessorios Necessarios Para A Limpeza.Balde Doblo 30 Litros Com Sistema De 2 Aguas	UND	BRALIMPIA	1310	R\$ 77,98	R\$ 102.153,80
43	Água Sanitária Composição Química: Hipoclorito De Sódio, Hidróxido De Sódio, Cloreto , Cor: Incolor , Aplicação: Lavagem E Alvejante De Roupas, Banheiras, Pias , Tipo: Comum Informação complementar: Frasco 1 LT	Caixa 12 UND	USE	229	R\$ 6,99	R\$ 1.600,71
44	Álcool Etilico Teor Alcoólico: 70% V/V , Composição Básica: Com Emoliente , Forma Farmacêutica: Gel	Frasco 500 ML	PRETIBU	10	R\$ 1.389,00	R\$ 13.890,00
TOTAL						R\$ 156.264,18

Gameleira /PE, 27 de maio de 2022.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA
Secretária Municipal de Educação

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito

EDUARDA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA

Secretário Municipal de Saúde

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:5B7401ED

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 007/2022 – PMG; Processo Licitatório Nº: 006/2022. Pregão Eletrônico Nº 004/2022 - SRP. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA e HIGIENE, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Transportes, Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social). Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Educação; Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras E Transportes, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social Da Gameleira; Fornecedor Registrado: R C F DA SILVA COMERCIO E SERVICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 36.303.161/0001-00; Vigência: 02/06/2022 a 02/06/2023.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	MARCA	QUANT	PREÇO UNT	PREÇO TOTAL
8	Desinfetante Princípio Ativo: Cloreto Alquil Dimetil Benzil Amônio +Tensioativos , Teor Ativo: Teor Ativo Em Torno De 0,4% , Características Adicionais: Com Aroma , Composição: À Base De Quaternário De Amônio	Litro	QBOA	4500	R\$ 1,03	R\$ 4.635,00
11	Detergente Composição: Tensioativos Aniônicos, Glicerina, Coadjuvantes, Se , Componente Ativo: Linear Alquilbenzeno Sulfonato De Sódio . Aplicação: Limpeza Em Geral , Aroma: Neutro , Características Adicionais: Tensioativo Biodegradável, Rendimento 1/250 Litros , Aspecto Físico: Líquido	Embalag em 500 ML	QBOA	4250	R\$ 0,89	R\$ 3.782,50
13	Espanador Material: Sisal , Comprimento Cabo: 20 CM, Material Cabo: Madeira	UND	NOBRE	42	R\$ 7,32	R\$ 307,44
14	Espunja Limpeza Material: Espuma / Fibra Sintética , Formato: Retangular , Abrasividade: Alta , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Dupla Face , Comprimento Mínimo: 110 MM, Largura Mínima: 75 MM, Espessura Mínima: 20 M	UND	BRILLUS	1330	R\$ 0,39	R\$ 518,70
15	Espunja Limpeza Material: Lã Aço , Aplicação: Limpeza Geral	Embalag em 8 UND	ASSOLAN	1240	R\$ 1,13	R\$ 1.401,20
16	Flanela Material: Flanela , Comprimento: 60 CM, Largura: 40 CM, Cor: Laranja , Características Adicionais: Cantos Arredondados, Acabamento Nas Bordas Em Over	UND	NOBRE	500	R\$ 1,25	R\$ 625,00
18	Hipoclorito De Sódio Aspecto Físico: Líquido Amarelo Esverdeado , Concentração: Teor Mínimo De 12 % De Cloro Ativo , Características Adicionais: Estabilizado, Forma de apresentação e entrega (Galão de 05 litros).	GALÃO DE 5 LITROS	QBOA	550	R\$ 9,99	R\$ 5.494,50
20	Luva Segurança Material: Borracha Nitrílica , Modelo: Cano Médio , Aplicação: Segurança, Proteção Individual E Limpeza , Comprimento: 32 CM, Espessura: 0,51 MM, Tamanho: G , Características Adicionais: Flocada, Palma Antiderrapante, Alto Relevo	UND	NOBRE	139	R\$ 5,97	R\$ 829,83
21	Luva Segurança Material: Borracha Nitrílica , Tamanho: M , Aplicação: Segurança, Proteção Individual E Limpeza , Características Adicionais: Flocada, Palma Antiderrapante, Alto Relevo , Espessura: 0,51 MM, Comprimento: 32 CM, Modelo: Cano Médio	UND	NOBRE	154	R\$ 5,95	R\$ 916,30
22	Luva, Material: PVC 45cm, Palma Áspera, Forrada em PA	PAR	NOBRE	135	R\$ 11,08	R\$ 1.495,80
23	Palito Material: Madeira , Aplicação: Higiene Dental , Comprimento: 6 CM, Formato: Rolicho	Caixa 100 UND	GINA	55	R\$ 0,70	R\$ 38,50
24	Pano Limpeza Material: 100% Algodão , Comprimento: 80 CM, Largura: 50 CM, Características Adicionais: Alvejado	UND	NOBRE	2156	R\$ 2,49	R\$ 5.368,44
26	Papel Higiénico Material: Fibras Celulósicas , Cor: Branca , Largura: 10 CM, Características Adicionais: Picotado E Simples, com 60 METROS	Pacote 4 und	LEVE	2800	R\$ 1,50	R\$ 4.200,00
27	Permetrina Apresentação: Aerosol , Composição: Associada À D-Aletrina E D-Tetrametrina , Concentração: 0,10% + 0,135% + 0,10%	Frasco 300 ML	PRATI	470	R\$ 6,74	R\$ 3.167,80
28	Polidor Aspecto Físico: Líquido Branco Amarelado, Suspensão Leitosa, Está- , Aplicação: Limpeza De Metais	Frasco 500 ML	QBOA	1700	R\$ 1,29	R\$ 2.193,00
29	Querosene Uso: Limpeza, Desengraxante, Solvente , Tipo: Comum	Litro	QBOA	23	R\$ 10,29	R\$ 236,67
30	Rodo Material Suporte: Plástico , Comprimento Suporte: 60 CM, Quantidade Borrachas: 2 UN, Material Cabo: Madeira	UND	NOVIÇA	216	R\$ 6,19	R\$ 1.337,04
31	Sabão Barra Composição Básica: Sabão Glicerinado , Tipo: Neutro , Características Adicionais: 1ª Qualidade	Embalag em 5 UND	BEM TE VI	1364	R\$ 4,74	R\$ 6.465,36
32	Sabão Pó Aspecto Físico: Pó , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Biodegradável	Pacote 1 KG	BEM TE VI	1880	R\$ 2,49	R\$ 4.681,20
33	Sabonete Aspecto Físico: Sólido , Peso: 90 G, Aroma: Suave , Cor: Branca	UND	EVEN	154	R\$ 0,98	R\$ 150,92
35	Saco Plástico Lixo Capacidade: 100 L, Cor: Preta , Aplicação: Coleta De Lixo , Material: Polietileno	Pacote 100 UND	IGUAL	1520	R\$ 13,95	R\$ 21.204,00
36	Saco Plástico Lixo Capacidade: 30 L, Aplicação: Coleta De Lixo , Material: Polietileno Alta Densidade	Pacote 100 UND	IGUAL	570	R\$ 5,76	R\$ 3.283,20
37	Saco Plástico Lixo Capacidade: 60 L, Cor: Preta , Aplicação: Coleta De Lixo , Material: Polietileno	Pacote 100 UND	IGUAL	380	R\$ 8,49	R\$ 3.226,20
38	Solução Limpeza Multiuso Composição Básica: Água Sanitária, Alvejante E Desinfetante , Aspecto Físico: Líquido , Aplicação: Limpeza Geral , Características Adicionais: Tampa Dosadora De Fluxo	Frasco 500 ML	QBOA	2630	R\$ 1,49	R\$ 3.918,70
39	Toalha De Papel Material: Papel , Aplicação: Higiene Pessoal , Comprimento: 21,50 CM, Cor: Branca , Largura: 24 A 25 CM, Características Adicionais: Interfolhada , Tipo Folha: 2 Dobras	Pacote 2 Rolos	LEVE	1085	R\$ 2,54	R\$ 2.755,90
40	Vassoura Material Cerdas: Piaçava , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 20 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 9 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Material Cabo: Madeira Plástica	UND	NOVIÇA	272	R\$ 4,14	R\$ 1.126,08
41	Vassoura Material Cerdas: Piaçava , Material Cepa: Madeira , Comprimento Cepa: 40 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 9 CM, Tipo: Gari , Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Material Cabo: Madeira	UND	NOVIÇA	300	R\$ 10,76	R\$ 3.228,00
42	Vassoura Material Cerdas: Polipropileno , Material Cepa: Plástico , Comprimento Cepa: 30 CM, Comprimento Cerdas: Mínimo 5 CM, Características Adicionais: Com Cabo Rosqueado , Material Cabo: Madeira Plástica	UND	NOVIÇA	242	R\$ 4,57	R\$ 1.105,94
45	Saco Plástico Lixo Aplicação: Coleta De Lixo , Capacidade: 400 L, Cor: Preta , Apresentação: Peça Única	Embalag em 100 UND	RECIPLAST	350	R\$ 75,90	R\$ 26.565,00
TOTAL						R\$ 114.258,22

Gameleira /PE, 02 de junho de 2022.

FERNANDA MÁRCIA COSTA SILVA SOUZA

Secretária Municipal de Educação

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito

EDUARDA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA

Secretário Municipal de Saúde

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:6DD2FF6F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0161/2022 DE 02 DE JUNHO DE 2022

EMENTA – Designa Professores para supervisão do Programa de Bolsa PROUNI, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, o programa de bolsa PROUNI – Programa Pernambuco na Universidade, ofertado Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação – SECTI aos alunos da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns;

CONSIDERANDO, o Edital de Processo Seletivo 2022.1, para a concessão de bolsas de estudo para alunos do Ensino Superior em Autarquias Municipais, Instituições Comunitárias de Educação Superior (ICES) ou Instituições Privadas, sediadas no Estado de Pernambuco, denominadas de Instituições de Ensino Superior – IES, do Programa Pernambuco na Universidade – PROUNI-PE, conforme disposto na Lei Estadual nº 17.157, de 07 de janeiro de 2021, alterada pela Lei Estadual nº 17.463, de 29 de outubro DE 2021;

CONSIDERANDO, a lista dos aprovados no referido programa de bolsa, e que os discentes beneficiados obrigam-se a realizar contrapartida educacional, devendo a mesma ser acompanhada e supervisionada por um docente do quadro de pessoal da AESGA.

RESOLVE:

Art. 1º- Designar os Professores abaixo para atuar na supervisão dos projetos de contrapartida educacional submetidos a plataforma do PROUNI, Edital 2022.1, como forma de promover a manutenção das bolsas dos discentes contemplados.

Professor	Discentes Bolsistas
ADEMILTO CORREIA DOS SANTOS	ANATYELLY MARIA CORDEIRO PINTO DA ROCHA
	FELIPE ALLEF DE OLIVEIRA FREITAS
	HELOÍSA NEVES SILVA
	JANAILSON ALVES DE ARAUJO
	VIVIANE CORREIA DE AZEVEDO
ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO	MARIA GABRIELA DE FARIAS QUINTINO
	PALOMA PEREIRA GAMA
	PEDRO EDUARDO DOS SANTOS
	SEVERINO WAGNER CAETANO BRAZ
	TAMIRES TENORIO MONTEIRO
DIEGO RODRIGO SILVA DE FARIAS	ANA RUTE CORDEIRO AVELINO DOS SANTOS
	JHONY JONATAS DA SILVA
	MARCONDES LUÍS DA SILVA
	RAYSSA DE ARAUJO PORTELA
	VICTOR MANOEL SANTOS GALVAO NETO
EUSILEIDE SUIANNE RODRIGUES LOPES DE MELO	JEFFERSON CINTRA DE CARVALHO
	JOSÉ WAGNER DA SILVA
	LUCAS DE MELO ARAUJO
	PAULO SERGIO ALBUQUERQUE ALVES
	PEDRO AUGUSTO GALINDO LINS NETO
GABRIELA FERNANDA VALENÇA DE ALCÂNTARA PAIVA	ADRIANE RODRIGUES GOMES
	EMANOELA RAMOS DE SALES LIMA
	JOYCE DE BARROS SILVA
	MARISA SILVA GALINDO
	VITÓRIA LINDIANE DA SILVA VERÍSSIMO
HELENE FERREIRA CAVALCANTI	CAMILA ROSÁRIA DA SILVA MELO
	CRISLAINE PEREIRA DO NASCIMENTO
	DIEGO DE SOUZA SANCHES
	IVANDESCLEY SOUTO DA SILVA FILHO
	LARA TAINÁ PIRES ALVES
HUGO DE BARROS CHIANCA	ANTONIO CARLOS FERREIRA DE LIMA
	DENIS ROCHA DE MELO
	DIOGO RAMON MARQUES BARBOSA
	EVELYN ARIANE SANTOS DORNELAS
	GUSTAVO DE MORAES PIMENTEL

JAILTON DE MELO ELIAS	BIANCA GUILHERME DO AMARAL BRUNA SABRINA DE LIMA FREITAS INGRID GUILHERMINA TENÓRIO MINERVINO NATALIA BESERRA DA ROCHA
JESSYCA PRISCYLLA DE ALMEIDA NUNES FERNANDES	FELIPE CESARIO DE OLIVEIRA GABRIEL TENORIO SILVA GIOVANNA CAMILLY DE ALMEIDA XAVIER JOSÉ JÚNIOR MATIAS SILVA LAISA PEREIRA DE MELO WÁDSON MARTINS RAMOS
JOÃO CARLOS PINTO DE BARROS	CHAKIRA DA SILVA FAUSTINO DEBORA ANDREZA GALINDO DE MELO EVERTON FERREIRA EVANGELISTA MARIA PRISCYLA LIMA FERREIRA MARLON ALVES DE MELO FERREIRA NATALY SUANNY CARDOSO PAULO TEIXEIRA DE SOUZA JUNIOR ROBERTA FERNANDA DA SILVA BARROS TAUANY DE SOUZA OLIVEIRA YASMINE FEITOSA ESPÍNOLA VICENTE DA SILVA
JOÃO SALES DE SOUZA FILHO	ALISSON DA ROCHA FERREIRA LUZ ANA LUIZA NASCIMENTO LEAL DARLAN VICENTE DA SILVA LARISSA RAYANE PEREIRA DA SILVA MATEUS GOMES TENORIO DA SILVA
JOSÉ CLÁUDIO CAVALCANTI SILVA	MARIA EDUARDA AZEVEDO VITAL MARIA GEYSIANE SILVA FELIX DOS SANTOS MARIA JULIANA DOS SANTOS LIMA MARIANA RODRIGUES DE MEDEIROS VIVIANE EMILIA GRIGORIO OLIVEIRA TORRES
JOSÉ EMERSON ALVES DA SILVA	GILLRAYNNER SOUZA CASSIANO HYCARO NELTON MIRANDA DE OLIVEIRA JOÃO AMADOR MONTEIRO NETO JOAO VICTOR ALVES DE ARAÚJO JOSÉ GOMES SIQUEIRA NETO
KAIKE MANOEL BARROS DO NASCIMENTO	BRENO MARCONDES DA COSTA ALMEIDA DANIEL BEZERRA DE MELO PAULO RENAN BRAGA DA SILVA RAIANNY RODRIGUES DOS SANTOS SILVA VITÓRIA ARIEL DE OLIVEIRA SANTOS
MARCELA BARBOSA LEITE	BEATRIZ MELO VASCONCELOS CARLA IAPONYRA DO CARMO SARAIVA ERIKA DA SILVA BRITO EULLER CAMILO DE SIQUEIRA FRANCYELLE DE OLIVEIRA PIMENTEL GABRIEL RODRIGUES DE LIRA
MÁRCIO TENÓRIO CHAVES	BRENNA MANUELY FELIX GOMES DE SOUZA HUGO CAETANO SILVA MARIA CINTIA DOS SANTOS PEDRO HENRIQUE DA SILVA GOMES SAMARA REGINA MARTINS ALEXANDRE
MARIA IZABEL PEREIRA DE SOUZA CORREIA	EVONIELE FALCAO DA SLVA JOSÉ ERIVALDO RIBEIRO DA SILVA MANOEL EDUARDO FARIAS DE MACEDO MARIA RITA FERREIRA DA SILVA SAMMYRA VITÓRIA MORAIS DA SILVA
MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA	AYARA SILVA DE ARAÚJO ISRAEL SIMÃO TENÓRIO JORGE LUIZ DE MELO LEITE LUCAS LUCENA MUNIZ MATHEUS MOREIRA ROCHA
NADISON JOSÉ RODRIGUES DE ARAÚJO	GABRIEL FERREIRA ZUMBA GABRIEL VICTOR ALVES DE BARROS GERALDO DA SILVA LEITE RUAN GUILHERME AZEVEDO DA SILVA TÁTIANA CANDIDO DA SILVA
PAULA CALÁBRIA DA SILVA	HADASSA MARÍLIA CHAVES SILVA JÉSSICA DE ANDRADE ALEXANDRE LAÍS PEREIRA DE MELO LAISA BEZERRA PEREIRA LIDIA PINTO TEIXEIRA
PAULA RENATA PEREIRA PRYSTHON	CASSIO JOSE FERREIRA DOS SANTOS CLARA RISALVA FARIAS DE OLIVEIRA DARIO DA SILVA SANTOS FILHO ERMANO CÉSAR DOS SANTOS SILVA HERCULES BOMFIM DA SILVA
RAYANNA LARISSA DE GOES FERNANDES	LETÍCIA SABRINA GÓIS MARQUES LUCAS GOMES FERREIRA LUCAS TORRES CARVALHO MARCELO ALVES DE ALBUQUERQUE FILHO MARIA GIOVANNA DE MELO LEITE MARIA LAURA DE AZEVEDO SOUTO MARIANI ISABELY DA SILVA MAYARA ALVES FERREIRA PEDRO JOSÉ GOMES CARDOSO SILVA THAYLAINE RANIELLY ALBUQUERQUE ALVES
REINALDO ALVES PEREIRA	BARBARA NICOLE FELICIANO DA SILVA JOSEMILDO ANTUNES BEZERRA JUSSARA CRISTINA GOMES DA SILVA

	KAREN SAMPAIO CALAÇA
	KARLLA RANIELLY TENORIO DA SILVA
	LARISSA RODRIGUES ALMEIDA
	LOUISE VIEIRA DE LIMA LUCENA
	MARIA APARECIDA COSTA BEZERRA
	MARIANA DA COSTA SANTOS
	MILLENA ROZANA LEITE ACIOLE
RICARDO SEVERINO OLIVEIRA	BRENDA EMANUELLE DE MELO RAMOS
	DAVI TAVARES CORREIA
	FLAVIA NICOLLE GOMES FÉLIX
	JOSEANE DA SILVA LEITE OLIVEIRA
TAFNES DA SILVA ANDRADE	EDSON SILVA DE BARROS
	KENNEDY ELISANDER DOS SANTOS RAMOS
	LARYSSA MICHELLE DE OLIVEIRA LIBERATO
	MIRELLE KEROLLAYNE BENTO BASTOS
	PABLO LUIZ RODRIGUES DA SILVA
THOMAS FERNANDES DA SILVA	EWERTHON NUNES DE MORAES SANTOS
	IAGOR ARAÚJO LUCENA SILVA
	JEFFERSON MIGUEL DOS SANTOS SILVA
	MATHEUS MOREIRA DOS SANTOS MARINHO
	WILLAN DO NASCIMENTO SILVA
VERALUCIA MARIA DE ALBUQUERQUE BARBOSA	DANIEL BARRETO RODRIGUES
	GUSTAVO AQUINO DE MELO OLIVEIRA
	LARISSA KATARINE DE SOUZA OLIVEIRA
	MARIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS
	MARIA EDUARDA DE CARVALHO CERQUEIRA SILVA
VIRGÍNIA SPINASSÉ DE MELO	HELAINÉ CABRAL DE MELO LIMA
	JOSE MATHEUS SANTOS COSTA
	JOSÉ ROBSON VILELA MENEZES
	LAURA SAMYLE DA SILVA OLIVEIRA
	LUIZ FILIPE DOS SANTOS

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Republicada

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6E980ABD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Nº 13/2021

A **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando previsão insculpida nos itens 11 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado nº 001/2021, realizado nesta municipalidade, devidamente homologado em 25/08/2021 e publicado no Diário Oficial do dia 26/08/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os candidatos aprovados na Seleção em epígrafe, conforme relação abaixo:

	CARGO		RESULTADO
	PROFESSOR DE ANOS FINAIS PARA LECIONAR HISTÓRIA		
	NOME		
18º	CLÁUDIO ANTONIO DA SILVA		APROVADO

	CARGO		RESULTADO
	NUTRICIONISTA		
	NOME		
4º	BERENICE LEANDRO DE ARAÚJO		APROVADO

	CARGO		RESULTADO
	MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR (CATEGORIA "D")		
	NOME		
43º	VALBERTO DE ALBUQUERQUE E SILVA		APROVADO
44º	MARCUS VALERIO RODRIGUES SANTIAGO		APROVADO
45º	RUBEM DE SOUZA BARBOSA		APROVADO
46º	LUCIANO JOSÉ DA SILVA		APROVADO

	CARGO	
	MONITOR DE BANDA	
	NOME	RESULTADO
6º	MÁRCIO CARNEIRO DE MOURA	APROVADO

	CARGO	
	VIGIA	
	NOME	RESULTADO
67º	GERALDO FLORENTINO DA SILVA	APROVADO
68º	RUBENS JOSÉ ADRIANO DA SILVA	APROVADO

Art. 2º - Os candidatos supracitados, convocados por força deste ato administrativo, **deverão comparecer no local e horário indicado no quadro abaixo, no prazo de 05 dias úteis contados a partir do dia seguinte à data de publicação desta Portaria, munidos dos documentos descritos nos itens 11.1.1. até 11.1.14. do Edital (originais e cópias)**, cuja relação também encontra-se disponível no site <http://gravata.pe.gov.br>, atendidos os requisitos editalícios previstos para ocupação de cada função.

QUADRO DE LOCALIZAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÕES DOS CONVOCADOS DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA LOCAL E HORÁRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Situado à Rua Izaltino Poggi, S/N, Prado - Gravata/PE.

Das 7:30h às 13:00h

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gravatá, 09 de junho de 2022.

IRANICE BATISTA DE LIMA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:60303299

ESTADO DE PERNAMBUCO MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO Nº 012/2022 MATERIAL EPI

A Secretaria de Gestão Integrada de Igarassu, solicita a apresentação de cotações **para fornecimento de equipamento de EPI (Equipamento de proteção individual)**, conforme descrição abaixo:

Número do item	Descrição	Quantidade
1	Botina com Bico de PVC. Tamanho 39 a 46	10
2	Bota de Segurança confeccionada em couro, sem bico, fechamento em elástico nas laterais. Tamanho 39 a 46	10
3	Óculos de Proteção com lentes incolor, material policarbonato.	10
4	Luva tricotada de algodão 4 fios pigmentada.	10
5	Luva de segurança confort látex DA-299	10
6	Capacete segurança - material: polietileno alta densidade, tipo aba: frontal, cor: branca.	10
7	Cinto De Segurança Tipo Paraquedista/Abdominal	10
8	Máscara respiratória PFF2 com válvula Pro Agro Delta Plus CA 38503	10
9	Protetor auricular tipo plug	10
10	Abafador de ruídos auricular com Conchas ovais de material plástico resistente com bordas almofadadas em espuma revestida.	10
11	Chapéu com proteção de orelha e pescoço, tipo árabe.	10
12	Corda de segurança 50 metros, 12mm, confeccionada em poliamida e poliéster desenvolvida para trabalho em altura.	6
13	Manta Asfáltica - Acabamento: Lâmina De Alumínio , Apresentação: Rolo , Comprimento: 10 M, Largura: 45 C	200
14	fita adesiva para manta asfáltica, aplicação -10cm * 10m, tipo auto adesiva, tipo auto adesiva.	50
15	Fita Adesiva Metalizada Para Manta Asfáltica 45mm x 45m	50

As propostas deverão ser encaminhadas até o dia 14/06/2022 para o e-mail: setordecomprasgi@gmail.com

Igarassu, 09 de junho de 2022.

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA

Publicado por:
Laiza Silva de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:621B09E8

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – PROCESSO Nº 013/2021, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE LIMPEZA, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS MENSALMENTE AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, QUE EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO**

COVID-19, ENCONTRAM-SE IMPOSSIBILITADOS DE FREQUENTAREM AS AULAS. CONFORME LEI 13.979/2020 QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19.

FORNECEDOR REGISTRADO: SÍNTESE COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR EIRELLI, inscrita no CNPJ 14.563.405/0001-42.

COTA RESERVADA

LOTE II - COMPOSIÇÃO DO KIT DE LIMPEZA								
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD MENSAL	QTD MES	TOTAL	1	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	02 SABÃO EM BARRA 200G, 01 SABONETE EM BARRA 90G, 01 FRACO ÁGUA SANITÁRIA 1L, 1 UND SACO PLÁSTICO	13.500	13.500			KIT	R\$ 6,20	R\$ 83.700,00

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO KIT DE LIMPEZA					VALOR ESTIMADO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SABÃO EM BARRA; AMARELO, GLICERINADO, UTILIZÁVEL PARA A LAVAGEM DE TECIDOS, LOUÇAS, PANEAS E TALHERES. BARRA CONTENDO 200G. COM REGISTRO NA ANVISA.	UNID	ABSOLUTO	2	R\$ 1,15	R\$ 124.200,00
02	SABONETE EM BARRA; SABONETE, EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE. O SABONETE DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, FORMAR O MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G	PCT	EVEN	1	R\$ 2,19	R\$ 118.260,00
03	ÁGUA SANITÁRIA; Á BASE DE CLORO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA, APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 1L. COM REGISTRO NA ANVISA	PCT	TRÓIA	1	R\$ 1,71	R\$ 92.340,00
VALOR DO KIT DE LIMPEZA					R\$ 6,20	

VALOR TOTAL: R\$ 83.700,00 (Oitenta e três mil e setecentos reais).

VALIDADE: 10 de agosto de 2021 a 10 de agosto de 2022.

ANDRIKA ASSEKER AMARANTE

Secretaria de Educação

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador: 74178E95

**SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 – PROCESSO Nº 013/2021, que tem como objeto **CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE KITS DE LIMPEZA, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS MENSALMENTE AOS ALUNOS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, QUE EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19, ENCONTRAM-SE IMPOSSIBILITADOS DE FREQUENTAREM AS AULAS. CONFORME LEI 13.979/2020 QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA COVID-19.**

FORNECEDOR REGISTRADO: ATUAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.477.861/0001-40

LIVRE CONCORRÊNCIA

LOTE II - COMPOSIÇÃO DO KIT DE LIMPEZA								
LOTE	DESCRIÇÃO	QTD MENSAL	QTD MESES	TOTAL	3	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	02 SABÃO EM BARRA 200G, 01 SABONETE EM BARRA 90G, 01 FRACO ÁGUA SANITÁRIA 1L, 1 UND SACO PLÁSTICO	13.500	40.500			KIT	R\$ 6,22	R\$ 251.910,00

ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO KIT DE LIMPEZA					VALOR ESTIMADO	
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SABÃO EM BARRA; AMARELO, GLICERINADO, UTILIZÁVEL PARA A LAVAGEM DE TECIDOS, LOUÇAS, PANEAS E TALHERES. BARRA CONTENDO 200G. COM REGISTRO NA ANVISA.	UNID	RISO	2	R\$ 1,40	R\$ 2,80
02	SABONETE EM BARRA; SABONETE, EM TABLETE, USO ADULTO, DE FRAGRÂNCIA SUAVE. O SABONETE DEVERÁ POSSUIR GRANDE PODER ESPUMANTE, SER CREMOSO O SUFICIENTE PARA NÃO DESENVOLVER RACHADURAS AO LONGO DO TEMPO DE SUA UTILIZAÇÃO, FORMAR O MÍNIMO DE MASSA GELATINOSA QUE LEVA AO SEU AMOLECIMENTO PRECOCE E NÃO CAUSAR IRRITABILIDADE DÉRMICA. EMBALAGEM: PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G	PCT	EVEN	1	R\$ 1,77	R\$ 1,77
03	ÁGUA SANITÁRIA; Á BASE DE CLORO, COMPOSIÇÃO QUÍMICA:HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO. TEOR CLORO ATIVO VARIANDO DE 2 A 2,50%, COR LEVEMENTE AMARELO-ESVERDEADA, APLICAÇÃO: ALVEJANTE E DESINFETANTE DE USO GERAL. FRASCO DE 1L. COM REGISTRO NA ANVISA	PCT	OLIMPO	1	R\$ 1,65	R\$ 1,65
VALOR DO KIT DE LIMPEZA					R\$ 6,22	

VALOR TOTAL: R\$ 251.910,00 (Duzentos e cinquenta e um mil e novecentos e dez reais).

VALIDADE: 10 de agosto de 2021 a 10 de agosto de 2022.

ANDREIKA ASSEKER AMARANTE

Secretaria de Educação

Publicado por:
Claudiane Alves de Oliveira
Código Identificador:DC78C23E

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 0010/2022 PREGÃO ELETRÔNICO 0011/2022**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00010/2022

Aos 05 dias do mês de Maio de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00011/2022 que objetiva o registro de preços para: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE INSUMOS DE RAIOS - X, PARA ATENDER NECESSIDADE DO HOSPITAL JOÃO RIBEIRO DE ALBUQUERQUE**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA - CNPJ nº 11.407.543/0001-44.

VENCEDOR: NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTACAO E IMPORTACAO EIRELI						
CNPJ: 16.720.709/0001-00						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	FILME 13x18: FILME PARA RAIOS-X ACETATO POLIURETANO 13X18CM CAIXA COM 100 PELÍCULAS.	FUJIFILME	Caixa	36	81,50	2.934,00
2	FILME 15x40: FILME PARA RAIOS-X ACETATO POLIURETANO 15X40CM CAIXA COM 100 PELÍCULAS.	FUJIFILME	Caixa	36	172,00	6.192,00
3	REVELADOR P/ FILMES: REVELADOR PARA 38 LTS AUTOMÁTICO PARA PROCESSADORA DE RAIOS-X	FUJIFILME	Galão 38 L	36	443,50	15.966,00
TOTAL						25.092,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade **Pregão Eletrônico nº 00011/2022**, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do **Pregão Eletrônico nº 00011/2022**, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Eletrônico nº 00011/2022** e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTACAO E IMPORTACAO EIRELI.

CNPJ Nº 16.720.709/0001-00

Valor: R\$ 25.092,00 (vinte e cinco mil e noventa e dois reais).

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de ..

Itapissuma - PE, 09 de junho de 2022.

DILMA MARIA DOS SANTOS

Secretária de Saúde

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDEGABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 006, DE 09 DE JUNHO DE 2022

LEI Nº 006/2022.

EMENTA: INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE INCENTIVO FINANCEIRO POR DESEMPENHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1ºFica instituído incentivo financeiro por desempenho a servidores da Secretaria Municipal da Saúde com base nas Portaria MS/GM 2.979 de 12 de novembro de 2019 e Portaria MS/GM 3.222 de 10 de dezembro de 2019.

Art. 2ºO incentivo financeiro por desempenho será transferido, fundo a fundo, pelo Ministério da Saúde ao Município de Lagoa Grande, o qual será calculado a partir do cumprimento de meta para cada um dos indicadores estabelecidos conforme Portaria MS/GM nº 2.979 de 12 de novembro de 2019.

Art. 3ºA apuração dos indicadores será realizada pelo Ministério da Saúde quadrimestralmente (janeiro-abril, maio-agosto, setembro-dezembro) bem como a definição do valor do incentivo financeiro a ser repassado ao município com base no Indicador Sintético Final.

Parágrafo Único.O Incentivo financeiro por Desempenho possui os seguintes objetivos:

I - Estimular a participação dos servidores da Secretaria da Saúde no processo contínuo e progressivo de melhoria dos padrões e indicadores de acesso e de qualidade dos serviços de saúde, o processo de trabalho e os resultados indicadores estabelecidos pelo Ministério da Saúde;

II - Institucionalizar a avaliação e o monitoramento de indicadores nos serviços para subsidiar a definição de prioridades e programação de ações para melhoria da qualidade dos serviços de saúde;

III - Incentivar financeiramente o bom desempenho de servidores e equipes, estimulando-os na busca de melhores resultados para a qualidade de vida da população;

IV - Garantir transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas a atenção à saúde, permitindo-se o contínuo acompanhamento de suas ações e resultados pela sociedade.

Art. 4ºDo valor total referente ao “Incentivo Financeiro por Desempenho” repassado ao Município de Lagoa Grande – PE pelo Ministério da Saúde, serão destinados 50% (cinquenta por cento) para pagamento Incentivo financeiros por Desempenho.

Art. 5ºO pagamento dos valores aos servidores estará condicionado ao repasse do Incentivo financeiro por Desempenho do Ministério da Saúde e será pago nos meses de JUNHO/OUTUBRO/FEVEREIRO.

Art. 6ºFarão jus ao incentivo financeiro por desempenho os servidores listados no Anexo I e que cumprirem os critérios estabelecidos nesta lei.

Art. 7ºPara definição do valor do incentivo a ser pago a cada servidor será realizado o seguinte cálculo: o valor total a ser repassado aos servidores, dividido igualmente entre os servidores aptos a receberem o Incentivo por Desempenho.

§ 1º Os valores descontados pelos motivos mencionados no Art. 8º ou pelo não cumprimento das metas serão divididos igualmente entre os demais servidores aptos a receberem o incentivo.

§ 2º Considera-se apto a receber o incentivo o servidor que atender aos requisitos estabelecidos nesta Lei e o devido cumprimento de metas descritas nos ANEXOS I e II estabelecidas pela Gestão Pública Municipal e Governo Federal, através do Programa Previne Brasil.

§ 3º Os valores serão pagos igualmente entre os profissionais que compõe as 10 equipes da Estratégia de Saúde da Família e 01 equipe NASF.

§ 4º Será assegurado o retorno dos valores a título de gratificação à gestão pública municipal em caso de ausência no alcance de indicadores pelas equipes, sendo transferidos naquele determinado período.

§ 5º São beneficiários do incentivo financeiro de desempenho na forma desta Lei as Equipes de Atenção Primária -EAP, Equipes de Estratégia de Saúde da Família – ESF e de Estratégia de Saúde Bucal - ESB ou de outro programa nos moldes da legislação vigente, mediante apresentação vigente, mediante prévia adesão oficial de cada Equipe ao Programa Previne Brasil.

Art. 8ºNão terá direito ao repasse mensal do incentivo financeiro, o servidor que se ausentar por mais de 3 (três) vezes por mês, salvo por motivo de doença infectocontagiosa que enseje afastamento superior a 3 (três) dias e constatada insuficiência no desempenho das respectivas funções, através de avaliação municipal

Art. 9ºO incentivo financeiro, para efeitos de cálculos, terá sua data base janeiro de 2022.

Art. 10º Para o registro correto de informações relacionadas aos Indicadores de pagamento por desempenho do Programa Previne Brasil e para o alcance das metas para cada indicador, os servidores deverão observar as fichas de qualificação do conjunto de indicadores que compõem o incentivo financeiro de Pagamento por Desempenho (NOTA TÉCNICA Nº 5/2020-DESF/SAPS/MS) e o Guia para Qualificação dos Indicadores da APS disponibilizado pelo Ministério da Saúde.

§1º O acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas equipes será de competência da Gestão Pública Municipal

Art. 11A apuração das metas alcançadas pelos servidores será realizada mensalmente pela coordenação das Unidades de Saúde, que enviarão mensalmente para a Secretaria da Saúde a tabela com os resultados alcançados por cada servidor no mês anterior.

Art. 12 Para apuração das metas alcançadas pelos servidores serão utilizados dados de produção registrados nos sistemas de informação e SUS/AB, observada os critérios estabelecidos pelo Departamento de Atenção Básica-DAB/MS

Art. 130 Incentivo financeiro por desempenho em nenhuma hipótese incorporará ao salário do servidor.

Parágrafo Único. O valor do incentivo referido nesta lei será repassado, pelo Departamento de Gestão de Pessoas, mediante discriminação em folha de pagamento e depósito em conta bancária do servidor.

Art. 14º Fica instituída no âmbito municipal, a Comissão do Programa Previne Brasil composta por 09 (nove) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados pelo Secretário Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, que deverá ser composta da seguinte forma:

- I - 02 (dois) membros representantes da Secretaria Municipal de Saúde;
- II – 02 (dois) representantes dos servidores de nível superior sendo 01 (um) da atenção básica (Médico, Odontólogo e Enfermeiro) e 01 (um) do NASF (Psicólogo, nutricionista, fisioterapeuta, Educador Físico, fonoaudiólogo);
- III - 01 (um) representante dos servidores de nível médio;
- IV – 02 (dois) Representante dos Agentes Comunitários de Saúde;
- V – 01 (um) membro do Conselho Municipal de Saúde;

Art. 14 Revoga-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 14 de 06 de maio de 2016.

Art.15 Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Lagoa Grande/PE, em 09 de junho de 2022.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito de Lagoa Grande

ANEXO – I **SERVIDORES QUE PODEM RECEBER O INCENTIVO POR DESEMPENHO**

- AGENTE DE COMBATES AS ENDEMIAS.
- AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.
- AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL.
- AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/AGENTE DE APOIO E ZELADORIA.
- EDUCADOR FÍSICO
- ENFERMEIRO(A).
- FISIOTERAPEUTA.
- FONOAUDIOLOGO
- MÉDICO(A).
- NUTRICIONISTA.
- ODONTÓLOGO(A)
- PSICOLOGO(A).
- RECEPCIONISTA.
- TÉCNICO(A) DE ENFERMAGEM.

INDICADORES A SEREM ALVANCADOS PELOS PROFISSIONAIS AGENTE COMUNITÁRIOS DE SAÚDE -ACS

Em conformidade com a Seção III- Do pagamento por desempenho, art 12-C E seguintes da Portaria nº 2979, de 12 de novembro de 2019, Portaria nº 3222 de 10 de dezembro de 2019, nota técnica nº 05/2020- DESF/SAPS/MS, Portaria de 27 de janeiro de 2021 e Art. 7º, §2, do referido Projeto de Lei.

Estratégia de Saúde da Família	META 1 - CADASTRO	META 2 - VISITAS DOMICILIAR
ESF 01	100% cadastro	80% da cobertura
ESF 02	100% cadastro	80% da cobertura
ESF 03	100% cadastro	80% da cobertura
ESF 04	100% cadastro	80% da cobertura
ESF 05	100% cadastro	80% da cobertura
ESF 06	100% cadastro	80% da cobertura
ESF 07	100% cadastro	80% da cobertura
ESF 08	100% cadastro	80% da cobertura
ESF 09	100% cadastro	80% da cobertura
ESF 10	100% cadastro	80% da cobertura

ANEXO II

TABELA DE INDICADORES E METAS PARA O PAGAMENTO DO INCENTIVO POR DESEMPENHO

Em conformidade com a Seção III- Do pagamento por desempenho, art 12-C E seguintes da Portaria nº 2979, de 12 de novembro de 2019, Portaria nº3222 de 10 de dezembro de 2019, nota técnica nº 05/2020- DESF/SAPS/MS, Portaria de 27 de janeiro de 2021 e Art. 7º, §2, do referido Projeto de Lei, cumpridas quadrimestralmente, devendo alcançar 100%

ACÇÕES ESTRATÉGICAS	INDICADORES	Parâmetro Ministerial	META
Pré-Natal	Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação	>=80%	60% Meta 1
	Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	>=95%	60% Meta 2
	Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	>=90%	60% Meta 3
Saúde da Mulher	Cobertura de exame citopatológico	>=80%	40% Meta 4
Saúde da Criança	Cobertura vacinal de poliomielite inativada e de pentavalente	>=95%	95% Meta 5
Doenças Crônicas	Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre	>=90%	50% Meta 6
	Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada	>=90%	50% Meta 7

GRATIFICAÇÃO POR CATEGORIA PROFISSIONAL

CATEGORIA PROFISSIONAL	CUMPRIMENTO METAS	DE	PARÂMETRO ALCANÇADO MENSALMENTE (OBRIGATÓRIO)	PARÂMETRO QUADRIMESTRALMENTE ALCANÇADO
Agente Comunitário de Saúde	Meta 1		25%	100%
	Meta 4		Min 10% Max 25%	100%
	Meta 5		25%	100%
	Meta 6		25%	100%
	Meta 7		25%	100%
Agente de combate as endemias	Assiduidade		70%	100%
	Pontualidade		70%	100%
	Organização e desempenho das funções		70%	100%
Auxiliar de Saúde Bucal	Meta 3		25%	100%
Auxiliar de Serviços Gerais	Assiduidade		70%	100%
	Pontualidade		70%	100%
	Organização e desempenho das funções		70%	100%
Enfermeiro	Meta 1		25%	100%
	Meta 2		25%	100%
	Meta 4		Min 10% Max 25%	100%
	Meta 6		25%	100%
	Meta 7		25%	100%
Médico	Meta 1		25%	100%
	Meta 2		25%	100%
	Meta 4		Min 10% Max 25%	100%
	Meta 6		25%	100%
	Meta 7		25%	100%
Odontólogo	Meta 3		25%	100%
Recepcionista	Assiduidade		70%	100%
	Pontualidade		70%	100%
	Organização e desempenho das funções		70%	100%
Técnico em enfermagem	Meta 5		25%	100%
	Meta 6		25%	100%
Profissionais do NASF (Psicólogo, nutricionista, fisioterapeuta, Educador Físico, fonoaudiólogo)	Assiduidade		70%	100%
	Pontualidade		70%	100%
	Organização e desempenho das funções		70%	100%

VILMAR CAPPELLARO
 Prefeito de Lagoa Grande

Publicado por:
 Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:340BC95B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 002/2022

PROCESSO: FMS Nº 007/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2022 - SRP

Validade da Ata: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Aos 29 dias do mês de março do ano de 2022, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado de Pernambuco, inscrito no **CNPJ sob o nº 08.831.289/0001-00** com sede Rua Dom Pedro II, s/n, Lajedo/PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a **Sra. Maria do Socorro Ribeiro**, brasileira, casada, Fisioterapeuta, portadora do RG 4.397.895 SDS/PE, CPF: 832.593.684-34, residente e domiciliada a Rua João Antônio de Sobral, Nº 280 Centro, Lajedo/PE. nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2022 - SRP**, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **menor preço por item**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(Registro de preços) para futura e eventual aquisição de veículos terrestres 0 (zero) km, (tipo SUV e ambulância tipo A) originais de fábrica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA

2.1. Empresa(s) vencedora(s):

Empresa: ITALIANA AUTOMOVEIS DO RECIFE LTDA		
CNPJ: 02.472.105/0001-79	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 025005316	
Endereço: AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES, Nº 2156, IMBIRIBEIRA, RECIFE/PE		CEP: 51.180-001
Telefone:(81) 2121-1190 / 2121-1187 / 2121-1100	E-mail: vendasdireta@italiana.com.br	
Dados bancários: BANCO DO BRASIL S/A	Agência: 3433-9	Conta: 8531-6
Representante: ARISTOTELIS OLIVEIRA DE MENEZES		
CPF/MF: 138.092.455-34	RG: 317475	Órgão Exp: SSP/SE

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

Item	Especificação	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Global
1	<p>Ambulância Tipo A - Simples Remoção, Ano 2022-2022; veículo tipo Furgão - Adaptação Externa: Janela de correr instalada na lateral direita com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; Vidros fixos instalados nas portas traseiras com película opaca em filetes para que a luz natural tenha incidência sobre a luz artificial; Grafismo com adesivos padrão AMBULÂNCIA - Sinalizadores: Sinalizador visual em formato de barra e/ou arco produzido com base de alumínio e lente acrílica de policarbonato alta resistência de cor vermelho rubi, equipado com LED's de alta luminosidade não inferior a 1w de potência, em conformidade com a norma SAE J575 no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, bem como a norma SAE J595 REVISED no que se refere aos ensaios de fotometria (Society AutomotiveEngineers), equipado com sirene eletrônica de no mínimo 100w RMS de pressão sonora, com no mínimo 03 tons, e sistema de megafone dotado de ajuste de ganho sonoro de no mínimo 100db que atenda que atenda a norma SAE J1849; 02 (duas) lanternas e/ou sinalizadores sequenciais em LED de alta luminosidade de cor vermelho rubi instalados nas extremidades da parte traseira da carroceria, acionados em conjunto com o sinalizador visual dianteiro; Farol auxiliar de embarque instalado na área traseira central da carroceria, com foco direcional de no mínimo 180° em movimento vertical com botão de acionamento independente; Alarme sonoro intermitente acionado pela marcha ré - Adaptação Interna: Divisória entre cabine do motorista e compartimento do paciente com janela de comunicação; Isolamento termo acústico de alta densidade, para retenção da temperatura e de ruídos externos, instalado entre a estrutura do veículo e o revestimento; Revestimento interno construído em painéis de alto impacto que auxiliam na higienização e assepsia do compartimento do paciente produzido em ABS moldado; Piso inferior nivelado com compensado naval, devidamente impermeabilizado e calafetado, e revestido com vinil de alta resistência para evitar infiltração e acúmulos líquidos; - Mobiliário: Armário superior instalado na parte traseira do lado direito para guarda de equipamentos e materiais de primeiro socorro; Banco baú para 02 (dois) acompanhantes, com lixeira acoplada na lateral para acondicionamento de caixa descartável para resíduos, revestido em fórmica e/ou material lavável texturizado, com estofamento em couvin automotivo de alta resistência e cintos de segurança de 2 (duas) pontas; Maca retrátil produzida com estrutura tubular de alumínio, colchonete de espuma revestida de material vinílico lavável, cinto de segurança e sistema de engate e trava de fixação de piso, com 1750 mm de comprimento - Sistema de Oxigênio: Mangueira, máscara e conexões; Cilindro de oxigênio de 7 litros com suporte e fixador do tipo? catraca? equipado com válvula e manômetro, Fluxômetro, Aspirador e Umidificador; Pega mão semi-embutido no teto, construído em perfil tubular de alumínio com suportes para soro/plasma; - Iluminação e Sistema Elétrico: 04 (quatro) luminárias de LED de alta luminosidade instaladas no teto; 02 (duas) tomadas 12v instaladas na lateral esquerda abaixo do armário superior com no mínimo 35cm de distância das conexões de oxigenoterapia; Quadro elétrico com adjutores térmicos e fusíveis do tipo? cartucho? com cabos elétricos devidamente dimensionados; Ventilação: Ar-condicionado original de fábrica na cabine do motorista com ventilação forçada para o compartimento do paciente através de insuflamento e/ou de exaustores instalados na lateral ou no teto do veículo; - Projeto Técnico: O projeto técnico da adaptação deverá atender ao que dispõe a norma ABNT N° 14.561, bem como ao que determina a Portaria 190/2009 do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, devendo ser apresentado em forma de desenho em planta baixa com firma reconhecida do responsável técnico, acompanhado do certificado técnico operacional emitido em nome do fornecedor, juntamente com o CAT - Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito, que deverá corresponder exatamente ao modelo do veículo ofertado na proposta comercial. Todos os itens obrigatórios de segurança conforme o Código de Trânsito brasileiro; garantia mínima de 12 (doze) meses. Deve haver assistência técnica autorizada durante o período de garantia no Estado de Pernambuco, indicando as concessionárias autorizadas para realização dos eventuais reparos e revisões.</p>	2	FIAT / FIORINO END. AMBULÂNCIA 1.4	R\$ 121.989,00	R\$ 243.978,00

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze)** meses contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2 A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido do próprio fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

6.2.2. Por iniciativa do **Fundo Municipal de saúde de Lajedo**, quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesses públicos, devidamente motivados e justificados;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **Secretaria Municipal de Saúde** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

7.1 A entrega do veículo ocorrerá no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogada por igual período contados a partir do recebimento, da ordem de fornecimento expressa encaminhada à vencedora por meio eletrônico (e-mail) ou outro meio de comunicação escrita, juntamente com cópia da respectiva Nota de Empenho;

7.2 O prazo máximo para substituição dos bens que não atenderem ao Termo de Referência e ao edital será de 30 (trinta) dias corridos, envolvendo retirada e devolução dos bens, contados a partir do recebimento das informações fornecidas pela Secretaria requisitante. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição do automóvel, a Secretaria informará o não recebimento do(s) mesmo(s), dentro do prazo estipulado, sendo aplicadas as penalidades legais cabíveis;

7.3 A entrega do objeto contratado deverá ser no prédio da Secretaria Municipal de Saúde sito **Rua Dom Pedro II, s/n, Lajedo/PE**, de acordo com a requisição de fornecimento, e será acompanhada e fiscalizada por servidores da Secretaria.

7.4 As despesas de frete deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura. O objeto desta licitação será recebido ainda:

7.4.1 Provisoriamente para a verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante recibo expedido pela Secretaria demandante ou funcionário habilitado.

7.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pela Secretaria demandante ou funcionário habilitado em até 02 (dois) dias já incluso o recebimento provisório.

08 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

8.1 Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pela Secretaria requisitante;

8.1.1 A Secretaria requisitante atestar, no documento fiscal correspondente o fornecimento do produto nas condições exigidas constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora;

8.1.2 O recebimento definitivo dos objetos somente se efetivará com o atesto referido no subitem anterior.

09 - DO PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, após a liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária, contra entidade bancária, agência, conta corrente que serão expressamente indicadas pela empresa vencedora.

10- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e na Ata de Registro de Preço;

10.2 Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3 Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;

10.4 Promover, por intermédio de servidor designado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto da Ata de Registro de Preço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio os defeitos detectados e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que a seu critério, exija a substituição do bem por parte da CONTRATADA. A existência de fiscalização de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer vício ou defeito presente no bem fornecido.

10.5 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 Entregar no máximo em 30 (trinta) dias, os veículos solicitados através de requisição de fornecimento, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria requisitante;

11.2 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto entregue, reservando a Secretaria requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

11.3 Substituir, de imediato (no máximo em 30 dias) o objeto desta licitação, caso não aceito pela Secretaria demandante, por não satisfazerem às especificações exigidas neste Termo de Referência;

11.4 Manter durante toda a vigência contratual o mesmo padrão de qualidade dos produtos indicados em sua proposta;

11.5 Comunicar imediatamente à Secretaria requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada inclusive em ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

11.6 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, à causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, durante a execução da Ata de Registro de Preço de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando obrigada a substituir, reparar ou reembolsar o que danificar, com a urgência requerida;

11.7 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste Termo de Referência sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

11.8 Fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, ao veículo adquirido;

11.9 Substituir peças e demais componentes que apresentem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Licitação, serão utilizadas as dotações orçamentárias do exercício corrente;

12.2 Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação de despesas futuras, conforme a *Lei Federal nº 8.666/93*.

13- DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 O Município de Lajedo reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência

Lajedo, 29 de março de 2022

Fundo Municipal de Saúde
CNPJ Nº 08.831.289/0001-00
MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Italiana Automoveis do Recife LTDA
CNPJ: 02.472.105/0001-79
ARISTOTELIS OLIVEIRA DE MENEZES
Representante Legal

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:D9FEA574

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº 003/2022

PROCESSO: FMS Nº 007/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2022 - SRP

Validade da Ata: A vigência da Ata de Registro de Preço proveniente deste Pregão será de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Aos 29 dias do mês de março do ano de 2022, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Estado de Pernambuco, inscrito no **CNPJ sob o nº 08.831.289/0001-00** com sede Rua Dom Pedro II, s/n, Lajedo/PE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde a **Sra. Maria do Socorro Ribeiro**, brasileira, casada, Fisioterapeuta, portadora do RG 4.397.895 SDS/PE, CPF: 832.593.684-34, residente e domiciliada a Rua João Antônio de Sobral, Nº 280 Centro, Lajedo/PE, nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Capítulo V, Seção Única da Lei Complementar nº 123/2006, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, considerando a classificação das propostas e a respectiva homologação da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO FMS Nº 002/2022 - SRP**, RESOLVEM registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por **menor preço por item**, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, para formação do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

(Registro de preços) para futura e eventual aquisição de veículos terrestres 0 (zero) km, (tipo SUV e ambulância tipo A)originais de fábrica, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Lajedo/PE, conforme especificações técnicas e quantidades constantes no anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA VENCEDORA

2.1. Empresa(s) vencedora(s):

Empresa: PEDRAGON AUTOS LTDA		
CNPJ: 03.935.826/0001-30	INSCRIÇÃO ESTADUAL: 027303322	
Endereço: AV RUY BARBOSA, Nº 965, AFLITOS, RECIFE/PE	CEP: 52.050-000	
Telefone: (81) 3194-4000 / 3301-6384	E-mail: frotista@pedragon.com.br	
Dados bancários: BANCO DO BRASIL S/A	Agência: 3433-9	Conta: 8166-3
Representante: JUSSY ARAUJO AMORIM NETO		
CPF/MF: 090.043.114-83	RG: 8336.737	Órgão Exp: SDS/PE

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Planilha Demonstrativa de Preços:

Item	Especificação	Qtd.	Marca	Valor Unit.	Valor Global
2	Veículo zero KM, Tipo SUV; com as seguintes especificações mínimas; ano/modelo mínimo: 2022/2022 veículo zero km 0 (zero) km, capacidade 7 lugares, ar condicionado, airbag duplo (motorista e passageiro), freios abs, direção elétrica, transmissão automática, travas elétricas, vidros elétricos dianteiros, alarme anti furto, Computador de bordo, Câmera de Ré, combustível gasolina/etanol, motorização 1.8 cor branca, Rodas de alumínio aro 16", rádio am/fm, antena e alto falantes, jogo de tapetes, todos os itens de segurança e obrigatórios de acordo com a legislação vigente. Alarme Anti-furto, Câmbio automática com modo manual de 6 marchas, Tanque (L) 53, Porta-Malas (L) 162. Todos os itens obrigatórios de segurança conforme o Código de Trânsito brasileiro; garantia mínima de 12 (doze) meses. Deve haver assistência técnica autorizada durante o período de garantia no Estado de Pernambuco, indicando as concessionárias autorizadas para realização dos eventuais reparos e revisões.	1	CHEVROLET / SPIN 1.8	R\$ 132.000,00	R\$ 132.000,00

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DA ATA

4.1. A vigência da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze)** meses contados a partir da assinatura da respectiva Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO

5.1. As especificações constantes nesta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEXTA – DA REVOGAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços revogado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.2 A revogação do seu registro poderá ser:

6.2.1. A pedido do próprio fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

6.2.2. Por iniciativa do **Fundo Municipal de saúde de Lajedo**, quando o fornecedor registrado:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesses públicos, devidamente motivados e justificados;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as solicitações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nas solicitações dela decorrentes;

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **Secretaria Municipal de Saúde** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA

7.1 A entrega do veículo ocorrerá no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, podendo ser prorrogada por igual período contados a partir do recebimento, da ordem de fornecimento expressa encaminhada à vencedora por meio eletrônico (e-mail) ou outro meio de comunicação escrita, juntamente com cópia da respectiva Nota de Empenho;

7.2 O prazo máximo para substituição dos bens que não atenderem ao Termo de Referência e ao edital será de 30 (trinta) dias corridos, envolvendo retirada e devolução dos bens, contados a partir do recebimento das informações fornecidas pela Secretaria requisitante. Decorrido esse prazo e não havendo a devida substituição do automóvel, a Secretaria informará o não recebimento do(s) mesmo(s), dentro do prazo estipulado, sendo aplicadas as penalidades legais cabíveis;

7.3 A entrega do objeto contratado deverá ser no prédio da Secretaria Municipal de Saúde sito **Rua Dom Pedro II, s/n, Lajedo/PE**, de acordo com a requisição de fornecimento, e será acompanhada e fiscalizada por servidores da Secretaria.

7.4 As despesas de frete deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura. O objeto desta licitação será recebido ainda:

7.4.1 Provisoriamente para a verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante recibo expedido pela Secretaria demandante ou funcionário habilitado.

7.4.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação pela Secretaria demandante ou funcionário habilitado em até 02 (dois) dias já incluso o recebimento provisório.

08 - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

8.1 Observado o disposto no artigo 67 da Lei Federal 8.666/93, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência do objeto, serão realizados pela Secretaria requisitante;

8.1.1 A Secretaria requisitante atestar, no documento fiscal correspondente o fornecimento do produto nas condições exigidas constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à licitante vencedora;

8.1.2 O recebimento definitivo dos objetos somente se efetivará com o atesto referido no subitem anterior.

09 - DO PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias corridos, após a liberação da Nota Fiscal pelo setor competente, creditado em favor da vencedora, através de ordem bancária, contra entidade bancária, agência, conta corrente que serão expressamente indicadas pela empresa vencedora.

10- OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

10.1 Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida do edital e na Ata de Registro de Preço;

10.2 Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3 Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços;

10.4 Promover, por intermédio de servidor designado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, o acompanhamento e a fiscalização da entrega do objeto da Ata de Registro de Preço, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, anotando em registro próprio os defeitos detectados e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que a seu critério, exija a substituição do bem por parte da CONTRATADA. A existência de fiscalização de modo algum atenua ou exime a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer vício ou defeito presente no bem fornecido.

10.5 Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1 Entregar no máximo em 30 (trinta) dias, os veículos solicitados através de requisição de fornecimento, pelo preço contratado, segundo as necessidades e requisições da Secretaria requisitante;

11.2 Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade do produto entregue, reservando a Secretaria requisitante o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados;

11.3 Substituir, de imediato (no máximo em 30 dias) o objeto desta licitação, caso não aceite pela Secretaria demandante, por não satisfizerem às especificações exigidas neste Termo de Referência;

11.4 Manter durante toda a vigência contratual o mesmo padrão de qualidade dos produtos indicados em sua proposta;

11.5 Comunicar imediatamente à Secretaria requisitante, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada inclusive em ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

11.6 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos que venha, direta ou indiretamente, por sua culpa ou dolo, à causar ao patrimônio do Município ou a terceiros, durante a execução da Ata de Registro de Preço de fornecimento, inclusive por atos praticados por seus funcionários, ficando obrigada a substituir, reparar ou reembolsar o que danificar, com a urgência requerida;

11.7 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste Termo de Referência sujeitando-se às penas e multas estabelecidas, além das aplicações daquelas previstas no Art. 81 da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores.

11.8 Fornecer garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, ao veículo adquirido;

11.9 Substituir peças e demais componentes que apresentem defeito de fabricação, dentro do prazo de garantia.

12 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 Para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente Licitação, serão utilizadas as dotações orçamentárias do exercício corrente;

12.2 Poderá ocorrer remanejamento de dotação caso se faça necessário para a devida readequação de despesas futuras, conforme a *Lei Federal nº 8.666/93*.

13- DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 O Município de Lajedo reserva o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de uso ou em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência

Lajedo, 29 de março de 2022

Fundo Municipal De Saúde
 CNPJ Nº 08.831.289/0001-00
MARIA DO SOCORRO RIBEIRO
 Secretária Municipal de Saúde

Pedragon Autos LTDA
 CNPJ: 02.472.105/0001-79
JUSSY ARAUJO AMORIM NETO
 Representante Legal

Publicado por:
 José Eronaldo de Melo
Código Identificador:26FA1493

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI 713/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MIRANDIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão aprovou, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento do Município de 2022, aprovado pela Lei nº 703, de 20 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 275.000,00 destinado exclusivamente a realização de despesas:

03	ENTIDADE SUPERVISIONADA		
03 04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
03 04 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA		
08 244 0812	PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA		
08 244 0812 1135	0000	CONSTRUÇÃO, REFORMA E OU AMPLIAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA	
4.4.90.51.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fonte: Recursos Estadual 100.000,00
08 244 0812	PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA		
08 244 0812 1134	0000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E DEMAIS BENS MÓVEIS – COZINHA COMUNITÁRIA	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		Fonte: Recursos Estadual 50.000,00
08 244 0812	PROGRAMA COZINHA COMUNITÁRIA		
08 244 0812 2220	0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COZINHA COMUNITÁRIA	
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		Fonte: Recursos Estadual 12.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		Fonte: Recursos Estadual 3.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		Fonte: Recursos Estadual 50.000,00
3.3.90.36.00	SERVIÇOS TERCEIROS DE PESSOA FISICA		Fonte: Recursos Estadual 40.000,00
3.3.90.39.00	SERVIÇOS TERCEIROS DE PESSOA JURIDICA		Fonte: Recursos Estadual 20.000,00

Art. 2º Para acorrer às despesas decorrentes da presente Lei, serão utilizados recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mencionados, obrigatoriamente no Decreto de abertura do respectivo crédito.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Mirandiba, 26 de maio de 2022.

IVALDO BEZERRA DE CARVALHO
 Prefeito

Publicado por:
 Isaac Anderson de Carvalho
Código Identificador:99653E7B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA.

A Secretária de Educação, da Prefeitura Municipal de Olinda, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE: I – Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública nº 01/2021, Edital nº 01/2021, abaixo relacionados, respeitando rigorosamente a ordem da classificação, para comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, situada na Rua Gastão Vilarim, 109, Jardim Atlântico/Olinda-PE, para entrega da documentação exigida no edital, conforme data e horário especificados abaixo:

Data: 13 de Junho de 2022 **Horário** 8:30h

CARGO: Professor- Ed. Infantil (Creche e Grupos I, II, III, IV, V e VI) Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º anos) e Educação de Jovens e Adultos- EJA (Módulos I, II, III)

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
TELMA BERNARDINO BRAGA DA SILVA	48906905491	978	7.00
SIMONE LEAL DOS SANTOS MENDONCA	68609019420	979	7.00
VANDERLY SANTANA DA SILVA	68820070472	980	7.00

VALDELICE LIMA VIEIRA	65896211449	981	7.00
MARINEIDE DE MOURA TENÓRIO	61517240468	982	7.00
MARINEIDE NUNES DE SANTANA SANTOS	69500533472	983	7.00
MARIA DE LOURDES BARBOSA DE SOUZA	97611786415	984	7.00
DALISIA CAMARA ATAIDE DE OLIVEIRA	71938141415	985	7.00
ELIZABETH RODRIGUES PATRÍCIO DE OLIVEIRA	71539646491	986	7.00
MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	52773825420	987	7.00
CLEÓPATRA DE MORAES MULFORD	89539362415	988	7.00
NADIENE JORGE DE MOURA	54656052434	989	7.00
ANA CLAUDIA DA COSTA DUARTE	64096785415	990	7.00
SOLANGE HELENA LOPES	70726060410	991	7.00
MARINEIDE DOS SANTOS RUFINO	71971998400	992	7.00

CARGO: PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS- HISTÓRIA

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
AUGUSTO RIBEIRO DA SILVA	08149230467	71	8.00
FRANKLIM CAVALCANTI PEREIRA TEIXEIRA	04834112489	72	8.00

CARGO: TÉCNICO INFORMÁTICA/SUPORTE NÍVEL II

NOME DO CANDIDATO	CPF	CLASS	PONT
ISAAC MAIA MENDES	02778632441	14	7.00

EDILENE SOARES DAS NEVES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:A4BF2AE5

SECRETARIA DE SAUDE
LISTAGEM FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA - EDITAL 2022/01

CIRURGIAO DENTISTA BUCO-MAXILO

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	1209	IGOR CAETANO RIBEIRO	42,5
2	2123	ANDRÉA DE MAGALHÃES BEDER	39
3	3852	ARTHUR JOSE BARBOSA DE FRANÇA	37
4	1549	ISRAEL GOMES DA SILVA FILHO	3
5	4044	LUIS EDUARDO DA SILVA SANTOS	0

CONDUTOR SAMU

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	2941	ELTON DOMINGOS DE ARRUDA	100
2	3396	DARIO VICENTE RAMOS	100
3	116	HUGO BOTELHO DE MOURA	100
4	1324	AIRTON DO NASCIMENTO ARAUJO JUNIOR	100
5	337	RAFAEL ALCEBIADES COUTINHO	85
6	4022	EBENEZER JORGE DE SOUZA	70
7	2216	POLYMARCK FERREIRA D ASILVA	70
8	3119	PAULO RICARDO DIAS DE MELO	60
9	4033	JOSE ARLINDO DE SOUSA	50
10	2504	ADRIANO BERTULINO DA SILVA	50
11	1795	VALDELITO LOPES DE MELO	45
12	3030	JOAO CARLOS CHAGAS	45
13	1218	GERALDO LOPES SILVA FILHO	40
14	3188	PEDRO RODOLFO AMORIM SILVA	40
15	3142	ALEX FERNANDO FERREIRA DA SILVA	35
16	1541	JOAB BAZÍLIO DA SILVA	35
17	2285	JOSEPH CAEZAR THIAGO BARBOSA DA SILVA	25
18	3314	JEFFERSO DAVID LEAL SILVA	25
19	3372	JOSE FERREIRA DA SILVA FILHO	23
20	2895	JAILTON GOMES DA SILVA	20
21	3428	CARLOS EDUARDO CORREIA DE ARAUJO	20
22	3145	EDUARDO VALOIS DE ANDRADE	20
23	2622	ROBERTO DE AGUIAR JANUARIO	20
24	3016	LUCIANO BORGES DE OLIVEIRA JUNIOR	15
25	3067	LUIZ ANDRE DA SILVA	15
26	63	JUSCEMIR PABLO DUAS QUINTINO	15
27	528	JOSE CARLOS ALVES DA SILVA	15
28	2180	JOABE LUIZ DE SANTANA	15
29	2794	EDILSON CLAUDINO PADRE JUNIOR	15
30	3908	WELLINSON JONATHAN MELO DA SILVA	15
31	2032	FABIO FRANCISCO DE BARROS	10
32	2242	CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE DE SOUZA	10
33	725	CHRISTIANO FLORENTINO MENEZES SILVA	10
34	1467	JOAB BAZILIO DA SILVA	10
35	824	BRENO ALVES TRAVASSOS FILHO	10
36	3338	SHAIANIO JOSÉ MARTINS	10
37	3676	ALEXANDRE PINTO FIGUERÓA	5
38	2961	LUCAS BEZERRA DE BARROS	5
39	2429	ELLYCRISTOPHE SEVERINO DE FRANÇA	0

40	2425	IVSON BRITO DA SILVA CAMPOS	0
41	1789	RAFAEL FRAGOSO TAVARES	0

COORDENADOR GERAL DE ATENÇÃO BÁSICA

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	2189	CLARA FERNANDA PIRES DE OLIVEIRA	62,5
2	3013	GELSON MARTINS DA SILVA	36,5
3	2550	MAURA LUIZA PEREIRA ARAGÃO DE BRITO	8

EDUCADOR FÍSICO

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	960	LILIAN MARIA FREIRE DE OLIVEIRA	46
2	2813	LUIZ CARLOS FRANCISCO DA SILVA (PCD)*	0
3	3086	RINALDO LUIS FERREIRA JUNIOR	36,5
4	1847	ALEXIA RAYANE NEVES DA SILVA SANTOS	26
5	2763	TEOFILO LEOCADIO DA SILVA	24
6	3577	GLEYCE KELLY BATISTA DE SOUZA	24
7	3330	ADRIANA MARIA DE SOUZA FIGUEIRÓA	15,5
8	3154	RAPHAELLA CHRISTINE RIBEIRO DE LIMA	15
9	3737	DHEIGO HENRIQUE BEZERRA DE MIRANDA	13
10	1547	ELIZABETH MARIA DOS SANTOS	10
11	495	HENRIQUE SANTOS DE MEDEIROS	5
12	3673	JOSÉ ANTONIO PEREIRA LIBERADO	3
13	3655	JOSE ANTONIO PEREIRA LIBERATO	3
14	3376	ADRIAN PACIFICO DE MELO	3
15	339	MARILIA DA SILVA PEREIRA	0
16	2493	RENATA MARIA MARQUES DOS SANTOS SALDANHA	0
17	4152	ROBSON SENA MELO	0
18	1046	JOSE GABRIEL QUEIROZ OSORIO	0
19	1931	LUIZ EDUARDO GOMES DE MELO	0

ENDODONTISTA

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	3205	SHIRLEY MACHADO BATISTA	41
2	2460	CLOVIS RENATO DE OLIVEIRA MENEZES	37,5
3	4115	MARCELA MARIA NERY CANTO	31
4	1920	RHAYSSA EVELYN ALVES COSTA	25
5	3926	MARCELA VERAS ROSSITER DE SIQUEIRA	12
6	3170	ANNA PATRICIA MORENO CAVALCANTE	10
7	2983	LUCIANA MARIA DE MEDEIROS SOARES	0

ENFERMEIRO COM EXPERIÊNCIA EM SAÚDE MENTAL

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	3791	LUCIANA ANDRADE RIBEIRO PESSÓA	39
2	2642	GUTEMBERG LEITE DA SILVA	31,5
3	1689	MARCOS ANDRE DOS SANTOS	27,5
4	4165	VERONICA SANTANA DE ALMEIDA	25
5	835	JULIANA DE FRANÇA DO NASCIMENTO	25
6	2239	DALVANISE MENDES DA SILVA	24
7	2592	NIEDJA NAILDE DE OLIVEIRA BEZERRA	21
8	3781	MARIA PATRICIA NASCIMENTO SILVA	14,5
9	2166	TALITA DE HOLANDA WANDERLEY	13
10	3185	KATHARINE FRAGA DOS SANTOS	10
11	3767	CHAMENA DE OLIVEIRA CARVALHO	8
12	3524	PATRICIA VIRGINIO DA SILVA FRANÇA	5
13	48	LETICIA PATRICIA DE OLIVEIRA	5
14	1506	ONILDA ALVES DE SANTANA	1,5
15	4117	FABIANA BEZERRA DA SILVA	0

ENFERMEIRO COM EXPERIÊNCIA NO SAE

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	2954	LOUISE DOS ANJOS ANDURAND	44
2	2011	DMITRI RAMOS DE BARROS	37
3	4244	ROSANGELA CHAVES DE OLIVEIRA NOBERTO	14,5
4	2166	TALITA DE HOLANDA WANDERLEY	13
5	2982	ALESSANDRA GUIMARÃES AQUINO	13
6	1542	ANDREA FAIERSTEIN	5
7	3888	ANGELICA MARIA MARQUES DOS SANTOS	3
8	3566	FERNANDA MIRELLA SOARES DE OLIVEIRA	0
9	779	AMANDA SANTOS FERNANDES	0

ENFERMEIRO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA PLANTONISTA

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	3027	SUZANA VALERIA DA SILVA MARQUES	65
2	2702	GIVANILDO FRANCISCO GOMES	54
3	1934	CARLOS AUGUSTO DA SILVA TEIXEIRA	50
4	135	KARLA CAROLINA VITAL SALES	49
5	2521	ANA CAROLINA PEREIRA GOMES	49

6	2730	MARLI DA CONSOLAÇÃO ALVES DOS SANTOS	46,5
7	4263	MARTA HELENA DE MESQUITA	46
8	8	PRISCILA CARDOSO DE SANTANA	46
9	639	EDYLEAN MONTEIRO DA SILVA	44
10	3460	ELVIRA DE SANTANA AMORIM DA SILVA	44
11	2576	LÚCIO CARLOS FRADIQUE DA SILVA	44
12	1272	LEIDIANA DE MELO SILVA	42,5
13	3320	REJANE VICENTE SEVERIANO	41
14	2162	DAYSE MARTINS LINS FALCÃO	41
15	2496	MARIA DE JESUS DA SILVA	41
16	885	ARIANE MENDONÇA LUNA	40,5
17	3944	ALBANEIDE DE SOUZA CARNEIRO DA SILVA	40
18	2544	JOSEANE FERREIRA CRUZ	39
19	3416	SELMA MARINHO DO NASCIMENTO	37,5
20	3612	MARCELO PEREIRA DE ANDRADE	37,5
21	971	CRISTIANE SILVA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	36
22	1595	ISABELA PONTES LIRA GALVAO	36
23	3141	JOSE WILKER DE ANDRADE LIMA	36
24	1053	TACILA CRISTINA JOSE LUIZ	36
25	3204	PATRICIA TAVARES DA SILVA	33,5
26	2510	MARIA CECÍLIA GUIMAR-ES DA SILVA	32
27	4025	CAMILA FERNANDA DA SILVA	32
28	2198	LARISSA KECIA DE ARAUJO	32
29	4119	DANIELA MACENA DA SILVA PIRES	30
30	3672	THAMIRIS OLIVEIRA SARAIVA	29,5
31	4011	ROBSON DE LIMA MARQUES	28
32	1215	RIVALDO ALEXSANDRO DA SILVA	28
33	2527	NIVIA MATIAS BARBOSA FRANCISCO	26,5
34	2434	VANESSA DE FREITAS ARAUJO	26,5
35	2688	THAIS AGUIAR CORREIA NOLASCO	26
36	3706	GABRIELLA DANTAS DOS SANTOS	25
37	3706	GABRIELLA DANTAS DOS SANTO	25
38	1581	NATALY MELLO	25
39	1786	ALINE SANTOS FERREIRA	25
40	3770	RIVANDA DA SILVA ALVES	24,5
41	3770	RIVAUDA DA SILVA ALVES	24,5
42	4277	JOILSON AS SILVA ALMEIDA	24
43	2977	ADRIANA TAVARES DE ALMEIDA	23,5
44	2297	SIMONE LUIZA DE SOUZA E SILVA	23
45	3915	ELIZANGELA MARTINS MAIA	23
46	1925	EZEQUIEL MOURA DOS SANTOS	22
47	1354	JOSÉ JULIO DA SILVA	21
48	4195	SILVIA MARIA BEZERRA DA SILVA	21
49	3810	ALEXSANDRA SOUZA DA SILVA	21
50	2643	MARIA DE FATIMA MENDONÇA FARIAS	20
51	3677	ROSIMAR MARIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	20
52	3023	LÚCIANA BERNADETE DE OLIVEIRA	20
53	3907	MARIA AMANDA CONCEICAO BEZERRA	19,5
54	2865	MIRELLA DE PAULA BARBOSA CORREIA	19
55	3847	TAMIRES DA CUNHA MEDEIROS	18
56	3092	LEONARDO ALVES DE FREITAS LIRA	18
57	4288	MARYANA SANTOS BRITO ALBUQUERQUE	18
58	2145	WALKIRIA AMORIM RÉGO	17,5
59	1926	MARTA QUEIROZ UCHOA CAVALCANTI	17,5
60	2093	LÚCIANA TAVARES ALVES	16
61	3173	INGRID FREITAS DE ATHAYDE	16
62	2875	ANATALIA KEYLLE DELFINA DE MIRANDA	15
63	3239	RAYRA LUANA GOMES DA ROCHA SANTANA	15
64	2738	MARIA ELIANE RASMOS DE OLIVEIRA	14
65	1743	ELIZABETH REGINA DE LIMA	13
66	2930	GENILYN GOMES DOS SANTOS	13
67	1538	ADRIANA DA SILVA ARAUJO	13
68	2795	YNAYARA LUIZA RISENDO DIMASIO	13
69	3358	DEBORA CRISTINA DE LIMA LEAO CAVALCANTI	12
70	1760	IARA MARIA DA CONCEICAO SILVA	11,5
71	2005	THAYZA MARIA BOTELHO FLORENCIO	11,5
72	3881	LARISSA THAMIRES DE FRANÇA SILVA	11,5
73	2603	EDNEUSA ALVES DE SIQUEIRA	10
74	3681	JOSE GEORGE BERNARDINO DA SILVA JUNIOR	10
75	2869	BRENDA NERI DE LIMA SANTOS	9
76	3487	JAANAI GUEDES DE OLIVEIRA LEITE	9
77	2081	MIRELLA CAROLYNE SILVA DA CRUZ	9
78	2236	MARIANA BARROS TAVARES	9
79	3753	GLEICYVONE RODRIGUES DE OLIVEIRA	8
80	4273	JEOSABETE GALDINO GOMES DA SILVA	8
81	3644	MERCIA MOTA DA COSTA	8
82	2740	GISELE NUNES JOVENTINO DA SILVA	8
83	3475	BRUNA GABRYELLA GUEDES DA SILVA	8
84	1482	WEDSY CARLA DA SILVA CELESTINO	8
85	3662	EMANOELLY PRISCILA DA SILVA ANDRADE	8
86	844	JOCICLEIDE DE OLIVEIRA CARNEIRO	8
87	2558	MARIA DE FÁTIMA COSTA DOS SANTOS	6,5
88	3845	FABIANA BATISTA LINS	6,5
89	1647	GLECIA GOMES BARRETO DE LIMA	6,5
90	3889	FABIO DA SILVA ROCHA	6,5
91	2172	LUCAS TEOTONIO PEREIRA	6,5
92	2878	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	5,5
93	3836	CARLOS ANTONIO FLORENCIO DE BARROS	5
94	100	ANGELA ALVES PEREIRA	5

95	766	LINDALVA TEIXEIRA MILANEZ	5
96	3018	SUANE SANTANA DA SILVA DE ALMEIDA	5
97	3670	HELOISA DAS DORES DE SOUZA SILVA	5
98	3686	SUELY JOSE DE OLIVEIRA BARBALHO DOS SANTOS	5
99	2963	EDILMA FERNANDES GOMES	5
100	3206	DULCILENE DE OLIVEIRA SILVA FERREIRA	5
101	3392	CLEONICE ALVES DOS SANTOS FARIAS	5
102	3641	SIMONE PEREIRA SAORES	5
103	1910	HOZANA LÍDIA PEREIRA	5
104	670	VÍVIA MARIA WANDERLEY DA SILVA	5
105	2611	MACIA MARIA DA ROCHA	5
106	2976	LADJANE DE CARVALHO SILVA	5
107	1635	JOSÉ LEONARDO BEZERRA	5
108	3327	CIBELE CRISTINA DE MELO CARVALHO	5
109	1000	GISLEIDY MIRANDA DOS SANTOS ACIOLI	5
110	2676	RITA CARLA PEREIRA BATISTA	5
111	1978	EVALDA MENDES BRAGA	5
112	3929	ALAIDE MARIA PEREIRA	5
113	2209	MAYARA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA	5
114	1679	AMANDA MARÍLIA SIQUEIRA	5
115	1251	CINTIA PATRICIA BARBOSA DO CARMO	5
116	1483	MAURO JOSE DOS SANTOS	5
117	1995	ANDREA CARLA LIRA DE MELO	5
118	417	JEFERSON SEVERIANO DA SILVA	5
119	1828	LUIZ JULIO BARROS SANTOS	4
120	1574	DANIELLY TAVARES PEREIRA LIMA	4
121	2720	JOAB FERREIRA ALVES DE SOUZA	3
122	1923	DENILSON APOLINÁRIO DA SILVA	3
123	3367	MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ DA SILVA SOUZA	3
124	3360	MARIA DA CONCEIÇÃO QUEIROZ DA SILVA SOUZA	3
125	2031	LILIANA DE LIMA GUARANA MAIA	3
126	1285	WILLYANE FARIAS TRAJANO	3
127	521	SANDRA BARBOSA DA SILVA NASCIMENTO	1,5
128	3783	CARLA PATRICIA LIMA DO NASCIMENTO	1,5
129	3401	DAYSE ALVES CORDEIRO ARAUJO	1,5
130	2783	TAYNARA GOMES DA SILVA COSTA	1,5
131	2969	MARLENE RAQUEL DE AZEVEDO FRANÇA	1,5
132	3536	ROSANGELA VELOSO REZENDE	0
133	3905	MARIA EVANI DE AS TORRES	0
134	3697	JANAINA APARECIDA GUEDES FERREIRA	0
135	3079	MARCIA MARIA CARDOSO RODRIGUES DA SILVA	0
136	3520	VANIZA GOMES DE SOUZA SILVA	0
137	3756	ELIZABETE SILVA DOS SANTOS	0
138	2749	MONICA MARIA GOMES PEREIRA	0
139	2181	GERLANE GOMES DA SILVA	0
140	4154	ALESSAMDRÁ CAVALCANTI DE ARAÚJO	0
141	1229	JEANE OLIVEIRA CARVALHO DA SILVA	0
142	2802	ROBERTA DOS SANTOS SILVA	0
143	3312	WALDIR SOARES DO CARMO	0
144	816	GERLANE CAVALCANTI DA SILVA	0
145	1036	FERNANDA VIEIRA DOS SANTOS	0
146	3110	GISSELMA RODRIGUES DOS SANTOS	0
147	2924	POLLYANA EVANGELISTA DE LIMA	0
148	718	DEBORA RAFAELA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	0
149	752	IVANA NEVES GONÇALVES	0
150	1691	EDNALDO FARIAS DE ARAUJO	0
151	3530	FLAVIANA DA SILVA SANTOS	0
152	258	AVYLLA KEYLLA DA SILVA MELO	0
153	793	JOSINETE BATISTA DE SOUZA	0
154	3112	JORGE LUIS DE SOUZA CABRAL	0
155	3021	MAYARA FRANCIELY ANDRADE DA SILVA	0
156	3315	ANDREZA GOMES BERNARDO DA SILVA	0

ENFERMEIRO DIARISTA

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	4265	ROSANA DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO	59
2	3387	MARIA NELI FERREIRA DA SILVA	51
3	3161	JOELMA DE SOUZA RODRIGUES	43
4	3405	WELMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	42,5
5	2609	MARÍLIA MARIA SANTOS VIERA LOPES	39
6	4018	THAMIRES TAVARES DA SILVA	39
7	49	JULIA REGINA MATOSO DE FREITAS	36
8	2762	ADRIANA PAULA LEOCADIO SOARES CAVALCANTI	34
9	5	AMANDA GABRIELE MARQUES E SILVA	33,5
10	1626	CLIVIA ALVES DE LIMA SANTANA	33
11	658	CHELSSIAN KARLA ALMEIDA NEVES	32
12	664	FABIANA TEIXEIRA DA SILVA	26
13	2556	SHEILA CATARINE MARQUES DE ALMEIDA	24
14	1634	SHIRLEYDE GATTÁS DA SILVA	19,5
15	1930	CARLOS AUGUSTO DA SILVA TEIXEIRA	17,5
16	2030	MARCIA DE LIMA SOUZA	17,5
17	1573	WANESSA MIRELLA RAMOS DA SILVA	16,5
18	2271	MÍRIAN JERÔNIMO DA SILVA MELO	13,5
19	123	EDIVANIA CRISTINA DA SILVA	13
20	1594	ZAIRA DA SILVA INACIO	13
21	1599	ANA CAROLINA MELO DA SILVA	12
22	2796	VIRGINIA FELIPE DA SILVA	10

23	1843	ROZELI COSME DOS SANTOS	8
24	3993	TAYANE FERREIRA SILVA	8
25	2073	MARIA DA CONCEICAO ALVES BARBOSA	5
26	3053	SHYRENE VICENTE LINS	5
27	1517	EDILENE PIMENTEL DUARTE	5
28	3901	CLAUDIA MARTINS DE AZEVEDO CARVALHO	5
29	1202	ROBERTA CUNHA DOS SANTOS	5
30	1339	GISLAINY THAIS DE LIMA LEMOS	5
31	579	ANA PAULA DA SILVA SANTOS	4,5
32	2222	TAINAH MARIA SALES DE LIRA	4
33	2856	MARIA CAROLAINA SOUZA DA SILVA	4
34	3611	MARIA ROSENI PAULINO DA PAZ SILVA	3
35	1942	DÉBORA BEZERRA DA SILVA OLIVEIRA	3
36	3510	AMANDA RAFAELA SOARES DE LIMA	3
37	2061	GELDA CARDOSO DE ALBUQUERQUE	1,5
38	1490	CARLA RAMOS DA SILVA	1,5
39	3243	ZEWGMA CRISTINA DE ASSIS DA SILVA	0
40	3669	ROSEANE COSME DA SILVA RAMOS	0
41	2454	MARIA PATRICIA DOS SANTOS	0
42	3374	JUSSARA CERQUEIRA DE SOUZA DOS SANTOS	0
43	2853	KARINA DE OLIVEIRA	0
44	3491	JOELMA COELHO DE SANTANA MARTINS	0
45	334	MARIA BETANIA MORAES DOS SANTOS	0
46	3567	FERNANDA MIRELLA SOARES DE OLIVEIRA	0
47	2421	CAMYLE MARIA LUCENA	0
48	1729	RACKEL WIRY SANTOS DUARTE DA SILVA	0
49	288	JOSE RANIERE FRANCISCO DA SILVA	0
50	2451	LUMA THAYS OLIVEIRA DA COSTA	0
51	842	CINTIA SOLANGE DE SANTANA	0
52	4210	ALICE FERNANDA SANTANA DE LIMA	0
53	3565	THAYWANNA STHEPANNY SANTIAGO DA SILVA	0
54	1744	MARJORIE ANDRADE CORREIA	0
55	62	MARGARIDA SKARLATTY MARCELINO	0
56	1589	WESLEY DOUGLAS DE MELO FELIX	0
57	1766	MANUELLA MELO DA SILVA	0
58	3335	BRUNA VANESSA MACIEL DA AGUIAR	0
59	1331	MARCELA CARNEIRO F. M. DE OLIVEIRA	0
60	3899	SULAYNE ROZENDO DA SILVA	0
61	2637	STEFANY FERREIRA BARBOSA	0
62	2870	YSADORA CHRISTINA SILVA OLIVEIRA	0
63	2494	LORENA RIBEIRO DE CARVALHO	0

ENFERMEIRO IMUNIZAÇÃO

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	2921	MARIA AUXILIADORA DA SILVA	49
2	915	ROBÉRIA MANDÚ DA SILVA SIQUEIRA	46
3	1334	ELIANE MARIA ALMEIDA DE OLIVEIRA	44
4	1340	BRENDA SOUZA DO NASCIMENTO	44
5	4233	RAFAELA SAMARA SALES ALENCAR	44
6	3941	THAYRES OLIVEIRA SARAIVA	44
7	2950	MARCOS VINÍCIOS DE SÁ SOUZA	44
8	2614	DANIELA GOMES BARBOSA	42,5
9	1336	TÁMARA CARNEIRO LUCENA	41
10	1501	RAQUEL GADELHA DE ALBUQUERQUE	41
11	3218	LILIANA NAGELA VENTURA	39
12	3308	DANIELY MARIA VIEIRA DE MELO ALBUQUERQUE	36
13	1154	NADJA LIMA SANTA ROSA FIGUEIROA	36
14	2426	ELISANGELA MARIA DE MOURA	35
15	2655	JOSEANE MARIA FERREIRA DE BRITO SILVA	33
16	831	CAROLINA MELO DE SANTANA	33
17	1435	ISABEL CRISTINA DA SILVA VIEIRA	31
18	4027	VERONICA DA SILVA NASCIMENTO	27
19	1526	JULIO CESAR ALVES DOS SANTOS	27
20	1526	JÚLIO CESAR ALVES DOS SANTOS	27
21	1511	MAYARA GONÇALVES BEZERRA	26
22	229	OZILENE DA SILVA OLIVEIRA	25
23	2067	MARCIO BRUNO MARQUES VICENTE	24,5
24	163	ERIKA PATRICIA DA SILVA	21,5
25	3540	LETICIA PAULA FERREIRA DA SILVA	20
26	1277	ROSINEIDE CAITANO DE ARAUJO	20
27	2280	ELISABETE MARIA GOMES	20
28	1185	CASSIANO RUFINO DA SILVA	18,5
29	3906	FABIO DA SILVA ROCHA	17
30	74	MARIA JACQUELINE DE LIMA SANTOS	16
31	2779	GIRLENE ALVES DE SOUZA	16
32	300	JURANICE FRANCISCA DE OLIVEIRA	16
33	1180	RONAN SOARES GARCEZ	16
34	3519	MARCELA KELLY AMARAL DO NASCIMENTO	16
35	1054	RENATA MONTEIRO MARQUES	16
36	1043	LENILTON BARROS DE ARRUDA	16
37	4270	AMANDA GRAZIELLA SOUTO MAIOR RÉGO	15
38	1929	CAYO CESAR DA SILVA	15
39	2991	JAMILE VIEIRA DOS SANTOS	15
40	2047	RITA DE CASSIA ANDRADE SILVA	14
41	630	MARIA BETHÂNIA TEIXEIRA DE ANDRADE	13
42	3411	JULLIANA ROCHA DOS SANTOS ARAUJO	13
43	1818	ELIZANGELA DE SOUZA NOGUEIRA	11,5

44	1499	RONALDO ALBERTO CYRINO	10,5
45	3228	MICHELLINE IZABELLE DE OLIVEIRA GOMES ALVES	10
46	3541	CLAUDIO SERGIO MACHADO ROCHA	10
47	4034	JACKELINE VANESSA GOMES DA SILVA	10
48	2423	THIAGO SILVA ROCHA DE LIMA	10
49	4019	ELISANDRA CELY BASILIO GUALBERTO	9
50	3850	ROSABE AGRIPINA DA SILVA FREITAS	8
51	3373	PAULA DANIELA MENDES DOS SANTOS	8
52	2993	ANNE CAROLINE NERI DA COSTA	8
53	1220	LAÍS SILVA LIMA	8
54	4038	JESSIKA MARTINS DOS SANTOS LIMA	8
55	3467	JANAINA SILVA REIS	8
56	2523	ANDREA LUZIA DOS SANTOS	6,5
57	1927	ALEX SANDRO NASCIMENTO DA SILVA	6,5
58	2912	TALITA CAVALCANTE COSTA	6,5
59	4036	LIVIA ANDREA BOTELHO DOS SANTOS	6,5
60	587	LUCINEIDE SIVINI MUNIZ	5
61	523	CÉCIA MACHADO MOURA	5
62	3523	VALDETE CLAUDIA DA SILVA SANTOS	5
63	3382	HELOIZA HELENA GOMES DO NASCIMENTO	5
64	1333	PAULA FABIANA SILVA DE ANDRADE	5
65	3940	HELLEN VIRGINIA WANDERLEY DA ROCHA	5
66	1337	ANA JAILMA DIAS LEITE	5
67	134	RITA CARLA PEREIRA BATISTA	5
68	660	ADRIANA DE SOUZA GOMES	5
69	1097	SINTHIA MILLENA DOS SANTOS PEREIRA	5
70	2719	JESSICA SENA LOBO PENAFORTE	5
71	3656	MICHELLINE IZABELLE DE OLIVEIRA	5
72	4178	STEFANY CAMILA DE OLIVEIRA FAVACHO REIS	5
73	2410	RAYZA KELLY SILVA DE SANTANA	5
74	2658	LAYS MARIA SILVA DE LIMA	5
75	870	GIOVANA MARIA CORREIA DE SIQUEIRA	5
76	3482	MATHEUS RODRIGUES DE ANDRADE	5
77	4260	AGHATA MONIKE PAULA DA SILVA LINS	5
78	1130	STEFANY CAROLINE COSTA PINHEIRO	5
79	1100	ANA SOFIA LOPES DOS SANTOS	4
80	830	JULIANNA MARIA ARAUJO DA SILVA	4
81	2054	JOSILDA SEVERINA DO MONTE	3
82	279	VERONICA DA SILVA SOUZA	3
83	2174	JACINEIDE FERREIRA DE OLIVEIRA	3
84	3137	MARCIA MARIA DA SILVA	3
85	646	MAIZA MORAIS DA SILVA	3
86	4267	CRISTIANE MARIA DA SILVA OLIVEIRA	3
87	3309	VIVIANE MENEZES DA ROCHA	3
88	2839	DARLI MARIA DE SOUZA	3
89	4030	KALINE VANESSA ACCIOLY DE OLIVEIRA	3
90	3386	YASMIN LARISSA VILA NOVA DA SILVA	3
91	3828	MILENA PATRICIA CAZEIRA BARROS AGUIAR	3
92	2788	MARIA EDUARDA LUIZ BEZERRA	3
93	3761	AMANDA MARIA DA SILVA	3
94	977	WAGNER DOS SANTOS MONTEIRO	3
95	1190	RENATA SALETE DA SILVA	3
96	3947	ANA CLARA SANTANA DE FRANÇA	3
97	909	PHABY ANNA GABRIELLE GUEDES CABRAL	3
98	1712	THAMIRES FERNANDA CAMINHA DA ROCHA	3
99	2616	ANA BEATRIZ ALVES DE LIMA	3
100	1645	ALICIA CAROLINE BELTÃO OLIVEIRA RAMOS	3
101	1105	RHAYANA MARQUES DOS SANTOS	3
102	650	JULIENE DA SILVA RIBEIRO	2
103	1104	RANIELE OLIVEIRA PAULINO	2
104	1294	EDILZA MARIA DE SANTANA	1,5
105	1725	MARCIO DE SOUZA FIGUEIREDO	1,5
106	3471	IVANIA COSTA LINS PINTO	1,5
107	3459	MIRELLA IZABELLA DOS SANTOS BARBOSA	1,5
108	956	VIVIANE PINTO CALHEIROS	1,5
109	493	TIAGO DOMINGOS BOTELHO	1,5
110	3462	TANIA ELIZABETE SIQUEIRA DA SILVA	1,5
111	64	GENEIDE BARBOSA DE ARAUJO	1,5
112	3755	MAYARA BEZERRA BARBOSA	1,5
113	2849	ELISETE MARIA UMBELINO ALVES SILVA	1,5
114	32	RAYNE RAISSA CORREIA DE CARVALHO	1,5
115	1342	AINOA PESSOA DA SILVA	1,5
116	1655	ALINY LABOHER CAVALCANTE DE SALES	1,5
117	1577	MICHELLE SOARES DA SILVA	1,5
118	1171	MARIA APARECIDA DA SILVA	1,5
119	1225	SAMARA PEREIRA DE HOLANDA	1,5
120	3337	ISABELLA KORINA DOS SANTOS BARBOSA	1,5
121	2301	CARLA JOANA DARC DA SILVA	1,5
122	2630	BEATRIZ CARLA DA SILVA	1,5
123	742	MARIA LUIZA GOMES DE FARIAS PEREIRA	1,5
124	2130	BETÂNIA BRITO MOREIRA DE SANTANA	0
125	1949	CLEDIOLEIDE DA SILVA EGITO	0
126	1439	ROSINEIDE CAITANO DE LEMOS	0
127	3351	ROSANGELA MARIA DA SILVA	0
128	2743	MARIA VANUZIA OLIVEIRA E SILVA	0
129	1312	JOSINEIDE MARIA DA SILVA	0
130	3568	MARIA DE NAZARÉ OLIVEIRA SANCHES	0
131	1453	SIMONE GONÇALVES DE SOUZA	0
132	1127	VANESK KATIUSCIA SILVA NETO BYRNE	0

133	2648	HERLINE SUZY FEITOSA MACEDO	0
134	4058	FLÁVIA DE FARIAS FRAGOSO	0
135	3922	RITA DE CASSIA DE LIRA	0
136	2578	GILDA ALVES DE CARVALHO	0
137	4110	DANUBIA SULLIVAN RAMOS DOS SANTOS	0
138	2238	DANUBIA CONCEICAO CAJUEIRO DA SILVA MONTE	0
139	2644	CLAUDIANA ALBUQUERQUE VIEIRA DE MELO	0
140	2263	CARLA PATRÍCIA DINIZ TORRES	0
141	4086	ELIZABETH LOPES SILVA DE SOUZA	0
142	2784	TACIANA NASCIMENTO DE LIMA	0
143	2818	POLYANA BEZERRA DE MENEZES	0
144	3704	LILIANE ALVES DOS SANOTOS	0
145	1603	GLEYCIA OLIVEIRA DA SILVA	0
146	3237	FERNANDA SUELY FONTES DE SOUZA SANTANA	0
147	2999	MANUELLA AMANDA BELTRÃO OLIVEIRA BARBOSA	0
148	2083	ISLA RODRIGUES DE QUEIROZ	0
149	2422	ELLYENYCHA SEVERINO DE FRANÇA	0
150	3890	JULIANA AZEVEDO MACHADO	0
151	2781	CARLA FERNANDA GOMES DE OLIVEIRA	0
152	3178	MARIA JOANA DARC MELO DOS SANTOS	0
153	3680	VANESSA BRAGA SOUSA	0
154	825	LEIDIANE RODRIGUES ALVES	0
155	3871	ROBERTA ELISETE WANDERLEY	0
156	3701	VANDERLIZA TEOFILO SOARES DE OLIVEIRA	0
157	908	JOYCE VANESSA DE OLIVEIRA JULIÃO	0
158	925	HERICA SILVA DA HORA	0
159	2755	MANOELLA HENRIQUETA OLIVEIRA MENDES	0
160	2731	CLAUDIA TATIANE SOARES DIAS DA SILVA	0
161	3163	CINTHIA SILVA RODRIGUES	0
162	864	DANDARA COSTA DA SILVA	0
163	1019	AMANDA LIZANDRA DE LIMA SOUZA	0
164	2276	GRAZIELA CAROLINA SANTOS DA CRUZ PEDROZA	0
165	1832	DEYSIANE KARLA DE MELO SOUZA	0
166	3552	MARIA DA CONCEIÇÃO LINDALVA PEREIRA	0
167	3954	MARIA LUIZA PEREIRA GUIMARAES	0
168	2266	JESSIKA JORDANA GUIMARAES DE FREITAS	0
169	1161	JULIANA FIGUEIRA DE CARVALHO PEREIRA	0
170	720	CINTIA CAROLINE BATISTA DA SILVA	0
171	2640	THAIS AURORA EUGENIO DA SILVA	0
172	1057	BRUNA RAFAELA OLIVEIRA DOS SANTOS	0
173	1734	MONALISA MATA DE OLIVEIRA	0
174	1042	THAIS DE PAULA DA SILVA	0
175	2629	KAMILA SILVA DOS SANTOS	0
176	3876	VITORIA REGINA DE FERNANDES SILVA	0
177	3960	NATHALIA PEREIRA DE ANDRADE CARIELE	0
178	4069	JAMILY FERNANDES OLIVEIRA CARVALHO	0
179	4009	JARDELIANE MOAMA DOS SANTOS DOMINGOS	0
180	2824	THAYLANE MIKAELLE DA SILVA	0
181	1954	JAALLA FULVIA PEREIRA DA SILVA	0
182	657	ANA LUIZA SOUZA DE LIMA	0
183	3573	RAFAEL VIANA ROCHA	0
184	3135	ISABELLA GOMES DOS SANTOS	0
185	3354	ANDRE ALEXANDRE DA CRUZ JUNIOR	0
186	3217	LETÍCIA RAYANE DA SILVA	0
187	1765	MYRELLA DE FREITAS LOPES	0
188	2404	ANA CRISTINA DE BARROS LIMA	0
189	3231	JÉSSICA DE SOUSA SEQUEIRA	0
190	3799	THALITA RAYANE DA SILVA MENDES	0
191	1344	CARLA REBEKA DOS SANTOS	0
192	3040	JESSICA GENUINO DA SILVA	0
193	471	RAYANE MARIA DA SILVA	0
194	4168	KLARA GABRIELLA NASCIMENTO MARQUES DA SILVA	0
195	3716	FABIANA SOUZA DA SILVA	0
196	2002	FRANCINE JULIA ANDRADE ALBUQUERQUE	0
197	812	ANA BEATRIZ PEREIRA DA SILVA	0
198	2906	SUZANA MARIA SOARES DA SILVA	0
199	3080	MARIANA FELIX DE LIMA	0
200	1177	TALITA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	0
201	2006	NUBYA ANNYEDIA MARCELINO DA SILVA	0
202	4266	JOYCE JACIARA DE SOUZA SANTOS	0
203	1266	BEATRIZ ALBUQUERQUE DOS SANTOS	0
204	188	MILENA SHELLY MESQUITA MONTEIRO	0
205	421	HELLEN DE HOLANDA VENCESLAU MENDONÇA ROCHA	0
206	3425	DAPHINE ANGELA NASCIMENTO BARBOSA	0
207	1964	JOÃO VICTOR FARIAS DE OLIVEIRA	0
208	1924	DALETE SOPHIA GUEDES DOS SANTOS	0
209	706	MARIANE BARRETO TENORIO	0
210	1627	BARBARA ADRIELLE DE ANDRADE LIMA	0
211	2761	REBECA VITORIA GOMES FERREIRA	0
212	3707	BRUNNA SILVA	0
213	2080	AMANDA MARIA FEITOSA ALCANTARA E SILVA	0
214	3795	YASMIM MICHELLE GUIMARAES MACIMIRO	0
215	799	LIVIA GABRIELA DE MOURA FREIRE	0
216	2666	SABRINA LALESKA DA SILVA SOUZA	0
217	4219	HELLEN FERREIRA DE MELO	0

ENFERMEIRO INTERVENCIONISTA SAMU

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	2899	SUZANA VALERIA DA SILVA MARQUES	92,5
2	335	ALESSANDRA CRISTINA DA SILVA GUSMAO MOURA	49
3	1930	CARLOS ALGUSTO DA SILVA TEIXEIRA	44
4	2028	ISAIAIS DE SOUSA PEREIRA	40
5	3313	KELLY VILA NOVA	28
6	2294	MARCOS ANTONIO DA SILVA FILHO	28
7	4239	SIMONE FERREIRA COUTINHO CASSEMIRO	21
8	3182	DANUSIA RODRIGUES DA SILVA	20
9	11	JAUQUELINE VIEIRA DE OLIVEIRA	19
10	2090	BRUNO CÉSAR FRAZÃO DE OLIVEIRA	13

OFICINEIRO

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	2128	JORGE AUGUSTO ESTEVÃO FERREIRA	35
2	2601	MATHEUS AUGUSTO DA SILVA	20
3	3563	JENNIFER CRISTINE DA SILVA	5

SANTARISTA

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	2669	LUCIVANIA BEZERRA NUNES DA SILVA	73
2	4265	ROSANA DER ALBUQUERQUE MONTENEGRO	59
3	4253	ADRIANA MARIA SILVA DE QUEIROZ	49
4	2751	FABIANA JUCLARA DE CARVALHO PEREIRA NETO	46
5	2617	ROSANGELA CHAVES DE OLIVEIRA NOBERTO	44
6	165	EMILIA MARIA MOREIRA DE MENEZES	42,5
7	3001	BRUNA LIMA ROCHA	42
8	2628	MARIANE TAVARES BARBOSA DE LIMA	41
9	1356	LUANA OLEGÁRIO DA SILVA	40,5
10	3379	ROBERTO DOS SANTOS SIQUEIRA	35
11	3707	REGINA FLAVIA PRAXEDES RODRIGUES	27
12	2427	MAURICEA MAIA DA COSTA CRUZ	25
13	2955	EDUARDO HENRIQUE GOMES RODRIGUES	25
14	3564	TULIO DE LEMOS MATINS	25
15	4280	PAULA RODRIGUES DA SILVA	23
16	3043	HELOIZE LIMA DE OLIVEIRA	22
17	2723	JULIA NOGUEIRA DE BARROS	21,5
18	4283	MIRLENE GIOVANNA ARAGÃO BAIA DAS NEVES	21
19	2298	ANA PAULA TORRES DE MELO	21
20	1637	MIRTES TERESA GOMES PAIVA	18
21	3691	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA NETO	15
22	1792	MARIANA WANDERLEY PIRES FERREIRA	14
23	2736	CLARA SHUMANN DA SILVA	13,5
24	4204	CASSIANA MARIA DA SILVA	13
25	2806	RAFAELLA MOTA MENDONÇA FIGUEIREDO	13
26	2618	MARIA APARECIDA TORRES DE AS CARVALHO JORDAO	11,5
27	2812	LILIA FERREIRA DA SILVA	10
28	2138	KARINE SANTOS DE ALMEIDA	10
29	3325	DANIEL JOSÉ DA SILVA	10
30	2211	ERICA PATICIA LEONARDO QUIRINO DE OLIVEIRA	8
31	3571	ROSYANE LESSA DE SOUZA	6,5
32	1413	FABIANA ALVES DE ARRUDA	6,5
33	1212	MYLENA LILIANE ALVES DE AQUINO	6,5
34	1928	ALEXSANDRO NASCIMENTO DA SILVA	5
35	857	ANDREA MARIA DE QUEIROZ BRASILVA	5
36	2211	ERICA PATRICIA LEONARDO QUIRINO DE OLIVEIRA	5
37	3227	RAYANE COSTA DA SILVA MATEUS	5
38	1269	DAYANNE CAVALCANTE COSTA	5
39	2227	FELIPE MAIA TARDIEUX	5
40	634	MARIANA LEOPODINO DA SILVA	1,5
41	2799	DANIEL CABEZAS SOARES	0
42	2610	THAIANY MYLLENA DOMINGUES MATOSO	0
43	4158	PRISCILA VITORIA SANTIAGO DOS SANTOS	0

SUPERVISOR

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	3072	TATIANA PAULA SILVA CARDOSO	25
2	3692	CLAUDIA ROSA DA SILVA	3

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR EM RESIDENCIA TERAPEUTICA

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	2175	AURORA PATRICIA TORCHIA DE LIMA CORREIA	44
2	2290	MARIA ELIZABETE DE OLIVEIRA MACIEL	15
3	3939	ANA KARLA SANTANA DE MORAES BRANCO	6,5
4	817	ISABELLE JORDAO CANTARELLI	0

TÉCNICO ENFERMAGEM DIARISTA

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	3318	TATIANE ANDRADE DA SILVA	95
2	809	KIARA BARBOSA DA SILVA	90

3	1557	THAMIRES DA SILVA ANDRADE	79
4	1696	SAULO JOSE DE MOURA	75
5	1497	ALVANICE MARIA MARIA DO NASCIMENTO	70
6	613	GILVAN GOMES PEREIRA FILHO	65
7	2272	ELISABETE HONORATO DOS SANTOS SILVA	60
8	3516	DEIZIANA DA SILVA BARROS	60
9	1425	MARIA DE FATIMA DA SILVA	55
10	3128	JANDIRA MARIA ROCHA DA SILVA	55
11	2825	JOSILENE ALVES CAMPELO	55
12	1521	ISABEL MARIA DA SILVA	55
13	1851	MARIA JOSE FRANÇA DA COSTA	50
14	4254	DANIELLE OTÁVIA ALCÂNTARA DE SOUZA	50
15	1492	LUCINALDA MARIA SILVA NASCIMENTO	45
16	3233	LINDINALVA MARIA DA SILVA	40
17	2148	LECIA DA SILVA MACIEL	40
18	3236	ROSEANE FERNANDA DA SILVA LIMA	40
19	280	PERLA CRISTINA BERNARDO DE OLIVEIRA	40
20	3554	JAQUEBEDE SANTANA DA SILVA	35
21	2218	JACQUELINE AMELIA DE OLIVEIRA	35
22	2844	ELAINE REGINA LOPES CAVALCANTI	30
23	1249	FRANCISCA VERALLY VIEIRA MEDEIROS FARIAS	30
24	4111	EDNA LÚCIA CORREIA	25
25	3181	ELIZANDRA SILVA PEREIRA	25
26	3011	RIVALDO DO ESPIRITO SANTO JUNIOR	20
27	4021	MILENA ROBERTA DA SILVA	20
28	2662	OLÍVIA LAIS FERREIRA DA SILVA	15
29	3329	MICHELLE RODRIGUES ROCHA	15
30	1984	LILIANI VIANA DE LIMA	10
31	2585	ALYNE MORAES CAVALCANTI	10
32	1826	RENATA RODRIGUES DUARTE	10
33	2760	MARIANA LAIS DOS SANTOS	10
34	3073	AMANDA PRISCILA COSTA DOS SANTOS	10
35	1683	ANA PAULA VANESSA MARIA DE SANTANA	10
36	321	MARIA LUIZA DA SILVA SANTOS	10
37	1256	IRANI BARBOSA GALVAO	5
38	4171	KASSIA JEANE MORAIS DA SILVA	5
39	2407	JOSILENE DA SILVA SANTANA	5
40	513	IVANISE SALES RODRIGUES	5
41	1970	INGRED MIRELLA MATOS DE FRANÇA	5
42	3833	MARIA JOSE RENATA ALVES DA SILVA	5
43	4109	LAYS SILVA DE SOUSA	5
44	1943	JÉSSICA CARLA MENDES TORRES	5
45	1148	GISELLE KARINE DE SANTANA SILVA	5
46	3721	GLYSLAINE DO NASCIMENTO SOARES	5
47	3502	MARIA EDUARDA DE SANTANA CAMPOS	5
48	2729	MARIA CLAUDIA DOS SANTOS	1,5
49	993	ROSE MARLIMEIRY DA SILVA	0
50	2156	LAURANA MESQUITA HEMMLEPP	0
51	3503	IRACEMA PONTES DE LIMA PESSOA	0
52	3714	EDVANE PEREIRA DA SILVA	0
53	2832	SÔNIA MARIA DOS SANTOS SABINO DE ARAUJO	0
54	3165	MARIA DA CONCEIÇÃO DA LUZ	0
55	2651	CILENE MAIRIA DOS SANTOS	0
56	2484	CLEBIO DE BRITO LIMA	0
57	1968	CARMEM DOLORES DE SOUZA COELHO	0
58	3155	JANAINA ALVES TIMOTEO DA SILVA	0
59	151	GISELE SANATANA LARRÉ	0
60	349	MARIA ANDRESA COUTINHO FERREIRA	0
61	3512	DILANE DE SOUZA SILVA	0
62	1335	TARCIANA MARIA DA SILVA BEZERRA	0
63	2085	LUCIANA DOS SANTOS SOUZA	0
64	4186	FLAVIO MARIA DA SILVA	0
65	2142	ADRIANA DA PAIXÃO OLIVEIRA	0
66	255	GLAÚCIA ALVES DA SILVA	0
67	3225	AURELICE FELIX DE LIMA	0
68	530	MARIA ELIZABETE GOMES DA SILVA	0
69	2632	ISABELA GABRIELLY FREITAS GOMES DA SILVA	0
70	923	RENATA ANDREA ALEXANDRE DA SILVA	0
71	2204	YASMIM BARBOSA DOS SANTOS	0
72	1280	JESSICA DAIANE DOS SANTOS GUEDES DA SILVA	0
73	1945	MARISTELLA BEZERRA DO NASCIMENTO	0
74	2904	ADNA GISELE DAS NEVES	0
75	3081	ALINE MARIA SANTOS DA SILVA	0
76	1143	YASMIM DOS SANTOS OLIVEIRA	0

TÉCNICO ENFERMAGEM HABILITADO - OPERADOR DE MOTOLANCIA

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	2515	JOAO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO	90
2	2613	JOÃO CARLOS CHAGAS	60
3	261	JAILSON BARBOSA DE LIMA	60
4	3056	FRANKKLIN BUTH FERREIRA SILVA	25
5	3235	JOSÉ CARNEIRO DA SILVA FILHO	10
6	525	RUDNEY ALVES DA SILVA	10
7	4288	FABIO JOSÉ SOUZA DA SILVA	5
8	992	FERNANDA MARIA DE SOUZA	0
9	2657	YURI JOSE DANTAS DA COSTA	0

TÉCNICO ENFERMAGEM IMUNIZAÇÃO

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	3066	THAMIRES DA SILVA ANDRADE	85
2	3100	ELIAZIR CAMARA DA SILVA	80
3	1123	TATIANE ANDRADE DA SILVA	80
4	3350	VANUSA ARRUDA DE ARAUJO	70
5	1441	APARECIDA MARIA SOARES DO CARMO DE SILVA	70
6	819	SUZICLEIDE LUIZ DE OLIVEIRA	65
7	1473	JANELICE PAUL DE ASSIS	65
8	3234	VALDETE BARBOSA BARROS PARAMES	60
9	3349	BRENO MONTENEGRO SANTANA BARRETO	60
10	1769	ROCLAINE DE MELO	60
11	1153	JOYCE NASCIMENTO FERREIRA DA SILVA	60
12	2759	JONAS JOSÉ DE SOUZA	55
13	2264	ETIENE MARIA DA COSTA VAZ	55
14	178	HOSANA ANDRADE DE LIMA PEIXOTO	55
15	348	LUCINALVA MARIA SILVA NASCIMENTO	55
16	2984	IVONETE SILVA MARTINIANO	55
17	1602	EVERTON APRIGIO DA SILVA	55
18	2627	HERMANO JOSE DA SILVA	50
19	1584	ODENILSE FRANCISCA DE ARAUJO PEREIRA	50
20	2053	FRANCISCA AUCILENE FIGUEIREDO	50
21	2161	ENILDA MARIA MARTINS	50
22	1355	MAZENILDE MARIA DA SILVA	50
23	3764	ALEXSANDRA DA SILVA MELO RAMOS	50
24	1228	GILMAR SANTANA RODRIGUES DE MIRANDA	50
25	1838	MARILIA CAROLINA SOUZA COSTA SANTOS	50
26	3207	VIVIANE ALVES DE CARVALHO LEO	50
27	1550	OLIVIA THAIS DA SILVA LEITAO	50
28	1548	ZELANIA MARIA DE ARAUJO PASSOS MENEZES	45
29	2157	SANDRA COSTA DE ALMEIDA	45
30	1822	VANESSA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	45
31	4255	KELLY REGINA SILVA DA CUNHA	45
32	3604	LEIDIANE MARIA DA CONCEICAO ESTEVAO DA SILVA	45
33	2249	MARCIA VERONICA BRAGA DE LIMA	40
34	149	HILDA SANTIAGO DE ALMEIDA SILVA	40
35	3461	ISIS GOMES DE ANDRADE	40
36	1192	ADRIANA DE LIMA SANTOS	40
37	856	GILDETE RAMOS DE SANTANA	35
38	3187	JUCEIA ATAIDE DE MORAIS	35
39	1706	ARLINDO JOAQUIM VELOSO FILHO	35
40	1728	BEATRIZ VIEIRA DE ARAUJO SOARES	35
41	1819	JAILSON SOUZA DE CARVALHO	35
42	3513	SILVECLEIDE MARIA DE LIMA	35
43	2541	IVONE DA SILVA ALBUQUERQUE	35
44	2291	LUCINEIDE BASTOS DE LIMA	35
45	748	LEDA FERREIRA DA SILVA	35
46	2926	DANIELE DENILZA DA SILVA BELARMINO	35
47	623	JOICY DOS SANTOS FERREIRA	35
48	1636	FERNANDA VIANA RODRIGUES DO NASCIMENTO	35
49	1791	MARIA DO CARMO VIEIRA DE SOUZA	30
50	115	FLAVIA VIEIRA CHAGAS	30
51	3061	ELIANE CRISTINA SILVA DE LIMA	30
52	869	ANA ELIZABETH VIANA DE MEDEIROS	25
53	3841	CRISLENE DE LIMA DIAS	25
54	3412	LUKELLES MIRANDA SOUZA	25
55	2883	MARIA SALETE GOMES DE SOUSA	20
56	3049	EDJANE MARIA DOS SANTOS	20
57	250	ELISANGELA MARIA DA SILVA'	20
58	1111	IZABEL CRISTINA FERREIRA COSTA DE ALMEIDA	20
59	3011	RIVALDO DO ESPIRITO SANTO JUNIOR	20
60	2641	ETIENE DA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA	20
61	2577	ALEXANDRA DE MELO NASCIMENTO GOMES	20
62	2693	VANESSA ERNESTINA DE CASTRO	20
63	1132	ROBERT GALVAO DE SOUZA	20
64	3025	NEILDE VITORINO DE OLIVEIRA	15
65	2885	ROBSON ALVES DA SILVA	15
66	3129	JOSIANE SILVA DA COSTA	15
67	2188	LUCIENE CELINA DA SILVA SANTIAGO	15
68	3124	NOEMI PEREIRA MARTIINS DOS SANTOS	15
69	1779	YLKÊNIA KARLA ALVES DO NASCIMENTO	15
70	20	GLAUCIA INGRID OLIVEIRA DA SILVA	15
71	964	VIVIANE SANTANA DA SILVA	15
72	1108	FELIPE LUIZ BARBOSA DE OLIVEIRA	15
73	4289	ANDREIA MARINHO DA SILVA	15
74	3583	MABY KELLY DE MELO SOUZA	15
75	3356	EMANUELLE DE ARAUJO SILVA	15
76	2579	GUSTAVO MONTEIRO PENHA	15
77	1509	RAUL YURI BEZERRA VICENTE	15
78	192	MARINEZ BATISTA GUEDES	10
79	1357	JOSINETE ALVES BARRETO SOARES	10
80	2737	ROSENILDA MARIA DE ANDRADE SANTOS	10
81	2559	MARIVALDO DANIEL DOS SANTOS	10
82	2120	EDILENE MARIA DA SILVA	10
83	2277	JACILENE BATISTA LEO	10
84	1524	MARLEIDE MIRANDA MENDES	10
85	1525	JULIANA PAULA DOS SANTOS LIMA	10

86	2949	RAFAELA SEVERINA DA SILVA	10
87	2634	ANDREA NOGUEIRA DINIZ DA SILVA	10
88	1262	FLAVIA CRUZ SANTOS DA SILVA	10
89	3874	ANNA KAROLINE DE MIRANDA PEREIRA	10
90	1665	WESDRINHA RODRIGUES DA SILVA	10
91	3514	ANGELA CRISTINA DOS SANTOS GASPAR ALVES	10
92	3212	MAYRA SALETE DA SILVA SANTOS	10
93	183	THALITA DA SILVA BATISTA	10
94	341	ELYSANDRA CARVALHO BARBOZA	10
95	1823	ZULEIDE GAMA BARBOSA DA SILVA	5
96	2459	LILIANE MENDES PEREIRA DE SOUSA	5
97	2219	SIMONE FIRMINO NUNES	5
98	3446	GLAUCE BATISTA DA SILVA	5
99	4276	VERÔNICA DA SILVA SOUZA	5
100	2649	MARCIENE MARIA DA SILVA MELO	5
101	4162	VALERIA SOUZA DE ASSIS SANTOS	5
102	2605	MARIA TEREZA DE FREITAS MELO	5
103	2066	SANDRA MARIA CÂMARA PIMENTEL	5
104	181	JACKELINE MORAIS DA SILVA	5
105	2551	MICHELLY MENDES BARBOSA FERREIRA	5
106	1695	AMANDA NOGUEIRA MOURA DE SOUZA	5
107	1049	CICERA GENI DA SILVA	5
108	1747	LEYDE GLEICE SILVA SANTOS	5
109	1412	NATHANA CARLA DA SILVA CARVALHO	5
110	2922	STEPHANIE KARLA MACHADO DE OLIVEIRA	5
111	759	RICARDO CLEMENTE LINS FILH	5
112	2160	ADRIANA NEVES DE ALBUQUERQUE TRINDADE	5
113	4008	HOZANA ALVES BARBOSA	5
114	828	RAIANE KARINE DE OLIVEIRA SOUZA	5
115	4029	ANA CLEVIA NEGRÃO	5
116	4151	LALESKA TAVARES DE AMORIM CHAVES	5
117	1663	CELSON BRUNO COUTINHO DE OLIVEIRA	5
118	1825	SUZANA EDILEUZA DA SILVA	5
119	2646	RAFAELA OLIVEIRA DOS SANTOS	5
120	758	IVAN CLAUDIO DE SANTANA	5
121	3739	NATÁLIA MATIAS DOS SANTOS	5
122	2940	LUANA RAQUEL DA CONCEICAO MARINHO	5
123	2615	MIQUELINE MOREIRA DE LIMA	5
124	3101	WULDYLAYNNE MARIA MARINHO ROMÃO	5
125	2880	ELIZIA CRISTINA DE SOUZA LIMA	5
126	128	ANDREZZA MAYARA NEVES PAIVA	5
127	3457	BRENDA ESTEPHANY DA SILVA	5
128	3816	LARISSA LIDIANA CARVALHO DOS SANTOS	5
129	3585	ADRIELY LETICIA TORRES DE ASSIS	5
130	3560	GISELLY BEATRIZ SANTOS SILVA	5
131	453	KARLLA EVELLYN DA SILVA GOMES	5
132	3369	MARIA DE LOURDES DA SILVA	1,5
133	2652	ANDREZA EUFRAZIO VIEIRA DA SILVA	1,5
134	3151	DORALICE CAVALCANTI GUARANI	0
135	3865	EVALDO BARROS LIMA	0
136	2854	JOSEFA ALVES DA SILVA	0
137	1282	KATIA BUENO DOS SANTOS ESTEVAM	0
138	2155	LAURANA MESQUITA HEMMLEPP	0
139	3209	EDNEIDE TEREZA DE OLIVEIRA	0
140	2036	MARCIA ANDREA FERNANDES DE SANTANA SILVA	0
141	1918	SANDRA MARIA SIMEAO DA SILVA	0
142	459	ANA PAULA ALBUQUERQUE ARAUJO DE GOES	0
143	3165	MARIA DA CONCEIÇÃO DA LUZ	0
144	592	MAIRIA DAS GRAÇAS DE MELO	0
145	4269	JACQUELINE BARBOSA DA SILVA	0
146	818	RAMON ARANTES DA SILVA CASSURU	0
147	1261	DANIELA BARBOSA DOS SANTOS	0
148	4039	CLAUDEANY ALVES DE FREITAS	0
149	805	WILZA CARLOS DOS SANTOS PEREIRA	0
150	1146	IRLANDIA PAULA SALGUEIRO DE LIMA	0
151	2262	JOCILENE GONÇALVES DE MELO	0
152	3465	MARCIO SANTOS DA SILVA VARGAS	0
153	138	VANESSA FAUSTINO SOARES	0
154	263	DALADIER MANOEL BEZERRA	0
155	3587	EDJANE JOSEFA DA SILVA	0
156	3504	ALEXANDRA BATISTA DA SILVA	0
157	3654	SUZANA JOSE DE OLIVEIRA SILVA	0
158	3098	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA MALHEIROS	0
159	4127	RAFAELLA GAMA CDORREA DE ARAUJO	0
160	2754	MARIA EMÍLIA GOMES MATTOS LECA NETA ALEXANDRE	0
161	2771	ALINE RODRIGUES DE MOURA	0
162	170	IZA DANIELLA DE SOUZA SILVA	0
163	1201	JANEIDE PAULINO DE ALVBUQUERQUE	0
164	2481	ANA FLÁVIA MARQUES DA SILVA	0
165	3033	CLAUZENICE SILVA BARROS	0
166	2270	ANDREZA SIRQUEIRA DOS SANTOS	0
167	1208	KIZZY FERREIRA DE CARVALHO	0
168	3890	JULIANA AZEVEDO MACHADO	0
169	3674	MARIA GABRIELA BRITO DE FREITAS FRANÇA	0
170	614	JOSY THAIS ALCANTARA DO NASCIMENTO	0
171	2085	LUCIANA DOS SANTOS SOUZA	0
172	4133	DYEGO GALVÃO ARCANJO DOS SANTOS	0
173	526	AMANDA GOMES DE LIRA	0
174	648	DIEGO FERNANDO S. DE SOUZA MORAES	0

175	962	JESSICA MARIA DA SILVA CONCEICAO PEREIRA	0
176	2773	LUANA MAGDA DA SILVA	0
177	4041	MARIA JOANA DAS CHAGAS DEODATO	0
178	1993	ELAINE LIMA DA SILVA	0
179	3324	KEICYANE BUARQUE DE MEDEIROS	0
180	1617	ISABELLY FONTES RODRIGUES DA SILVA	0
181	654	PRISCILA DA SILVA MENEZES FERRAZ	0
182	3930	MAXWELL CAVALCANTE DE ARAUJO	0
183	3507	TACYANE DE OLIVEIRA LIRA	0
184	3177	GABRIELE DE FATIMA DA COSTA RAMOS	0
185	853	LAIS PESSOA RAMOS RAPOSO	0
186	994	AMANDA CAROLINE BARBOSA	0
187	2530	CAROLINA DA SILVA OLIVEIRA	0
188	2971	VALÉRIA MARIA RAMOS	0
189	1692	JESSYCA LAUREN TEOBALDO PEREIRA DA SILVA	0
190	1281	DAYANE RITA DE ARRUDA	0
191	260	FERNANDA DOS SANTOS MENDES	0
192	3365	CIBELE GONÇALVES MELO	0
193	4014	RAQUEL LIMA DE ALMEIDA ALVES	0
194	3627	THAIS KELLY MONTES DOS SANTOS	0
195	2716	LILIANE DA SILVA FERREIRA	0
196	2908	PEDRO LINS FERREIRA DOS SANTOS	0
197	1544	GICELY TAVARES DE LIMA	0
198	1840	JESSICA ROBERTA NASCIMENTO DA SILVA	0
199	3247	KARINA KAREN SIMÕES NASCIMENTO	0
200	1824	JENIFFER AMANDA LOPES DIAS	0
201	3036	GISELE GOMES DE OLIVEIRA	0
202	4105	MATHEUS HENRIQUE FARIAS SAMPAIO	0
203	3526	RENATA PATRICIA GONÇALVES ALVES	0
204	4185	SARA FERREIRA DA SILVA	0
205	65	MARIA EDUARDA ALVES TORRES	0
206	2994	RAFAELLA MARIA DE SOUZA	0
207	3683	MAYARA GEORGINA FERREIRA DE LIMA	0
208	3058	ANA PAULA CORDEIRO DOS SANTOS	0
209	4188	VALDERIZA FERNANDES DE ANDRADE	0

TRADUTOR INTERPRETE DE LIBRAS LINGUA PORTUGUESA

Nº	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1	2739	JOSINEIDE GUERRA DE ANDRADE CAMARA	8
2	161	VANESSA MIGUEL DE ALMEIDA	0

Publicado por:
Pedro Morais
Código Identificador:52BA3B3A

**ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO**

**GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Processo Licitatório nº009/2022 - PREFEITURA

Inexigibilidade Nº 002/2022

A Prefeita do Município do Rio Formoso-PE, nos Termos da Lei Federal Nº8.666/93, fundamentado no art. 25, Inciso III – Ratifica a contratação de empresas responsáveis pelas apresentações de shows musicais para abrilhantar as festividades de São João, Festa dos Barqueiros e Revivendo o São João do Município do Rio Formoso-PE no exercício de 2022, a ser realizada entre os dias 20/06/2022 à 09/07/2022. Através das empresas:

Atrações	Empresa Representante	CNPJ Nº	Valor
LIMÃO COM MEL	DAE GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA	44.644.972/0001-94	130.000,00
ANDRÉ VIANA	IDEA PRODUÇÕES E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E ILUMINAÇÃO LTDA	12.924.119/0001-30	30.000,00
FORRÓ DAS ESTRELAS	EMPRESA NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI – ME	25.173.110/0001-86	40.000,00
BANDA AVELOZ	SOFIA FERRERA DE FREITAS – ME	29.252.342/0001-80	50.000,00
FORRÓ DA VAQUEIRAMA	APOLLOMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	22.599.895/0001-65	30.000,00
MEL COM TERRA	EMPRESA L.A. DE LUCENA EVENTOS	34.802.411/0001-12	50.000,00
CARTA VIRADA,	PONTES PRODUÇÕES E EVENTOS – LTDA	38.085.564/0001-47	40.000,00
ROGERIO SOM	V.S. PRODUTORA E EVENTOS – LTDA	45.818.828/0001-90	34.500,00
EDUARDA ALVES	EMPRESA NOBREGA PROMOÇÕES E ILUMINAÇÃO EIRELI – ME	25.173.110/0001-86	30.000,00
DAVI FIRMA	ELTON DAVI S SOARES ALTINHO -ME	30.546.484/0001-30	60.000,00
MARCIA FELLIPE	MF SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO – LTDA,	22.413.698/0001-00	130.000,00
Total R\$ 624.500,00 (seiscentos e vinte quatro mil e quinhentos reais)			

Rio Formoso, 09 de junho de 2022.

ISABEL CRISTINA ARAÚJO HACKER
Prefeita

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:B4162A24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2021

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME DOS SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 30.497.230/0001-79, com sede à Rua João Roque da Silva, 349, CEP nº 56.895-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, através do Prefeito/Ordenador de Despesas, Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, e do outro lado como CONTRATADA a empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, estabelecida a Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville, na Cidade de Santana do Parnaíba/SP – CEP: 06502-160, inscrita no CNPJ: 05.340.639/0001-30, com inscrição Estadual nº 623.051.405.115 e inscrição Municipal nº 72270, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu bastante Procurador a Sra. Ana Paula Teixeira, Portador do CPF nº: 417.642.318-80 e RG nº: 49.030.490-4 SSP-SP, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com supedâneo no Processo Licitatório nº 004/2021, Pregão Eletrônico nº 002/2021, sob as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES E VALORES COTADOS

LEVANTAMENTO PREÇOS COMBUSTIVEL							MEDIANA
OLEO DIESEL S10	ANP	POSTO SANTA LUZIA	POSTO TRIUNFO	POSTO SAGRADA FAMILIA	POSTO BAIXA VERDE	POSTO B. E SILVA	
	6,82	7,34	7,39	6,89	6,78	6,78	7,00
GASOLINA							
	7,19		7,87	7,49	7,09	7,09	7,35

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original, de 26 de Março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Mediante o presente Termo Aditivo, ficam reajustados os valores dos itens de Pneus e Assessorias a seguir descritos, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pelas razões expostas na justificativa apensa e itens abaixo relacionados:

FUNDO DE EDUCAÇÃO							
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR CONT. ORIGINAL	VALOR AJUSTADO CONF. ANP	VALOR TOTAL ORIGINAL	VALOR AJUSTADO ANP	TOTAL CONF.
GASOLINA COMUM	LITROS	10.000	5,30	7,35	53.000,00	73.500,00	
ÓLEO DIESEL S10	LITROS	33.000	4,27	7,00	140.910,00	231.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE) 20 de Maio de 2022

JOSE IRLANDO DE SOUZA LIMA

Contratante (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:066266D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS DOS SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 10.769.869/0001-59, com sede à Rua João Roque da Silva, 349, CEP nº 56.895-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, através do Prefeito/Ordenador de Despesas, Sr. **JOSÉ IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, e do outro lado como CONTRATADA a empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, estabelecida a Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville, na Cidade de Santana do Parnaíba/SP – CEP: 06502-160, inscrita no CNPJ: 05.340.639/0001-30, com inscrição Estadual nº 623.051.405.115 e inscrição Municipal nº 72270, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu bastante Procurador a Sra. Ana Paula Teixeira, Portador do CPF nº: 417.642.318-80 e RG nº: 49.030.490-4 SSP-SP, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com supedâneo no Processo Licitatório nº 004/2021, Pregão Eletrônico nº 002/2021, sob as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES DOS VALORES COTADOS

LEVANTAMENTO PREÇOS COMBUSTÍVEL							MEDIANA
OLEO DIESEL S10	ANP	POSTO SANTA LUZIA	POSTO TRIUNFO	POSTO SAGRADA FAMILIA	POSTO BAIXA VERDE	POSTO B. E SILVA	
	6,82	7,34	7,39	6,89	6,78	6,78	7,00
GASOLINA							
	7,19		7,87	7,49	7,09	7,09	7,35

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original, de 26 de Março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Mediante o presente Termo Aditivo, ficam reajustados os valores dos itens de Pneus e Assessorias a seguir descritos, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pelas razões expostas na justificativa apensa e itens abaixo relacionados:

FUNDO DE SAÚDE							
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNT. CONT. ORIGINAL	VALOR AJUSTADO UNT. CONF. ANP	VALOR TOTAL CONT. ORIGINAL	VALOR AJUSTADO ANP	TOTAL CONF.
GASOLINA COMUM	LITROS	30.000	5,30	7,35	159.000,00	220.500,00	
ÓLEO DIESEL S10	LITROS	20.000	4,27	7,00	85.400,00	140.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE) 20 de Maio de 2022

JOSE IRLANDO DE SOUZA LIMA

Contratante (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:9361E22D

PREFEITURA MUNICIPAL SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.445.485/0001-01, com sede à Rua João Roque da Silva, 349, CEP nº 56.895-000, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, através do Prefeito/Ordenador de Despesas, Sr. **JOSE IRLANDO DE SOUZA LIMA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 2.894.715 SSP/PE e do CPF nº 507.699.524-53, residente e domiciliado na Rua Padre Cicero nº 375 - Centro - Santa Cruz da Baixa Verde/PE, e do outro lado como CONTRATADA a empresa: **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA**, estabelecida a Calçada Canopo, nº 11, 2º Andar, Sala 03 – Centro Apoio II, Bairro Alphaville, na Cidade de Santana do Parnaíba/SP – CEP: 06502-160, inscrita no CNPJ: 05.340.639/0001-30, com inscrição Estadual nº 623.051.405.115 e inscrição Municipal nº 72270, doravante aqui denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por seu bastante Procurador a Sra. Ana Paula Teixeira, Portador do CPF nº: 417.642.318-80 e RG nº: 49.030.490-4 SSP-SP, tendo em vista a contratação, considerando o disposto na Lei nº 8.666, de 21.06.1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com supedâneo no Processo Licitatório nº 004/2021, Pregão Eletrônico nº 002/2021, sob as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES E VALORES COTADOS

LEVANTAMENTO PREÇOS COMBUSTÍVEL							MEDIANA
OLEO DIESEL S10	ANP	POSTO SANTA LUZIA	POSTO TRIUNFO	POSTO SAGRADA FAMILIA	POSTO BAIXA VERDE	POSTO B. E SILVA	
	6,82	7,34	7,39	6,89	6,78	6,78	7,00
GASOLINA							
	7,19		7,87	7,49	7,09	7,09	7,35

O objeto deste Termo Aditivo é alterar a Cláusula Segunda do Contrato Original, de 26 de Março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Mediante o presente Termo Aditivo, ficam reajustados os valores dos itens de Pneus e Assessorias a seguir descritos, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pelas razões expostas na justificativa apensa e itens abaixo relacionados:

PREFEITURA							
DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNT. CONT. ORIGINAL	VALOR AJUSTADO UNT. CONF. ANP	VALOR TOTAL CONT. ORIGINAL	VALOR AJUSTADO ANP	TOTAL CONF.
GASOLINA COMUM	LITROS	30.000	5,30	7,35	159.000,00	220.500,00	
ÓLEO DIESEL S10	LITROS	35.000	4,27	7,00	149.450,00	245.000,00	

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME JURÍDICO

O fornecimento, objeto deste contrato, rege-se pela lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho suas alterações posteriores, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato Original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Santa Cruz da Baixa Verde (PE) 20 de Maio de 2022

JOSE IRLANDO DE SOUZA LIMA

Contratante (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:DD8E7737

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE NOVOS PROFESSORES E AUXILIARES DE SALA

CONVOCAÇÃO – AUXILIARES DE SALA, PROFESSOR I E PROFESSOR II

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e considerando a Seleção Pública Simplificada para profissionais da educação Edital 001/2021

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade da prestação dos serviços por este Município;

CONSIDERANDO a ausência de candidatos no ato de convocação;

RESOLVE:Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada para profissionais da educação Edital 001/2021 a fim de localizá-los nas Unidades Escolares com vacância profissionais, seguindo sequência de classificação dos seguintes cargos: Auxiliar de sala, Professor II – Ciências e Professor I.

Os candidatos convocados deverão comparecer na sede da **Secretaria Municipal de Educação**, localizada à Rua João Teixeira, 135, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no dia 14/06/2022, de 9h às 12h.

AUXILIAR DE SALA

INSCRIÇÃO	CPF	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0111	***.704.494-**	MARCELA MARIA DA SILVA	30	77°
0058	***.294.054-**	SUZANA BENTO CAMPELO PEREIRA	30	78°
0140	***.546.054-**	JULIO CESAR VICENTE DA SILVA	30	79°
0257	***.677.604-**	KARINE CRISTINA DA SILVA FERREIRA	30	80°
0017	***.013.834-**	PRISCILA DUTRA ARAUJO BARBOSA	30	81°
0086	***.493.024-**	JULIANA SILVA DOS SANTOS	30	82°
0050	***.383.034-**	ANDERSON GUSTAVO AMORIM DE MELO	30	83°
0291	***.750.904-**	MARIA JOSE MONTEIRO DE ARAUJO	30	84°
0269	***.895.264-**	ROSANA MARIA DE AQUINO SILVA	30	85°
0188	***.772.624-***	NEIRIVANIA RODRIGUES VENTURA DE MELO	30	86°

PROFESSOR II - CIÊNCIAS

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0195	DAYANE MACIEL LIMA	35	44°
0013	PAULO BRUNO NOBERTO DA SILVA	35	45°
0323	ROSANGELA MARIA BARBOSA	35	46°

PROFESSOR I

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
0263	FERNANDA FELIX DO NASCIMENTO	35	389°
0515	ERICKA MARIA DA SILVA	35	390°
0737	IRANILDA HONORATO RIBEIRO	35	391°
0085	ANA KARINA DE ARAUJO	35	392°
0361	VALQUIRIA FREITAS DA SILVA	35	393°
0502	ELAINE CRISTINA DE SOUZA OLIVEIRA	35	394°
0325	ADRIANA MARIA DE AMORIM	35	395°
0533	MARIA VERONICA JORGE VIEIRA	35	396°
0076	VALDENISE CRISTINA DA SILVA	35	397°
0016	GISELE MARIA DA SILVA	35	398°

Publicado por:
Anderson Silva Gusmao
Código Identificador:2D48E650

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
RESULTADO PRELIMINAR PARA ESTAGIÁRIOS

RESULTADO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 02/2022

Nº	NOME	PONTUAÇÃO	OBS
01	MARIA SANDRA DE VASCONCELOS MUNIZ	3.145	
02	MARIA ANDREZA G. CALVACANTE PEREIRA	2.740	
03	MARIA DE FÁTIMA DA SILVA COELHO	3.128	
04	PATRICIA TATIANE CLEMENTINO NETO	2.445	
05	MARIA TAYNANY DOS S. VASCONCELOS	2.125	
06	ANA VICTORIA VASCONCELOS FREIRE	1.920	
07	MARIA LUANA PEREIRA DA SILVA	1.266	
08	MARIA EUGENIA RODRIGUES	1.163	
09	JOSILIANO DA SILVA ALVES	249	
10	GABRIELA DE ANDRADE SILVA	207	
11	MARIA CASSILEIDE PORFIRIO SILVA	155	
12	EDVANIA MARIA DOS SANTOS		NÃO ATENDEU O ITEN 4.1, G
13	LETICIA KUANY AMANDO DA SILVA		NÃO ATENDEU O ITEN 4.1, G
14	GILMARA CARINA TORRES RIBEIRO		NÃO ATENDEU O ITEN 1.1
15	MARIA APARECIDA AGRA DA SILVA		NÃO ATENDEU OS ITENS 1.6 E 4.1, G
16	RAFAHELA MARIA CLEMENTINO		NÃO ATENDEU OS ITENS 4.1, G E 1.6
17	ALESSANDRA VIEIRA DE SÁ BENICIO		NÃO ATENDEU O ITEN 1.1
18	PERPETUA SOCORRO LEITE DE SÁ NEVES		NÃO ATENDEU OS ITENS 1.4 A, C, D, E, F, G, E 1.6
19	MARIA DIOMAR RODRIGUES		NÃO ATENDEU O ITEN 1.6
20	FRANCISCA JULIANA GOMES		NÃO ATENDEU O ITEN 1.1

Publicado por:
Alex Cleiton Filgueira Araujo
Código Identificador:5150B2DB

O PLANETA AGRADECE

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
81. 3455.5131
diario.amupe@hotmail.com

